



Club de Engenharia.
Avenida Rio Branco n. 124.

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LV — 23ª DA REPUBLICA — N. 163

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 12 DE JULHO DE 1916

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 12.123, que approva a reforma dos estatutos da Empresa de Aguas Gaxosas.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justica e Negocios Interiores — Portaria — Expediente das Directorias de Justica, Interior e Geral de Saude Publica e da Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Portarias — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Receita e da Despesa Publica, da Recaudatoria do Districto Federal e da Imprensa Nacional e Diario Official.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Expediente — Acta da Commissão de Promoções.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geral de Viação, Obras Publicas, Contabilidade, Correios e Telegraphos e Correios.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geral de Agricultura, Industria e Commercio e Contabilidade.

Tribunal de Contas — Diario dos Tribunaes — Noticiario — Parte commercial — Resoluções publicas — Marcas registradas — Editais e avisos — Sociedades anonymas — Potestades de lycação — Anuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 12.123 — DE 5 DE JULHO DE 1916

Approva a reforma dos estatutos da Empresa de Aguas Gaxosas.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu a Sociedade Anonyma Empresa de Aguas Gaxosas, autorizada a funcionar na Republica pelo decreto n. 7.621, de 21 de outubro de 1909, e devidamente representada, decreta:

Artigo unico. Fica approvada a reforma dos estatutos da Empresa de Aguas Gaxosas, de accordo com a resolução votada em assembleia geral extraordinaria dos respectivos accionistas, realizada em 26 de fevereiro do corrente anno, ficando, porém, a mesma companhia obrigada a cumprir as formalidades exigidas pela legislação em vigor.

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1916, 95ª da Independencia e 28ª da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

José Rufino Bezerra Cavalcanti.

Sociedade Anonyma Empresa de Aguas Gaxosas

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DE 26 DE FEVEREIRO DE 1916

Aos vinte e seis dias do mez de fevereiro de mil novecentos e dezesseis, nesta cidade do Rio de Janeiro, no escriptorio da Empresa de Aguas Gaxosas, á rua Riachuelo n. 92, ás 3 horas da tarde, presentes 12 accionistas representando 4.703 acções, o Sr. José Joaquim Alves Machado, presidente da companhia, declarou aberta a sessão, e sendo aclamado para presidir a, convidou para secretarios os accionistas Dr.

João Paulo M. Lohfeld e Albano Simões Nunes de Souza. Constituída a mesa, o Sr. presidente, verificando haver numero legal do accionistas presentes, exhibiu os respectivos numeros do Diario Official e do Jornal do Commercio, onde foram publicados os annuncios da presente convocação, bem assim o relatório da directoria, o balanço fechado em 31 de dezembro de 1915 e o parecer do conselho fiscal, a cuja leitura mandou proceder. Aberta a discussão sobre o assumpto, e ninguém pedindo a palavra, foram as contas, relatório e parecer submettidos a votação, sendo approvados, abstendo-se de votar respectivamente os directores e fiscaes. Em seguida pediu a palavra o accionista Sr. Joaquim Pinto de Magalhães, o qual propoz que a assembleia adiasse a deliberação sobre a applicação ou distribuição dos lucros verificados no anno fiscal transacto, até que a assembleia geral extraordinaria, convocada para a mesma data, se pronunciasse sobre a proposta da directoria relativa á amortização do parte do capital social, a que seriam applicados os ditos lucros. Submettida a votação, foi a proposta unanimemente approvada. Procedendo-se em seguida á eleição do conselho fiscal para o anno social corrente, foram reeleitos os respectivos fiscaes e suppleentes. E nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente suspendeu a sessão até que se lavrasse a presente acta, que eu, João Paulo M. Lohfeld, director-secretario, escrevi o subscreevo. Reaberta a sessão, foi a presente acta lida, approvada e assignada pelos accionistas presentes.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1916. — João Paulo M. Lohfeld. — Jacques Zahner. — José Joaquim Alves Machado. — Albano Simões Nunes de Souza. — Bernardina Lopes Vianna. — Joaquim Pinto de Magalhães. — Marquar Marasen. — Jeronymo Teixeira Pimenta. — Por procuração de Luiz Daples, por procuração do Dr. Guilherme Christoffel, por procuração do inventariante do espólio de Augusto Tolle, por procuração de Zanotta, Lorenzi & Comp. — Jeronymo Teixeira Pimenta.

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DE 26 DE FEVEREIRO DE 1916

Aos vinte e seis dias do mez de fevereiro de mil novecentos e dezesseis, no escriptorio da Empresa de Aguas Gaxosas, á rua Riachuelo n. 92, ás 4 horas da tarde, presentes 12 accionistas representando 4.703 acções, o Sr. José Joaquim Alves Machado, presidente da companhia, declarou aberta a sessão, e sendo aclamado para presidir a reunião, convidou para secretarios os accionistas Dr. João Paulo M. Lohfeld e Albano Simões Nunes de Souza.

Constituída a mesa, o Sr. presidente expoz os fins da reunião, constantes dos annuncios da convocação publicados no Diario Official e Jornal do Commercio, cujos numeros exhibiu, para serem archivados.

Em seguida o Sr. presidente declarou que, importando a proposta da directoria relativa á redução do capital social por meio de amortização, em uma modificação dos estatutos, ficava qualquer resolução que a assembleia tomasse a respeito, dependendo da approvação pelo Governo Federal, sendo outrossim necessario para votal-a a presença de accionistas representando dous terços do capital social, cujo numero se acha presente.

Em seguida o Sr. presidente declarou que, tendo a directoria recebido uma proposta para liquidação de um pequeno lote de acções em condições que reputava vantajosas

mas sendo por lei vedada a empresa a compra das proprias acções, salvo para a amortização do capital social, submetteu a proposta á apreciação do conselho fiscal, o qual sobre a mesma emittiu parecer favoravel, recommendando a redução do capital social a quatrocentos contos de réis, pelo resgate de mil acções, uma vez que este fosse realizado com os lucros da empresa e sem prejudicar a marcha regular de seus negocios. Lido o parecer, foi aberta a discussão, mostrando-se todos os accionistas de accordo com os termos e conclusões do mesmo.

Em seguida o Sr. presidente, em nome da directoria, formulou a proposta seguinte:

A assembleia geral extraordinaria de 26 de fevereiro de 1916 resolve:

1.º ficar o capital social da Empresa de Aguas Gaseosas reduzido a 400:000\$ (quatrocentos contos de réis) pelo resgate e amortização de mil acções;

2.º ficar a directoria autorizada a proceder ao resgate das referidas mil acções, de accordo com o parecer do conselho fiscal.

Posta em discussão e submettida a votação, foi a proposta unanimemente approvada. E nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente suspendeu a sessão para ser lavrada a presente acta, que eu, João Paulo M. Leffeld, director-secretario, escrevi e subscrevi. Reaberta a sessão foi a presente acta lida, approvada e assignada pelos accionistas presentes.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1916. — João Paulo M. Leffeld. — Jacques Zahner. — José Joaquim Alves Machado. — Albano Simões Nunes de Souza. — Bernardino Lopes Vianna. — Joaquim Pinto de Magalhães. — Marquard Marsen. — Jeronymo Teixeira Pimenta. — Por procuração de Luiz Daples, por procuração do Dr. Guilherme Christoffel, por procuração do inventariante do espólio de Augusto Tolle, por procuração de Zanotta, Lorenzi & Comp. — Jeronymo Teixeira Pimenta

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

[Expediente de 10 de julho de 1916]

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Foi nomeado para exercer o cargo de secretario do Corpo de Bombeiros desta Capital o alferes do mesmo corpo, Eloy Monteiro.

Foi autorizado o commandante superior interior da Guarda Nacional no Estado do Rio de Janeiro a conceder guia de mudança, para a comarca de Rio Bonito, ao capitão aggregado ao estado-maior da 60.ª brigada de infantaria da Guarda Nacional da comarca da capital daquelle Estado, José Cardoso Ribeiro.

Foram concedidas as seguintes licenças: De um anno, ao capitão ajudante de ordens da 2.ª brigada da infantaria da Guarda Nacional da comarca da capital do Estado de S. Paulo, Abraham Toza Machado, para tratar de negocios de sua interesse;

De trinta dias, em prorrogação, para tratamento de saúde respectivamente, aos guardas-civis de 2.ª classe David Alves Pires e Bertholdo Tertuliano de Souza.

Declarou-se ao juiz federal na secção do Maranhão, que não pôde ser approved o contracto para o aluguel do predio em que funciona o juízo, por não constar do mesmo a verba por onde deve correr a despesa, nem ter sido cobrado o selo proporcional, devendo igualmente, ser eliminada a clausula referente á renovação, por não poder o Governo obligar-se, em documento publico, a despesa que tenha de vigorar por mais de um exercicio.

Remetteram-se ao consultor geral da Republica, afim de consultar com o seu parecer, os papeis referentes ao pedido de pagamento do soldo, que faz o tenente pharmaceutico do Corpo de Bombeiros, Victorino Domingues Alves Maia Junior.

Solicitou-se do juiz federal na secção de Pernambuco, a remessa da carta rogatoria expedida pelas justicas de Portugal para averbamento de titulos em inventario por obito de Manoel Martins Alves de Oliveira.

Transmittiram-se: Ao 1.º Secretario da Camara dos Deputados, para os fins convenientes, o requerimento em que o serventuario vitalicio do officio da escriptura do civil, provedoria, residuo e official do registro geral de hypothecas do primeiro turno da comarca do Rio Branco, no territorio do Acre, Marcellino Sampaio Castello

Branco, solicita ao Congresso Nacional um anno de licença sem vencimentos;

Ao Ministerio das Relações Exteriores, cópia da informação do juiz federal na secção de Pernambuco sobre o andamento da carta rogatoria expedida pelas justicas de Portugal para averbamento de titulos em inventario por obito de Manoel Martins Alves de Oliveira;

Ao presidente do Estado de Minas Geraes, cópia do aviso do Ministerio das Relações Exteriores, informando não haver actualmente ajuste para arrecadação e administração de heranças estrangeiras.

Expediente do director geral

Transmittiram-se, para os fins convenientes, aos juizes federaes nas secções:

De Sergipe, o decreto de 5 deste mez, nomeando o bacharel Oscar Hora Prata para o lugar de procurador da Republica na secção;

Da Bahia, o decreto, de igual data, nomeando o 1.º supplente do juiz substituto no municipio de Nazareth;

De S. Paulo, tres decretos, de igual data, nomeando os 2.º e 3.º supplentes do juiz substituto e o ajudante do procurador da Republica no municipio de São Miguel Archanjo;

De Goyaz, o decreto, de mesma data, nomeando o 1.º supplente do juiz substituto no municipio de Santa Rita do Paranahyba;

Do Rio Grande do Sul, o decreto, de igual data, nomeando o 1.º supplente do juiz substituto no municipio de S. João do Montenegro.

DIRECTORIA DO INTERIOR

Por portaria de 4 do corrente mez, foi nomeado o 3.º official, adido, da Repartição do Serviço de Estatística, do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, Affonso Campos para o lugar de 3.º official da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores.

Expediente de 8 de julho de 1916

Prorogou-se por dois mezes, com o vencimento que lhe compete, na conformidade do art. 1.º, n. 1, do decreto legislativo n. 2.756, de 19 de janeiro de 1913, a licença que, para tratamento de saúde, foi concedida pelo director geral da Saúde Publica a Virgilio Corrêa do Rezende, escriptão do Hospital São Sebastião.

Requerimentos despachados

Conrado De Deo, pedindo a entrega de documentos. — Sim, mediante recibo, desde que segundo declara, desiste o peticionario da sua pretensão.

Dia 10

Foram concedidos seis mezes de licença a Dra. Maria Otilia Teixeira, parteira da Maternidade da Faculdade de Medicina da Bahia, para tratar de sua saúde, com o vencimento que lhe compete na forma da lei.

Expediente de 10 de julho de 1916

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusou-se ao Sr. Dr. Inspector de saúde do porto de Natal, o recebimento do officio n. 29, de 28 de junho proximo passado.

— Officio-on-so:

Ao Sr. director de Obras e Viação da Prefeitura do Distrito Federal, pedindo a substituição do pavimento actual da praia de S. Christovão, pelo do asphalto por ser passagem obrigatória das ambulancias que transportam doentes para o Hospital São Sebastião;

Aos Srs. Drs. Inspectores dos Serviços de Prophylaxia, directores dos hospitais Paula Candido e S. Sebastião e delegados da Saúde do 9.º e 10.º distritos, communicando que, por officio n. 2.382, de 5 do corrente mez, foi recommendado pela Directoria de Contabilidade de este ministerio, que a despesa com os animais desta directoria, não deve exceder á que é feita na Brigada Policial;

Aos Srs. Drs. Inspectores dos Serviços de Prophylaxia, Prophylaxia do Porto, directores dos hospitais S. Sebastião e Paula Candido, chefe do Laboratorio Bacteriologico e consultor tecnico, que tendo esta directoria verificado a possibilidade de adquirir por preço muito mais reduzido os artigos cujo fornecimento não está revisto nos contractos dos fornecedores do Ministerio do Interior, e para dar fiel cumprimento á clausula XIII da circular n. 189, de 14 de janeiro do corrente anno, que todas as vezes que houver necessidade desses artigos, sejam destacados para os internos a esta directoria, que providenciara com o que lhe parecer mais acertado, ao interesse dos cofres publicos.

— Remetteram-se:

Ao Sr. director de Contabilidade deste ministerio, as contas do fornecimento feitos á Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, em maio ultimo, na importância de 2.282\$329 (officio n. 1.318); a folha na importância de 900\$, para pagamento da gratificação para manutenção, dos funcionarios desta directoria destacados em Jacarépaguá, em junho proximo passado (officio n. 1.315);

Ao Sr. Dr. 6.º promotor adjunto, os autos de multa por infracção do regulamento sanitario, pelos quaes foram multados, em 50\$, o Sr. Humberto Taborda e em 40\$ (dous autos) o Sr. Dr. Antonio Venancio Cavalcante de Albuquerque;

Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil, os laudos de inspecção de

saude, de Thomaz de Aquino, Alípio Servulo de Assumpção, Vinicio Machado, Antonio Castilho, Carlos Itajubá Moreira, Carlos Pereira da Silva, remido Avila de Moraes, Domingos Balthino, Francisco Ursolino de Oliveira, Fernando Anselmo de Araujo, Joaquim Pinto, Luiz Carlos Cardoso, Manoel Valentin e Theodoro Laurencio;

Ao Sr. Dr. director da Faculdade de Medicina, o de duas inspecções do Dr. Benjamin Antonio da Rocha Paria;

Ao Sr. inspector de Obras Contra a Seca, o do Adalberto Bezerra;

Ao Sr. Dr. chefe da Policia do Districto Federal, o do Firmo Marcelino da Silva;

Ao Sr. director da Imprensa Nacional, os do Silvino da Silva Pinto e Narciso da Silva Iticis.

— Respondeu se:

Ao Sr. director do Contabilidade deste ministerio, o officio n. 2.419, de 7 do corrente mez;

Ao Sr. director de Obras e Viação da Prefeitura do Districto Federal, o officio n. 961, de 1 do corrente mez;

Ao Sr. Dr. director de Hygiene e Assistencia Publica Municipal, o officio n. 1.007, de 17 de junho proximo passado.

Requerimentos despachados

Dia 7 de julho de 1916

1º districto:

Antonio do Paiza. — Certificou-se (numero 2.393).

Irmandade do No-ssa Senhora do Rosario o S. Benedito. — Concedido 90 dias (n. 2.464).

José Esteves Viseu por João Marinho Bastes. — Indeferido, quanto ao predio n. 73; quanto ao n. 93, das terras que sejam retiradas as divisões de madeira, concedido 90 dias do prazo (n. 2.421).

Salvador Maljitano pela viuva Maljitano. — Como requer (n. 2.391).

Antônio Sampaio Ribeiro. — Como requer (n. 2.398).

Henrique de Castro Ferreira pela Companhia Vieira Mattos. — Concedido 90 dias (numero 2.410).

José Leite. — Estando já a multa affecta a juizo, não ha que deferir (n. 2.375).

Gustavo de Sá Rillingantz. — Sciante (numero 2.472).

2º districto:

Manoel de Carvalho. — Relevo a multa (n. 2.422).

Antonio Teixeira da Motta. — Como requer (n. 2.379).

3º districto:

José O. Branca por José Esteves. — Relevo a multa e concedido o prazo de 30 dias para que compareça o requerente á 8ª delegacia abillio seja explicado circumstancia da morte o q o fôr para dar cumprimento a intimação (n. 51.351) reg. n. 2.340.

4º districto:

Antonio Alves Amorim. — Deferido (numero 2.544).

Navegação:

Antonio Henrique Lacoste. — Deferido (numero 129).

Dia 10

1º districto:

José Anibal Fernandes Jardim. — Certificou-se (n. 2.612).

2º districto:

Antonio Feres do Oliveira. — Não ha que deferir (n. 2.559).

3º districto:

A. Thun por E. Schmitt. — De erido á vista das informações (n. 2.479).

Ayres Ant nio de Souza. — Concedido 60 dias (n. 2.431).

6º districto:

Maximiana Correa. — In deferido (n. 2.413).

David Moreira Rega Junior. — Como requer (n. 2.445).

David Moreira Rega Junior. — Como requer (n. 2.446).

José L. da Silva Drumond. — Deferido (2.433).

Antonio Moreira. — Não pôde ser attendido (2.426).

Joaquim Pedrosa. — Não pôde ser attendido (n. 2.457).

Antonio Constancio. — Não pôde ser attendido (n. 2.454).

Antonio Rodrigues. — Não pôde ser attendido (n. 2.465).

Antonio do Campos. — Certifique-se (numero 2.349).

10º districto:

Joaquim José da Silva Castro. — Concedo prorrogação do prazo por 90 dias nas termos do parecer da delegacia (n. 2.424).

Secção de Expetiente:

Celestino Domingos dos Santos. — Deferido (n. 2.575).

José Domingos Pereira. — A questão está affecta desde 26 de junho proximo findo á 5ª promotoria publica (n. 572).

José Ignacio da Piedade. — Complete o sello (n. 2.657).

Robello & Comp. — Certifique-se (n. 2.455).

Policia do Districto Federal

Por acto de 11 do corrente foram transferidos os identificados:

Athos Dabla, do 5º para o 3º districto, e, desto para aquelle, Manoel Gouvea Saldanha da Gama.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 8 do corrente, foram nomeados, a pedido:

O 2º official aduaneiro da Alfandega de Paranaguá Francisco Firmino de Souza, para identico lugar na de Santos;

O 2º official aduaneiro da Alfandega da cidade do Rio Grande Alfredo da Costa Leite, para identico lugar na de Sant'Anna do Livramento;

O 2º official aduaneiro da referida alfandega Waldemiro Stenfeld, para identico lugar na de cidade do Rio Grande.

— Por extras de 10 do corrente:

Foi nomeado ensaiador do laboratorio chimico da Casa da Moeda o auxiliar do laboratorio de chimica da Inspectoria de Pesca, adido, Gerson Tivares Rodrigues.

F. l. exonerado, a pedido, Luiz Antonio do Sampaio de collector das rendas federaes em Leme, Estado de S. Paulo.

Foi declarado sem effeito o titulo de 8 do abril proximo passado pelo qual foi nomeado Luiz Alves Vianna collector das rendas federaes em Rio Novo, Estado do Espirito Santo, visto não haver prestado fiança no prazo legal.

— Por portaria de 11 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças:

Para tratamento de saude, onde convier:

Do seis mezes, na forma da lei, ao collector das rendas federaes na capital do Estado de Goyaz, Benedicto Ribeiro do Freitas, com o prazo de 30 dias para entrar no gozo da licença.

Com os vencimentos a que tiverem direito, na forma da lei, com o prazo de 30 dias para entrarem no gozo da licença:

De 90 dias, ao 2º official aduaneiro da Alfandega do Uruguayana Horacio da Cunha Var-

gas e ao 2º escriptuario da do Pelotas Altino de Avila Melo;

De quatro mezes, ao 1º escriptuario da Alfandega do Uruguayana Alcides Pereira da Rosa.

Com o prazo de oito dias para entrarem no gozo da licença;

De 90 dias, ao 3º escriptuario da Directoria de Estatistica Commercial Domingos Colombo do Azevel Costa, com o vencimento a que tiver direito, na forma da lei;

De 60 dias, em duas terços da respectiva diaria, ao auxiliar de escripta da Imprensa Nacional José Gomes Pinheiro Machado Sobrinho;

De 90 dias, sendo 65 dias com dois terços e 25 dias com a metade da diaria, á copiar a da mesma repartição Dulce Salgado;

De 30 dias, com dois terços da diaria, ao revisor da mesma repartição João Antonio Garcez Palha.

Directoria do Gabinete do Thesouro do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao ao dia 7 de julho de 1916

Sr. Dr. chefe da Policia:

Sendo as informações e pareceres emitidos em processos materia de res rva administrativa e só fornecidos ao Poder Judiciario, nos termos da lei n. 810, de 14 de novembro de 1899, sinto não poder attender ao pedido constante do vosso officio, sob n. 362, de 2 de junho ultimo; entretanto, para orientação do inquerito policial, cabe-me declarar que todos os pareceres dados pelo Dr. Raul dos Guimarães Bonfian, na qualidade de promotor geral da Fazenda Interino, em processo da Companhia Standart Oil acerca de um deposito de inflammaveis na ilha do Cotejuba, foram contrarios á pretensão da mesma companhia.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

Dia 8

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 272 — Relativamente ao vosso aviso n. 3.315, de 21 de dezembro ultimo, solicito o pagamento de 2.855:399\$703, ouro, á Companhia Port of Pará, de garantia dos juros do capital emprezado nas obras de melhoramento do porto de Belém durante o segundo semestre de 1914, tendo a honra de declarar-vos que, para attender, não só a requisição de que ora se trata, como a out as posteriores, se torna imprescindivel a abertura de um credito extraordinario, curo, de importancia que deverá ser calculada por esse ministerio, attendendo-se á deficiência da renda que constitue os fundos da Caixa Especial de Portos, como se conclue das incusas demonstrações e parecer, por cópia, da Directoria Geral de Contabilidade Publica.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

Dia 11 de julho de 1916

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 92 — Respondendo ao vosso aviso n. 139, de 16 de agosto do anno passado, tenho a honra de declarar-vos que, em aviso sob numero 10, de 4 de fevereiro ultimo, foi enviado ao Ministerio das Relações Exteriores o estudo feito pelo Thesouro sobre o projecto do Tratado de Commercio e Navegação entre o Brazil e a Republica Oriental do Uruguay.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 93 — Em resposta ao vosso aviso numero 2.479, de 15 de junho findo, tenho a honra

de communicar-vos que, pela ordem da Diretoria da Despesa Publica n. 231, de 27 de maio ultimo, foi distribuido á Delegacia Fiscal do Theatro na Bahia o credito necessario ao pagamento das despesas das estações meteorologicas daquelle Estado no corrente anno, conforme se licitastes no aviso n. 1.211, de 27 de abril proximo passado.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 91—Affim de que exemplar seria sedgno tomar as providencias que julgar mais acertadas, tenho a honra de devolver o processo que acompanhou o vosso aviso n. 3.316, de 10 de dezembro de 1915, referente ao pagamento da quantia de R\$3.255,66, de que se julga creder José do Recife á vista das razões expostas no parecer da Directoria da Despesa Publica exarado no mesmo processo.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 95—Em resposta ao vosso aviso numero 2.180, de 15 junho findo, tenho a honra de communicar-vos que, pela ordem da Directoria da Despesa Publica n. 191, de 27 de maio ultimo, foi distribuido á Delegacia Fiscal em S. Paulo o credito destinado ao custeio da Escola de Aprendizes Artifices do mesmo Estado no corrente anno, conforme se licitastes no aviso n. 84, de 19 de janeiro proximo passado.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 95—Em resposta ao vosso aviso numero 2.177, de 15 de junho findo, tenho a honra de communicar-vos que, pela ordem da Directoria da Despesa Publica n. 137, de 27 de maio ultimo, foi distribuido á Delegacia Fiscal do Theatro em Minas Geraes o credito necessario ao custeio da Escola Sorricella da Barbacena no corrente anno, conforme se licitastes no aviso n. 53, de 14 de janeiro proximo passado.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro das Relações Exteriores: N. 61—Em resposta ao vosso aviso ministerio n. 41, de 2 de dezembro do anno passado, tratando da nota da embaixada americana sobre organização da futura, reportando ao vosso que, sob o n. 83, tive a honra de expedir a esse mesmo ministerio em 11 de agosto do mesmo anno.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Guerra:

N. 137—De posse do aviso n. 291, de 11 de março do corrente anno, com que transmitistes o requerimento em que a ex-praga reservista do Exército e remador aposentado do extinto Arsenal da Guerra do Mato Grosso Paulo de Sá pede que se lhe faça concessão de uma área de terreno que pertenceria ao antigo quartel do 3º batalhão de artilharia, em Cuyabá, e occupada pelo requerente já ha 10 annos, tenho a honra de declarar-vos que o pedido não pôde ser attendido, porque o Governo não se á autorizada a fazer concessão gratuita de terrenos nacionaes, mas que o requerente tem direito á pretoreia estabelecida no art. 3º, letra b, da lei n. 711, de 26 de dezembro de 1910.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 134—Em resposta ao vosso aviso n. 293, de 11 de março ultimo, com que me transmitistes o requerimento em que o reservista do Exército José Pereira de Moura pede que lhe seja concedido um terreno com construtorias que pertenciam ao extinto quartel do 3º batalhão de artilharia, em Cuyabá, em cuja posse se acha ha 18 annos, tenho a honra de declarar-vos que o alludido terreno não pôde ser cedido gratuitamente, por falta de auto-

rização expressa do Congresso Nacional, podendo, entretanto, o Governo vender ou alorar o alludido terreno, sem hasta publica, de accordo com o disposto na letra b do art. 3º da lei n. 711, de 26 de dezembro de 1910.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 139—Em communicando-vos, relativamente ao off. do vosso aviso n. 189, de 13 de fevereiro do corrente anno, ter, do facto, a Alfandega de Santos recebido o armamento, munição e equipamento de armaria na conta que acompanhou o vosso aviso numero 673, de 22 de junho do anno passado, segundo nova informação prestada ao Thezouro, mas ser tollesse material desnecessario, actualmento, ao serviço daquelle repartição, coo salto, se pôde ser o mesmo devolvido ao ministerio a vos o cargo.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 140—Em resposta ao vosso aviso n. 621, de 19 de junho proximo findo, tenho a honra de declarar-vos que esta ministerio não oppõe á alteração do credito de R\$500\$00, destinado ao pagamento de gratificações que competem ao adjunto do Colégio Militar do Rio de Janeiro major Apolinario Pereira Bustamante.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 78—Junto tenho a honra de reanterior-vos o requerimento devolvido com o vosso aviso n. 42, de 10 de abril ultimo, no qual o commissario de 2ª classe da Policia desta Capital Elgar I. Soares Machado pede ser admittido a contribuir para o monte de civil, por contar mais de 10 annos de serviço, além de que vos dignais dizer sobre o merito da petição o decider o caso.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 79—Tenho a honra de devolver-vos, para os devidos fins, o incluso processo, transmittido com o vosso aviso n. 101, de 8 de janeiro do corrente anno, o relativo á divida de exercicios findos, na importância de 720\$, de que se julga credora The Leopoldina Railway Company Limited, proveniente do passageiros e transportes fornecidos em 1911 por conta da Repartição do Poble, visto haver divergencia entre a importancia liquida da conta, conforme a verba de conferencia, e a do espaço do reconhecimento da divida.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 80—Para que este ministerio possa liberar sobre o pagamento da quantia de R\$3.653,00 a Domingos Joaquim da Silva & Comp., conforme solicitação constante do vosso aviso n. 700, de 18 de fevereiro ultimo, peço vos digais providenciar afim de que ao respectivo processo, que ora restituo, seja annexo o requerimento dos interessados, de 18 de fevereiro de 1912, a que allude o do fls. 6 do referido processo.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 271—De posse do aviso n. 1.543, de 12 de maio ultimo, com que devolveis o processo relativo á divida de exercicios findos, na importância de R\$45897, de que se julga credora The Leopoldina Railway Company, Limited, peço vos digais remeter o requerimento da mesma companhia alludido em um dos officios, que me transmitistes por cópia, da Repartição Geral dos Telegrafos, e em virtude do qual ficou interrompida a prescrição da divida.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 275—Communicando-vos haver autori-

zado o pagamento da quantia de 202\$500 a Joaquim da Cunha Neves, feitor da 2ª classe da Estrada do Ferro Central do Brazil, já aposentado, conforme requereu em petição de 23 de maio ultimo, o proveniente da gratificação adicional a que fez jus no pe todo de abril de dezembro de 1911, rogo vos digais providenciar afim de que na respectiva folha de pagamento seja feita a necessaria anotação.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 276—Tendo a Delegacia Fiscal no Estado do Pará, em officio n. 38, de 23 de abril ultimo, solicitado a concessão do credito de 88\$555, para occorrer á restituição a que tem direito o engenheiro ajudante da Commis-Ao Fiscal das Obras do Porto daquelle Estado Anthero Freitas de Azevedo, proveniente da descontos indevidamente feitos nos vencimentos do mesmo engenheiro a titulo de joia e contribuição para o monte de annos de 1911 e 1912 rogo vos digais emitir parecer a respeito do direito daquelle funcionario á mesma restituição.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 277—Em resposta ao vosso aviso n. 181, de 19 de junho proximo findo, tenho a honra de declarar-vos que, por telegrammas desta data á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul e á Alfandega da cidade do Rio Grande, f. i. autorizada a inauguração do deposito de inflamáveis construido pela Compagnie Française du Port de Rio Grande do Sul a que se refere o decreto n. 11.697, de 1 de setembro de 1915, cobrante-se provisoriamente a mesma taxa do primeiro vez de armazenagem das alludidas.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 278—Reiterando o pedido constante do aviso n. 73, de 21 de fevereiro ultimo, rogo vos digais providenciar para que seja concedida franquias telegraphica o postal ao 3º escriptorio do Thezouro Nacional Manoel Madruga, que se acha inspecionado a fiscalização do imposto de consumo nos Estados do Ceará e Rio Grande do Norte.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 279—Em resposta ao vosso aviso n. 93, de 20 de junho proximo findo, tratando da consulta proposta pela Directoria da Estrada do Ferro Central do Brazil sobre a cobrança do imposto de transito regulada pelo decreto n. 11.491, de 13 de fevereiro de 1915, tenho a honra de declarar-vos que, em aviso n. 534, de 5 de novembro do anno passado, este ministerio já se pronunciou sobre o assumpto.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 280—Devolvendo o incluso processo, transmittido com o vosso aviso n. 31, de 6 de janeiro do corrente anno, o relativo á divida de exercicios findos, na importancia de R\$187\$00, de que se julga credora o Corveia da Mach, por publicações feitas em proveito da Inspectoria Geral de Navegação nos mares e julho a novembro de 1901, peço vos digais informar si foi interrompida oppor unamento a prescrição em que parece haver a divida incorrido.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. consultor geral da Republica:

N. 93—Remetendo-vos o incluso processo, encaminhado com o officio da Delegacia Fiscal do Thezouro no Estado do Pará n. 42, de 1 de março ultimo, referente a um requerimento da Booth Steamship Company, Limited, sobre bitreção de m residuas nacionaes destinadas a exportação, rogo vos digais emitir parecer a respeito.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 92—Ponetto-vos para os fins convenientes, a inclusa e na do decreto n. 12.128, de 7 do corrente, me, o autoriza este ministério a emitir, de acordo com as disposições do decreto n. 11.693, de 28 do agosto de 1915, a quantia de 50.000:000\$00 em notas do Tesouro Nacional.

Reitero-vos os meus protestos de alta estima e consideração.

N. 93—Estando o governo obrigado, na forma dos diversos contratos de construção de Estradas do Ferro, cuja construção obedece ao regime da lei n. 1.123, de 15 de dezembro de 1901, ou a regime especial, a effectuar o pagamento das prestações, vencidas e por vencer, em aporeos da div. pública, do valor de 1:000:000:000, do juro de 5 %, parcel, ao anno verificando-se do presente processo a necessidade de emissão de aplices até a quantia de 25.000.000\$000, para o effectuar a pagamento de essa natureza, consulto-vos sobre a validade da necessária autorização para a emissão de aplices, com fundamento no art. 1º § 3º da lei n. 1.123, citada; art. 1º n. 11 da lei numero 1.130, e 2º de 1º de 1903 e art. 32, alinea L I, da lei n. 2.358, de 31 de dezembro de 1914, revogada pelos artigos 5º da lei n. 2.910, de 1 de dezembro de 1914 e 2º da lei n. 3.070 A de 31 de dezembro de 1915.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. presidente do Estado do Rio de Janeiro:

N. 3—Tenho em vista o que representou a Procuradoria Geral da Fazenda Publica, em officio n. 398, de 5 do v. g. e peço-vos dignéis-te providenciar junto ao Luiz dos Fellos da Fazenda Estadual no sentido de não serem expedidas cartas de arrematação do dominio util de terrenos da Fazenda Nacional de Santa Cruz, independentemente de qualquer certidão, de se acharem os mesmos terrenos quitos de fôros.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. embaixador do Brazil em Portugal:

N. 22—Havendo o Ministerio das Relações Exteriores solicitado em officio n. 23, de 7 do junho ultimo, providencia para que a essa embaixada fosse enviada uma nota das publicações estatísticas do ministerio, e na indicação das estatísticas que se emitam, tomo a honra de informar-vos que a Directoria de Estatística Commercial edita a cada mto, desde 1901, um boletim referente ao commercio exterior do Brazil—importação e exportação e movimento marítimo e bancario, publicando também em pequenos boletins trimestraes, o resumo das estatísticas.

Aproveito o occaso para reiterar-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Exmo. Sr. ministro da Italia:

N. 91—Em resposta a nota desta legação n. 1.015, de 18 de junho ultimo, tenho a honra de comunicar a V. Ex. que foram dadas as necessarias providencias para que sejam desembarçados os v. umes vindos pelo vapor *Oriza*, re-tinidos a vice consuli da Italia em Santos, Dr. Bia e n. que se acham no Armazem de Enxoval das Póças anexo a Delegacia Fiscal do Tesouro em S. Paulo.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao do dia 10 de julho de 1916

Sr. Reis Carvalho, presidente do concurso para provimento de lugares de agentes fiscaes no Estado do Rio de Janeiro:

Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que requereu Canillo Teixeira Lopes, resolveu, por despacho de 3 de junho ultimo, mandar entregar-lhe, mediante recibo, a certidão de estado e carreira de identificação que apresentou, quando se inscreveu no concurso para provimento de lugares de agentes fiscaes, que se o ti realizam sob vossa presidencia.

— Sr. delegado fiscal em Piahy:

N. 32—Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo em caminha-lo com o vosso officio n. 117, de 28 de setembro do anno passado, resolveu, por despacho de 28 de junho ultimo, mandar incluir o nome do segundo escriptuario desta Delegacia, Paulino Gil Castello Branco, entre os candidatos classificados no concurso de segunda entrancia, ultimamente realizado nos e Estado.

Dia 11

Sr. Inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

V. 155—Comunico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro resolveu, por despacho de 10 do corrente, deferir a concessão que acompanhou o vosso officio n. 953, de 13 de junho ultimo, e em que o 3º escriptuario dessa alfandega Isaias de Oliveira, pedira permissão para consignar mensalmente os seus vencimentos a importância de 50\$ em favor de sua irmã D. Francisca Maria de Oliveira, residente em Sergipe.

Outros m. peço providencias assim de que seja annullado e transferido para o Tesouro o credito necessario para pagamento da referida consignação.

— Sr. Director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

N. 105—De accordo com o despacho do Sr. ministro, de 1 do corrente, peço-vos providencias no sentido de ser concedida uma passagem, em 1ª classe, no trem nocturno, com direito a leito, entre esta Capital e a estação de Tammyra, ao fiscal do seguros, Luiz Avê Proch, que vai em objecto do serviço publico.

V. 167—De accordo com o despacho do Sr. ministro, de 1 do corrente, peço-vos providencias no sentido de serem concedidas passagens, em 1ª classe, entre esta Capital e a do Estado de S. Paulo, pelo da v. agem sr interrompida na estação de Renge helro Passos, ao 1º escriptuario do Tesouro Nacional, Docio Fernandes Guimarães, que vai exercer as funcões do delegado fiscal, em commissão, naquella Estação e as pessoas da sua familia cujas nos constam a relação junta e em 2ª classe a um criado, bem assim transporte da respectiva bagagem.

— Sr. director do Serviço Commercial do Lloyd Brasileiro:

N. 165—De accordo com o despacho do Sr. ministro, de 8 do corrente, peço-vos providencias no sentido de serem concedidas passagens, em 1ª classe, entre o porto desta Capital e o de Maceió, ao chefe de secção da Alfandega de Santos, Felinto Lyrio do Vasconcello, que vai exercer o lugar de inspector em commissão da Alfandega do Estado de Alagoas, e a sua esposa, bem assim transporte da respectiva bagagem.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 326—Remeto-vos, para os devidos fins, o incluso processo de fiança de Carlos Franco de Sonna, collector das rendas federacs em Curitiba, Estado do Paraná.

N. 327—Transmitto-vos, para os devidos fins, o incluso processo de fiança de Salvador Bueno de Mello, collector das rendas federacs em Raxina, Estado de S. Paulo.

— Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 59—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo devolvido com o vosso officio numero 172, de 5 de maio ultimo, a Directoria do Patrimonio Nacional, relativo ao requerimento em que a ex-praça do Exército Paulo de Sá pede se lhe seja concessão de uma área do terreno que pertencia ao antigo quartel do 3º batalhão de artilharia, nessa capital e occupada pelo requerente ha 10 annos, resolveu, por despacho de 16 de junho proximo futuro, que o pedido não pôde ser attendido, visto que o governo não está autorizado a fazer concessão gratuita de terrenos nacionais.

Tratando-se, porém, de um terreno occupado ha 10 annos e que não é necessario ao serviço publico, no petitorio não ser concedida a rogatória do art. 3º da lei n. 741, de 23 de dezembro de 1900, que autoriza o Governo a alorar ou vender, independente de concorrência, os terrenos occupados com benfeitorias, a quem dello estiver de posse mediante indemnização do valor do mesmo terreno, para cuo affirmam no ou compra marqueis para cuo capante.

N. 60—Tonio José Ferreira e Moura requerendo que lhe seja cedido gratuitamente um terreno com benfeitorias, que pertencia ao 3º batalhão de artilharia em Cuyabá, nesse Estado, de que trata o vosso officio n. 178, de 9 de maio ultimo, correnço que se acha em poder do requerente ha 18 annos, recommendo a essa delegacia, lo accordo com o despacho do Sr. ministro, de 4 do corrente, que notifique o petitorio a requerer a compra ou alforamento do dito imovel em prazo razoavel, procedendo do conformidade com o disposto na letra b, do art. 3º, da lei n. 741, de 23 de dezembro de 1900.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 178—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o vosso officio n. 72, de 11 de abril ultimo, dando conta do acto pelo qual attendidos ao requerimento do que o capitão-tenente da armata, Joaquim Ribas de Faria, que se encontra nesta Estação em commissão na Superintendencia de Navegação, no serviço de montagem do novo charrol de Salinas, pedira fosse suspensa o desconto do imposto a que haviam sido sujeitas as diarias que p. recibo em virtude daquella commissão e autoriza a re-titulação do que já havia pago sobre o mesmo titulo, resolveu, por despacho de 28 de junho proximo futuro, approvar o acto em questão, visto se tratar de diarias concedidas como indemnização de despezas extraordinarias e, portanto, isentas do imposto, nos termos do art. 2º, § 3º do roq. amento a que se refere o decreto n. 11.94, de 16 de janeiro do corrente anno.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 183—Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso decreto do 5 do corrente, pelo qual foi nomeado o 2º escriptario da Alfandega do Pará, Joaquim Fabril do Barros, para o lugar de 1º escriptario da Alfandega desse Estado.

N. 184—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido com vosso officio n. 137, de 13 de agosto do anno passado, relativo ao re-urso interposto por D. Hermida Myrta Codeceira, do acto de sua delegacia deixando de mandar expedir em seu favor o titulo definitivo da pensão de montepio que lhe compete na qualidade de filha solteira, maior, do fallecido guarda da Alfandega dessa Capital.

José Ceciliano Codeceira, resolveu, por despacho de 8 do vigente, dar provimento ao recurso, visto estar bem clara e revestida das formalidades essenciais a declaração de família, feita pelo contribuinte pouco antes de seu falecimento.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 233 — Em solução à consulta formulada por essa delegacia em telegramma de 21 de maio de 1911, a cujo processo se acha anexo, entre outros, o officio n. 280, de 13 de agosto do anno passado, declaro-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 3 do vigente, que deve ser mensal o abono das diarias aos empregados no serviço de repressão do contrabando, delegado especial e guardas dos postos fiscaes.

N. 231 — Declaro-vos, para os fins convenientes que o Sr. ministro resolveu, por acto de 6 do corrente, de' erir o requerimento da mesma data em que a Compagnie Auxiliaire des Chemins de Fer au Brésil solicita prorrogação, por seis meses, do prazo que lhe foi concedido pelo telegramma desta directoria de 22 de novembro de 1915, confirmo a p. la ordem n. 508, de 14 de dezembro do mesmo anno, para preenchimento das formalidades legais a que está sujeito o despacho do m. reador as mantido effectuar, mediante assignatura de termo de responsabilidade, pelo citado telegramma.

— Sr. collector federal em Campos — Estado do Rio do Janeiro:

N. 41 — Declaro-vos, para os fins convenientes que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido à Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 20, de 10 de março ultimo, relativo ao recurso interposto por Br. d. ão & Comp., da decisão desta collectoria que, à vista do auto de infração lavrado pelo fiscal dos impostos de consumo, João A. vas da Cunha Junior, es condemnou ao pagamento da quantia de 6:033\$, sendo 5:00\$ de multa e 1:033\$ do sello correspondente a 89.800 litros de aguardente sahidos do engenho daquelles senhores sem o pagamento do respectivo imposto de consumo, resolveu, por despacho de 3 do corrente, dar provimento ao recurso quanto ao pagamento da multa, devendo, no entanto, na forma do mesmo despacho, providenciar quanto à prova de pagamento dos impostos de consumo, das quantidades da mercadoria em questão sahidas da usina dos recorrentes no periodo a que se refere o alludido processo, quo ora vos remetto.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 483 — Devolvendo o incluso processo que acompanhou o vosso officio n. 256, de 27 de abril ultimo, em que informas não ter sido possível cobrar-se a revalidação do sello no endosso de fl. 2, visto estar extincta a firma J. Faria & Comp., signataria do mesmo documento, e não ter sido encontrado o endosso, conforme a determinação constante da ordem da Directoria da Receita Publica n. 57, de 31 de março ultimo, recomendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 30 de junho seguinte, providencias afim de que o alludido processo seja restituído à Alfandega de Santos, para agir de conformidade com a citada ordem.

N. 489 — Declaro-vos para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido à Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 148, de 25 de fevereiro ultimo, relativo ao recurso ex officio que interpuzestes da vossa decisão, tornando de nenhum effecto a multa de 200\$ imposta à firma Ugo Bassini & Comp., pela collectoria federal de Bariry, nes e Estado, à vista do auto de infração do regulamento dos impostos de consumo, lavrado pelo agente fiscal

Ignacio Luis Pinto, em 10 de março de 1915, contra Michel De Maria, resolveu, por despacho de 1 do vigente, negar provimento ao alludido recurso ex officio, para confirmar a decisão recorrida, por seus fundamentos.

N. 490 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido à Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 147, de 28 de fevereiro ultimo, relativo ao recurso interposto por José Pimenta da Silva da decisão da alfandega desse Estado, que mandou classificar como calvaide de zinco, da taxa de 100 réis por kilo do art. 247 da Tarifa, a mercadoria submettida a despacho pelas notas de importação ns. 57.401 a 57.403, de 31 de dezembro do anno passado, como talcos em pó, da taxa de 40 réis por kilo, do art. 611, resolveu, por acto de 24 do mez proximo findo, tomar conhecimento do recurso, para mandar classificar a mercadoria em questão como carbonato de calco impuro, da taxa de 60 réis p. r. kilogramma, do art. 245 da Tarifa, de accordo com os pareceres do Laboratorio Nacional de Analyses e da Alfandega desta Capital.

N. 491 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido à Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 151, de 29 de fevereiro ultimo, relativo ao recurso interposto por Donato Vetta da decisão da alfandega de Santos, mandando classificar como oleico não espicificado de algodão, liso, da base de 10x10 fios, taxa de 23 por kilogramma, a mercadoria submettida a despacho pela nota de importação n. 88.813, de 23 de setembro de 1914, como imp. m. avel de canhamação, para pagamento da taxa de 1\$300, por kilo, do art. 1.050 da Tarifa, resolveu, por despacho de 8 do vigente, dar provimento ao alludido recurso.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 10 de julho de 1915

Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 19 — Para ser satisfeita a exigencia da 2ª sub-directoria desta directoria, remetto-vos o processo de recurso do Aereu do Almeida.

— Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 65 — Tendo o collector das rendas federaes em Carmo e Sumidouro, Zacharias Vieira da Motta, recolhido aos octres da repartição a seu cargo a quantia de 18\$, correspondente a duas assignaturas do *Diario Official*, durante o 2º semestre do corrente anno, sendo uma para si e outra para o agente fiscal do imposto de consumo Carlos Martins de Seixas, assim vol-o communico para os fins convenientes.

Portaria n. 16 — Passa a ter exercicio na secção de expediente o 2º escriptuario Afonso Carvalho da Brito, o quo communico aos 1ª e 2ª sub-directorias para os fins convenientes.

Dia 11

Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 113 — Afim de ser informada, remetto-vos a inclusa reclamação de V. Lucci & Comp. sobre pagamento de emolumentos de registro.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 25 — Remetto vos os livros e taloes que serviram para a arrecadação das rendas federaes na Collectoria de Sapucaia, no exercicio de 1915, durante a gestão do respectivo collector Joaquim Pinto dos Santos, conforme relação que a este acompanha.

— Sr. director da Casa da Moeda:

N. 615 — Para que esta directoria possa satisfazer o officio n. 193, de 3 do corrente do Tribunal de Contas, solicito vossas ordens no sentido de serem enviadas a esta directoria relações das estampilhas do sello adhesivo, de consumo e outros, com designação dos numeros e datas das respectivas guias, remettidas à Delegacia Fiscal em Minas Geraes, dos al-buns de sellos enviados para alli servirem de parão e das estampilhas devolvidas pela mesma delegacia, com designação dos officios que acompanharam as devoluções e com a declaração das differenças para mais e para menos encontradas, tudo referente ao periodo de 1911 a 1915.

N. 4 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional devolve ao Sr. collector das rendas federaes da Barra do Piraí, incluso processo de infração do regulamento do imposto de consumo instaurado contra Joaquim Alves Ribeiro, afim de ser satisfeita a exigencia da 2ª sub-directoria.

N. 7 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional determina ao Sr. collector das rendas federaes de Valença que envie a esta directoria o livro de talão de sello por verta que servia no exercicio de 1915.

Requerimento despachado

Domingos Tarjelli & Moreira. — Completam o selo do requerimento de fls. 2 com revalidação.

Directoria da Despesa Publica

Relação dos papeis remettidos ao Tribunal de Contas

Dia 10 de julho de 1915

Officio n. 2.240:

Apresentadoria — Avelino Saustiano dos Reis.

Officio n. 2.243:

Exercicios findos — Carlos Augusto, réis 1:91\$5328.

Officio n. 2.241:

Exercicios findos — Nicola Verlangiere & Filhos, 201\$542.

Officio n. 2.245:

Exercicios findos — Amaral, Sutherland & Comp., Limited, 9:031\$000.

Officio n. 2.246:

Exercicios findos — D. Maria Francisca de Medina, 533\$035.

Officio n. 2.247:

Exercicios findos — D. Benedicta Candia Lorena e outros, 1:127\$404.

Officio n. 2.249:

Exercicios findos: Socialada Anonyma do Gaz do Rio de Janeiro, 650\$203.

The Leopoldina Railway Company, Limited, 4:179\$800.

Officio n. 2.250:

Exercicios findos — Tancredo Porto & Comp., 4:826\$720.

Officio n. 2.251:

Exercicios findos — Irnard & Comp., réis 3:780\$200.

Officio n. 2.252:

Montepio civil: D. Constança Maria Valdetaro (reversão).

D. Cirina Barreiros de Souza Pelzoto.

Officio n. 2.253:

Exercicios findos — Alvaro Ferreira Mayrink, 503\$333.

Officio n. 2.257:

Apresentadoria — João Hyppolito Passos.

Officio n. 2.258:

Exercicios findos — Miguel José, 2:582\$000.

Officio n. 2.259:

Exercicios findos — Du Bois & Comp., 300\$000.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 10 de julho de 1915

- José Lemos Paulo. — Transfira-se. —
 Antonietta Calaza Coelho. — Idem.
 Niconor Pedro Ferreira. — Idem.
 Alcibla las Molreiles. — Idem.
 Antonio José Martins Tinoco. — Junta ao processo respectivo, informe a 2ª sub-directoria.
 Antonio Soares Ferreira. — Mediante recibo, entregue-se.
 Dr. Antonio Carlos Rocha Fragozo. — Transfira-se, impondo a multa de 20\$, minimo do art. 31 do decreto n. 11.521, de 10 de março de 1915.
 A. R. Nogueira. — Satisfaca a exigencia do parecer.
 Jorge Chediac. — Declare qual o imposto cuja cortação pede.
 Elvira Freitas Gonçalves. — Satisfaca as exigencias do parecer.
 Carlos Carbone. — Mantenho a multa imposta, em face do parecer.
 J. Mac do & Comp. — Informe a 1ª sub-directoria.
 Ornellis & Martins. — Sendo a divida procorrente contra Borges & Pavão e não contra a firma requerente, em face do parecer, nada ha a providenciar.
 Anna Pieterjusk. — A 2ª Sub-directoria.
 Avelino S. Carvalho. — Pague o debito.
 Octaviano Ernesto Souza Cheread. — Só poderá ser atendida a reclamação para o exercicio de 1917, devendo requerer opportunamente.
 Bernardino José da Cruz. — Só para o exercicio de 1917, poderá ser atendida, juntado documento habilit.
 Anna Maria Jesus Marques. — A notificação só para o exercicio de 1917 poderá ser atendida, devendo requerer opportunamente.
 Laurinda Alves Ferreira. — Deferido.
 Dat Forweda Danpokits Selskar Aktiowekab. — Averbe-se a mudança e dê-se a laixa proposta.
 A. Dias. — Deferido.
 Luiz Silvestre Alves. — O peticionario só para o exercicio de 1917, poderá ser atendida, devendo requerer opportunamente.
 José Pereira Gotta Junior. — Transfira-se. Impondo a multa de 20\$, minimo do art. 31, do decreto n. 11.521, de 10 de março de 1915.
 Emygdio Pires. — Prova o allegato, na forma do parecer.
 Antonio Araujo. — Pague o debito.
 José Ferreira Dias. — Transfira-se. Impondo a multa de 50\$, nos termos do art. 41 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904. Officiase a Procuradoria Geral da Fazenda Publica no sentido do parecer.
 Francisco Souza Fontes Thier. — Transfira-se, officiando-se no sentido do parecer.
 Silvino Duarte. — Requer a transference. —
 Lauro Rebolla. — Satisfaca as exigencias do parecer.
 Dr. Manoel Augusto Carvalho. — Proceja-se na forma do parecer.
 Dr. Pedro Calixto Mello. — Anullem-se as dividas de que trata o parecer e officiase nos termos do mesmo, fazendo-se a inscripção proposta, nesta repartição.
 Manoel Antonio Reisick Lima. — Em vista do parecer, officiase a Procuradoria Geral da Fazenda Publica, no sentido da representação.

Imprensa Nacional e «Diario Official»

EXPEDIENTE DO SR. DR. DIRECTOR GERAL

Dia 11 de julho de 1916

- Foram expedidos os seguintes officios:
 N. 1.270 — Ao Sr. inspecor da Alfandega do Pará, declarando que foi feita a remessa de 10 exemplares do *Diario Official* pedidos no officio n. 379.
 N. 1.271 — Ao Sr. administrador da Mesa das Rendas Federais de Alcobaca, declarando que está esgotada a edição da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas.
 N. 1.272 — Ao Sr. Inspector da Caixa da Amortização, enviando a relação de preços dos impressos a que allude o officio n. 5, de 20 de junho ultimo.
 N. 1.273 — Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em S. Paulo, declarando que a assignatura do *Diario Official* requisitada no officio n. 1.157, de 8 do corrente, foi registrada para o prazo de seis meses.
 N. 1.274 — Ao Sr. Francisco de Assis Ferreira Torres, declarando que estão esgotadas as edições do *Diario Official* a que se refere a carta de 1 de março ultimo.
 N. 1.275 — Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em S. Paulo, comunicando que a assignatura do *Diario Official* requisitada no officio n. 1.154 foi registrada por seis meses, visto se ter sido recolhida a importância de 123, conforme declara o mesmo.
 N. 1.276 — Ao Sr. Francisco J. Lundgren, comunicando que foi feita a Companhia de Tecidos Paulista a remessa dos exemplares do *Diario Official* a que allude a carta de 5 de maio ultimo.
 N. 1.277 — Ao Sr. Clementino Gonçalves dos Santos, declarando que, para ser atendido o pedido constante da carta de 20 de maio ultimo, torna-se preciso a remessa de 35330, destinados ao custo e registro no Correo da alludida obra.
 N. 1.278 — Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em S. Paulo, comunicando, em resposta ao officio n. 1.113, de 4 do corrente, que haviendo quanto a importância de 23, ao em vez de 125, recolhida para pagamento da assignatura do *Diario Official* para a Companhia Ferro-viaria São Paulo-Goyaz.
 N. 1.279 — Ao Sr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional, autorizando a restituição a J. L. Costa & Comp. da importância de 5:000\$, conforme o conhecimento n. 106, de 18 de fevereiro do anno pasado.
 N. 1.280 — Ao Sr. ministro da Agricultura, comunicando que, não existindo neste estabelecimento officina de zootographia, não será possível apparecerem as ditas plantas por occasião de se publicar no *Diario Official* o «Memorial» sobre as minas de carvão do petra da bacia do Rio Taquaruz, o consultando si pode ser feita a publicação no *Diario Official* independentemente das plantas, ou si deve ser preparada unicamente a edição em avulso.

Requerimentos despachados

- Narciso da Silva Reis. — Sim, em termos.
 Arnaldo Bernardes Camello. — Sim.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 11 do corrente, foi prorrogada, por 90 dias, a licença concedida na forma da lei, por portaria de 30 de março ultimo, ao 3º phareiro do pharol de Queimada Grande, no Estado de S. Paulo, Luiz Martins de Almeida, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 11 de julho de 1916

- Sr. ministro da Fazenda:
 N. 2.340 — Tenho a honra de solicitar vossas providencias afim de que a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia seja habilitada com o credito na importância de 1208, á conta da verba «23 — Obras», do exercicio vigente, para attender ao concerto do tohado da captação do porto do referido Estado.
 N. 2.341 — Reço vos dignéis de providenciar no sentido de serem distribuidos á Directoria Geral de Contabilidade deste Departamento, os creditos nas importancias de 10:000\$, á conta da verba «8ª — Corpo de Marinheiros Nacionais — Materiais», quota da sub-consignação «320:000\$ Fardamento (materia prima)», e 5:000\$, á conta da verba 9ª — Batalhão Naval Material», quota da sub-consignação de 60:000\$ — Fardamento (materia prima), afim de attender ao pagamento de ajustes de conta — as praças que obtiverem baixa durante o corrente anno com direito ao abono, em dinheiro, dos seus mestres de fardamento.
 N. 2.342 — Tenho a honra de solicitar vossas providencias no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, a divida do exercicio findo a que se refere o incluso processo n. 6.058, na importância de 2:749\$500, de que são credores Domingos Joaquim da Silva & Comp.
 N. 2.343 — Tenho a honra de solicitar vossas providencias no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, a divida do exercicio findo a que se refere o incluso processo n. 6.079, na importância de 233\$52, de que é credora a Companhia Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil.
 N. 2.344 — Tenho a honra de solicitar vossas providencias no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, a divida do exercicio findo a que se refere o incluso processo n. 6.073, na importância de 6:505\$, de que é credor Eduardo Wailer, successor de Eduardo Wailer & Cº.
 N. 2.345 — Tenho a honra de solicitar vossas providencias no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, a divida do exercicio findo a que se refere o incluso processo n. 6.063, na importância de 2:941\$714, de que é credora a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro.
 N. 2.346 — Tenho a honra de solicitar vossas providencias no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, a divida do exercicio findo a que se refere o incluso processo n. 6.082, na importância de 3:933\$791, de que é credor o mecânico naval de 1ª classe Napoleão Spencer.
 N. 2.347 — Tenho a honra de solicitar vossas providencias no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, a divida do exercicio findo a que se refere o incluso processo n. 6.059, na importância de 723\$00 e da qual é credora a Sorocabana Railway Company.
- Requerimentos despachados
 Serunios tenentes engenheiros machinistas Heitor Candido Corrêa e Antonio Alves Vianna. — Deferidos.
 Primeiro tenente Roberto Baptista Pereira. — Deferido.
 Alípio de Almeida Catão, mecânico naval de 1ª classe. — Deferido.
 João Tavares da Silva, foguista extramural do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro. — Conceda-se a licença.
 Augusto Antonio da Costa. — Indeferido.
 Adalberto Campos Tavares. — Certifique-se.
 Alberto Emilio do Amaral. — Deferido.

Capitão medico do Exército Dr. Joaquim Moreira Sampaio. — Certifique-se.

Luiz Scarpe e Mario Regazzoli de Figueiredo, operários do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro. — Concedem-se as licenças.

Quando da Silveira Pinto, confino da Escola Naval. — O requerente obteve certidão para juntar aos papéis de sua aposentadoria.

Francisco do Castro — Indeferido.

Vicente dos Santos Caneco & Comp. — Compareçam na Directoria do Expediente.

Ministerio da Guerra

Requerimentos despachados

Dia 10 de julho de 1916

João Ignacio da Silva, coronel graduado reformado, azedi uma declaração de pessoas da família, com o fim de obter passagens. — Não pôde ser atendido.

Francisco Perillo do Nascimento, voluntário da Patria, pedindo o reconhecimento de uma cédula movel, para desconto nos seus vencimentos. — Não é possível attender.

José Augusto dos Reis, ex-praça, pedindo feir sem efeito sua baixa. — Indeferido.

José do Patrocínio Ferreira, cabo de esquadra, pedindo baixa. — Seja excluído, como pede, em vista das informações.

Francisco do Ferreira Soares, capitão reformado, pedindo uma cédula. — No arquivo não foi encontrado o documento a que se refere o requerente.

D. Georgina Tuerza da Brito e D. Rosalina Barrell de Brito, pedindo apostillamento de seu título de monteio. — Façam os apostillamentos.

Cândido Corqueira Lima, 2º sargento, pedindo pagamento de moças etapas. — Passa-se o título, de acordo com a informação da Contabilidade da Guerra.

D. Pádua Maria Lemos, pedindo pagamento de gratificação. — Pague-se a parte relativa ao exercício corrente, sendo-lhe passado título de dívida na parte referente ao exercício findo, mediante requerimento da parte.

Ernesto Gonçalves de Camargo, pedindo concessão de seu vitalício. — De acordo com a informação da Directoria da Contabilidade da Guerra não pôde ser atendido.

Thales Barão, soldado, pedindo título de soldado vitalício. — Exponha-se o título.

Luiz Antonio da Silva Ferreira, pedindo permissão para praticar no Laboratorio Militar desta Capital. — Sim, nos termos da informação do director do laboratorio.

Ibancz Carlos, 1º tenente, pedindo alteração de averbação na sua fé de officio. — Como pede.

Patrocínio José da Costa, pedindo transcrição da matrícula de seu filho alumnado do Collegio Militar do Rio de Janeiro. — Seja transcrita a matrícula, como pede o requerente.

Dia 11

Leonilas Amaro, 3º sargento, pedindo matrícula na Escola Brasileira de Aviação. — Indeferido, visto este ministerio não manter escola de aviação.

Carlos Augusto da Silva Reis, 1º tenente, pedindo rectificação de idade. — Junta certidão de idade em original, querendo.

Eugênio Antonio Maciel de Moura, ex cabo do Exército, pedindo concessão do soldo vitalício. — Indeferido; a lei n. 1.637, de 13 de agosto de 1907, que institui esta vantagem, não comprehendem, com direito a mesma, os officiaes e praças dos corpos regulares do Exército.

Julio Cesar Tieté e Jacob Barthe, operários da extincta Fabrica do Ferro da Ipanema, pedindo certidões. — Certifiquem-se na forma da lei.

João Gonçalves Leite, pedindo pagamento de um pecúnia a que se julga com direito. — O requerente prova que tem o curso completo da Escola de Sargentos.

Alfred Malan d'Augroze, major, pedindo averbamento de alterações em sua fé de officio. — Ao D. G. para fazer a averbação, de acordo com as informações.

Julio Machado da Lemos, apresentando carteira de identidade, aim de obter dispensa de lapso de tempo decorrido para lhe ser entregue a patente de tenente honorario do Exército. — O documento apresentado pelo requerente servirá simplesmente para provar a sua identidade de pessoa, mas não que tenha tido irreprehensivel conducta durante o periodo que vai de 1884 a 1916; mantendo, portanto, o despacho de 13 do maio findo.

Comissão de promoções

ACTA DA 23ª SESSÃO SOB A PRESIDENCIA DO SR. GENERAL DE DIVISÃO BENTO MANOEL RIBEIRO CARNEIRO MONTEIRO

Aos trinta dias do mez de junho de mil novecentos e dezessete, presentes na sala da comissão no Departamento Central, o Sr. presidente da Comissão de Promoções do Exército, general de divisão Bento Manoel Ribeiro Carneiro Monteiro e os seguintes membros da comissão Srs. general de divisão Gabriel Bascuro, generaes da brigada Dr. Israel da Rocha, Ignácio de Alencastro Guimarães, Luiz Antonio Cardoso, Celestino Alves Bastos e Fernando Setembrino de Carvalho e o coronel Alexandre Henriques Vieira Leal, secretario, foi aberta a sessão.

Lida a acta da sessão anterior foi a mesma approvada sem discussão. Consta o expediente da distribuição pelo Sr. presidente ao Sr. general Gabriel Bascuro de um requerimento do 1º tenente da infantaria Octavio Saint Jean Gomes solicitando reconsideração de despacho de indeferimento a um pedido de contagem de antiguidade e que o Sr. ministro submetteu a estudo da comissão; da leitura do aviso n. 101 de 24 deste mez, do Sr. ministro, a comissão decidindo que nesta data providenciava de acordo com o parecer da comissão relativo ao requerimento do capitão medico Dr. Hermogenes Pereira de Queiroz e Silva.

Apresentado pelo Sr. general Setembrino o seu parecer favoravel ao requerimento do 1º tenente medico Dr. Alfredo Octaviano Dantas, foi discutido e approva to, sendo as iguaes por todos os Srs. generaes presentes, com restrição pelos Srs. generaes Bascuro, que justificou por escripto o Dr. Israel da Rocha.

Proposta n. 21

Infantaria — Com o falecimento do major Joaquim Pereira Piracurua a 15, conforme publicou o boletim do D. G. de 20, todo o corrente, abria-se uma vaga deste posto que deixa de ser preenchida em virtude do determinado no aviso n. 21, de 21 de janeiro ultimo.

Com a reforma do capitão Menandro Calheiros Bandeira de Albuquerque por decreto de 23 do corrente, abria-se uma vaga deste posto que, por terem sido as duas ultimas preenchidas por estudos, compete, por antiguidade, ao capitão graduado Manoel Maranhão de Almeida, ao qual cabe classificação no 5º regimento como ajudante.

Dessa promoção e da reforma do 1º tenente Marcos Faria Bangoin, por decreto de 28 do corrente, resultam duas vagas deste

posto que, por terem sido as duas ultimas preenchidas por estudos, competem a primeira, por antiguidade, ao 2º tenente Henrique José da Costa Guimarães, e a segunda, por estudos, ao 2º tenente Arthur Lopes do Castro Pinho.

Dessas promoções e da transference para a arma de engenharia do 2º tenente Fausto Vieira Nunes, por decreto de 21 do corrente, resultam tres vagas deste posto que competem aos aspirantes a offical Gilberto da Freitas, Alberto Dias dos Santos e Ormuz Vieira.

Corpo da Saúde: Votorinarios — Com a reforma do capitão Anaurelino Nunes Pereira, por decreto de 21 do corrente, abria-se uma vaga deste posto que compete ao graduado Augusto Lito da Fousera.

A vaga do 1º tenente resultante dessa promoção compete ao 2º tenente Oscar de Menezes Costa que deve contar antiguidade de 26 do anexo ultimo em virtude do despacho publicado no Boletim do Exército n. 477 de 31 do mesmo mez, que rectificou sua data de nascimento para 14 de abril de 1878.

Graduação — De acordo com o art. 1º da lei n. 1.215, de 11 de agosto de 1901, a comissão propõe que seja graduado no posto immediatamente superior o 1º tenente veterinario Alberto Carlos Antunes.

Indicação de antiguidade — Em virtude do despacho acima mencionado, o 1º tenente graduado Sebastião de Azambuja Brantão deve passar a contar antiguidade de graduação da presente data e não da 23 daquelle mez, data em que foi graduado.

Jutrosim, o 1º tenente Antonio Rodrigues Palm deve ser considerado como graduado em 21 de janeiro do corrente anno e como promovido a effectividade do posto na presente data.

Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente encerra a sessão, lavrando o Sr. coronel Alexandre Henriques Vieira Leal esta acta, que vai assignada por todos os Srs. generaes presentes. — General Bento Ribeiro presidente. — General G. Bascuro. — General Dr. Israel da Rocha. — General Ignácio de Alencastro Guimarães. — General Luiz Cardoso. — General Celestino Alves Bastos. — General Setembrino de Carvalho.

Confere. — Coronel Alexandre Leal.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Viação

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 11 de julho de 1916

Sr. ministro da Fazenda:

Tenho a honra de passar ás vossas mãos, por cópia, o officio n. 1.111, de 30 de junho ultimo, do director da Estrada de Ferro Central do Brazil, solicitando a isenção de direitos para duas cédulas contendo feições bronzadas para molas de carros vindas da Nova York pelo vapor Byron, assim de que, examinando o pedido constante do referido officio, vos dignaes resolver a respeito, tendo em vista o disposto no § 5º do art. 3º da lei n. 3.073 A, de 31 de dezembro de 1915 (aviso n. 107).

— Sr. inspector federal das Estradas:

A vista do que solicito o engenheiro chefe da construção da Estrada de Ferro Cruz Alta — Ijuhy e do que informastes nos officios n. 303 S e 370 S, de 11 de maio e 12 de junho ultimo, declaro-vos que fica a autorizada a mandar entregar os trilhos pedidos pelo engenheiro chefe da construção daquella estrada, uma vez verificado que a Estrada de

Ferro de S. Luiz a Caxias não os aceita nas condições em que os mesmos trilhos poderiam ser cedidos, de conformidade com o estabelecido no aviso n. 57, de 17 de março do corrente anno, o que, cedido a de que precisa a referida estrada, ha ainda sobras (aviso n. 31).

Em solução ao vosso officio n. 391 S, de 30 de junho proximo findo, fica approvada a vossa proposta no sentido de ser da lo o nome do Poty a nova estação do trecho de 22 kilometros do prolongamento da Estrada de Ferro do Sobral, que deverá proxima mente ser inaugurado (aviso n. 35).

— Sr. director da Estrada do Ferro Central do Brazil:

De conformidade com o disposto no n. VII, paragraho unico do art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro ultimo, e de accordo com o que informastes em officio n. 1.121, de 21 de junho findo, autorizo-vos a abonar ao machinista da 2ª classe da 4ª divisão dessa estrada Henrique Narciso Ferreira a gratificação adicional de 20 % sobre seus vencimentos, a contar de 25 de agosto de 1912, por ter completado vinte annos de effectivo serviço (aviso n. 329).

De conformidade com o disposto no n. VII, paragraho unico do art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro ultimo, e de accordo com o que informastes em officio n. 1.161, de 11 de setembro de 1913, autorizo-vos a abonar ao machinista da 2ª classe da 2ª divisão dessa estrada Luiz Simões a gratificação adicional de 20 % sobre a diaria de 5\$, a contar de 1 de abril de 1911 até 30 de setembro do mesmo anno, e de 1 de outubro em diante sobre a diaria de 7\$, por ter completado vinte annos de effectivo serviço (aviso n. 323).

De conformidade com o disposto no n. VII, paragraho unico do art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro ultimo, e de accordo com o que informastes em officio n. 1.122, de 21 de junho findo, autorizo-vos a abonar ao official operario de 3ª classe da 5ª divisão dessa estrada José Mathias Ramos a gratificação adicional de 20 % sobre a diaria de 6\$, a contar de 1 de abril de 1911 a 31 de maio do mesmo anno, e de 1 de junho em diante sobre a diaria de 7\$, por ter completado vinte annos de effectivo serviço (aviso n. 330).

De conformidade com o disposto no n. VII, paragraho unico do art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro ultimo, e a vista da informação constante do officio desta directoria n. 1.482, de 3 de agosto de 1915, autorizo-vos a abonar ao trabalhador da 5ª divisão dessa estrada Joaquim Pinto da Silva a gratificação adicional de 10 % sobre a sua diaria, a partir de 1 de abril de 1911, por ter completado 10 annos de effectivo serviço (aviso n. 331).

De conformidade com o disposto no n. VII, paragraho unico do art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro ultimo, e a vista da informação constante do officio desta directoria n. 1.453, de 30 de julho de 1914, autorizo-vos a abonar ao operario da 4ª classe da 5ª divisão dessa estrada Eugenio Guimarães a gratificação adicional de 10 % sobre a sua diaria, a partir de 1 de abril de 1911, por ter completado 10 annos de effectivo serviço (aviso n. 332).

De conformidade com o disposto no n. VII, paragraho unico do art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro ultimo, e a vista da informação constante do officio desta directoria n. 1.207, de 19 de setembro de 1913, autorizo-vos a abonar ao trabalhador de 1ª classe da 2ª divisão dessa estrada Guilherme do Rosario a gratificação adicional de 10 % sobre a diaria de 4\$, a partir de 1 de abril de 1911 até 30 de setembro, e de 1 de outubro em diante, sobre a diaria de 5\$, por ter completado 10 annos de effectivo serviço (aviso n. 333).

De conformidade com o disposto no n. VII, paragraho unico do art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro ultimo, e de accordo com o que informastes em officio n. 1.118, de 20 de junho findo, autorizo-vos a abonar ao trabalhador da 5ª divisão dessa estrada Paulo de Siqueira a gratificação adicional de 10 % sobre a diaria de 2\$400, de 1 de abril de 1911 a 31 de maio do mesmo anno, e sobre a diaria de 3\$, de 1 de junho em diante, por ter completado 10 annos de effectivo serviço (aviso n. 331).

— Sr. director interino da Estrada de Ferro Itapura a Corumbi:

Tendo sido nomeado sub-director do Thezouro Nacional, por decreto de 19 de março do corrente anno, o 1º scriptario do mesmo Thezouro Antenor Augusto Corrêa, que se acha em comissão no cargo de chefe da contabilidade dessa estrada, em virtude do aviso n. 2, de 21 de abril de 1914, declaro-vos para os devidos effectos, que na data fica o referido funcionario dispensado daquella commissão, conforme solicito o ministerio da Fazenda em aviso de 21 de março proximo findo (aviso n. 16).

— Sr. inspector federal da Viação Maritima e Fluvial:

Atendendo ao que requerer a Companhia das Estradas de Ferro do Norte do Brazil e de accordo com as informações que prestastes por officio n. 432, de 23 de junho proximo findo, autorizo a mesma companhia, nos horarios approvados por portaria de 6 de outubro de 1914, a manter, apenas, os dias e horas de chegada e partida no porto inicial de Belém, continuando obrigatorias as escalas nos demais portos da tabella approvada, sob a condição porém de em caso algum demorar o vapor menos de duas horas nos portos principais da linha, como Ananias, Anel, Birão, S. Joaquim e outros que a experiencia indicar, e de endosse nos demais portos meia hora, no minimo, sob pena de multa, a juizo do fiscal (aviso n. 26).

Segunda secção

Por portaria de 11 do corrente foi declarado em disponibilidade, conforme requeru, de accordo com o § 4º do art. 136 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro do corrente anno, o engenheiro fiscal de 1ª classe da inspectoria Federal das Estradas Abilio Augusto de Amaral.

Expediente do dia 10 de julho de 1916

Declarou-se ao Ministerio da Guerra que, na conformidade dos avisos ns. 7, de 7 de fevereiro de 1911, e 20, de 13 do mez findo, foram despendados la commissão em que se achavam neste ministerio o capitão Augusto dos Santos Moreira e o 2º tenente Olmar Mascarenhas (aviso n. 23).

— Sr. inspector federal das Estradas:

Em solução a materia do requerimento da Companhia Leopoldina Railway, encaminhado com o vosso officio n. 333/S, de 20 de junho proximo findo, declaro-vos, para os devidos effectos, que, attenta a deficiência do fornecimento normal do carvão mineral, e tendo em vista as informações constantes do referido officio, vos autorizo a conceder a requerente a redução, em suas linhas, do numero de trens, regulando seus transportes de accordo com as conveniencias do momento, convindo que as concessões sejam feitas com as restricções indispensaveis a serem acatadas os interesses publicos, se tornando, portanto, necessario que para cada caso, a companhia justifique perante a fiscalisação a conveniencia do horario a adoptar, habilitando-a a julgar da opportunidade do mesmo a vista das circunstancias que variam de

importancia conforme a razão e a natureza da respectiva safra ou produção.

Fica, outrossim, autorizado a suggerir a mesma companhia a necessidade do aproveitamento do carvão nacional em suas linhas como uma solução, pelo menos parcial, á escassez do combustivel acima alludido (aviso n. 158).

Dia 41

Sr. inspector federal das Estradas:

Em solução a materia de vosso officio n. 376/S, de 16 de junho proximo findo, declaro-vos, para os devidos effectos, que, de accordo com a clausula XXVI ta que baixaram com o decreto n. 1.123, de 28 de julho de 1910, o Vidas que baixaram com o decreto n. 9.474, de 4 de dezembro de 1914, fica imposta á Companhia das Estradas de Ferro do Norte do Brazil, concessionaria da Estrada de Ferro do T. Antas, a multa de 2:00 \$ por mez em que está em curso, desde 1 de janeiro de 1915, de onde o contrari a dita multa, por não ter dado inicio á execução da 1ª secção (Carnet a Aic baça) da referida estrada, dentro do prazo marcado pelo decreto n. 10.926, de 10 de junho de 1914.

Declaro-vos, outrossim, que, pela fiscalização da mesma estrada ou por uma commissão especial de engenheiros de esta inspectoria, deveis mandar proceder á tomada das contas do trafego daquela estrada, desde 1911, inclusive, até o 1º semestre do corrente anno (aviso n. 159).

Requerimentos despachados

Dia 4 do maio de 1916

Brazil North Eastern Railways, Limited (B. N. E. R.), protestando contra o acto do Governo declarando caduco o contracto feito entre elle e a South American Railway e solicitando um estudo da questão por parte deste ministerio para se dar das suas alegações. — Remettam-se cópias do officio da inspectoria e do parecer do Sr. conselhor. Quanto ao memorial não ha o que deferir, á vista das informações e dos pareceres.

Dia 21 de junho de 1916

G. L. Chandler, representante dos Jbeenturistas da South American, declarando pertencer á Brazil North Eastern algumas directricões já apresentadas ao Governo acerca do contracto da primeira, já declarada caduco. — Este ministerio não toma conhecimento da presente declaração quanto o Governo já mais reconheça a North Eastern Railway Company e a subrogada nos direitos e obrigações da South American Railway Company para a execução dos serviços das estradas de 1ª e 2ª viação cearense.

Dia 10 de julho de 1916

Antonio Mendes Fernandes Ribeiro, por procuração passada a Mendes Lima & Comp., solicitando prorrogação de prazos para a construção do primeiro trecho da estrada do Ferro do Ona, de Barreiros a Sant'Antonio, estação de Pernambuco, da qual é concessionario, e, bem assim, para a appressação dos estudos do segundo trecho. — Compareça para tomar conhecimento das condições mediante as quaes poderá ser concedida a dita prorrogação.

Engenheiro Oscar do Oliveira Ramos, pedindo uma certidão. — Completo o selo do seu requerimento.

Directoria Geral de Obras Publicas

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 11 de julho de 1916

Davou-se á Inspectoria Federal do Portos, Rios e Canaes, devadamente apostilla

a portaria de nomeação do engenheiro do 2º classe, adido, da Fiscalização do Porto do Pará, Innocencio Bentes (officio n. 138).

Directoria Geral de Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 11 de julho de 1916

Sr. ministro da Fazenda:

Dignae-vos ordenar que no Thesouro Nacional seja paga a Tração do Madeiros & Comp. a quantia de 222:018\$ em que importam as incluzas contas de trabalhos executados no corrente anno na Estrada de Ferro Central do Brazil. A despesa deverá ser escripturada na consignação «Material, 4ª divisão», verba 6ª, art. 87 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.628).

Dignae-vos ordenar que no Thesouro Nacional seja paga a quantia de 3.9\$ em que importa a incluzas conta de Joaquim Marquês de Mattos, proveniente de fornecimentos feitos no corrente anno à Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, escripturando-se a despesa na sub-consignação «Artigos do expediente escriptorio, etc.», material—título—A administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, verba 2ª art. 87 da lei orçamentaria da despesa do vigente exercicio (aviso n. 2.629).

Dignae-vos determinar a expedição das necessárias ordens em que, pela Delegacia do Thesouro Nacional em Londres, seja paga à Société de Construction du Port de Pernambuco a quantia de francos 415.963,32 relativos aos trabalhos executados durante o mez de junho ultimo na construção do porto do Recife, conforme o telegramma enviado pela fiscalização das obras do mesmo porto, nos termos da clausula IV das qua baixaram com o decreto n. 9.681, de 24 de junho de 1912, e da accordo com a clausula XXVI do contracto anexo ao decreto n. 7.093, de 2 de julho de 1908 (aviso n. 2.630).

Dignae-vos ordenar que no Thesouro Nacional seja paga a quantia de 50\$ em que importa a incluzas conta de Anelio Latino, proveniente de trabalhos executados no corrente anno, para Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, escripturando-se a despesa na sub-consignação «Artigos do expediente, escriptorio, etc.» Material—título—Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro—verba 2ª art. 87 da lei orçamentaria da despesa do vigente exercicio (aviso numero 2.631).

Dignae-vos ordenar que Thesouro Nacional seja paga a Sociedade Anonyma Casa Leuzinger a quantia de 1:492\$960, em que importam as incluzas contas de fornecimentos à secretaria deste ministerio, durante o mez do abril do corrente anno.

A despesa deverá ser escripturada na consignação «Material, o necessário para o expediente» verba 1ª, art. 87 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.632).

Dignae-vos ordenar que no Thesouro Nacional sejam pagas as incluzas contas no total de 16:862\$5807, de fornecimentos feitos nos annos de 1911 e 1912 à Estrada de Ferro Central do Brazil, correndo a despesa por conta do credito aberto pelo decreto numero 11.889, de 12 de janeiro ultimo (aviso numero 2.633).

Dignae-vos ordenar que no Thesouro Nacional sejam pagas as incluzas contas no total de 11:980\$535, de fornecimentos feitos nos annos de 1912 e 1913 à Estrada de Ferro Central do Brazil, correndo a despesa por conta do credito aberto pelo decreto numero 11.889 de 12 de janeiro de 1916 (aviso numero 2.634).

Dignae-vos ordenar que no Thesouro Nacional sejam pagas as incluzas contas no to-

tal de 1:673\$100, de fornecimentos feitos à Estrada de Ferro Central do Brazil nos annos de 1912 e 1913, correndo a despesa por conta do credito aberto pelo decreto n. 11.889, de 12 de janeiro ultimo (aviso n. 2.635).

SEGUNDA SECÇÃO

Requerimentos Despachados

Dia 11 de julho de 1916

Anna Ferreira Moreira, pedindo os favores do montepio instituido pelo seu snato marido Antonio Fernandes Moreira, o-taleta de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos.—Para regularização do processo, apresente nova certidão de óbito do contribuinte legalmente rectificada quanto ao seu verdadeiro nome que é Anna Ferreira Moreira e não Anna Ferreira, conforme se lê na apresentação.

Alexandrina da Cunha Villala, pedindo certidão de uma parte da justificação que se acha junta ao processo com que se habilita a não se deita a pelo seu marido Candido da Cunha Villala, ex-inspector da Repartição Geral dos Telegraphos.—Deferido.

Luiza Flora de Freitas, mãe do falecido praticante de 1ª classe da Sub-Administração dos Correios do Rio de Janeiro Preto, pedindo disponza da apresentação da certidão de óbito do seu marido, pai do contribuinte.—Deferido.

Josephina Pinto Pires, pedindo os favores do montepio, como viúva de Carlos Joaquim Pires, fiel da pigadora da Estrada de Ferro Central do Brazil.—Deferido.

Honoraria de Assumpção Paes Lema, pedindo os favores do montepio, a que se joga com direito na qualidade de viúva de Pedro Rodrigues Paes Lema, conferente de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil.—Deferido.

Prudencia Ferreira de Figueiredo, pedindo os favores do montepio instituido pelo seu snato marido João Justino de Figueiredo, carteiro de 1ª classe aposentado, dos Correios Bahia.—Faça sellar varias certidões.

Ernesto Lobo de Britto, pedindo para seus pupillos Amalia e João, reversão da pensão em cujos gozo se achava a mãe dos mesmos, D. Affonina dos Reis Palmeiro, como viúva de Luiz Ariaryta Palmeiro, 3º official dos Correios do Rio Grande do Sul.—Deferido.

João Carlos Barbosa da Silva, official, aposentado, da officina da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo seja averbada a declaração de família que fez para os effeitos do montepio.—Averbe-se.

Directoria Geral dos Correios e Telegraphos

SEGUNDA SECÇÃO

Por portaria de 3 do corrente, foram concedidos 90 dias de licença, em prorrogação, com metade da diaria, para tratamento da saúde, ao official operario de 4ª classe da 4ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil Augusto Gomes Cardoso.

Por portarias de 8 do corrente foram concedidas as seguintes licenças, para tratamento de saúde:

De 90 dias, em prorrogação, com ordenado, nos termos do decreto n. 3.123, de 7 de junho do corrente anno, ao bagageiro de 2ª classe da 3ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil Jorge Antonio Castanhola;

De 90 dias, com ordenado, ao engenheiro fiscal de 2ª classe, adido, da Inspectoria Federal das Estradas Cicero Coelho de Faria.

Expediente de 11 de julho de 1916

Autorizou-se:

A Repartição Geral dos Telegraphos:

A abonar ao telegraphista de 2º classe Vicente Ferreira da Forcinucula a gratificação adicional de 20 % sobre os seus vencimentos, a contar de 1 de agosto de 1912 (aviso n. 326);

A abonar ao 3º escriptuario Jacome Rossi a gratificação adicional de 10%, sobre os seus vencimentos corresponsdentes ao cargo que exercia em 1912, e a contar de 22 de novembro do referido anno (aviso n. 327);

A abonar ao estaleta de 1ª classe Egydio Faleiro da Frota a gratificação adicional de 20%, sobre os seus vencimentos, a contar de 2 de setembro de 1912 (aviso n. 335);

A abonar ao telegraphista de 3ª classe, Arnulpho Alves Peixoto a gratificação adicional de 10%, sobre os seus vencimentos, a contar de 25 de março de 1912 (aviso numero 339);

A providenciar no sentido de serem dispensados dos cargos que exercem na Comissão de Linhas Telegraphicas Estrategicas de Matto Grosso ao Amazonas, o capitão Manoel Theophilo da Costa Pinheiro; os 1º tenentes Alcides Laurindo da Sant'Anna, Candido José de Oliveira e Silva Sobrinho; os 2º tenentes João Abreu Botelho, Luiz Thomaz dos Reis, Mario de Miguilhões Cardoso Barata Vicente da Paula Teixeira da Fonseca Vasconcellos; e da pratica dessa repartição o 1º tenente Alencarriense Fernandes da Costa, ajudante do Districto Telegraphico em Cuyabá; os 2º tenentes Joaquim Vidal Pessoa, Misael de Mendonça, José Pinheiro Bezerra de Meneses e Abacilio Fagundes dos Reis; conforme solicito o Ministerio dos Negocios da Guerra em aviso n. 37 de 23 de junho findo (aviso n. 328).

A Estrada de Ferro Central do Brazil, a providenciar no sentido de ser paga ao herdeiros, devidamente habilitados, do guarda do 2º classe da 5ª divisão dessa estrada, Antonio dos Santos Figueiredo, a importância da mataie da respectiva diaria, no periodo de 5 do maio dia seguinte ao da terminação da ultima licença que lhe foi concedida, a 31 do mesmo mez, vespere do seu fallecimento (aviso n. 333).

— Communiquou-se:

Ao Ministerio da Guerra, em solução ao aviso n. 37, de 23 de junho findo, que a Repartição Geral dos Telegraphos já foi autorizada a providenciar no sentido de serem dispensados da Comissão de Linhas Telegraphicas Estrategica de Matto Grosso ao Amazonas, e da pratica nessa repartição os officiaes constantes do citado aviso.

A Directoria Geral dos Correios, em solução ao officio n. 130 de 23 de junho ultimo, com o qual encaminhou a portaria de 24 de janeiro ultimo, que o Sr. ministro reolveu declarar de nenhum effeito a concessão da licença, por não haver sido pago o respectivo sello dentro do prazo de que trata o art. 463 do regulamento dessa repartição, e determinar este facto a respectiva annullação.

A Comissão Especial do 1º Congresso Agrico a no Ceará, que, só mediante representação do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio po ter a este ministerio conceder franquia telegraphica na Repartição Geral dos Telegraphos, assumindo o referido ministerio a responsabilidade das despesas a serem feitas.

— Declarou-se à Directoria Geral dos Correios que, nos termos do aviso n. 37, de 5 de fevereiro ultimo, a este ministerio cabe a solução dos pedidos de gratificações additionaes, ficando a repartição sómente a organização dos respectivos processos.

Requerimento despachado

Oscar Gomes Vollozo, pedindo retirada de documentos.—Compareça nesta secção.

Directoria Geral dos Correios

Por portarias de 5 do corrente, foram incluídos no quadro effectivo das repartições abaixo enumeradas, nos termos do art. 136, § 1º da lei n. 3.019, de 8 de janeiro ultimo, os seguintes serventuários:

José Gonçalves de Vasconcellos e Oscar Brazil Ribas, praticantes da agência de Guaratinguetá, no Estado de S. Paulo, com igual categoria, para a de Santa Maria da Boa Vista do Monte, no Estado do Rio Grande do Sul; Peiro Maciel Parente e Francisco de Figueiredo Lima, carteiros das agências do Rio Branco e Limoeira, no Território do Acre e S. Paulo, respectivamente, com igual categoria, para a de Santa Madureira e Piracicaba, nas sédes citadas, e Manoel Ribeiro de Araújo, servente de 1ª classe da extincta Administração dos Correios do Acre, para servente da agência de Santa Madureira, neste Território.

Requerimentos despachados

Dia 11 de julho de 1916

Sergio Correla, solicita o despacho de um requerimento que dirigiu à directoria.—Vide *Diario Oficial* de 21 de junho ultimo.

Vicente Gomes Junior, ex-estafeta ambulante da linha postal de S. João d'El-Rey a S. João, no Estado de Minas Gerais, recorrendo do acto do respectivo administrador que o demittiu do cargo.—Requeria ao administrador.

Renato Leite Villas Bias, estafeta interno da Administração dos Correios da Bahia, recorrendo do acto do respectivo administrador, que o responsabilizou na importancia de 214\$100, pelo extravio do registro sob numero 194, portado na agência de S. Gonzalo dos Campos.—Nego provimento.

José Campista de Azevedo Cruz, praticante da agência especial de Campos, no Estado do Rio de Janeiro, recorrendo do acto do respectivo administrador que o suspendeu do exercicio de suas funções, por cinco dias.—Nego provimento.

Benedicto Zacharias de Góes, amanuense, Maranhão, pedindo cinco meses de licença, para tratamento de saúde, a contar de 18 de junho ultimo, em prorrogação.—Concedo, nos termos do informado.

Octavio Pedreira da Cerqueira, praticante de 2ª classe, S. Paulo, pedindo sessenta dias de licença para tratamento de saúde.—Sim, como se informa.

Urbano Gancheteaubriand e José de Albuquerque Montello, praticantes de 1ª classe, Pernambuco, recorrendo de penalidade.—Nego provimento.

Francisco Gomes de Lima Filho, praticante de 1ª classe, Directoria Geral, pedindo para servir provisoriamente na administração de Santa Catharina.—Inferido, à vista do informado.

Sylvio Teixeira Leitão, praticante de 1ª classe, S. Paulo, recorrendo da penalidade.—Nego provimento ao recurso.

Josias Frota Menezes, estafeta interno desta directoria, pedindo cinco meses de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde.—Sim, como se informa.

Pedro Alves Forroira, estafeta da linha do Realengo à Estação, subordinada à Sub-directoria do Fregio, pedindo 90 dias de licença, para tratamento de saúde.—Concedo, nos termos do informado.

Ambrolino de Castro e outros, commerciantes, industrias e lavradores residentes no districto do Matto Grosso, municipio de

Abbadia do Bom Sucesso, Estado de Minas Geraes, solicitando o restabelecimento da agência do precitado districto.—Aguardem oportunidade.

Despachos do Sr. director geral

Dia 10 de junho de 1916

José de S. Medina Junior.—Como pede Aladia Gentil Moraes.—Encaminha-se.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

TERCEIRA SECÇÃO**Requerimento despachado**

Dia 11 de julho de 1916

Herm Stoltz & Co. pp., solicitam a aprovação e licença para construção de um armazem nos dois lotes n. 391 e 392 à rua Gamina.—Deferido.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura**PRIMEIRA SECÇÃO**

Por portaria de 10 do corrente foi exoneração, de accordo com o § 5º do art. 136 da vigente lei organica, Murillo Castilho do Albuquerque, do cargo de preposto, adido, da Directoria do Serviço de Povoamento, por não ter assumido, no prazo legal, o cargo de preposto do mesmo serviço, no porto de Recife, para o qual fora nomeado, por portaria de 18 de março do corrente anno.

— Por igual acto da mesma data foi nomeado, de accordo com a lei organica, a vigente, o preposto, adido, da Directoria do Serviço do Povoamento, Antonio Teitelra Chaves do Queiroga, para exercer o cargo de preposto da mesma repartição, no porto de Recife.

— Ainda por igual acto da mesma data foram concedidos, de accordo com a lei, tres meses de licença, para tratamento de saúde, ao escripturario, adido, da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, Aurelio de Moraes Brito.

— Por portaria de 11 do corrente foi tornada sem effecto a de 13 de junho de 1916, que exonera, de accordo com o § 5º, do art. 136 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, Julio Fernandes de Araújo do cargo de economo, adido, do extincto Aprendizado Agrícola de Guimarães, por ter ficado apurado não poder o mesmo abandonar a guarda do material do alluido Aprendizado, do que fora incumbido, sem a chegada do seu substituto.

Expediente de 10 de julho de 1916

Sr. 1º secretario da Sociedade Nacional de Agricultura:

Em resposta ao vosso officio n. 35.983, de 23 de junho ultimo, incluzo vos remetto, de ordem do Sr. ministro, tres autorizações que vos habilitam a despachar sete volumes contendo material que figurou na Exposição Algodoeira, destinados ao Instituto Agronomico de Campinas, no Estado de S. Paulo (officio n. 1.714 A).

— Sr. agente da estação do Jandiahy, da Companhia Paulista de Vias Fereas e Fluvias:

Autorizo-vos, de ordem do Sr. ministro, a transportar dessa estação à de Campinas seis volumes contendo material que figurou na Exposição Algodoeira, destinados ao Instituto Agronomico de Campinas, correndo as

despesas por conta deste ministerio (officio n. 1.795).

— Sr. agente da estação do Braz da Tia S. Paulo Railway Company, Limited:

Autorizo-vos, de ordem do Sr. ministro, a transportar dessa estação à de Jandiahy seis volumes contendo material que figurou na Exposição Algodoeira, destinados ao Instituto Agronomico de Campinas, correndo as despesas por conta deste ministerio (officio numero 1.796).

— Sr. agente da estação Maritima da Estrada de Ferro Central do Brazil:

Autorizo-vos, de ordem do Sr. ministro, a transportar dessa estação à de Norte seis volumes contendo material que figurou na Exposição Algodoeira, destinados ao Instituto Agronomico de Campinas, correndo as despesas por conta deste ministerio (officio n. 1.797).

— Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria em Pirineiro:

De ordem do Sr. ministro e em solução ao vosso officio n. 158, de 23 de junho proximo passado, relativo à matrícula de Arykerno Augusto de Almeida Rodrigues, communico-vos que S. Ex. autorizou a referida matrícula na forma que indicastes, ficando sem effecto as faltas às aulas em que tenha incorrido o referido candidato até a data da da presente communicação (officio numero 1.798).

— Sr. director do Jardim Botânico:

Incluzo vos remetto, de ordem do Sr. ministro e para os devidos effectos, cópia do officio da Sociedade Nacional de Agricultura solicitando a remessa de mudas de araçucios, Salsia, palmeiras reais, loureiro e cinella para Augusto Ferreira Brandt (officio n. 1.799).

— Sr. director do Serviço de Agricultura Pratica:

Incluzo vos remetto, de ordem do Sr. ministro e para os devidos effectos, cópia do officio da Sociedade Nacional de Agricultura solicitando a remessa de mudas de diversas arvores frutíferas a Augusto Ferreira Brandt (officio n. 1.800).

De ordem do Sr. ministro e em solução ao vosso officio n. 2.670, de 23 de junho proximo passado, relativo às diárias recebidas pelo inspector agrícola Diogenes Salas, encarregado do Curso de Densificação do Espirito Santo, communico-vos que S. Ex. indeferiu o pedido, declarando que o referido funcionario não deve ausentar-se do campo enquanto perdurar a missão de que se acha incumbido (officio n. 1.805).

Communico-vos, para os devidos effectos, que, por aviso n. 185 de 7 do corrente, foi posto à disposição do Ministerio da Fazenda para servir na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas, o escrevente, adido, do inspector agrícola, José Mauro de Oliveira (officio n. 1.806).

— Sr. director do Serviço de Inspecções:

De ordem do Sr. ministro e para os fins convenientes, remetto-vos, junto a este, um exemplar do Bulletin da Associação Internacional do Frio (officio n. 1.801).

— Sr. director do Serviço de Povoamento: Tendo o Sr. secretario da Agricultura do Estado de S. Paulo officialado a este ministerio notificando irregularidades na forma do registro de filhos de colonos localizados no nucleo «Monções», remetto-vos, de ordem do Sr. ministro, cópias da representação encaminhada pelo referido secretario e do parecer do Sr. consultor juridico, para que providencias de a cobrir com este ultimo (officio n. 1.802).

De ordem do Sr. ministro e para o cumprimento do despacho no mesmo exarado, remetto-vos, junto a este o processo D. A.

n. 2.022, de 1916, relativo a um pedido de terras, que faz o voluntário a Patria João Ferreira Pinto (officio n. 1.897).

— Sr. director da Directoria de Meteorologia e Astronomia:

De ordem do Sr. ministro e em solução ao vosso telegrama de 21 de junho proximo passado, reatvo á denuncia da violação da correspondência de um funcionario, communico-vos que S. Ex. declarou que vos cabem a abertura do necessario inquerito e as providencias decorrentes (officio n. 1.903).

De ordem do Sr. ministro e em solução ao vosso officio n. 357, de 9 de junho proximo passado, alvirando o processo da concessão de licenças por telegrama, quando distante a sede do funcionario que a solicitar, communico-vos que S. Ex. resolveu não acceptar a providencia suggerida, por importar em flaccida violação do regalamento, a que devesmos obediencia (officio n. 1.804).

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 3 de julho de 1916

Sr. agente da estação Ceresotagem, da Estrada de Ferro Central do Brazil:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedidos, de accordo com o art. 78 da vigente lei organamentaria, transporte para um reproductor de raça Caracú, desta estação á do Norte e destinado ao criador Compton Phillips (officio n. 436).

Dia 5

Sr. Dr. Trajano S. V. de Mello, rua S. José n. 76, Capital Federal:

Communico-vos, para os fins convenientes, haver na data providenciado na conformidade do pedido constante da vossa carta de 1 do corrente (officio n. 437).

— Sr. inspector agrícola no Recife: Declaro-vos, para os fins convenientes, que Trajano S. V. de Mello se acha inscripto no Registro de Lavradores a cargo desta directoria geral, constando o seu nome da relação publicada no *Diário Official*, de 6 de abril do corrente anno (officio numero 438).

— Sr. director do Serviço de Industria Pastorel:

De ordem do Sr. ministro, recomendo-vos as necessarias providencias no sentido de serem renetidos ao Posto Zootecnico do Ribeirão Preto para o de Pinheiro, os seguintes animais: um cavallo arabe, um equo arabe, tres touros Limousin e um Schvitz, e bem assim que se faça dentro de 30 dias leilão dos restantes animais perencentes ao referido posto do Ribeirão Preto (officio n. 439).

Em solução ao vosso officio n. 839, de 23 de junho proximo findo, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu que a diaria a ser concedida ao inspector Emilio Thamsen, seja igual a dos outros inspectores, quando em serviço fora desta Capital (officio n. 440).

— Sr. presidente da União dos Criadores do Rio Grande do Sul—Rua dos Andradas numero 176—Po. de Alegre:

Em resposta ao vosso officio n. 91/IV, de 12 de janeiro proximo findo, junto vos remetto, para os devidos fins, dois titulos de propriedade das marcas officiaes n. 416 e 632, pertencentes, respectivamente, ao Srs. Leopoldo Ignácio Cremer e Rodolpho Freyrot.

Quanto á inscripção no Registro da Lavradores das propriedades dos referidos senhores, não pôde a mesma ser feita, em virtude de não terem os interessados prova de as suas qualidades do lavradores ou criadores, conforme preceitua o art. 6º da portaria de 15 de julho de 1910.

O requerimento do Sr. F. Nonnenberg, en-

viado tambem por esta sociedade, não está devidamente collado, (faltam e tam aliás fidedejaes no valor de 600 réis), razão pela qual ainda não ha crepto no referido registro.

Approvito a oportunidade para remetter-vos uma relação das marcas officiaes «Orlem e Progreso» vendidas até esta data e bem assim relação dos lavradores e criadores inscriptos no alludito registro até 30 do mez proximo findo (officio n. 441).

— Sr. superintendente da Leopoldina Railway:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedido, por conta deste ministerio, transporte para cinco suínos Blackshire, da estação de Saint-Anna do Maruyá da Boa Vista e destinado ao Sr. J. T. Alencar Lima (officio n. 442).

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedido transporte, nos termos do art. 78 da vigente lei da despoza, para um reproductor de raça puro sangue fozloz, desta capital á de Engenheiro Passos, destinado ao Dr. Roberto Getrim Berla (officio n. 443).

Dia 6

Sr. Dr. Alcides da Rocha Miranda, director do Serviço de Industria Pastorel:

Tendo resolvido designar-vos para, conjuntamente com os doutores Raul Ponilo e Mario Saraiva, respectivamente consultor juridico deste ministerio e chefe do Laboratorio de Analyses da Mantega e sob a presidencia de Mario Barbosa Carneiro, director geral de Contabilidade, dos a Secretaria de Estado, fazer a parte da commissão incumbida de organizar as bases do accordo a ser realizado com a Prefeitura do Districto Federal e com os governos dos diferentes Estados da União para o effeito de se assegurarem a completa fiscalização e defesa commercial da produção nacional, nos termos da lei n. 3.070, de 31 de dezembro de 1915 e decreto n. 12.025, de 19 de abril do corrente anno, a sim vos declaro para os fins convenientes (aviso n. 25).

— Sr. Dr. Raul Ponilo, consultor juridico deste ministerio:

Tendo resolvido designar-vos para, conjuntamente com os doutores Alcides Miranda e Mario Saraiva, respectivamente director do Serviço de Industria Pastorel e chefe do Laboratorio de Analyses da Mantega e sob a presidencia de Sr. Mario Barbosa Carneiro, director geral de Contabilidade, dos a Secretaria de Estado, fazerdes parte da commissão incumbida de organizar as bases do accordo a ser realizado com a Prefeitura do Districto Federal e com os governos dos diferentes Estados da União para o effeito de se assegurarem a completa fiscalização e defesa commercial da produção nacional, nos termos da lei n. 3.070, de 31 de dezembro de 1915 e decreto n. 12.025, de 19 de abril do corrente anno, assim vos declaro para os fins convenientes (aviso n. 26).

— Sr. Mario Barbosa Carneiro, director geral da Directoria Geral de Contabilidade:

Tendo resolvido designar-vos para prosseguir os trabalhos da commissão composta dos doutores Raul Ponilo, Alcides Miranda e Mario Saraiva, respectivamente consultor juridico deste ministerio, director do Serviço de Industria Pastorel e chefe do Laboratorio de Analyses da Mantega, e incumbida de organizar as bases do accordo a ser realizado com a Prefeitura do Districto Federal e com os governos dos diferentes Estados da União para o effeito de se assegurarem a completa fiscalização e defesa commercial da produção nacional nos termos da lei numero 3.070 de 31 de dezembro de 1915 e de-

creto n. 2.025, de 19 de abril do corrente anno, assim vos declaro para os fins convenientes.

Declaro vos, outresim, que a commissão sob vos a presidencia devesse desde logo iniciar os seus trabalhos (aviso n. 27).

— Sr. Dr. Mario Saraiva, chefe do Laboratorio de Analyses da Mantega:

Tendo resolvido designar-vos, conjuntamente com os doutores Alcides Miranda e Raul Ponilo, respectivamente director do Serviço de Industria Pastorel e consultor juridico deste ministerio, e sob a presidencia do Sr. Mario Barbosa Carneiro, director geral de Contabilidade, dos a Secretaria de Estado, fazerdes parte da commissão incumbida de organizar as bases do accordo a ser realizado com a Prefeitura do Districto Federal e com os Governos dos diferentes Estados da União para o effeito de se assegurarem a completa fiscalização e defesa commercial da produção nacional, nos termos da lei n. 3.070, de 31 de dezembro de 1915 e decreto n. 12.025, de 19 de abril do corrente anno, assim vos declaro para os fins convenientes (aviso n. 28).

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedido, de accordo com a vigente lei organamentaria, transporte para um jumento e dois percos de raça, da estação desta Capital á de Sobragy e destinados ao Sr. Trajano de Moraes (officio n. 444).

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedido, de accordo com a vigente lei organamentaria, transporte para duas ovelhas das raças Romney Marsh e Oxford Down, da estação de Alfredo Maia á de Wernack e destinadas ao Sr. Dr. Francisco Vallaiares (officio n. 445).

— Sr. agente da estação do Norte, Estrada de Ferro Central do Brazil:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedido, de accordo com a vigente lei organamentaria, transporte para 10 cabeças de gado vacum puro sangue hollandoz, dessa estação á de Mogy das Cruzes e destinadas ao Sr. Carlos M. Steinberg (officio n. 446).

— Sr. superintendente da Leopoldina Railway:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedido, por conta deste ministerio, transporte para uma equa de raça ingleza da estação desta Capital á de Areal e destinado ao Sr. Dr. Jacquin Machado de Mello (officio n. 447).

Dia 8

Sr. prefeito do Districto Federal:

O commercio de exportação de carnes congeladas, iniciado com tão bons resultados em 1915, desenvolveu-se extraordinariamente no corrente anno, conseguindo o producto nacional franca accitação nos mercados consumidores.

As facilidades encontradas até aqui pelo commercio exportador são devidas, sem duvida, á excellencia do artigo de produção nacional, e, em parte, á necessidade premente de abastecimento de exercitos numerosos em que se acham as nações beligerantes.

De sorte que é licito suppor-se que, uma vez cessadas as hostilidades, voltarão a vigorar as severissimas medidas de ordem sanitaria e fiscal existentes antes da guerra.

Está, portanto, no interesse do paiz e dos productores procurar manter a situação adquirida e isso, a meu ver, só será possível si as fabricas nacionais se empenharem em executar rigorosamente as prescripções d-

Regulamento anexo ao decreto n. 11.462, de 27 de janeiro de 1915, aprovado para reger o serviço de inspecção das fabricas onde se elaboram productos animados destinados á exportação.

Este ministerio teve conhecimento do que Carnos do rez e abutidas no Matadouro Municipal de Santa Cruz e exportadas para a Italia, soffrento allí nova inspecção, revelaram a presença de lesões tuberculosas.

Julgo desir cessarso assignalar a V. Ex. que a reprodução do facto dessa natureza póda acarretar o descumprimento do artigo de produção nacional e determinar incalculáveis prejuizos para o nosso commercio da exportação.

Trazem o esse facto ao conhecimento do V. Ex. para o caso assuar providencias, lembrando-lhe a conveniencia de fixar a inspecção das carnes de rezes abutidas no Matadouro Municipal e das lhaadas á exportação a cargo de veterinarios do Serviço de Industria Pastoral deste ministerio, de accordo com o regulamento federal acima citado.

Prevalece-me da oportunidade para reitervar a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração (aviso n. 29).

— Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

Tenho a honra de solicitar da V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser concedido um passo livre em primeira classe, válido no corrente exercicio, entre as estações do Campo Belho e Central, na Estrada Ferro Central do Brazil, e franquia telegraphica, nas estações do Telegrapho Nacional, sobre as sumptos relativos á Exposição Nacional do Pecuaris, a realizar-se nesta Capital em dia do mez de novembro do corrente anno, em favor do Dr. Eduardo Gerolim, director da comissão executiva do alludido certamen, corrente as despesas por conta deste ministerio.

Prevalece-me da oportunidade para reitervar a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração (aviso numero 30).

— Sr. director do Museu Nacional:

Em solução ao voso officio n. 431, de 13 do maio ultimo, com nuncio vos para os devidos fins, quizesta data autorizou-se ao director do Serviço de Industria Pastoral a entregar a esse Instituto alguns aparelhos de chimica que se acham no Laboratorio de Analyses do Museu (officio n. 448).

— Sr. director do Serviço de Industria Pastoral:

Do ordem do Sr. ministro, autorizo-vos a entregar ao director do Museu Nacional alguns aparelhos de chimica pertencentes áquelle Instituto, o que se acham no Laboratorio de Analyses do Museu, da se serviço (officio n. 449).

Directoria Geral de Industria e Commercio
Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 10 de julho de 1916

Solicitaram-se providencias:

Ao presidente do Estado de Minas Geraes no sentido de ser cedido á União um prédio em que possa ser installada a Escola de Aprendizagem Artífices do referido Estado, visto não possuir o on que funciona actualmente aquelle estabelecimento as accommodações indispensaveis ao fim a que se destina;

Ao Ministerio da Guerra no sentido de serem cedidos á Recda de Aprendizagem Artífices do Estado de Matto Grosso os machadismos e utensilios constantes do thegramma juntamente remetido por cópia e que pertenceram ao extincto Arsenal de Guerra naquello Estado.

Requerimentos despachados

Dia 7 de julho de 1916

Cyro de Andrade Martins Costa, pedindo garantia provisoria para um novo processo de tratamento do sal commum, denominado «Processo da soda». — Deferido.

O mesmo, pedindo garantia provisoria para um novo processo de tratamento do sal commum, denominado «Processo electrolytico». — Idem.

O mesmo, pedindo garantia provisoria para um novo processo de tratamento do sal commum, denominado «Processo thermico». — Idem.

Antonio Rossi, por seus procuradores Moura & Wilson, pedindo garantia provisoria para um novo estribo para arreios da montaria, denominado «Estribo Salva-vidas». — Deferido.

Alfredo Guevara, por seu procurador Oscar Costa, pedindo privilegio para «aperfeçoamentos em vaporizadores de sorriega». — Idem.

Isidoro Machias Werck, por seu procurador Oscar Costa, pedindo privilegio para «um annexo aperfeçoado para chumaceiras e processos de fabricação». — Idem.

Martin Luther Williams, por seu procurador Oscar Costa, pedindo privilegio para «aperfeçoamentos em dispositivos de alimentação para motores de automoveis». — Idem.

Juan Martinez, por seu procurador Herculano G. Vidal, pedindo privilegio para «uma nova forma para doces, distincta e especialmente á fabricação de gaufrettes». — Deferido.

Juan Anibal Dominguez, por seu procurador G. Buschmann, pedindo privilegio para «uma nova applicação das exudações naturais e da serradura das alfarrobeiras, branca e negra, como materias corantes». — Idem.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 10 de julho de 1916

Devolveu-se ao director do «Bureau International de l'Union de la Propriété Industrielle», verificada conforme a recapitulação n. 231, relativa aos documentos de marcas internacionaes que foram pela repartição referida enviada á esta directoria geral durante o mez de maio proximo findo.

Remetteu-se ao presidente da Junta Commercial do Districto Federal a notificação do «Bureau International de l'Union de la Propriété Industrielle», expedida sob o n. 936, a 31 de maio proximo passado, com seis documentos, relativos ao registro das marcas internacionaes ns. 17.582 a 17.588, á transferencia n. 1.968 e ao cancelamento n. 151 de outras marcas da mesma especie.

Requerimentos despachados

Dia 7 de julho de 1916

C. Buschmann, pedindo guias para pagamento de annuidades das patentes numeras 8.793, 8.417, 8.412, 8.310, 8.333 e 7.897. — Deferido.

Oscar Costa, fazendo identico pedido relativamente á patente n. 7.815. — Idem.

Isaac Ilward Si-son, por seu procurador Oscar Costa, pedindo sejam inscriptos no livro competente os documentos que apresentam concernentes ao uso effectivo da invenção privilegiada pela patente n. 7.247 e, bem assim, que se lhe forneça a respectiva certidão. — Deferido.

Leslere & Co., pedindo se lhes certifique si tem sido prova o uso effectivo da invenção

privilegiada pela patente n. 4.121, e qual data em que foi effectuada a ultima prova. — Certifique-se.

Os mesmos, pedindo se lhes declare, por certidão, qual a ultima annuidade paga da patente n. 4.121 e em que data teve logar esse pagamento. — Idem.

Os mesmos, pedindo se lhes dê, por certidão, o inteiro teor da carta-patente n. 4.121. — Idem.

Dia 8

Leslere & Co., pedindo guias para pagamento de annuidades das patentes numeras 4.687, 5.410, 8.431, 7.193, 7.813, 7.823, 7.816, 8.372, 8.651, 8.788, 8.772, 8.807, 8.803 e 9.251. — Deferido.

Os mesmos, pedindo certidão do inteiro teor do memorial descriptivo da patente de invenção n. 4.121. — Dirijam-se ao Archivo Nacional.

Dia 10

Josephina Vieira Ferraz Werneck, pedindo guia para pagamento da 6.ª annuidade da patente n. 6.176. — Deferido.

Ignacia da Conceição Machado, pedindo sejam inscriptos no livro competente os documentos que aprisnta concernentes ao uso effectivo da invenção privilegiada pela patente n. 5.167 e, bem assim, que se lhe forneça a respectiva certidão. — Compareça nesta directoria geral.

Foram depositados nesta secção relatorios e outras peças concernentes ás seguintes invenções:

Dia 7 de julho de 1916

«Uma capsula de arrolhar garrafas muni-da de abridor ou saca-capsula», de Frank Charles Diaz.

Dia 8

«Aperfeçoamentos em freios instantaneos», de Porter S. Morgan;

«Um aro de borracha de novo typo para rodas de vehiculos», de Simon José Kilisch e Charles Coquerelle.

Dia 10

«Uma nova sola de borracha vulcanizada, com i oladoras de lona impermeavel para calçado, denominada Planta Brazil», de Francisca Gandara;

«Uma applicação da borracha aos copos de açougues e anteparos para cortar carnes frias, com a denominação de copos hygienicos Sibillín», de Sibillín & Comp;

«Uma calza beneficiadora, de tinida a ser empregada nas casas commerciaes e industriaes», de Manoel Coelho de Alverga.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 8 de julho de 1916

Agradceu-se ao Ministerio das Relações Exteriores a remessa, por cópia, do texto de uma Proclamação do Governo Britannico alterando a anterior, de 29 de fevereiro ultimo, que regulava o commercio dos Neutros com o inimigo.

Comunicou-se ao Ministerio das Relações Exteriores, em resposta ao seu aviso n. 15, de 7 de junho proximo passado, que já foi remetida pelo Serviço de Informaçoes á nossa embaixada em Lisboa a nota das publicações estatisticas deste ministerio, com a indicção das entidades que as editam, de accordo com o pedido do Ministerio das Finanças de Portugal.

EXPEDIENTE DO SR. DR. DIRECTOR GERAL
Dia 7 de julho de 1916

Comunico-se:
Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas que, por portaria de 5 do mez corrente, foi nomeada Maria Theophilo Ramos para exercer, interinamente, o cargo de professora do curso primario da Escola de Aprendiziz Artificios do mesmo Estado, durante o impedimento da efectiva, que se acha licenciada.

A respectiva portaria foi enviada ao director daquelle escola, para os devidos fins.

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Goyaz que, por portaria de 5 do mez corrente, foram concedidos a Claudio Aery Vello, director da Escola de Artificios do mesmo Estado, seis mezes de licença, para tratamento de sua saúde, de accordo com o n. 1 do art. 1.º da lei n. 2.756, de 10 de janeiro de 1913. A respectiva portaria foi enviada ao interessado, para os devidos fins.

Ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional que, por portaria de 5 do mez corrente, foram concedidos a Jorge Belnir de Araujo Forraz, ajudante de geologo e petrographo do Serviço Geologico e Mineralogico do Brazil, tres mezes de licença, para tratar de seus interesses, na forma da lei.
Deu-se conhecimento ao director daquelle serviço, para os devidos fins.

Dia 8

Transmittiu-se ao director do Museu Nacional do Rio de Janeiro, para seu conhecimento e fins convenientes, o officio por copia em que o director geral da Estatística presta informações sobre o pedido constante do seu officio n. 511, de 27 de junho ultimo.

Remetteu-se ao director do Serviço de Informações, para os devidos fins, o texto de uma proclamação do Governo Britannico alterando a anterior, de 21 de fevereiro ultimo, que regulava o commercio dos negreiros com o inimigo.

Directoria Geral de Contabilidade

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 30 de junho de 1916

Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria—Pinheiro:

Comunico-vos que, por despacho de 14 do corrente mez, o Sr. ministro autorizou a entrega, a esse estabelecimento, do material que requiristes no vosso officio S E/124, de 13 de junho corrente, tendo sido autorizado o director do Serviço de Agricultura Pratica a promover com urgencia a remessa do dito material (officio n. 559).

Sr. inspector agricola no Estado do Paraná, Curitiba:

Em additamento ao officio n. 569, de 12 do mez corrente, desta directoria geral, de orden do Sr. ministro transmitti-vos, por copia, o aviso por S. Ex. recebido do titular da pasta da Guerra, em resposta á communicação feita da vossa desistencia dos direitos e vantagens da official reformada do Exército, á vista do que dispõe o n. III, § 2º, art. 132, da lei n. 3.089, de 8 de janeiro deste anno, para poderdes continuar a exercer o cargo que occupas neste ministerio (officio n. 663).

Sr. director do Patrimônio Nacional:

Chegando ao conhecimento desta directoria geral, por officio do administrador da Villa Proletaria Marschal Hornes, de 1 de fevereiro do anno findo, que o constructor J. Mourão, com escriptorio nesta Capital, á rua do Lavradio n. 93, tinha em seu poder um aparelho de engenharia de propriedade da União e pertencente á referida villa, foi designado

um funcionario para entender-se com o alludido constructor afim de obter a devolução do aparelho.

Esse funcionario, por maiores esforços que empregasse, não logrou encontrar o Sr. J. Mourão que foi, á vista disso, convidado, pelo officio n. 102, de 11 do mesmo mez de fevereiro, a fazer entrega do aparelho á administração da villa, no mais curto prazo. Esse officio não teve resposta e, posteriormente, a 19 aia daquelle mez, o administrador da villa officiou a esta directoria geral communicando haver encontrado um cartão, sem data, no qual o constructor Mourão pediu ao fallecido tenente Serra Pulcherio um *note e um transito* e prestados que, segundo informações, não foram ainda devolvidos.

Trata-se, portanto, não de um, mas de dois instrumentos de engenharia pertencentes á União e em poder do constructor J. Mourão, cuja restituição, até a presente data, não consta ter sido effectuada, o que tenho a honra de communicar-vos para os devidos fins (officio n. 661).

Sr. director do Posto Zootechnico Eodori de Ribeiro Prato:

Relativamente ao vosso officio n. 63, de 21 de março ultimo, solicitando autorização para empregar a renda desse estabelecimento no seu proprio castelo, de accordo com a vigente lei orçamentaria, peço-vos informais qual a renda arrecadada até a presente data e qual a sua procedencia (officio n. 663).

Sr. director do Serviço de Industria Pastoral:

Autorizo vos a ceder, por empréstimo, á Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria em Pinheiro: o material mencionado na inclusa relação que se torna necessario á instalação do laboratorio da microbiologia d'aquele estabelecimento.

A entrega deverá ser feita mediante inventario organizado de accordo com a norma a este junta, em tres vias, todas ellas assignadas pelo entregador e receptor, ficando uma via nessa repartição, outra com a escola acima referida e devendo ser a terceira remetida á Directoria Geral de Contabilidade desta Secretaria do Estado para os fins convenientes (officio n. 663).

Em resposta ao vosso officio n. 768, de 14 do mez corrente, peço-vos informar-vos que os documentos existentes no Laboratorio de Fiscalização e Defesa Commercial da Mantença, que pertencem á extincta Estação Central de Chimica Agricola, devem ser remetidos a esta directoria geral, com exclusão dos que se referem a trabalhos de natureza tecnica que possam interessar ao citado laboratorio ou a outros estabelecimentos pertencentes a este ministerio, devendo que essa directoria, examinando tais documentos, si existirem, proponha o destino que devam ter (officio n. 663).

Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria:

Comunico-vos, para os fins convenientes que o Sr. ministro resolveu autorizar a Directoria do Serviço de Industria Pastoral a ceder, a titulo de empréstimo, a essa escola o material mencionado na relação que acompanhou o vosso officio.

A entrega será feita mediante inventario organizado em tres vias, todas assignadas pelo entregador e receptor, devendo uma das vias ficar com esse estabelecimento, outra com o serviço acima referido e a terceira ser remetida a esta directoria geral para os fins convenientes (officio n. 661).

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia:

Junto vos devo o processo referente ás pensões de montepio pretendidas por DD. Maria do Patrocínio Amelia de Souza, Stella Carolina Amelia de Souza, Eva Izilda Ame-

lia de Souza e Amelia Clara de Souza, irmãs solteiras do fallecido engenheiro Americo Alves de Souza, ex-ajudante da Inspectoria Agricola do 1.º districto, afim de serem satisfeitas as exigencias seguintes, da Directoria da Despesa Publica do Thesouro:

1.º Nova justificação produzida em juizo, provando qual a situação do pae do contribuinte, em face do que estabel com os §§ 4º e 5º do art. 33 do regulamento anexo ao decreto n. 912 A, de 31 de outubro de 1890.

2.º Nova certidão do pagamento da joia e contribuições do montepio, por ser a da fls. 27 omessa relativamente á fixação da divida do montepio do dito funcionario, que era novo contribuinte;

3.º Declaração das habilitações optando pela pensão do montepio que pretendem, por perceberem uma pensão militar e não ser lido accumular as duas, de accordo com a interpretação da lei pelo Tribunal de Contas ao art. 24 do decreto n. 695, de 23 de agosto de 1890 (officio n. 665).

Sr. director da Escola de Aprendiziz Artificios da Florianopolis, Estado da Santa Catharina:

Em resposta ao vosso officio n. 30, de 23 de março ultimo, communico-vos que o Sr. ministro, por despacho de 20 do corrente mez, resolveu autorizar a venda, em hasta publica e observadas as formalidades legais, do material indicado no referido officio, reservando os objectos que julgardes aproveitaveis aos serviços dessa Escola.

O producto da venda deverá ser recolhido aos cofres da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, rematando o respectivo conhecimento a esta directoria geral, junta mente com os documentos comprobativos do leilão, que será feito sem nenhum onus para o Thesouro (officio n. 637).

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Santa Catharina, Florianopolis:

Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro autorizou o director da Escola de Aprendiziz Artificios nesse Estado a vender em hasta publica varios objectos pertencentes á mesma escola e considera-loi de nenhuma serventia ao respectivo serviço, devendo o producto dessa venda ser recolhido, pelo alludido funcionario, aos cofres dessa delegacia (officio n. 668).

Sr. director da Escola de Aprendiziz Artificios no Estado do Ceará, Fortaleza:

Relativamente ao vosso officio n. 44, de 24 de março ultimo, peço-vos informais si o material indicado nos termos de inutilização, cujas cópias acompanharam o citado officio, contém ou não materia prima aproveitavel nas officinas dessa escola ou em officinas particulares as quaes possa ser vendida.

Tratando-se de ferramentas de aço ou ferro e de utensilios de outros metaes, deve ser verificado o peso de cada especie, para poder-se ajustar ao valor dos objectos considerados unicamente como materia prima (officio n. 639).

Sr. inspector Agricola do 1.º districto, Mantos:

Relativamente ao vosso officio n. 51, de 12 de abril ultimo, peço-vos informais si foi pedida a assistencia da Inspectoria de Veterinaria para tratamento do animal a que allude o termo cuja copia acompanhou o citado officio e, no caso negativo, quaes as providencias tomadas para a cura do mesmo animal (officio n. 670).

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas:

Não tendo sido reccididos a esta Directoria Geral, até a presente data, os documentos da despesa do extincto Districto de Fiscalização da Defesa da Barracha no territorio do Acre, conforme precatada a circular do Ministerio da Fazenda n. 9, de 12 de março de

1913, rogo-vos dignéis de providenciar no sentido de serem os mesmos documentos enviados com urgência a esta repartição que delles não pôde prescindir em face do regulamento anexo ao decreto n. 11.133, de 15 de Janeiro de 1913 (officio n. 671).

— Sr. director Commercial do Lloyd Brasileiro, Rio:

Confirmando o telegramma que o Sr. ministro vos expelliu em 15 de Junho de 1916, concedido nos seguintes termos:

«Pego autorizar a Agência S. Luiz Maranhão por telegrama a attender requisição transmittida em telégrafo pelo tenente Carlos Ribeiro Viegas do material tem de ser remittido para a Fazenda Modelo Criação do Maranhão e para a Fazenda de Criação Pernambuco» (officio n. 672).

— Sr. gerente da Empresa de Navegação Waal, S. Luiz do Maranhão:

Confirmando o telegramma que o Sr. ministro vos expelliu em 15 de Junho de 1916, concedido nos seguintes termos:

«Autoriza attender por conta deste ministerio as requisições de transporte forem feitas pelo director Fazenda Modelo Criação do Maranhão Sr. Ribeiro Viegas para o material tem de seguir de Caxias para esta Capital afim de embarcar para o Pará» (officio n. 673).

— Sr. agente da Estação de S. Christovão da Estrada do Ferro Central do Brazil:

De ordem do Sr. ministro solicito vossas providencias no sentido de serem postos á disposição do Sr. João de Cerqueira Reis e Silva, encarregado de despachos deste ministerio, dois vagões dessa estrada, afim de transportarem, nessa estação a Le Pinheiro, o material destinado á Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária, naquella localidade, correndo as respectivas despesas por conta deste ministerio (officio n. 674).

Dia 3 de julho de 1916

— Sr. director do Serviço de Agricultura Prática:

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que o encarregado de despachos deste ministerio Sr. João de Cerqueira Reis e Silva fica autorizado a effectuar na Estrada do Ferro Central do Brazil o despacho de um alambique existente na antiga Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária e que se destina á Estação Sericícola de Barbacena.

No aviso n. 676 desta data, o Sr. Oscar Lisboa, encarregado da guarda do material daquelle estabelecimento, fica autorizado a entregar ao mesmo despachante o mencionado alambique e no officio n. 676 da mesma data, esta directoria geral solicita do agente da Estação Central da Estrada do Ferro Central do Brazil as providencias relativas ao caso (officio n. 673).

— Sr. Oscar Lisboa, conservador adido, encarregado da guarda e conservação do material da antiga Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária:

Autorizo-vos a entregar ao Sr. João de Cerqueira Reis e Silva, despachante deste ministerio, o alambique existente nesse estabelecimento, afim de ser despachado com destino á Estação Sericícola de Barbacena, Estado de Minas Geraes (aviso n. 676).

— Sr. agente da Estação Central da Estrada do Ferro Central do Brazil:

De ordem do Sr. ministro solicito-vos providencias no sentido de ser despachado nessa estação um alambique destinado á Estação Sericícola de Barbacena, Estado de Minas Geraes, correndo as respectivas despesas por conta deste ministerio (officio n. 677).

— Sr. director da Estação Sericícola de Barbacena, Estado de Minas Geraes:

Em solução ao vosso officio n. 334, de 5 de Junho corrente, communico-vos que o

Sr. ministro, por despacho de 14 do mesmo mez, autoriza a entrega a esse estabelecimento do alambique solicitado no citado officio, tendo já esta directoria geral providenciado no sentido de ser o mesmo embarcado com destino a essa cidade (officio numero 618).

— Sr. 1.º secretario da Camara dos Deputados:

Restituindo a petição e documentos da Sociedade Nacional de Agricultura que foram remittidos com o officio de V. Ex. n. 310, de 27 de Agosto proximo passado, cumpro-me declarar que as glosas feitas pelo Tribunal de Contas nas despesas realizadas pela citada sociedade que as tem correr por conta das importancias que lhe foram entregues para o serviço de distribuição gratuita de plantas e sementes pelos avisos deste ministerio ns. 842 e 1.331, de 19 de Abril e 20 de Junho de 1910, são motivadas por não terem sido tais despesas feitas com as importancias recebidas e sim com os proprios recursos da referida sociedade como se verifica das quitações que toam datas anteriores ao recebimento das alludias quantias.

Sendo, porém, as despesas comprovadas com docas e feitas com serviços identicos ao costoso por este ministerio e para o qual a Sociedade Nacional de Agricultura recebeu como auxilio as quantias indicadas nos avisos citados, julgo de equidade o Congresso reexaminar o alludado verificando e dando os documentos impugnados pelo Tribunal de Contas como validos para comprovar a despesa realizada e já registrada pelo tribunal referido, na occasião oportuna.

Aproveito a opporuitude para reitorar a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração (aviso n. 679).

— Sr. director geral do Estatística:

Em referencia ao vosso officio n. 2.033, de 25 de Junho ultimo, communico-vos que o Sr. ministro resolveu autorizar-vos a receber da Fradricio Press 4.000 folhas de papel chamalite, supriro, mediante permuta com 60 latas de 10 libras cada uma, de tinta preta para impressão e 60 rolos de papel encardido para embrulhos pertencentes a essa directoria.

Tanto a entrega como o recebimento do material alludado deverão constar de recibos em duas vias, uma das quaes será remittida a esta directoria geral para os effectos da respectiva escripturação (officio n. 480).

— Sr. Dr. Augusto Candido Ferreira Leal, Bello Horizonte, Estado de Minas Geraes:

Communico-vos que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 19 de maio ultimo, resolveu conceder permissão para continuando a contribuir para o Monte de Piedad dos Funcionarios Publicos, na qualidade de ex-director da Escola de Aprendizes Artífices desse Estado, tendo sido remittidas á Directoria da Deputação Publica do Thesouro Nacional, com o officio desta directoria geral n. 273 de 14 de março deste anno, duas guias, na importancia total de 53535, para recolhimento das contribuições referentes aos mezes de outubro de 1915 e fevereiro do corrente anno (officio n. 682).

— Sr. director da Despesa Publica:

Junto vos remetto, para os fins convencionados, o processo relativo ao pagamento effectuado pela Delegacia Fiscal no Estado do Piahy da importância de 153900, concernente ás despesas feitas com o funeral do moço de officio de mercearia da Escola de Aprendizes Artífices do alludido Estado, Pencilano Capelas, fallecido a 1 de março do corrente anno (officio n. 683).

— Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Tendo esta directoria geral de tomar a conta do fallecido Sr. José Paulo de Azevedo

Sodré, almoxarife da Directoria Geral do Estatística, que exerceu antes o cargo de almoxarife da officina typographica annexa á mesma directoria, no periodo do novembro de 1907 a agosto de 1909, quando ella estava sob a jurisdição desse ministerio, peço vos dignéis de permittir que um funcionario da directoria a meu cargo, que opportunamente designarei, coha nos livros e documentos dessa directoria geral, os dados necessarios á iniciação do respectivo processo de tomada de contas.

Outrosim, peço que ao mesmo funcionario seja permittido, de accordo com as vossas ordens e mediante as formalidades legais, separar no archivo desse ministerio, as 2.ª vias das contas pagas naquella inerração, por locuocimentos ao almoxarife a quem acima me refiro, documentos esses que se tornam necessarios á alludida tomada de contas (officio n. 685).

— Sr. ministro do Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas:

Atendendo á solicitação constante do aviso de V. Ex. n. 204, de 11 de Junho corrente, communico a V. Ex. que recebi celer, a titulo provisório, a esse ministerio, para o serviço do districto radiotelegraphico do Amazonas, a lancha *Guajará* que pertenceu ao extinto Serviço da Defesa da Borracha e se acha sob a guarda da Inspectoria do Serviço de Protecção aos Indios naquello Estado.

Dessa resolução ora providenciado para que tenha conhecimento a referida Inspectoria, que realizará a entrega alludida termo lavrado em tres vias e assignado pelo encarregado e pelo receptor.

Prevalecendo me do ensejo, reitero a V. Ex. os protestos de minha estima e mais elevada consideração (aviso n. 686).

— Sr. director do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais:

Communico-vos que, por aviso n. 686, desta data, o Sr. ministro resolveu celer, a titulo provisório, ao Ministerio da Viação e Obras Publicas, para o serviço do districto radiotelegraphico do Amazonas, a lancha *Guajará*, do extinto Serviço da Defesa da Borracha, que se acha sob a guarda da Inspectoria do serviço sob vossa direcção naquello Estado (officio n. 687).

— Sr. inspector do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais no Estado do Amazonas e Territorio do Acre, Mariz:

Declaro-vos, para os fins convencionados, que o Sr. ministro, por despacho de 16 do corrente, resolveu celer, a titulo provisório, ao Ministerio da Viação e Obras Publicas, para o serviço do districto radiotelegraphico desse Estado, a lancha *Guajará*, que pertenceu ao extinto Serviço da Defesa da Borracha e foi confiada á guarda dessa Inspectoria.

Ficou, portanto, autorizado a entregar ao referido districto radiotelegraphico aquella embarcação, o que fareis mediante termo lavrado em tres vias e assignado por vós e pelo receptor, devendo delle constar a concordância sob a qual é cedida a mencionada lancha, que será desmontada minuciosamente, assim como os respectivos pertences.

Uma das vias do termo acima alludido ficará em meu recibo e outra em vossa poder e a terceira será remittida a esta directoria geral, com a possível brevidade (officio n. 688).

Dia 6

Sr. delegada fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Sergipe:

Junto vos remetto para o fim de ser cumprida a exigencia constante do parecer do

fls. 33 v do procurador da Fazenda Publica, o processo de habilitação á percepção da pensão de montepio que compete a D. Joana de Azevedo Motta e seu filho menor Carlos Motta, viúva e filho do mestre de alfaiataria da Escola de Aprendizes Artífices deste Estado Dono Motta (officio n. 68).

— Sr. director da Despesa Publica do Thezouro Nacional:

Ju to vos remetto o processo relativo ás pensões de montepio protenidas pela viúva e filhos do assistente de 1ª classe, aposentado, da Directoria de Meteorologia e Astronomia José Nicolau da Cunha Louzã, acompanhando o mesmo processo o titulo do menor Carlos, conforme solicitações nos officios n. 43, de 21 de junho ultimo (officio numero 690).

— Sr. director fiscal do Thezouro Nacional no Estado do Paraná:

Em solução ao vosso officio n. 16, de 19 de fevereiro ultimo, commonco-vos, para os fins convenientes, que o edificio que foi occupado na Fazenda do Cello da Criação de Ponta Grossa, pelo Sr. Octavio Dupont, ex-veterinario da mesma fazenda, está á disposição do alludido Sr. Octavio Dupont até fins de agosto de 1913 (officio n. 692).

— Sr. ministro da Fazenda:

Tornando-se desnecessários ao serviço deste ministerio o immovel em que funcionou o extinto Aprendizado Agricola de São Simão e o bens ali existentes, rogo a V. Ex. se digna providenciar affirm da que se am os mesmos vendidos em hasta publica com a possível urgencia nos termos do art. 53, §§ 3º e 5º da l. n. 2.42, de 3 de janeiro de 1911, e a mais dispoções em vigor.

Para esse fim peço a V. Ex. a indicação do funcionario que deverá receber o immovel e bens do que se trata, affirm de que seja expedida ao encarregado da guarda e conservação do extinto e aprendizado a necessaria ordem de entrega.

O alludido immovel fica no municipio de S. Simão, Estado de S. Paulo, antigo sítio da Rostinga, tem uma área de 103 hectares e 48 ares e foi adquirido mediante permuta com ont as propriedades da União, conforme a ecriptura publica lavrada em 22 de janeiro de 1913, em virtude do aviso deste ministerio n. 433, de 24 de setembro de 1912, e da ordem expedida á Delegacia Fiscal de S. Paulo pelo Thezouro Nacional em 9 de dezembro de 1912.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração (aviso 693).

— Sr. director do Serviço de Industria Pastoral:

Determino que providencias no sentido do serem entregues á 1ª escola primaria mista, installada no pavilhão de Minas, osapparelhos sanitarios existentes no pavimento inferior do mesmo pavilhão, junto á escada interna, para uso do seu pessoal; obrigando-se a Prefeitura a installar um outro apparelho sanitario exclusivamente destinado ao guarda, conforme declara a mesma Prefeitura no officio n. 1.515, de 26 de junho ultimo (aviso n. 691).

— Sr. prefeito do Distrito Federal:

Accusando o recebimento do officio n. 1.313, de 26 de junho ultimo, commonco a V. Ex. que, nesta data, este ministerio providencia no sentido de serem entregues á 1ª escola primaria mista, installada no pavilhão de Minas, os apparelhos sanitarios solicitados por V. Ex. no alludido officio.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração (aviso n. 693).

TRIBUNAL DE CONTAS

Registro diario

Despacho do Sr. presidente, em 10 da corrente

(Continuação)

Ministerio da Fazenda:

Officio da Caixa de Amortização n. 137, de 14 de junho ultimo, pagamento de 600\$00 a Companhia Mineira de Electricidade de fornecimentos em junho ultimo.

Portaria n. 49, de 6 da corrente, adiantamento de 1:009\$ a Randolpho Soares Leitao, para despezas durante o 2º semestre do corrente anno.

Requerimento da Estrada da Ferro Marici pagamento de 11\$760, de passagens, em março ultimo:

Exercícios findos:

210\$, a Epiphany José de Oliveira;
36\$00, a Gazeta Pedritence;
610\$, a Alberto Maximo de Almeida;
25\$200, a Francisco de Araujo Lemos;
19\$800, a Francisco Balthazar Teixeira;
21\$500, Genoroso Lepino;
170\$100, a Germano Emilio Rosa;
220\$, a Henrique Moreira da Cunha;
60\$, a Henrique dos Santos;
42\$483, a Ignacio Antunes Pires;
189\$, a João Gactano Rodriguez;
21\$193, a João Gonçalves Coelho;
135\$, a Joaquim Correa Jorge;
76\$800, a Joaquim da Silva Braga;
26\$600, a José Antonio Soares da Nobrega;

182\$, a José Francisco Ponteador;
465\$, a José Jacintho da Silveira Fialho
196\$, a Manoel Duarte;
81\$992 a Manoel Francisco Mathews;
67\$612 a Mario de Gusmão Horta;
21\$590 a Raphael Mithalhes Fernando;
27\$500 a Thomaz Ignacio da Costa;

— Ministerio da Guerra:

N. 677, de 4 do corrente, pagamento de 3:743\$061 a diversos, de fornecimento no corrente anno;

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

— Avisos:

N. 2.331, de 6 da corrente, pagamento de 1:700\$ a folha dos serventes da Repartição Central de Policia do Distrito Federal em junho ultimo;

N. 2.356, de 5 do corrente, Idem do 7:974\$161 item do pessoal subalterno da Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro, idem, idem.

N. 2.334, de 4 do corrente, Idem de 500\$ Idem dos serventes da Directoria do Forum, idem, idem;

N. 2.349, de 6 do corrente, Idem de 100\$ de aluguel de casa do subdirector da Casa de Detenção, Idem, idem;

— Ministerio da Viação e Obras Publicas—

Avisos:

N. 2.473, de 28 de junho ultimo, pagamento de 370\$ a Henrique da Costa Souza, de vagens de inspecção no corrente anno;

N. 2.511, de 4 do corrente, Idem de 900\$ a diversos de trabalho, em junho ultimo;

N. 2.530, Idem, Idem de 12:000\$ á Rio do Janeiro City Improvements Company, de servicos do humidade de glorias de aguas pluvias no 1º semestre do corrente anno.

Despachos de 11 do corrente:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

— Avisos:

N. 2.316, de 5 do corrente, pagamento de 5:949\$, da folha do pessoal de noneação do director da Colonia de Alienados na Ilha Governador, em junho ultimo;

N. 2.388, Idem, Idem 4:686\$980 Idem dos operarios das officinas graphicas da Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro, Idem Idem;
N. 2.390, Idem, Idem de 1:333\$ Idem do pessoal subalterno do Hospital Paula Castello;

N. 2.391, Idem, Idem de 700\$ Idem Idem do Laboratorio Bacteriologico da Directoria Geral de Saude Publica, Idem Idem.

N. 2.393, Idem, Idem de 830\$, Idem Idem da seccão demographica da Directoria Geral de Saude Publica, Idem Idem.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

JURISPRUDENCIA I

HABEAS-CORPUS

Comquanto aceita em nossa jurisprudencia a doutrina baseada noCodigo Penal Italiano, si bem que não a adoptado formalmente pelo Brasileiro, de que a contagem do tempo para a prescrição da acção penal se faz, não pelo maximo da pena abstracta, porem pela pena que no caso concreto, se deva applicar ao réo, todavia esse computo não se póle fazer tendo em vista o despacho de pronuncia que, em nosso direito judicial, apenas affirm a existencia do delicto sem se occupar com a graduação da pena, mas sim o libello que tem de servir de base para a accusação e julgamento, e no qual se indicam as circunstancias aggravantes.

N. 3.793. — Vistos, expostos e discutidos estes autos do recurso interposto ex officio pelo juiz seccional do Rio Grande do Sul da decisão em que concedera habeas corpus revertivo ao Dr. Balthazar Patrício do Bem. Delles consta ser a especie a seguinte: En 1897, quando ainda estadao na cidade de Ouro Preto, Estado de Minas Geracs, o paciente tomou parte, com outros collegas, em um conflicto armado de que resultou a morte do tambem estadao Carlos de Almeida Prado. Processado com os seus co-réos no foro criminal daquelle comarca, foi elle pronunciado pelo respectivo juiz municipal no art. 201, § 1º, do Código Penal, por terem concorrido com o homicidio as circunstancias aggravantes dos §§ 2º, 7º e 13 do art. 39 do mesmo codigo, sendo essa pronuncia confirmada em rrão de recurso necessario, pelo juiz de direito, a 19 de julho do referido anno. Tempos depois o paciente, formado em medicina, estabeleceu domicilio na cidade de Cachoeira, Estado do Rio Grande do Sul, onde cula e exerce o cargo de intendente municipal. Recentemente, em virtude da representação do sobredito juiz municipal ao chefe do policia, o presidente de Minas deprecou ao do Rio Grande do Sul a prisão e extradicação do paciente, e, estando em via de execução esse pedido, o paciente, por considerar-se ameaçado de constrangimento illegal, visto entender que se achava precripta a acção penal contra elle interposta, uma vez que a contagem do tempo para tal precriptão se faz, não pelo maximo da pena abstracta comminada no artigo infringido, mas pela pena a impor-se no caso concreto em vista dos elementos de convicção existentes no processo, de accordo com a doutrina baseada noCodigo Penal Italiano, hje vencedora e consagrada até por arestos de nossos tribunales de justiça, fez requerer, por seu patrão, ao juiz seccional do Rio Grande do Sul uma ordem de

habeas corpus preventivo a fim de amparar o contra a prisão ilegal imminente. Como fundamento do pedido allegou-se que, de accordo com a do tribo exposta, de que o tempo para a prescrição da acção penal se opera, não pelo maximo da pena abstracta, mas pela pena indicada pelas circunstancias no caso concreto, tendo o afluído despacho de pronuncia e coheção aptas a existencia de circunstancias aggravantes como a do homicidio qualificado, as quaes não pôde concorrer para a aggravação da pena, o dilatório em rol do paciente a circumstancia atenuante da menoridade (ela era elle menor quanto se perpetrar o crime, conforme prova com sua certidão de baptismo, era de vez que a pena a applicar ao paciente não podia deixar de ser a do grão minimo do art. 294, § 1º, do Código Penal, isto é, a de 12 annos de prisão celular, por effeito da qual a prescrição da acção penal se opera em 16 annos, ex-vi do art. 85, alinea 5ª, do referido código, ao passo que o lapso de tempo recorrido do despacho do pronuncio do paciente excede a 17 annos. O juiz pto, conhecendo do pedido, resolveu sustar esclarecimentos ao presidente do Estado, o qual informou que de facto recebera do governo da Minas requisição da ex radi, do paciente por se achar este pronunciado na comarca de Ouro Preto, desde 1907, como mencio no art. 294, § 1º, do Código Penal, por ter em comrudo para qualificar o homicidio as circunstancias aggravantes do art. 31, §§ 2º, 7º e 13 do mesmo código, o achado do processo em preparo para o julgaento já tendo sido offerecido o libello accusatorio que, além das supra indicadas circunstancias aggravantes, ainda articulava como motivo de superioridade em armas, conforme auto constado de documentos que instrua o officio requisitorio. Ouveo ta no m o procuraor da Republica da secção, ouinou elle para o effecto do *habeas corpus* e o seu procedente a argumentação em que se baseou o pedido. E o juiz seccional, conhecendo do estado de confictavel sua coopção na em face do decreto n. 39, de 10 de janeiro de 1912, regulador da extracção interestadual e da jurisdicção a respeito, concedeu a ordem impetrada, julgando de accordo com a doutrina que serviu de fundamento ao pedido e a promção do procuraor seccional, praser, pta a acção penal intentada contra o paciente, porquanto a unica na que pôde ser lha imposta é a do grão minimo do art. 294, § 1º, do Código Penal, desta que o despacho de pronuncia abnta enumera as aggravantes de promitacão, surpresa e do ajuste que, sendo, como são, e mntares do delicto, jamais pôde concorrer, como gratativas, para a aggravação da pena, e, por outro lado, verifica-se em favor do paciente a circumstancia atenuante da menoridade conforme a certidão de baptismo pelo que, sendo de 12 annos de prisão celular o afluído minimo, a prescrição correponde tã é a de 16 annos, nos termos do art. 85, alinea 5ª, do citado código, tempo já excedido pelo lapso de tempo da pronuncia, que é superior a 17 annos. E deis, deu-se o recurso o juiz seccional a lta. Isto posto, e considerando que, embora accita em nossa jurisprudencia a doutrina brasileira no Código Penal Italiano, que, entre anto, o Brazilio não adoptou for namente, do que a contagem do tempo para a prescrição da acção penal se faz, não pelo maximo da pena abstracta, mas pela pena que no caso concreto se deva applicar a réo, é certo que o juiz a quo não encoteu no processo elementos de convicção bastantes para affirmar que a pena legal a impor-se ao paciente é a do mi-

nimo do art. 294, § 1º, do Código Penal, somente porque o despacho de pronuncia não mencionava a circumstancia agravante gradativa, e sobreleva a atenuante da menoridade, como provada pela certidão de baptismo do paciente;

Considerando, porém, que o despacho de pronuncia em nosso direito judicial apenas afirma a existencia do delicto, pelo que deve mencionar os elementos que o comoden e no homicidio qualificado, que é a especie vortente indicar as circunstancias aggravantes iminentes, sem se occupar com a graduação da pena, pelo que escapa a sua esmeca a menção de circunstancias, quer aggravantes, quer atenuantes;

Considerando que, devendo esse libello accusatorio, que é a base da acção penal no planário, e, sezan to constar da informação do presidente do Rio Grande do Sul, no libello offerecido contra o paciente, figuram, a par das circunstancias do nntares do crime, as aggravantes de motivo trivial e de superioridade em armas, elevando a pena a grão minimo;

Considerando que, devendo esse libello servir de base a accusação, não pôde o juiz presidente do Jury deixar de formular questões a respeito das circunstancias articuladas, e, si o tribunal responder pela affirmativa, a pena não poderá ser graduada no minimo, mas terá de elevar-se ao medio ou antes ao sub-medio si for reconhecida e preponderar, como deve, a atenuante da menoridade;

Considerando que, podendo, assim, variar a contenação, fultre base segura para se ter como a unica legal a pena do grão minimo do art. 294, § 1º, do Código Penal e bre a qual o juiz a quo fultre a prescrição que determina a applicação do *habeas corpus*, sendo a única que no caso vortente o prazo para a prescrição ascenda ao maximo previsto no citado art. 85, alinea 6ª.

Pelo exposto:

Acordam dar provimento ao recurso ex officio para, reormando a decisão recorrida, casar a ordem de *habeas corpus*. Custas ex causa.

Supremo Tribunal Federal, 5 de junho de 1916. — II. do Espírito Santo, P. — M. Murinho, relator. — Oliveira Ribeiro. — J. L. Coelho e Campos. — Leoni Ramos. — Godofredo Cunha. — Sebastião de Lacerda. — Canuto Saraiva. — G. Natal. — Pedro Lessa. O nosso Código Penal, com a acção do accordo, não perfiltou a doutrina accita pel Código Penal Italiano. — Viveiros de Castro, vencido. — Pedro Mibielli, vencido.

HABEAS-CORPUS

Tratando-se de prisão por crime sujeito à jurisdicção commum, não se pôde directamente requisitar *habeas corpus* ao Supremo Tribunal, embora tenha elle sido requerido pela Relação do Estado, pois em tal caso, caberia o recurso voluntario dessa decisão para o mesmo Tribunal.

N. 3.87. — Vistos e expostos estes autos de *habeas corpus* requerido, em seu favor, por Theophilo Maximiano dos Santos, sob a allegação de soffrer constrangimento ilegal por esta preso na cadeia publica de Diamantina, Estado de Minas Gerais, em cumprimento de pena de 30 annos de prisão simple, que lhe foi impo ta pelo Jury como o autor do crime de homicidio, visto ser manifesta nente nullo o processo em que foi proferida tal sentença, sem que se desse espaço ao Superior Tribunal do Estado para pronunciar-se sobre essa nulidade desde que propoitalmente se deixou de fazer seguir a appellação interposta pelo paciente; ao que accresce haver elle requerido uma ordem de *habeas*

corpus ao dito tribunal que a donogou. Isto posto, e considerando que a prisão que soffre o paciente e na qual enxerga um constrangimento ilegal, é proveniente do crime sujeito à jurisdicção commum; considerando que o facto de naver a Relação do Estado donogado a ordem de *habeas corpus*, impetrado pelo paciente, seria fundamento para interpor elle recurso dessa decisão para este Supremo Tribunal, o não motivo para requerer directamente como o fez, o presente *habeas corpus*;

Accordam não conhecer do pedido por ser originario, e não verificar-se nenhuma excepção legal.

Custas ex-causa.

Supremo Tribunal Federal, 1 de dezembro de 1915. — II. do Espírito Santo, P. — M. Murinho, relator. — Oliveira Ribeiro. — J. L. Coelho e Campos. — Viveiros de Castro. — Enéas Galvão. — Leoni Ramos. — André Cavalcanti. — Sebastião de Lacerda. — Pedro Lessa. — Canuto Saraiva. — G. Natal. — Godofredo Cunha. — Pedro Mibielli.

HABEAS CORPUS

A circumstancia de haverem leis anteriores à Constituição da Republica incumbido os escriptores de paz do Registro Civil no rustifica a competencia originaria da Justica Federal para conhecer de um pedido de *habeas corpus* para garantia do exercicio de tal função, retirada desses escriptores da lei de um Estado que e cou os logares de officiaes privativos do Registro Civil.

N. 3.413. — Vistos, expostos e relatados estes autos de recurso interposto por Belarmino Felix Tati, do despacho pelo qual o juiz federal na seccção do Estado do Rio de Janeiro se declarou incompetente para conhecer da petição em que o impetrante lhe requerer uma ordem de *habeas corpus* em favor de José Domingos da Costa, escriptão de paz do 6º districto de Niteroy, assim de que lhe foi e garantido o exercicio das funções de officiaes do Registro Civil, que lei seceras conferiram aos escriptores de paz, o que lha foram retiradas pela lei do Estado do Rio de Janeiro, que criou os logares de officiaes privativos do Registro Civil.

Accordam negar provimento ao recurso, porquanto, não occorre na especie, como bem o decidia o desachre erido, nenhum dos casos de competencia originaria da Justica Federal para a concessão de *habeas corpus*.

A circumstancia de haverem leis anteriores à Constituição da Republica, incumbido os escriptores de Paz das funções de Officiaes do Registro Civil, não dá a estes escriptores o caracter de funcçionarios federaes e nem poderá obstar a que os Estados, no legitimo exercicio da sua competencia legislativa, creem os logares de Officiaes Privativos do Registro Civil, anás previsto pelo art. 110 do decreto n. 4.833, de 7 de março de 1888. Custas pelo recorrente.

Supremo Tribunal Federal, 12 de abril de 1916. — II. do Espírito Santo, P. — G. Natal, relator. — M. Murinho. — Leoni Ramos. — Pedro Mibielli. — Oliveira Ribeiro. — Sebastião de Lacerda. — J. L. Coelho e Campos. — Canuto Saraiva. — Viveiros de Castro. — Godofredo Cunha.

CONFLICTO DE JURISDIÇÃO

E' competente a justica federal para conhecer da divião judicial de um immovel, desde que os respectivos condomnios residiam em Estados diferentes, ex-vi do art. 10, letra d, da Constituição

N. 349. — Vistos e expostos estes autos de conflicto positivo de jurisdicção, em que é suscitante o juiz seccional de S. Paulo e suscitado o juiz de direito da comarca de S. Paulo,

Cruz do Rio Pardo, naquelle Estado, sendo o motivo do conflicto a divisão judicial da fazenda denominada «Anhumas», sita na referida comarca, cujos condôminos residem em Estâtes diferentes.

Accordam, de conformidade com o parecer verbal do Sr. Ministro Procurador Geral da Republica, julgar procedente o mesmo conflicto e competente o juiz da secção, ex-vi do art. 60, letra d, da Constituição Federal e da jurisprudencia deste Tribunal.

Gasta ex-causa.

Supremo Tribunal Federal, 19 de abril de 1916. — H. do Espírito Santo, P. — M. Murinho, relator. — Oliveira Ribeiro. — Sebastião de Lacerda. — Leoni Ramos. — Canuto Saraiva. — Pedro Lessa. — J. L. Coelho e Campos. — Godofredo Cunha, vencido. — Pedro Mibielli. — G. Natal. — Viveiros de Castro. — Foi presente, Muniz Barreto.

CONFLICTO DE JURISDIÇÃO

(Agg. do art. 41)

Não se admittem embargos oppostos pelas partes contra decisões proferidas sobre conflictos de jurisdicção suscitados entre dois juizes, sendo, portanto, materia de ordem publico, em que não é admissivel a intervenção das partes.

N. 348. — Vistos, relatados e discutidos estes autos de agravo que, com fundamento no art. 44 do Regimento do Supremo Tribunal Federal, interpoz D. Christina J. Gabriel Loureiro, do despacho do Ministro relator que lhe deu vista para offerecer embargos ao accordo de fls. 61, sob o fundamento do se não verificar a hypothese prevista no art. 175 do Regimento deste Supremo Tribunal Federal:

Accordam negar provimento ao agravo, para confirmar, como confirmam, o despacho agravado, não pelo seu fundamento, e sim pelo facto de não ser a agravante parte legitima para embargar uma decisão proferida em conflicto de jurisdicção suscitado entre dois juizes, sendo a materia da ordem publica, não sendo admissivel a intervenção das partes.

Custas pela agravante.

Supremo Tribunal Federal, 6 de maio de 1916. — M. Murinho, V. P. — Viveiros de Castro, relator sem voto. — Sebastião de Lacerda. — Oliveira Ribeiro, vencido. — Pedro Mibielli, vencido. — Pedro Lessa. — J. L. Coelho e Campos. — Godofredo Cunha, vencido. — Leoni Ramos. — Canuto Saraiva. — G. Natal. — Foi presente, Muniz Barreto.

AGRAVO DE PETIÇÃO

Considera-se renunciado e deserto o recurso de agravo quando não preparado no prazo legal.

N. 2.025. — Vistos, relatados e discutidos estes autos de agravo de petição, em que são agravantes Agripino Noril & Comp. e agravados Ribeiro Teixeira & Comp.:

Accordam considerar renunciado e deserto o agravo, visto não ter sido preparado dentro de cinco dias, contados da sua entrada na secretaria do Tribunal (regimento do Supremo Tribunal Federal, art. 116).

Custas pelos agravantes.

Supremo Tribunal Federal, 28 de abril de 1916. — H. do Espírito Santo, P. — Viveiros de Castro, relator. — Oliveira Ribeiro. — M. Murinho. — Leoni Ramos. — Canuto Saraiva. — Pedro Lessa. — J. L. Coelho e Campos. — Godofredo Cunha. — Pedro Mibielli. — G. Natal.

AGRAVO DE PETIÇÃO

Intelligencia do art. 145 do Regimento interno do Supremo Tribunal Federal.

N. 1.731. — Vistos, relatados e discutidos estes autos de agravo do art. 41 do Regimento do Supremo Tribunal Federal, accordo confirmar o despacho agravado, que negou ao agravado a carta de sentença que requerera, porquanto, nos termos do art. 115 do citado regimento, a carta de sentença é entregue á parte a quem couber promover a sua execução.

E mandam que baixem estes autos sem dilação ao juiz da 1ª instancia para os termos ulteriores. E pague o agravado as custas, ficando trasalado.

Supremo Tribunal Federal, 10 de junho de 1916. — H. do Espírito Santo, P. — Oliveira Ribeiro, relator. — J. L. Coelho e Campos. — Pedro Mibielli. — Pedro Lessa. — Viveiros de Castro. — Sebastião de Lacerda. — Leoni Ramos. — G. Natal. — Godofredo Cunha. — M. Murinho. — André Cavalcanti.

RECURSO EXTRAORDINARIO

Não se toma conhecimento do recurso apresentado na Secretaria do Tribunal fora do prazo do art. 53 da lei n. 221, de 1914

N. 918. — Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso extraordinario em que são recorrentes Antonio Joaquim da Góloy e outros e recorridos Luciano Silveira Goulart e outros;

Accordam preliminarmente não tomar conhecimento do recurso por terem sido apresentados os autos nesta instancia fora do prazo do art. 53 da lei n. 221, de 1914. E, pague as custas os recorrentes.

Supremo Tribunal Federal, 27 de maio de 1916. — M. Murinho, V. P. — Oliveira Ribeiro relator. — J. L. Coelho e Campos. — Pedro Mibielli. — Pedro Lessa. — Sebastião de Lacerda. — Leoni Ramos. — G. Natal. — Canuto Saraiva. — Godofredo Cunha. — André Cavalcanti. — Foi presente, Muniz Barreto.

APPELLAÇÃO CIVEL

Julgaram-se por sentença habilitações incidentes

N. 2.031. — Accordam, em Tribunal, julgar por sentença as habilitações do fls. 50 e 61, assim de que produzam ellas os devidos offeitos; pague as custas do incidente pelos habilitados.

Supremo Tribunal Federal, 27 de maio de 1916. — André Cavalcanti, P. I. — M. Murinho, relator. — Canuto Saraiva. — Leoni Ramos. — Oliveira Ribeiro. — Pedro Mibielli. — Sebastião de Lacerda. — Viveiros de Castro. — J. L. Coelho e Campos. — Pedro Lessa. — Godofredo Cunha. — Foi presente, Muniz Barreto.

RECURSO ELEITORAL

Sendo de prosciencia legal os fundamentos da decisão, e detendo a parte de declarar os motivos do recurso interposto contra ella, falta base para ser a mesma reformada.

N. 334. — Vistos os autos, relatado e discutido o recurso interposto por Irineu Freire de Lima e Silva, da decisão da Junta de Recursos Eleitoraes do Estado do Rio de Janeiro que manteve a revisão do alistamento eleitoral proscrita em Sapucaia, no anno de 1915, negando, assim, provimento ao recurso que o mesmo recorrente interpozera contra toda a revisão do referido municipio (Acc. a fls. 24):

Accordam negar provimento ao recurso e confirmar a decisão recorrida; porquanto,

contra os seus fundamentos, a) não ter o recorrente feito prova de não affixação do editaes de publicação das listas de contribuintes e de eleitores para organização da junta ou comissão districtal, editaes que a lei n. 1.269, de 1914, art. 11, reconhece como meio idoneo para supprir a falta de publicação pela imprensa, onde não é elle diário, e b) não poder a outra allegação referente ao suppleto de juiz municipal que funcionou na comissão da 11 de janeiro em diante servir de fundamento para o recurso geral restricto, como é, á observancia de formalidades legais na organização da comissão de alistamento (cit. lei, art. 36), e que se constitue no dia 5 de janeiro de cada anno; allegação, aliás, sem prova que torne sequer duvidosa a arguição legitimidade de se suppletor; nada prova e nem mesmo allegou o recorrente, a quem foi dada vista dos autos e deixou findar-se o prazo legal sem apresentar razões do recurso (fls. 27) que autorizem reforma da decisão recorrida.

E assim julgam, em conformidade com o parecer, em mesa, do Sr. Ministro Procurador Geral da Republica.

Supremo Tribunal Federal, 15 de janeiro de 1916. — M. Murinho, V. P. — Canuto Saraiva, relator. — Sebastião de Lacerda. — J. L. Coelho e Campos. — Oliveira Ribeiro. — Pedro Lessa. — Leoni Ramos. — Godofredo Cunha. — Pedro Mibielli. — Viveiros de Castro. — André Cavalcanti. — Enéas Calvão. — G. Natal.

Sentença do juiz a que se refere o accordo

O titulo de eleitor a fls. 33, sobre ser um titulo do alistamento de 1903, que ex-vi do di posto no art. 67 do decreto n. 5.331, de 12 dezembro de 1904, é nullo para todos os effeitos, não podendo, portanto, provar a qualidade de cidadão immediato, neste municipio, ao recorrente.

A lei n. 1.239, de 15 de novembro de 1904, estatue, em seu art. 32, letra a, que o recurso pde ser interposto no caso do alistamento indevido por qualquer cidadão do municipio.

A junta de recursos do Estado do Rio de Janeiro tem resolvido conforme se verifica do recurso eleitoral n. 89, a necessidade da prova domiciliaria:

Accordam em Junta, depois de vistos o discutidos os presentes autos de rec. eleitoral, em que é recorrente Domingos Gomes de Azevelo e recorrida a Comissão de Alistamento do municipio do Monte Verde, não tomar conhecimento do recurso, por não ter o recorrente provado a cidadania do municipio, conforme o disposto no art. 33, combinado com o artigo 32 A, da lei n. 1.269, de 15 de novembro de 1914. «Direção vol. 98, p. 532.

Destaarte, falta ao recorrente a qualidade legal, para recorrer.

Sapucaia, 8 de março de 1915. — Américo Lobo Leite Pereira Junior.

Decisão da Junta de Recursos, confirmada pelo accordo

Vistos e examinados estes autos do recurso eleitoral interposto por Irineu Freire de Lima e Silva, contra a revisão do alistamento proscrito em Sapucaia no corrente anno: Prontem o recorrente a annullação da revisão, allegando: a) falta de publicação das listas dos contribuintes e dos eleitores; b) terem sido as sessões da comissão prefallidas por autoridade illegitima.

Attendendo a que não se acha provado o 1º motivo, porquanto, o recorrente não demonstrou que tivessem deixado de ser affixados na porta do edificio do governo munic

palos respectivos editaes, pelo suppletorio reconhecido pela lei como idoneo para ser usado nos locais em que falta a imprensa diurna — (L. n. 1.569, de 1904, art. 11);

Atendendo a que, sendo o recurso geral admitido tão somente nos casos de inobservância de formalidades relativas á organização das commissões de revisão (Leit. art. 36), é obvio, que não se pôde tornar extensivo aos demais actos, que se seguem á constituição das mesmas, formalidade que se verifica no dia 5 de janeiro de cada anno (art. 12 comb. com o art. 40, e, deste arte nonham influencia poderia ter a circumstancia de funcionar do dia 11 em diante um suplente, cuja legitimidade da instituição se contesta, aliás, sem prova, que a torna duvidosa sequer.

Por estes fundamentos accôrdam em negar provimento ao recurso.

P. R. — Salas das Sessões, 6 de abril de 1916. — Octavio Kelly, P. — Martins Rodrigues. — B. Sompato.

REVISÃO CRIMINAL

Não merece provimento o pedido de revisão quanto as allegações em que se baseia não encontram apoio nos autos originários

N. 958. — Vistos, expostos e relatados estes autos, em que Antonio Annuario do Rozendo, condemnado pelo Jury do S. Goçalo de Sapucahy, Estado de Minas Geraes, a 12 annos e tres mezos da prisão simples, suu-médio do art. 204, § 2º do Código Penal, requer a revisão do seu processo, allegando nulidade do libello do julgamento e falta de provas da intenção criminosa, e, com illação de que a arguição de nulidade, como bem o demonstrou o Sr. Ministro Procurador Geral da Republica em seu parecer de fls. 21, não encontra apoio nos autos, e a prova da accusação é plena, não existindo em favor do peticionario nenhuma das dirimções do art. 27 nem das justificativas dos arts. 32 a 33 do Código Penal: accôrdam negar provimento ao pedido; pagas as custas pelo peticionario.

Supremo Tribunal Federal, 1 de maio de 1916. — M. Murtinho, V. P. — G. Natal, relator. — Sebastião de Lacerda. — Leoni Ramos. — J. L. Coelho e Campos. — Viveiros de Castro. — Canuto Saraiva. — Oliveira Ribeiro. — Pedro Mibelli. — Pedro Lessa. — Godofredo Cunha. — Foi presente, Muniz Barreto.

REVISÃO CRIMINAL

O facto de haver negado o jury a existencia de uma attenuante, articulada no libello mas não provada dos autos e antes replellida pelas condições em que foi perpetrado o delicto, não justifica o pedido de revisão do processo.

N. 1.562. — Vistos, expostos e relatados estes autos, em que Victoriano Nunes da Silva, condemnado pelo Jury do S. Thiago do Boqueirão, Estado do Rio Grande do Sul, a 15 annos de prisão celular, grão medio do art. 204, § 2º, do Código Penal, pede a revisão do seu processo, allegando ser a sentença condemnatoria contraria á evidencia dos autos; accôrdam julgar improcedente o pedido, porquanto, a sentença condemnatoria está do inteiro accôrdo com a prova dos autos, da qual se verifica que, dadas as circumstancias em que foi pelo peticionario perpetrado o homicidio, nem mesmo a provocação, invocada na petição de fls. 2 como attenuante para a redução da pena ao minimo, occorreu em favor do peticionario; pagas por este as custas.

Supremo Tribunal Federal, 1 de maio de 1916. — M. Murtinho, V. P. — G. Natal, relator. — Sebastião de Lacerda. — Leoni Ramos.

— J. L. Coelho e Campos. — Viveiros de Castro. — Canuto Saraiva. — Oliveira Ribeiro. — Pedro Mibelli. — Pedro Lessa. — Godofredo Cunha. — Foi presente, Muniz Barreto.

APPELLAÇÃO CIVEL

A Constituição Federal não aboliu a alçada, que não se julgava abolida pela Constituição do Imperio, sem embargo da disposição do art. 158 desta ultima, que garantia uma segunda instancia para o julgamento das causas em geral.

N. 1.721. — Vistos e relatados estes autos de appelação civil, do Estado da Bahia, em que a appellante Manoel Pires do Freitas o appellado Silvano Ferreira Campos: considerando que o valor da causa, como se vê a fls. 35, não excede 2:000\$ (dois contos de réis);

considerando que a alçada dos juizes seccionaes é de 2:000\$ (art. 66, parte primeira da Consolidação das Leis da Justiça Federal, e leis ali citadas);

considerando que a alçada tem em nosso direito uma existencia muitas vezes secular (Repetitorio das Ordenações, verbo alçada e respectivas notas).

Entretanto, não se reputou abolida pelo art. 154 da Constituição da Imperio, que garantia uma segunda e ultima instancia para o julgamento dos feitos.

Não é razoavel suppor que a disposição equivalente da Constituição Federal tivesse sido promulgada para extinguir a alçada.

Si essa fosse o intuito do legislador, outra seria a forma dada ao precató constitucional;

o Supremo Tribunal Federal não conhece do feito, por caber na alçada do juiz a quo. Custas pelo appellante.

Supremo Tribunal Federal, 31 de maio de 1916. — André Cavalcanti, P. I. — Pedro Lessa, relator. — Oliveira Ribeiro. — Pedro Mibelli. — Leoni Ramos. — Viveiros de Castro. — J. L. Coelho e Campos. — Canuto Saraiva. — Godofredo Cunha. — Foi presente, Muniz Barreto.

Côrte de Appellação

Sessão da 2ª Camara em 11 de julho de 1916

PREZENCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR TORQUATO DE FIGUEIREDO — SECRETARIO, O OFFICIAL ELPIDIO WATSON CORDEIRO

Compareceram os Srs. desembargadores Saraiva Junior e Geminiano da Franca.

JULGAMENTOS

Aggravos de petição

N. 2.962 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; agravante, Maria Rozentak; agravados, Pinto e Monteiro. — Deu-se provimento para que o Dr. juiz a quo conheça da excepção de incompetencia, unanimemente.

Presidiu o julgamento o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

N. 2.967 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca; agravante, Antonio Ferreira Gonçalves; agravados, Costa Mendes e Comp. — Negou-se provimento ao agravo, unanimemente.

Presidiu o julgamento o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

N. 2.963 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior; agravante, Oltomar Moller; agravados, Veiga e Ballo. — Negou-se provimento ao agravo, unanimemente.

Presidiu o julgamento o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

N. 2.971 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior; agravante, o espólio de Jorge Wrencher & Cia.; agravado, Dr. Hermanno Carlos da Silva. — Negou-se provimento ao agravo, unanimemente.

Presidiu o julgamento o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

N. 2.972 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; agravado, Mancel José Gomes e Francisco Carrañanos; agravado, Virgil de Mattos. — Negou-se provimento, contra o voto do Sr. desembargador Saraiva.

Presidiu o julgamento o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

N. 2.973 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior; agravante, Eumino Armando Pinto; agravado, Lourenço Dias. — Deu-se provimento para que o Dr. juiz a quo, restando a decisão agravada, receba os embargos o julgue-se afinal como for do direito, unanimemente.

Presidiu o julgamento o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

N. 2.974 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; agravante, Edgard Pillar; agravado, Fernando José da Costa Almeida. — Negou-se provimento ao agravo, contra o voto do Sr. desembargador Saraiva.

Presidiu o julgamento o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

N. 2.975 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca; agravante, a massa fallida de John Eduardo Jansen; agravo, Crédit Foncier du Brésil e de l'Amérique du Sud. — Negou-se provimento ao agravo, unanimemente.

Presidiu o julgamento o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

N. 2.976 — Relator o Sr. desembargador Saraiva Junior; agravante, D. Josephina Strub Marques; agravado Luiz do Nascimento Marques. — Deu-se provimento ao agravo para annular o processo de fls. 12 em diante e cumprida a precatória prosiga-se, unanimemente.

Presidiu o julgamento o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

N. 2.979 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca; agravante, Dr. Adolpho F. de Luna Freire; agravado, Dr. Procurador geral de Or.ãos e o Juizo. — Não se tomou conhecimento do recurso por sua inadmissibilidade, contra o voto do Sr. desembargador Saraiva Junior.

Presidiu o julgamento o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

EM MESA

Cartas testemunhadas

Ns. 203 e 204.

Aggravos de petição

Ns. 3.003, 3.011, 3.014, 3.015 e 3.019.

PUBLICAÇÃO

Carta testemunhavel

N. 197.

Aggravos de petição

Ns. 2.609, 2.941, 2.948, 2.954, 2.955, 2.970, 2.974 e 2.959.

Juizo da Oitava Pretoria Civil

JUIZ, DR. FLAMINIO BARBOSA DE REZENDE
ESCRIVÃO, JORGE PINHO

Inventario

Elyseu de Campos Suzano, fallecido
Maria do Carmo Antunes de Campos
Suzano, inventariante. — Não pôde ser

pedido o alvará sem audiência dos interessados.

Maria Jacintha da Conceição, falecida; Frederico Carlos de Azeredo, inventariante. — Digam os interessados sobre a avaliação.

Clara Diás Bicaero, falecida; Joaquim Maravilha de Oliveira, inventariante. — Indeferido o pedido. Prosiga-se, nos termos do processo.

Justificação de urgência para casamento

Olympio Bento Rodrigues e Arminda Moreira, justificantes. — Julgada por sentença.

Requerimento autolado

Maria Agostinha Vom, suppleante; Samuel Guilherme Vom, supplicado. — Autorizo a rectificação pedida.

EDITAES

Juiz de Direito da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes

De praça, com o prazo de vinte dias, para venda e arromatação dos predios á ladeira do Senado n. 53, rua Paula Mattos ns. 145 e 179, pertencentes ao espólio da finada Paulina Feliciano

O Dr. Alfredo Machado Guimarães, juiz da 1ª Vara de Orphãos e Ausentes do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de praça, com o prazo de vinte dias, virem ou delle noticia tiverem que o porteiro dos auditórios levará á praça, no dia 12 do proximo mez de julho, ás 12 1/2 horas, á porta do Forum, na rua dos Invalidos n. 152, os predios e respectivos terrenos á ladeira do Senado n. 53 e rua Paula Mattos ns. 145 e 179, pertencentes ao espólio da finada Paulina Feliciano, a requerimento do inventariante e concordancia dos interessados e pelo prego das avaliações que abaixo se seguem: Predio terreo, á ladeira do Senado n. 53, feito de beira do telhado, tendo na frente porta e janella. Construção antiga de pedra e cal; as paredes de frente e as demais do frontal, portões de cantaria e coberto de telhas nacionais. Medo de largura na frente 3m,40 e de comprimento o corpo principal 10m,30; dividido em duas salas, corredor e duas alcovas com claraboia; forrados e assoalhados; em seguida, meia agua medindo de comprimento 2m,20 por 1m,55 aberto em cozinha cimentada e telha vã. Ao lado pequena área cimentada e murada, com tanque, water-closet e chuveiro. Está em regular estado de conservação e é edificado em toda a área do terreno. Avaliado em 3:000\$000, por quanto vale á praça. Predio terreo na frente o assobrado nos fundos, sito á rua Paula Mattos n. 45, feito de beira do telhado, tendo na frente tres janellas de peitoril e porta com cancella do ferro. Construção antiga do frontal, tijolo, portões de madeira e coberto de telhas nacionais. Medo de frente 7m,10 e de comprimento 12m,50, dividido em duas salas, corredor, tres quartos forrados e assoalhados. O porão dividido em cozinha cimentada e telha vã e assim como um commodo e mais dous forrados e assoalhados. Está em máo estado e é edificado em terreno que mede de frente 10m,10 e de comprimento 28m,50. Ava-

liado em 5:500\$000, por quanto vale á praça. Predio terreo na frente e assobrado nos fundos, sito á rua Paula Mattos ns. 179, feito de beira do telhado, tendo na frente porta e janella. Construção antiga de frontal, tijolo, portões de madeira e coberto de telhas francezas. Medo de largura na frente 6m,00 e de comprimento 6m,10; dividido em sala e dous quartos forrados e assoalhados, e o segundo divide-se em dous commodos cimentados. Área cimentada e descoberta, medindo de comprimento 5m,20, tendo ali meia agua com cozinha e water-closet, cimentada e telha vã. Está em regular estado de conservação e é edificado em terreno que mede de frente 8m,80 e de comprimento 11m,30. Avaliado em 4:000\$000, por quanto vale á praça. E quem os ditos predios pretender arrematar compareça no lugar, dia e hora acima designados, afim de fazer a licitação acima do prego da avaliação, por quanto vão á praça, ficando seinto quem arrematar que o prego da compra será depositado incontinentemente ou apresentado fiador idoneo, bem como que por sua conta correrão as despesas da praça. Os autos podem ser examinados na rua dos Invalidos n. 162. E, para que chegue ao conhecimento de todos, se extrahem este e mais dous iguaes, para serem publicados e affixados. Dado o passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 21 de junho de 1916. Eu, José Luiz Fernandes, escrevão interino, o subscrevi. — Alfredo Machado Guimarães.

Juiz de Direito da Primeira Vara Civil

Fallencia de Justino Pereira de Pinho. AVISO AOS CREDORES

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia do negociante Justino Pereira de Pinho, estabelecido á rua Senador Euzébio n. 12, na forma abaixo:

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da 1ª Vara Civil desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, a requerimento de A. Carlos de Gouvêa & Comp., devidamente instruido, e depois do preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia do negociante Justino Pereira de Pinho, estabelecido á rua Senador Euzébio n. 12; por sentença deste juizo de 5 de julho de 1916, ás 13 horas, fixando o seu termo para os efeitos legais de 10 de agosto de 1916. Foi nomeado syndico o credor Joaquim Corrêa Ramos, residente á praça da Republica n. 225, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 15 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e outrossim ficam os referidos credores convocados para a primeira assembléa da presente fallencia, que será realizada no dia 4 de agosto de 1916; ás 13 horas, na sala das audiencias, no Forum desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado o passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 7 de julho de 1916. Eu, José da Silva Lisboa, escrevão interino, o subscrevi. — Alfredo de Almeida Russell. (Estava legalmente sellado.) — O escrevão interino, José da Silva Lisboa.

Juiz de Direito da Terceira Vara Civil

Fallencia de E. Samuel Hoffmann

AVISO AOS CREDORES

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia do negociante E. Samuel Hoffmann, estabelecido á travessa do Rozario n. 13, na forma abaixo

O Dr. José Ovidio Marcondes Romeiro, juiz de direito da 3ª Vara Civil desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que foi declarada aberta a fallencia do negociante E. Samuel Hoffmann, estabelecido á travessa do Rozario n. 13, com casa do penhores, por sentença deste juizo de hoje, 7 do corrente, ás 14 horas, fixando o seu termo, para os efeitos legais de 14 de fevereiro de 1916. Foi nomeado syndico o credor Manoel Gomes Moreira, residente á rua Silveira Martins n. 124, ficando os credores da dita firma fallida notificados, pelo presente, para, dentro do prazo de 15 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembléa da presente fallencia, que será realizada no dia 7 de agosto de 1916, ás 13 horas, na sala das audiencias, no Forum desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos, da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado o passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 7 de julho de 1916. Eu, Manoel Estanislão Cruz Galvão, escrevão, o subscrevi. — José Ovidio Marcondes Romeiro.

Juiz de Direito da Quinta Vara Civil

Fallencia de Albino Soares de Almeida

AVISO AOS CREDORES

De publicação da sentença que declarou aberta a fallencia do negociante Albino Soares de Almeida, estabelecido á rua Buenos Aires n. 13, com negocio de térmes de chá-féas, na forma abaixo.

O Dr. Luiz Augusto de Carvalho e Mello, juiz de direito da Quinta Vara Civil desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento do mesmo, devidamente instruido e depois do preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia do negociante Albino Soares de Almeida, estabelecido á rua Buenos Aires n. 131, por sentença deste juizo de 30 de junho de 1916, ás 13 horas, fixando o seu termo para os efeitos legais de 11 de dezembro de 1915. Foram nomeados syndicos os credores J. Lobo & Comp., residentes á rua do Espio n. 127, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 20 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembléa da presente fallencia, que será realizada no dia 28 de junho de 1916, ás 13 horas, na sala das audiencias, no Forum desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado o passado

nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 5 de julho de 1916. Eu, Jacintho Teixeira Pinto, escrevivo interino, o subscrevi. — Luiz Augusto de Carvalho e Mello. Está conforme. — O escrevivo interino, Jacintho Teixeira Pinto.

Juizo da Oitava Pretoria Civil

Faço saber que estão se habilitando para casarem-se por este juizo:

Manoel Ferreira Junior e Adelaldo de Sousa Jesus, João Luiz de França e Maria da Silva, Armindo Leão de Araújo e Antonia Mendes do Oliveira. Nestor Martins do Oliveira e D. vigens Moreira da Silva.

Si algum souber que ha impedimentos accoso-os.

Rio de Janeiro, 8 de julho de 1916. — O escrevivo, Jorge Gonçalves de Pinho.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal

De citação com o prazo de 10 dias, aos réos Iliracio Gomes de Oliveira e José Pereira Nunes, incurso no art. 196 do Código Penal

O Dr. Edmundo de Oliveira Figueiredo, juiz da 1ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de intimação com o prazo de 10 dias virem, que por este juizo e cartorio se processam uns autos em que são réos, Iliracio Gomes de Oliveira e José Pereira Nunes, incurso no art. 196 do Código Penal, e por estarem elles avaliados, o Dr. promotor adjunto requer a citação por edital, o que deforci e mandei passar o presente pelo qual cito o chamado réo Iliracio Gomes de Oliveira e José Pereira Nunes, para comparecerem neste juizo, á rua Barão de Ladoiro n. 47, no dia 21 do corrente, ás 12 horas, afim de se verem processar, sob pena de correr o processo ás suas revelias e a final julgada, ficando intimação para todos os devidos termos até final sentença e sua execução. Para constar passaram-se este e mais autos de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Capital Federal, 11 de julho de 1916. Eu, Francisco Manoel da Moraes, escrevivo, o subscrevi. — Edmundo de Oliveira Figueiredo.

Juizo da Quinta Pretoria Criminal

De citação com o prazo de 10 dias ao réo ausente Antonio Fonseca

O Dr. Carlos Affonso de Assis Figueiredo, juiz da 5ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faço saber ao réo ausente Antonio Fonseca, que é pelo presente citado para comparecer neste juizo á rua Fonseca n. 11, ás 12 horas, á audiencia que se realizar no primeiro dia útil depois da publicação deste, afim de se ver processar pela Justiça Publica pelo crime previsto no art. 303 do Código Penal e ás seguintes até final sentença e sua execução sob pena de revelia. E para constar ao dito réo ou a quem interessar possa passaram-se o presente e outro de igual teor para os fins de direito. Rio de Janeiro, 5ª Pretoria Criminal em 10 de julho de 1916. Eu, Pedro Brant Paes Leme, escrevivo, o subscrevi. — Carlos Affonso de Assis Figueiredo.

Juizo da Quinta Pretoria Criminal

De citação com o prazo de 10 dias ao réo ausente Pedro Ayres de Almeida, vulgarmente Pedro Canivete

O Dr. Carlos Affonso de Assis Figueiredo, juiz da Quinta Pretoria Criminal do Districto Federal etc.:

Faço saber ao réo ausente Pedro Ayres de Almeida, vulgarmente Pedro Canivete, que é pelo presente citado para comparecer neste juizo, á rua Fonseca n. 14, ás 12 horas á audiencia que se realizar no primeiro dia útil depois da publicação deste, afim de se ver processar pela Justiça Publica pelo crime previsto no art. 303 do Código Penal, e ás seguintes até final sentença e sua execução, sob pena de revelia. E para constar ao dito réo ou a quem interessar possa passaram-se o presente e outro de igual teor para os fins de direito. Rio de Janeiro, 5ª Pretoria Criminal, 10 de julho de 1916. Eu, Pedro Brant Paes Leme, escrevivo, o subscrevi. — Carlos Affonso de Assis Figueiredo.

Estado do Rio de Janeiro, Município de Santo Antonio de Padua

Fallencia de Agostinho Moreira da Silva

AVISO AOS INTERESSADOS

De publicação da sentença que declarou aberta a fallencia do negociante Agostinho Moreira da Silva, residente no logar denominado Venda das Flores, no 2º Districto, na forma abaixo

O Dr. Alvaro Grahn, juiz da Direção desta comarca de Santo Antonio de Padua, Estado do Rio de Janeiro, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem que, a requerimento do Machado Guimarães & Comp., agenciante na Capital Federal, devidamente inscripto e de joia de preenchimento as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia do negociante Agostinho Moreira da Silva, estabelecido neste municipio por sentença deste juizo, de 5 do corrente m. z., ás 12 horas, fixado o seu termo, para os effectos legais, do 27 do maio do corrente anno. Foi nomeado syndico Antonio da Silva Lisboa, negociante nesta Cidade, á rua dos Lentes, ficando os credores da dita fallida notificados, pelo presente, para, dentro do prazo de 10 dias apresentar ao syndico a declaração dos seus creditos, acompanhados dos respectivos titulos; outro sim, ficam os hereditarios e legatarios para a primeira assembleia, da presente fallencia, que será realizada no dia 25 do corrente mez, ás 12 horas, na sala das audiencias deste juizo, na casa da Camara Municipal. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital, que será afixado e publicado, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Santo Antonio de Padua, aos 8 de julho de 1916. Eu, Lantônio de Faria de Siqueira, escrevivo interino, o escrevivo. — Alvaro Grahn. Está conforme. — O escrevivo interino, L. Siqueira.

commandantes dos couraçados Minas Geraes, S. Paulo, Decodoro e Floriano, respectivamente, Srs. capitão de mar e guerra Fonseca Rodrigues, Raba Gabaglia e Alfredo Petit e capitão do fragata Raul Quadros e do seu assistente capitão-tenente José Maria Neiva e ajudante de ordens 1º tenente Francisco Guimarães.

O Sr. director geral de Industria e Commercio recebeu do director da Oficina de Patentes y Marcas, do Mexico, a seguinte circular:

«Con motivo de las consultas que con frecuencia se hacen a esta oficina sobre la validez de las Patentes y Marcas registradas y expedidas durante la permanencia en esta ciudad de los llamados gobiernos huertista y convencionista, esta misma oficina hace las aclaraciones siguientes, insertando en la presente circular la parte substancial de los acuerdos que sobre el asunto expidió la Secretaría de Fomento:

Acuerdo de 5 de Noviembre de 1911:

«Para que todos los documentos expedidos por la Oficina de Patentes y Marcas desde el 19 de Febrero de 1913 hasta el 21 de Agosto de 1914 surtan sus efectos ante los tribunales del país deberán los interesados presentar una solicitud timbrada, acompañando cuando fuere posible, el documento respectivo expedido por dicha oficina y pidiendo que sea repuesto en todo ó en parte, según sea el caso. Se reconocen expresamente los derechos de prioridad adquiridos y, en consecuencia, se dan por recibidos los documentos presentados originariamente, así como las contribuciones pagadas, sin que causen nuevas contribuciones la reposición de los títulos y la ratificación de los documentos.

Acuerdo de 16 de Diciembre de 1914:

«A fin de dar fácil cumplimiento al acuerdo de fecha 5 de Noviembre próximo pasado y en vista de la dificultad de poder presentar el documento original para la revalidación, la Oficina de Patentes podrá ó reponer el título original ó expedir un documento de revalidación, por separado, previa solicitud del interesado y copia autorizada en el expediente.»

Acuerdo de 24 de Septiembre de 1915:

«Por equidad y a efecto de que los interesados no pierdan sus derechos de prioridad, se reconocen los derechos de propiedad adquiridos y se darán por recibidos los documentos presentados originariamente, así como las contribuciones pagadas, siempre que los interesados llenen los requisitos siguientes: 1º, presentar una solicitud timbrada por la Oficina de Patentes y Marcas acompañando, cuando fuere posible, el título declarado nulo, pidiendo que sea repuesto en todo ó en parte el procedimiento, según el caso, en el concepto de que esta reposición de títulos ó ratificación de documentos no causarán nuevas contribuciones; 2º, reponer los timbres adheridos a las solicitudes primitivas.»

Por los acuerdos preinsertos se servirá ver esa oficina que aun cuando fueron declarados nulos por el Gobierno Constitucionalista, los títulos y certificados sobre propiedad industrial, expedidos fuera de la ciudad de Veracruz, los mismos acuerdos concedieron a los interesados el derecho de revalidación, y el de prioridad sin más as-

NOTICIARIO

No Palacio do Caffete apresentou-se hontem ao Sr. Presidente da Republica, por ter assumido o commando da 1ª divisio naval, o Sr. contra-almirante Francisco de Mattos, acompanhado dos

tipendio que la reposición de los timbres adheridos a las solicitudes primitivas.

Constitución y Reformas.
México, Mayo de 1916.

O serviço para hoje na Brigada Policial é o seguinte:

Superior de dia, capitão Martini.
Auxiliar do superior de dia, alferes Loura.

Rondam com o superior de dia, alferes Caldas e Brazil.

Rondam:
Nos 15°, 16° e 17° districtos, alferes Abreu;

Na Saude, alferes Mello Moracs.

Official de dia á Brigada, alferes Valentin.

Auxiliar do official de dia á Brigada, sargento Adolpho Cruz.

Musica de promptidão, a banda da Brigada.

Serviço extraordinario, tenente Faustino.

Medico dia ao hospital; tenente Dr. Gerçon.

Interno da dia, alferes honorario Bittencourt.

Dia á pharmacia, alferes pharmaceutico Mallet e pratico Arnaldo.

Dia ao gabinete odontologico, cirurgião dentista tenente Clodomir.

Inspeção de saude, major graduado Dr. Molina, tenentes Drs. Gerçon e Mirabeau.

Promptidão:

Na cavallaria, alferes Bartholomeu;

No 1° batalhão de infantaria, tenente Bernardino.

Guardas:

Na Caixa de Amortização, alferes Cymbron;

Na Caixa de Conversão, alferes Myssen;

No Thesouro Nacional, alferes Alfonso;

Na Casa da Moeda, alferes Silva Cordeiro.

Dia aos torpos:

No 1° batalhão, capitão Lima;

No 2°, alferes Octaciano;

No 3°, tenente Sylvio;

No 4°, capitão Callado;

Na Pavallaria, capitão Calafão;

No quartel do Andaraby, tenente Augusto;

No quartel da Saude, alferes Rogério.

Uniforme, 2°.

Na 1ª Pagadoria do Thesouro Nacional

pagam-se hoje, 10º dia útil, as folhas dos

apresentados da Viação de Letras J a Z.

Pagam-se na Caixa de Amortização

hoje, 12º os juros do 1º semestre do

corrente anno aos possuidores das

letras G a I (apólices ao portador,

relações ns. 1 a 160).

cadura e de S. Zacharias foi, no dia 10 do corrente, o seguinte:

Existiam 1.123 nacionaes e 538 estrangeiros, total 1.661; entraram 31 nacionaes e 13 estrangeiros, total 47; sahiram 47 nacionaes e 28 estrangeiros.

total 75; falleceram 10 nacionaes e 1 estrangeiro, total 11; existem 1.100 nacionaes e 522 estrangeiros, total 1.622.

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no dia 11, de 1.620 consultantes, para os quaes se aviaram 1.722 receitas.

Fizeram-se 76 extracções de dentes e 399 curativos e pequenas operações.

Sepultaram-se no dia 10 do corrente 53 pessoas, sendo: nacionaes, 39; estrangeiros, 14; do sexo masculino, 37; do sexo feminino, 16; maiores de 12 annos, 35; menores de 12 annos, 18; gratuitos, 15.

A Repartição Goral dos Correios expedirá

malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo Mantiqueira, para Santos, Parani, S. Francisco, Florianopolis, Rio Grande e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 5 horas, cartas para o interior até ás 5 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 6.

Pelo Bahia, para Victoria e mais portos do norte, recebendo impressos até ás 8 horas, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo até ás 9.

Pelo Acre, para Bahia, Recife, Pará, S. Juan e Nova York, recebendo impressos até ás 10 horas, cartas para o interior até ás 10 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 11 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo Amiral Latouche Turille, para Bahia, Dakar, Lisboa e Bordéas, recebendo impressos até ás 6 horas, cartas para o interior até ás 6 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 7.

Pelo Provença, para Dakar, Gibraltar e Marselha, recebendo impressos até ás 11 horas, cartas para o exterior até ás 11 e objectos para registrar até ás 11.

Pelo Philadelphia, para os portos do Espirito Santo, Caravillas e Ilhéos, recebendo impressos até ás 13 horas, cartas para o interior até ás 13 1/2, ditas com porte duplo até ás 14 e objectos para registrar até ás 12.

Pelo Riphacel, para Santos e Buenos Aires, recebendo impressos até ás 6 horas, cartas para o interior até ás 6 1/2 e ditas com porte duplo e para o exterior até ás 7.

Amanhã:

Pelo Ilha de Santa, para Santos, Parani, Santa Catharina e Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ás 8 horas, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo até ás 9 e objectos para registrar até ás 10 horas do hoje.

Pelo Itaperuna, para Cabo Frio, Victoria, Caravillas, Ilhéos, Bahia e Aracaju, recebendo impressos até ás 13 horas, cartas para o interior até ás 13 1/2, ditas com porte duplo até ás 14 e objectos para registrar até ás 12.

Loterias da Capital Federal — Lista goral dos premios da 35ª loteria do plano 311.152ª, extracção do anno de 1916, realizada em 11 de julho de 1916, em beneficio das instituições mencionadas no art. 31, § 12, letra f, e art. 33 da lei n. 2.321, de 30 de dezembro de 1910, e em virtude do contracto celebrado em 16 de fevereiro de 1911 na Procuradoria Geral da Fazenda Publica:

57.860..... 100\$000

12.766..... 200\$000

37.412..... 1.000\$000

77.255..... 200\$000

6.705..... 2.000\$000

77.850..... 100\$000

9.820..... 100\$000

8.729..... 200\$000

32.257..... 100\$000

66.680..... 100\$000

61.733..... 200\$000

18.701..... 200\$000

70.963..... 100\$000

96.660..... 200\$000

58.128..... 200\$000

45.182..... 100\$000

22.981..... 100\$000

38.006..... 100\$000

47.511..... 100\$000

33.875..... 100\$000

41.656..... 100\$000

2.618..... 100\$000

51.391..... 500\$000

20.135..... 100\$000

83.976..... 100\$000

9.957..... 500\$000

83.819..... 100\$000

33.663..... 100\$000

61.392..... 1.000\$000

46.001..... 100\$000

58.631..... 200\$000

41.721..... 200\$000

81.662..... 100\$000

27.623..... 500\$000

56.053..... 100\$000

43.585..... 100\$000

78.810..... 100\$000

87.698..... 100\$000

66.125..... 100\$000

46.067..... 100\$000

79.793..... 15.000\$000

56.884..... 100\$000

17.833..... 100\$000

25.619..... 100\$000

38.009..... 500\$000

53.387..... 200\$000

45.345..... 100\$000

45.657..... 100\$000

26.011..... 100\$000

51.865..... 100\$000

54.483..... 100\$000

5.086..... 100\$000

49.984..... 100\$000

61.016..... 1.500\$000

76.111..... 100\$000

99.623..... 100\$000

87.945..... 100\$000

5.104..... 100\$000

Approximações

79.797 e 79.799..... 200\$000

6.701 e 6.706..... 100\$000

Dezenas

79.701 a 79.800..... 30\$000

6.701 a 6.710..... 20\$000

Centenas

79.701 a 79.800..... 10\$000

6.701 a 6.800..... 5\$000

Todos os numeros terminados em 98 toom 23, e os terminados em 8 toom 15, exceptuando-se os terminados em 98.

O fiscal do Governo da União, Manoel Cosme Pinto. — O director assistente, Antonio Olyntho dos Santos Pires, vice-presidente. — O secretario, Firmino de Cantuaria.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Seção de Meteorologia e Physica do Globo — Boletim do tempo — Synopses do tempo em todo o Brazil ao 1/2 dia da Greenwich (9h. no Rio de Janeiro) no dia 10 de julho de 1916.

Zona Norte — A excepção do Ceará deixa tempo incerto em toda a parte; pequenas chuvas em Iguaçu, Caçité, S. Salvador, Aracaju e em diversos pontos de Pernambuco; precipitações mais fortes em Parahyba, F. de Noronha, Nazareth e Pão de Assucar; temperatura baixou ligeiramente em Pernambuco e Parahyba. Zona centro — Com raras excepções o tempo continúa magnifico em toda a zona; em geral, a temperatura continuou em declínio, tendo seio esta manhã em varios pontos do sul do Minas; nenhuma chuva registrada. Zona sul — Tempo incerto em R. Grande, e bom nos demais Estados; nenhuma chuva registrada; a temperatura eleva-se em toda a parte e em algumas regiões do interior do S. Paulo, onde continuou em baixa de hontem para hoje; geou esta manhã em Brotas, Faxina, Curitiba, Lages e Torres.

A maior temperatura de hontem, 33.4 em S. L. de Caceres (M. Grosso); na menor, 4.6 abaixo de zero, em Curitiba (Paraná). Observações meteorológicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia da Greenwich (9h. no Rio de Janeiro) no dia 10 de julho de 1916. (Resumo do boletim organizado no Observatorio Nacional).

Estações	Observações do dia						Observações da vespere				
	Pressão atmosphérica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Diferença em 24 h.	Direcção	Força			Maxima	Minima		
S. Lutz do Maranhão (*)											
Barra do Corda (*)	62.7	21.2	-1.2	NE	3	5	—	B.(o.m.).	32.0	19.2	— V. am.
Fortaleza	63.5	24.7	5.9	E	3	1	—	B.	29.7	20.2	—
Quixeramobim	63.2	24.0	-0.2	SE	4	5	Vagas.	B.(ch.m.).	27.2	19.8	— V. am. pm.
Natal	63.6	23.1	-2.7	Calma	0	10	—	G. manhã.	27.8	20.0	12.3 O.
Parahyba	63.9	20.4	-5.8	Calma	0	9	Espelhado.	G. manhã.	27.0	20.4	0.3
Rocão	65.3	20.3	-0.5	Calma	0	10	—	I.	23.7	15.1	11.8 C. am. pm.
Pão de Assucar	66.1	24.0	2.0	SE	4	4	—	I.(o.manhã).	25.5	21.0	4.9 I. am. c. pm.
Aracaju	65.2	22.5	0.0	SE	5	9	G. vagas.	I.(v.c.v.m.).	26.4	19.1	9.2 C. v. pm.
Bahia	66.1	18.4	1.2	SE	1	8	—	Ch. manhã.	20.0	11.9	4.4 Ch. pm.
Caçité	65.3	19.6	1.0	Calma	0	0	—	B.	26.0	8.4	—
Januária	69.5	13.6	-4.4	Calma	0	2	—	O. n. m.	31.0	4.0	—
Bello Horizonte	68.3	14.8	-0.4	S	1	10	—	—	24.0	11.2	0.1 N. l. am. pm.
Theophilo Otoni	67.3	16.4	-0.4	E	2	0	—	B.	23.4	11.2	— Na. pm.
Uberaba	71.8	7.0	0.4	Calma	0	0	—	B.(v.ge.m.).	20.8	-4.2	—
Caxambu	66.7	19.0	1.0	Calma	0	3	—	—	23.0	2.5	—
Goyaz	68.0	15.0	-0.4	Calma	0	0	—	B.	24.0	6.0	—
Santa Luzia	63.6	21.9	1.4	N	1	3	—	B.(o.manhã).	22.3	19.5	— l. pm.
Cuyabá	61.3	19.0	-1.0	Calma	0	0	—	B.	25.0	19.0	—
Corumbá	70.2	16.6	0.6	NW	3	2	P. vagas.	B.(o.manhã).	19.7	14.3	—
Capital Federal	70.0	16.6	-0.4	SW	2	0	—	B.(o.manhã).	23.6	12.0	—
Campos	70.6	9.0	-4.5	Calma	0	3	—	O. manhã.	20.4	7.1	—
Petropolis	70.6	11.4	4.8	NE	1	10	—	B.(o.manhã).	23.9	4.6	—
Resende	70.8	7.7	-6.2	Calma	0	1	—	B.(o.n.m.).	18.0	6.7	—
Theresopolis	70.8	9.0	3.2	Calma	0	7	—	N. manhã.	22.4	2.5	—
S. Paulo	71.0	17.1	0.7	NNE	2	5	P. vagas.	N. manhã.	21.7	8.4	—
Santos	70.1	12.4	0.0	W	2	6	Tranquillo.	—	18.4	6.4	—
Paranaguá	71.9	3.8	1.9	NE	1	0	—	B.(ge.m.).	20.3	-4.6	—
Curitiba	70.2	12.4	2.6	Calma	0	4	Tranquillo.	—	14.0	5.5	—
Florianopolis	—	5.2	4.8	N	1	3	—	Ge. manhã.	14.0	-1.0	—
Lages	67.8	7.4	1.3	Calma	0	10	—	I.(o.n.m.).	15.9	5.3	— l. am. pm.
Porto Alegre	65.3	8.5	8.6	NNW	4	7	—	I.(n.manhã).	15.1	6.3	—
Uruguayana (*)	64.3	5.0	5.0	NW	2	6	—	—	17.0	4.0	—
Montevideo											
Buenos Aires											

Estado do Céu: em decimios de 100 partes — 0, total nublado; 10, total nublado encoberto; 20, total nublado encoberto; 30, bom; 40, bom; 50, bom; 60, bom; 70, bom; 80, bom; 90, bom; 100, bom. Phenomenos diversos: o, chuva; ne, neve; ns, nevoeiro denso; nt, nevoeiro tenso; na, neblina; tr, trovada com raios; ts, trovada com raios; cr, chuva com raios; or, orvalho; v, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento e da direção são dados de 0 a 10 e de 1 a 10. A pressão atmosférica é dada em m/m e de 10 a 10.

Observações meteorológicas realizadas em alguns Postos da Capital Federal. Nota — A chuva foi medida no dia 10 às 7 hs.; e as temperaturas foram observadas no dia 9 às 24 hs.

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperatura da vespera		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperatura da vespera	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Pedregulho	0.0	21.7	14.4	Capitão	0.0	22.1	12.0
Engenho de Dentro	0.0	21.9	16.0	Flamengo	0.0	22.3	12.0
Penha	0.0	—	—	Pão de Assucar (Alto)	0.0	24.0	13.5
Horto Florestal	0.0	—	—	Copacabana (Forte)	0.0	25.0	13.4
Lagoa Rodrigo de Freitas	0.0	21.4	13.4	S. Januario	0.0	23.5	12.4
Jacarépagua	0.0	21.6	13.2				

Nota — (*) Não veio o telegramma.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Observatorio meteorologico — Rio de Janeiro, 11 de julho de 1916

HORAS	BAROMETRO REDUZIDO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPORE	UMIDADE RELATIVA	DIREÇÃO E VELOCIDADE DO VAPORE EM ESTACAS POR SEGUNDO	ESTADO DO CÉU
	m/m	°C	m/m	%		
7 hs.....	763.0	16.2	12.3	90	Calma 0.0	10, St.
16 hs.....	760.3	19.8	11.6	68	SSE 0.6	0, Limpo.
21 hs.....	760.0	20.2	12.8	73	Calma 0.0	0, Limpo.

Temperatura maxima, 21.7 às 13 hs. 20 m.; minima, 15.3 às 8 hs. 40 ms. — Evaporação, 3.7^m8. Chuva, 0.7^m0. Insolação 8 hs. 18 m.

PARTE COMMERCIAL

F Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

Traças	90 d'v	A vista
Sobre Londres	12 17/64	12 39/64
Sobre Paris	\$672	\$678
Sobre Hamburgo	\$765	\$770
Sobre Italia	111	\$636
Sobre Portugal	111	28816
Sobre Nova York	111	48016
Libra esterlina (em moeda)	111	19\$500
Sobre Buenos Aires (peso ouro)	111	38825
Sobre Hespanha (peseta)	111	\$817
Apólices geraes, mudas.....		720\$000
Apólices geraes de 1:000\$.		785\$000
5 %		760\$000
Apólices do emprestimo nacional de 1909, nom.....		750\$000
Apólices do emprestimo nacional de 1911, nom.....		710\$000
Apólices do emprestimo nacional de 1915, mudas.....		750\$000
5 % nom.....		192\$000
Apólices do emprestimo municipal de 1906, port.....		196\$000
Apólices do emprestimo municipal de 1914, port.....		188\$500
Apólices do Rio de Janeiro. 100\$, 4 % port.....		25\$500
Companhia Estrada de Ferro o Minas de S. Jeronymo...		30\$500
Companhia do Estradas do Ferro Federaes Brasileiras (Rêdo Sul Mineira).....		196\$000
Debentures da Empresa de Propaganda Universal.....		202\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 11 de julho de 1916. — A. Simonsen, syndico.

A Camara Syndical dos Correltores de Fundos Publicos da Capital Federal, em sessão de hoje, resolveu admitir a negociação e respectiva cotação official na Bolsa o emprestimo contrahido pela Companhia Rendas o Tiras Bordadas Dr. Frontin, na importancia de 400:000\$, dividido em 2.000 obrigações (debentures) ao portador, de ns. 1 a 2.000, do valor nominal de 200\$ cada uma, juro de 8 % ao anno, pago por semestres vencidos, nas primeiras quinzenas dos mezes de maio e novembro de cada anno.

Na secretaria desta Camara acham-se archivados um exemplar da cautela das obrigações e demais documentos legais. Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 11 de julho de 1916. — A. Simonsen, syndico.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

MEZ DE JULHO DE 1916

Renda arrecadada de 1 a 10 de julho.....	959:161\$883
Renda arrecadada em 11 de julho de 1916	99:132\$950
	1.053:897\$833
Em igual periodo de 1915.	1.162:121\$022

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE JULHO

Renda arrecadada no dia 11:	
Em ouro.	85:592\$537
Em papel.	157:501\$862
Total.	243:094\$399
Renda arrecadada de 1 a 11 de julho de 1916	2.050:132\$682
Em igual periodo de 1915.	1.757:689\$379
Diferença a maior em 1916.	292:443\$303

MARCAS REGISTRADAS

N. 1.767

The Hat Manufacturers Supply Company, Limited, estabelecida em Pretoria Works, Chestergate, Blackport, Condado de Chester, Inglaterra, apres. a marca supra, que consiste na palavra «Bon-Ton-ly» disposta sobre tres folhas. Esta marca, que pôde variar em typ., côres e dimensões, serve para distinguir chapôes, bonnets, e outras coberturas para a cabeça da fabricação do depositante. Rio de Janeiro, 7 de junho de 1916. — Por procuração, Leclerc & C. (sobre duas o-tampilhas de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 14 horas e 10 minutos do dia 7 de junho de 1916. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 1.767 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por o-tampilhas. Rio de Janeiro, 26 de junho de 1916. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 1.771

A Zehn Hütchen und Patronenfabrik vormals Schlier & Reiot (sociedade anonyma), estabelecida em Schöner Eck, E. Allomannha, apres. a marca supra, que consiste nas letras S. B. dentro de um círculo. Esta marca, que pôde variar em typ., côres e dimensões, serve para distinguir es-poletas, munições para Flobert, cartuchos para revólver, cartuchos para caça, cartuchos carregados para caça, cargas explosivas e bem assim munições de todas as qualidades da fabricação do depositante. A dita marca é apresentada em renovação do registro effectuado nesta Junta em 1901 sob o n. 1.012. Rio de Janeiro, 22 de junho de 1916. — Por procuração, E. S. Moreira (sobre duas o-tampilhas de 300 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 14 horas e 30 minutos do dia 22 de junho de 1916. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 1.771 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por o-tampilha. Rio de Janeiro, 26 de junho de 1916. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 4.773

Anthony L. Asto, estabelecido em Nova York, commerciando sob o nome de Griffin Manufacturing Company, estabelecida em Nova York, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra, que consiste na palavra «Griffin» e na representação de um grypho, que pôde ser usada conjunta ou separadamente. Esta marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir graxa para courros da fabricação do depositante. Rio de Janeiro, 7 de junho de 1916. — Por procuração, *Leclerc & C.* (sobre duas estampilhas de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 14 horas e 53 minutos do dia 7 de junho de 1916. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 4.773 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 30 de junho de 1916. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 4.774

Daisy Manufacturing Co., estabelecida em Plymouth, Estado de Michigan, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra, que consiste na palavra «Daisy». Esta marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir carabinas de pressão de ar da fabricação e commercio da depositante. Rio de Janeiro, 10 de junho de 1916. — Por procuração, *Leclerc & C.* (sobre duas estampilhas de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 14 e 33 minutos do dia 12 de junho de 1916. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 4.774 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 30 de junho de 1916. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 4.775

Chalmers Motor Co., estabelecida em Detroit, Estado de Michigan, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra, que consiste nas letras «C. M. C.», dispostas de uma maneira característica. Esta marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir automóveis da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 10 de junho de 1916. — Por procuração, *Leclerc & C.* (sobre duas estampilhas de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 14 horas e 33 minutos do dia 12 de junho de 1916. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 4.775 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 30 de junho de 1916. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 4.776

A. Schrader's Son, Incorporated, estabelecida em Brooklyn, Estado de Nova York, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra, que consiste nas palavras «Schrader Universal». Esta marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir medidores e indicadores de pressão fluida da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 10 de junho de 1916. — Por

procuração, *Leclerc & C.* (sobre duas estampilhas de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 14 horas e 33 minutos do dia 12 de junho de 1916. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 4.776 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 30 de junho de 1916. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 4.779

A. Ziegler & Sons Company, estabelecida em Boston, Estado de Massachusetts, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra, que consiste na palavra «hoister». Esta marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir suportes e ligas para homens da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 22 de junho de 1916. — Por procuração, *Leclerc & C.* (sobre duas estampilhas de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 14 horas e 30 minutos do dia 21 de junho de 1916. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 4.779 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 30 de junho de 1916. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 4.780

Bulck Motor Company, estabelecida em Flint, Estado de Michigan, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra, que consiste na palavra «Bulck» disposta sobre um quadro de forma rectangular. Esta marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir veículos motores da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 21 de junho de 1916. — Por procuração, *Leclerc & C.* (sobre duas estampilhas de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 14 horas e 30 minutos do dia 21 de junho de 1916. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 4.780 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 30 de junho de 1916. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 4.781

General Motor Truck Co., estabelecida em Detroit, Estado de Michigan, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra, que consiste nas letras «G. M. C.», sendo que as hastas da letra M abrangem respectivamente as letras G. C. Esta marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir trucks com motores, da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 22 de junho de 1916. — Por procuração, *Leclerc & C.* (sobre duas estampilhas de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 14 horas e 30 minutos do dia 22 de junho de 1916. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 4.781 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 30 de junho de 1916. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 4.783

Tho Corona MFG. Co., estabelecida em Kenton, Estado de Ohio, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra que consiste em um desenho de antasma no qual se vê a palavra «Corona» e abaixo as palavras «Wool Pat», sendo que as letras W e F terminam em um traço horizontal, abrangendo respectivamente as palavras a que servem de letra inicial. Esta marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir preparações químicas, medicamentos e pharmaceuticos, especialmente lanolina, de fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 17 de junho de 1916. — Por procuração, *Leclerc & C.* (sobre duas estampilhas de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 14 horas e 30 minutos do dia 23 de junho de 1916. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 4.783 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 3 de julho de 1916. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 11.307

Henrique Durham & Herfurth, negociantes estabelecidos nesta praça à rua General Camara n. 85, apresentam a marca supra, em renovação ao registro n. 3.146, a qual é do teor seguinte: uma etiqueta em papel branco de forma de dois círculos vermelhos um dentro do outro, tendo o de dentro a circunferencia mais larga que o de fora e entre os dois os seguintes dizeres «Macabé Campos» Exada de Agta, e no centro do círculo menor, em letras azues, o seguinte: Etiqueta Registrada. A referida marca poderá ser usada em toda e qualquer cbr, dimensões e será aplicada no centro das enxadadas desta marca o bem assim nos pacotes que tiverem as mesmas enxadadas, servindo assim para garantir os seus direitos de propriedade. Sobre 600 réis de estampilha: Rio de Janeiro, 6 de junho de 1916. — *Henrique Durham & Herfurth*.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 14 horas e 58 minutos do dia 6 de junho de 1916. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 11.307 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$300 de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 12 de junho de 1916. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 11.333

Conto & Comp., negociantes, estabelecidos nesta cidade, à rua do Ovilier ns. 22 e 24, apresentam a marca supra que consiste na representação de um triqueto ou tres pernas de guerreiro, com armaduras e esporas, o qual irradiam de um ponto central. Abaixo desta figura lê-se a palavra «Omeza» e finalmente as palavras «Marca Registrada». Esta marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir bacalhau, batatas em caixas, e rnes do porco preparadas (fumado, chouriços, linguiça, presunto, salpicões, toucinho fumado), doces em latas, fructas em latas, azetoadas, farinhas em geral, gommas em geral (polvilho, araruta e semelhantes), gasolina, graxas industriaes, kerozen, legumes em geral (salsic e em conserva), patios, phosphoros, quijos, leões em geral, sabões, sil em caixas, velas para flu-

minação, vinhos generosos (ty, o P rti) em garrafas ou barris, vinhos de mesa em geral, e as garrafas ou barris vinagros, tipos para arar, va monhs o curras bebi-las e-piricua-sa, do commercio dos depositantes. Rio de Janeiro, 2 de junho de 1916. — *Cuto & Comp.* (sobre curas estampilhas de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 43 minutos do dia 2 de junho de 1916. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 11.343 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 do sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 23 de junho de 1916. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 11.340

A Companhia Brasileira Carbureto de Cálcio, estabelecida nesta cidade, á rua Primeiro de Março n. 35, apresenta a marca supra que consiste essencialmente na representão da figura de um sol radiante tendo em frente a figura de um tigre. Em redor vem se as palavras «Brazilian Calcium Carbide Company — Guarantee Highest Quality — Head Office: Rua Primeiro de Março, 35 — Rio de Janeiro». Abaixo da figura vem se as palavras «Registered Trade Mark — Patryca — Factory», sendo que todas as palavras pólem ser omitidas ou substituídas sem alterar o característico essencial da marca, que consiste na figura de um sol radiante tendo em frente a figura do tigre. Esta marca, que pólo variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir carbureto de cálcio, e de outros, e al o comprimento de ea barto de cálcio, da fabricação o commercio da depositante. Rio de Janeiro, 6 de junho de 1916. — *P. Cavalla*, presidente (sobre duas estampilhas de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas e 50 minutos do dia 6 de junho de 1916. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 11.340 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 do sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 23 de junho de 1916. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 11.341

N. Williams & Comp., negociantes, estabelecidos na praça, á rua da Saud n. 49, apresentam a marca acima, que poderá variar em cores e dimensões, que a topam para distinctão de productos chimicos e pharmaceuticos em geral da sua commercio, consistente do nome característico «Bit-o» entre aspas. Rio de Janeiro, 9 de junho de 1916. — Por procuração de N. Williams & Comp., *Stuart Harney* (sobre estampilhas do valor total de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 20 minutos do dia 9 de junho de 1916. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 11.341 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 do sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 23 de junho de 1916. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 11.342

N. Williams & Comp., negociantes, estabelecidos nesta praça, á rua da Saud n. 49, apresentam a marca acima, que poderá va-

riar em cores e dimensões, que adoptam para distinctão de productos chimicos e pharmaceuticos em geral da sua commercio, consistente do nome característico «Bit-o» entre aspas. Rio de Janeiro, 9 de junho de 1916. — Por procuração de N. Williams & Comp., *Stuart Harney* (sobre estampilhas do valor total de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 20 minutos do dia 9 de junho de 1916. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 11.342 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 do sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 23 de junho de 1916. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 11.360

Silveira, Machado & Comp., negociantes, estabelecidos na praça, ás ruas da Caracca n. 41 e Almirante Marinho n. 15 a 28, com fabrica de corjaaria, sacos, e algem o papel pintado, apresentam a marca acima colada, que a topam para distinctão de filhas (filas) de sua fabricação e commercio, consistente de um retulo rectangular guardado de arabescos em forma de corda, tendo se no centro uma faixa transversal contendo o nome «500 metros garantidos». Na parte superior e inferior do referido retulo leem-se varios dizeres. A referida marca poderá variar em cores, dimensões, typos de lettras, e em numerção na parte a que se refere a quantidade da metro. Rio de Janeiro, 21 de junho de 1916. — *Silveira, Machado & Comp.* (sobre e tam ilhas do valor total de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas e 23 minutos do dia 23 de junho de 1916. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 11.360 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 do sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 30 de junho de 1916. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

CERTIFICADO

ESTADO DA PARAYBA

N. 108

Certifico que a marca «Sabonete Melilim», das senhoras Irã e Comp., registrada na Junta Commercial da Parayba sob o n. 108 e constante de um retulo com dizeres e o desenho de uma cruz vermelha, foi depositada nesta junta em 3 de corrente, com um exemplar d'«União daquelle Estado», a que se viu a publicação. Em João Hygino do Araujo, 1º official desta junta, escrevi.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 11 de julho de 1916. — *Isidoro Campos*, director. (Estava ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

ESTADO DE SANTA CATARINA

N. 248

Certifico que a marca de preparado pharmaceutico Pilulas N. 2, de João Angelino Junior, registrada na Junta Commercial de Santa Catharina, sob n. 248, foi depositada nesta junta em 6 de corrente, com um exemplar d'«O Dia», daquelle Estado em que se viu publicada. Em João Hygino do Araujo, 1º official desta junta, escrevi. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 11 de julho de 1916. — *Isidoro Campos*, director (sobre estampilhas no valor de 1\$100).

ESTADO DE S. PAULO

N. 2.316

Certifico que a marca de cigarros representando uma fita da S. A. Fabrica de Cigarros Princesa d'Oeste, registrada na Junta Commercial de S. Paulo sob n. 2.316 e depositada nesta, foi em 6 do corrente transferida para seus successores Cantano, Castolano & Comp. Em João Hygino do Araujo, 1º official desta junta, escrevi. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 11 de julho de 1916. — *Isidoro Campos*, director (sobre estampilhas no valor de 1\$100).

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negócios Interiores

Guarda Nacional

O general João Claudino de Oliveira e Cruz commandante superior e presidente do conselho do revista da Guarda Nacional da Capital Federal:

Faz saber que no dia 14 do corrente mor, ás 9 horas da manhã se instalará o dito conselho no quartel general do commando superior (Praça da Republica n. 197) onde as pessoas interessadas se poderão dirigir e allegar o quo for a bem de seu direito nos termos dos decretos ns. 722, de 23 de outubro de 1850, e 1.130, de 12 de março de 1853.

Capital Federal, 8 de julho de 1916. — *João Claudino de Oliveira e Cruz*.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, convidando os responsaveis, sous legitimos procuradores ou arrendatarios dos casebres da rua Silva Mourão n. 53 (fundos), a comparecer nesta directoria geral, dentro do prazo de cinco dias, afim de tomar conhecimento da intimação que lhes foi feita pelo inspector sanitario do 9º districto, sob as penas da lei.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 6 de julho de 1916. — O secretario interino, Dr. Mauricio de Abreu.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, convidando os responsaveis pelos seguintes predios: rua Bella de S. João n. 369 (seis commodos), rua Chaves Faria n. 99, rua D. Anna Nervos. 31 (casa IX) e 230 (fundos), rua General Caobarro n. 121, rua Miguel de Frias n. 69 e rua de S. Christovão n. 288, afim de receberem as chaves daquelles predios, e comparecer na sede da 5ª Delegacia de Saude, onde ellas se acham abandonadas.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 6 de julho de 1916. — O secretario interino, Dr. Mauricio de Abreu.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral faço publico, para sciencia dos interessados, que no dia 19 do corrente, ás 11 horas, proceder-se-ha á vistoria sanitaria no predio n. 12 da rua de S. Jorge.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 6 de julho de 1916. — O secretario interino, Dr. Mauricio de Abreu.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico, para sciencia dos interessados, que, no dia 20 do corrente, ás 11 1/2 horas, se procederá a vistoria sanitaria no predio n. 48 da rua Chelo de Divisão Salgado.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica. Rio de Janeiro, 10 de julho de 1916. — O secretario interino, Dr. Mauricio de Abreu.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico, para sciencia dos interessados, que, no dia 22 do corrente, ás 11 1/2 e 11 3/4 horas, respectivamente, se procederá a vistorias sanitarias nos predios de n. 38 e 40, situados no lugar denominado Cova da Onça, morro do Castello.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica. Rio de Janeiro, 10 de julho de 1916. — O secretario interino, Dr. Mauricio de Abreu.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. director geral, convido os responsáveis, seus legitimos procuradores ou arrendatarios, do terreno sem numero, junto ao n. 62 da rua Luiz Silva; e dos predios de n. 347 da rua Sá e 2.210 da Estrada de Santa Cruz, a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de cinco dias, a fim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelos inspectores sanitarios da 9ª Delegacia de Sanio, sob as penas da lei.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica. Rio de Janeiro, 7 de julho de 1916. — O secretario interino, Dr. Mauricio de Abreu.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico para sciencia dos interessados que, no dia 17 do corrente, ás 14, 14 1/4 e 14 1/2 horas, respectivamente, proceder-se-ha a vistorias sanitarias nos predios de ns. 179, 183 e 185 da rua Theophilo Ottoni.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica. Rio de Janeiro, 8 de julho de 1916. — O secretario interino, Dr. Mauricio de Abreu.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico para sciencia dos interessados que, no dia 21 do corrente, ás 14 e 14 3/4 horas, respectivamente, proceder-se-ha a vistorias sanitarias nos predios de ns. 4 da praça Teixeira de Freitas e 333 da rua General Camara.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica. Rio de Janeiro, 6 de julho de 1916. — O secretario interino, Dr. Mauricio de Abreu.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico, para sciencia dos interessados, que, no dia 18 do corrente, ás 14 horas, se procederá a vistoria sanitaria no predio n. 496 da rua Dr. Archias Cordeiro.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica. Rio de Janeiro, 6 de julho de 1916. — O secretario interino, Dr. Mauricio de Abreu.

Policia do Distrito Federal

GABINETE DE IDENTIFICACAO E DE ESTATISTICA

De ordem do Exmo. Sr. chefe de Policia do Distrito Federal, dea sem efeito de folha corrida a carteira de identidade n. 6.154, concedida por este gabinete de accordo com o regulamento em vigor, ao cidadão Domingos Jeronymo, o qual está sendo processado pela Terceira Vara Criminal como incurso no art. 259 § 3º doCodigo Penal.

Rio de Janeiro, 7 de julho de 1916. — O director interino, Heitor Bracet.

Ministerio da Fazenda

CONCURSO PARA AGENTES FISCAES DO IMPOSTO DE CONSUMO NAS CIRCUNSCRICÖES DO INTERIOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

De ordem do Sr. presidente do concurso, faço publico que serão chamados a prova oral de escripturação mercantil, no dia 12 do corrente, ás 10 horas da manhã, no Igeu de Artes e Officios, os candidatos abaixo habilitados na prova escripta da referida materia.

Turma effectiva:

Pedro José Salazar Belfort,
Oswaldo Bracante Machado,
José de Castello Branco,
Francisco Machado Borges.

Turma supplementar:

Emilio Alves Guimarães Costa,
Nival Guimarães,
Soter Zamith,
Mancel Teófilo Cruz.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 1916. — O secretario, Nicolo Rodrigues dos Santos França e Leite.

Imprensa Nacional

CONCURRENCIA PARA A VENDA DE AUTOMOVIS DE TRANSPORTE; CARROS E ACESSORIOS

De ordem do Sr. director geral, faço publico, para o conhecimento dos interessados, que tendo sido annullada a concorrência realizada em virtude do edital de 21 de junho ultimo, fica aberta nova concorrência, devendo as propostas para a venda dos objectos especificados na relação que vai publicada em seguida ao presente edital serem afora entregadas nesta seção até ás 12 horas do dia 12 do corrente mez.

As propostas serão abertas em o gabinete da directoria no mesmo dia e hora acima indicadas, versando a concorrência apenas sobre o preço em réis e estendo a preferencia, de direito, ao autor da proposta mais alta, por não ha que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas e assignadas com a indicação das respectivas residencias, serão entregues em duas vias, em envoltorios fechados, com a declaração, or fóra, do assumpto e do nome do proponente.

No acto da abertura da proposta, o proponente poderá exhibir o recibo da cação de 2603, previa e feita na thesauraria desta repartição, e a garantir a assignatura do contracto, e que se reviverá para os effeitos da Imprensa Nacional, si o proponente

preferido se recusar a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de tres dias, contados da data do convite que for expedido para esse fim.

A directoria reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços offercidos sejam muito baixos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços mínimos abaixo dos quaes não acceda nenhuma.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de augmento de preços sobre a proposta mais cara.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, a directoria reserva-se o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Os concorrentes poderão comparecer na seção de artes deste estabelecimento, diariamente, das 10 ás 14 horas, a fim de obterem os esclarecimentos de que precisarem.

Fica entendido que por conta do concorrente preferido correrão as despesas com o serviço de remoção dos carros adquiridos.

Seção Central, 4 de julho de 1916. — Servindo de chefe, Sidrino E. Carneiro da Cunha, 1º escriptuario.

RELAÇÃO A QUE SE REFERE O EDITAL SUPRA

- | | |
|--|----|
| 1 caminhão «Sauera» (faltando o magnético), força de 24 cavallos.... | Um |
| 1 carro «Gagana» (tendo o motor partido), força de 10 1/2 cavallos e faltando o magnético..... | Um |
| 1 carro «Stowe», força de 10 1/8 cavallos e faltando o magnético.... | Um |

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 32

SEGUNDA VISA

De ordem do Sr. inspector se faz publico que, nos dias 3, 7, e 13 de julho de 1916, ao meio dia, serão vendidas respectivamente em 1ª, 2ª e 3ª praças, de accordo com as disposições do titulo VI da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, livres de direitos, a quem melhor vantagem offerecer, no estado em que se acham, as mercadorias adeante mencionadas, sendo permitido aos donos retirá-las até á vespera do leilão, mediante prova de pagamento dos direitos.

ARMAZEN N. 4 (CAIS DO PORTO)

Lote n. 1

GP: Um encajado n. 21, de papelão, contendo dois kilos cento e sessenta grammas de flores artificiaes (2.160 grammas.) (Gonçva, vapor Chile, de 6 de agosto de 1915.)

Lote n. 2

MVF—Mario da Fonseca: Uma caixa sem numero, pesando bruto 16 kilos, contendo fomas de flautas em obras não classificadas; pesando bruto 14 kilos. (Bibão, vapor Monte-Serrat, de 4 de setembro de 1915.)

Lote n. 3

SH—1.253—Cinco caixas ns. 1 a 5, peso bruto 705 kilos, contendo massa para fabri-

Caixa de papel, pesando 520 kilos Gothenburg vapor *K. Margareta*, de 11 de outubro de 1915.)

Lote n. 4

LMO: Dois tubos n. 1.151, de ferro simples pesando bruto 24 kilos. (Nova York, vapor *Wienbergen* de 23 de outubro de 1915.)

Lote n. 5

Triângulo UIE: Um pacote n. 1, contendo perfuraria em vidro ordinário pesando bruto 1 kilo e 300 grammas. (A mesma procedencia e vapor.)

Lote n. 6

Losango GSC—Contra marca TOCL: Uma caixa n. 127, pesando bruto 147 kilos contendo tinta preparada a óleo pesando bruto 119 kilos. (Nova York, vapor *Aera* de 25 de outubro de 1915.)

Lote n. 7

AL: Uma caixa n. 703, pesando bruto 76 kilos, contendo bras impressas de uma só cor, pesando bruto no envoltório 59 kilos. (Geneva vapor *Lesila* de 22 de junho de 1915.)

Lote n. 8

DT: cinco caixas n. 803/4, peso bruto 656 kilos contendo garrafas apícolas, duzentos e setenta (270). (A mesma procedencia e vapor.)

Lote n. 9

Idem: Uma caixa n. 803, peso bruto 151 kilos contendo três (3) vãos para filtros; obras não classificadas de vidro branco n. 1 pesando líquido 1.007 grammas; capsulas de estanho para garrafas pesando bruto 95 kilos; mascaras de qualquer qualidade, pesando quatrocentas grammas (.00); um aparelho physico não classificado pesando bruto tres kilos e quatrocentas grammas. (A mesma procedencia e vapor.)

Lote n. 10

SFG: Duas caixas n. 100 e 101, pesando bruto 1.200 grammas contendo roupa feita não especificada de tecido de seda, simples, pesando líquido 950 grammas. (A mesma procedencia e vapor.)

Lote n. 11

F sobre D: Quatorze taboas de pedra mármore em pedaço, pesando 425 kilos. (A mesma procedencia e vapor.)

Lote n. 12

VB: Uma caixa n. 1, pesando bruto 61 kilos, contendo um busto de bronze, pesando bruto no envoltório 33 kilos. (A mesma procedencia e vapor.)

Lote n. 13

Theodoro Wille: Um amarrado com obras não classificadas de ferro batido, pesando 78 kilos. (Havre, vapor *Amiral Salin* de 19 de agosto de 1910.)

Lote n. 14

Losango JN: Uma caixa n. 1.869 com exemplares de anúncios pesando líquido 57 kilos. (Bordeaux, vapor *B. Herue*, de 27 de outubro de 1911.)

Lote n. 15

ANV: Uma caixa n. 1, com livros impressos com capa de papelão, pesando 35 kilos. (Nova York, vapor *Tennison*, de 4 de junho de 1914.)

Lote n. 16

Brazil: Um rolo com arame de ferro galvanizado, pesando 23 kilos. (Nova York, vapor *Hawaiian*, de 19 de janeiro de 1911.)

Lote n. 17

FA: Um tubo de ferro fundido pesando 60 kilos. (Vapor *England Horn*, de 13 de março de 1913.)

Lote n. 18

Sem marca: Um amarrado com oito garrafas de vinho melicinal pesando 15 kilos. (Nova York, vapor *Vizari* de 10 de março de 1914.)

Lote n. 19

Qualrante MAL: Um barril n. 21, com verniz, pesando 51 kilos. (Nova York, vapor *Byron* de 22 de janeiro de 1912.)

Lote n. 20

Triângulo Jentre BF: Três caixas n. 1.613, 1.661 e 1.619, com varitas para chapéus de sol pesando 60 kilos. (Hamburgo, vapor *Cap Rocx* de 25 de março de 1915.)

Lote n. 21

AG: Duas caixas n. 9.033/27, com obras não classificadas de ferro batido, pintado, pesando 3.0 kilos. (Vapor *Amsterdam*, de 22 de dezembro de 1915.)

Lote n. 22

CG: Duas caixas sem numero, contendo amostras de mercadorias diversas e estopa avariada. (Bremen, vapor *Eusenack*, de 23 de março de 1913.)

Lote n. 23

BK: Uma caixa n. 915, com obras impressas de m. l. de uma cor, pesando líquido 110 kilos. (Bremen, vapor *Wurzburg*, de 5 de fevereiro de 1912.)

Lote n. 24

RA: Uma caixa n. 2.118, com bilheteria de massa de vidro, pesando 50 kilos. (A mesma procedencia e vapor.)

Lote n. 25

Losango BD: Duas caixas n. 110/11, com um aparelho physico. (Nova York, vapor *Vazari*, de 17 de agosto de 1913.)

Lote n. 26

Losango FMC, contra marca 123: Uma caixa n. 1, com diversas amostras de mercadorias. (A mesma procedencia e vapor.)

Lote n. 27

ARM: Dois engraxados n. 66/67, em chapas de ferro galvanizado, pesando 578 kilos. (Vapor *Cervantes*, de 9 de fevereiro de 1913.)

Lote n. 28

Losango GB, contra marca SM: Uma caixa n. 2.000 com um engraxado sem numero, con-

tendo um motor movido a gasolina e uma birra de ferro pesando 13 kilos. (A mesma procedencia e vapor.)

Lote n. 29

GBC: Uma caixa n. 57/2, contendo utensílios para automovel. (A mesma procedencia e vapor.)

Lote n. 30

JTIPC: Um caixa n. 31, com instrumentos physicos para electricidade. (A mesma procedencia e vapor.)

Lote n. 31

L. H. Gold-oll: Um engraxado sem numero, com uma machina movida a vapor. (A mesma procedencia e vapor.)

Lote n. 32

Norton Megaw & Co.: Uma caixa sem numero, com prospectos anuários, pesando 40 kilos. (A mesma procedencia e vapor.)

Lote n. 33

Triângulo 3 050: Uma caixa n. 9 237, contendo soja avariada, pesando 13 kilos. (Vapor *Indian* de 8 de fevereiro de 1915.)

Lote n. 34

GJ — 7.230: Quinze caixas sem numero, contendo 18 garrafas com champagne, pesando 31 kilos; quarenta e cinco (45) garrafas com vinho espumante, pesando 54 kilos; noventa e cinco garrafas (95) garrafas com vinho de mesa até 1^o, pesando 140 kilos; (Bordeaux, vapor *Samara* de 3 de novembro de 1912.)

Lote n. 35

II de L—725: Sete caixas sem numero, contendo quarenta e oito (48) garrafas com champagne, pesando 56 kilos, 23 garrafas com vinho espumante, pesando 36 kilos. (A mesma procedencia e vapor.)

Lote n. 36

HB: Sete volumes sem numero, sendo seis com obras não classificadas de ferro batido simples, pesando 310 kilos; um volume com vergulhas de ferro simples, pesando 65 kilos. (A mesma procedencia e vapor.)

Lote n. 37

BV: Uma caixa sem numero, contendo machinismos. (Nova York, vapor *Verdi*, de 20 de maio de 1913.)

Lote n. 38

Granado: Uma caixa n. 6, contendo estampas não classificadas, pesando 24 kilos; livros impressos, pesando 30 kilos; pós metálicas compostas, pesando 2.800 grammas. (A mesma procedencia e vapor.)

Lote n. 39

G Schmidt: Uma caixa sem numero contendo vinte e oito (28) algarismos. (A mesma procedencia e vapor.)

Lote n. 40

William Robertson—Correio Geral: Cento e cinquenta caixas com e-mail em pó, pesando 3.300 kilos. (A mesma procedencia e vapor.)

Lote n. 41

BBC—MB: Duas caixas ns. 6.731/32, com caixinhas de pinho para boticas, pesando bruto 220 kilos. (Bremen, vapor *Eisenik*, de 23 de março de 1913.)

Lote n. 42 F

LR: Uma caixa n. 121, com polias de ferro. (A mesma procedencia e vapor.)

Lote n. 43

CMB: Uma caixa n. 2.917, com quatro lampas electricas, pesando bruto quatro kilos. (Nova York, vapor *Vazari*, de 14 de março de 1913.)

Lote n. 44 R

Cornel Ernesto L. Siqueira: Uma caixa sem numero, com verniz não especificado, pesando bruto quatro kilos. (A mesma procedencia e vapor.)

Lote n. 45 F

Losango HB contra marca GLAC: Uma caixa n. 83, com cadarço de seda, pesando 9.300 grammas. (A mesma procedencia e vapor.)

William Robertson: Cinco caixas com esmeril em pó, pesando bruto 100 kilos. (A mesma procedencia e vapor.)

Lote n. 47

Quadrante GIC com IRL por baixo: Uma caixa sem numero composta de papelão, pesando 40 kilos; obras não classificadas de cobre, pesando 19 kilos; obras não classificadas de fio do ferro, pesando 31 kilos. (Liverpool, vapor *Tintoretto*, de 22 de julho de 1913.)

Lote n. 48

Losango HSF: Uma barrica n. 2 com amostras de ladrilhos. (A mesma procedencia e vapor.)

Lote n. 49

Quadrante HSF contra marca São Paulo: Uma caixa n. 387 com lâminas de cobre, pesando 170 kilos. (Genova, vapor *Alacritá*, de 8 de fevereiro de 1913.)

Lote n. 50

SVMB: Tres caixas n. 1/3 com estampas para annuncios, pesando 330 kilos. (A mesma procedencia e vapor.)

Lote n. 51

Sem marca: Tres borradores de ferro para farinha, pesando 32 kilos.

Idem: Obras não classificadas de ferro batido simples, pesando 25 kilos. (Accrescimos de vapores ignorados.)

Lote n. 52

«Euclides»: Cincoenta e duas caixas com colla não especificada pesando 1.750 kilos (Bremen vapor *Gotha*, de 14 de junho de 1914.)

Lote n. 53

GCCC: Dez caixas ns. 1.681/00, contendo frascos de vidro ordinario, branco, sem rolha e sem bocca esmerilhada, pesando 1.000

kilos; obras não classificadas de vidro n. 1, branco, pesando 100 kilos. (A mesma procedencia e vapor.)

Lote n. 54

GB: Quatorzo barricas ns. 5.413 a 5.425 5.425 A, com louça n. 3, pesando liquido 2.300 kilos (portencem ao Lloyd Brasileiro) (Hamburgo vapor S. Nicolas, de 23 de setembro de 1910.)

Lote n. 55

GPD 9.702: Tres caixas ns. 1/3 contendo aparelhos physicos para electricidade; óleo de petroleo para lubrificação de machinas, pesando 25 kilos. (Amsterdam vapor *Zaaland*, de 23 de outubro de 1913.)

Lote n. 56

HK: Uma caixa n. 5.010 contendo frascos communs de vidro ordinario, branco, sem rolha e sem bocca esmerilhada, pesando 30 kilos; garrafas de vidro escuro ordinario sem rolha e bocca esmerilhada, pesando 12 kilos; jarras para cima de moza, do barro, pesando 500 grammas. Existem mais frascos de vidro branco, caixinhas de papelão e estampas para annuncios com lotreiros em lingua estrangeira. (A mesma procedencia e vapor.)

Lote n. 57

SC: Quarenta caixas sem numero, contendo bocetas de cedro para charutos e semelhantes, pesando 6.000 kilos. (A mesma procedencia e vapor.)

Lote n. 58

BCC: Duas caixas ns. 1 e 2, com musica em carretéis, pesando liquido 86 kilos, catalogos pesando 23 kilos. (Nova-York, vapor *Byron*, de 8 de outubro de 1913.)

Lote n. 59

Chan Bettol: Uma caixa n. 1, contendo caballos de cabra preparados pesando 36 kilos; diversas mercadorias. (A mesma procedencia e vapor.)

Lote n. 60

AGG—HCH: Sete peças (latrinas), de obras não classificadas de louça n. 2, pesando 87 kilos. (Vapor *Belle of Island*, de 12 de julho de 1913.)

Lote n. 61 R

JFC—HCH: Sete peças (latrinas) de obras não classificadas de louça n. 2, pesando bruto 110 kilos. (A mesma procedencia e vapor.)

Lote n. 62 R

Losango—TC: Uma caixa n. 4, contendo obras não classificadas de chumbo simples, pesando bruto 130 kilos. (A mesma procedencia e vapor.)

Lote n. 63

Sem marca: Um rolo sem numero, pesando bruto 16 kilos de arame de cobre coberto com borracha, 16 kilos.

Lote n. 64

Idem: Duas volumes de ferro, vergulhas, pesando bruto 100 kilos. (Ignora-se procedencia e vapor.)

Lote n. 65

Idem: Quatro barras de ferro batido simples, pesando 256 kilos. (Vapor *Ceylan*, de 27 de maio de 1912.)

Lote n. 66

S: Duas amarras de tiras de ferro batido simples, pesando 93 kilos. (Vapor *Ra-vão Nipier*, 19 de outubro de 1910.)

Lote n. 67

Sem marca: Um amarrado de tiras de ferro batido simples, pesando 30 kilos. (O mesmo vapor.)

Lote n. 68

Losango—CT: Uma bobina de papel para impressão, pesando 230 kilos. (Vapor *Axel Johnson*, 27 de junho de 1913.)

Lote n. 69

Losango KSMC: Um engrala n. 32.711 A, desenhado bruto 53 kilos, contendo obras do peso partido. (Nova York, vapor *America*, de 30 de outubro de 1913.)

Lote n. 70

Sem marca: Duas engradeiras, pesando bruto 500 kilos de torço em obras para construção, pesando 450 kilos. (Hamburgo, vapor *Habsburgo*, 30 de junho de 1910.)

Lote n. 71

GB: Duzentos e cincuenta cinco taboas n. 1/253, de madeira não classificadas, aplainadas, mediado 8m³.

Idem: Tres barras de madeira não classificadas, mediado 4m³, com ns. 40/12. (Hamburgo, vapor *Rachia*, 9 de agosto de 1912.)

Lote n. 72

Anglo Americano—Brazilian Agence: Uma caixa sem numero, contendo 10 kilos de vinho medicinal. (Nova York, vapor *Tapajós*, de 9 de janeiro de 1912.)

Lote n. 73

OK: Uma caixa n. 129, pesando bruto 24 kilos, contendo 17 tubos de ferro batido simples. (Vapor *Therapia*, de fevereiro de 1913.)

Lote n. 74

BE: uma barrica n. 100, contendo 50 kilos de cimento em pó, (Amsterdam, vapor *Rynland*, de 4 de abril de 1913.)

Lote n. 75

WS: Uma caixa n. 4.094, contendo 92 kilos de esmeril para rebolos. (A mesma procedencia e vapor.)

Lote n. 76

Sem marca: Um rolo de arame de cobre, coberto para electricidade, pesando 17 kilos.

Idem: Duas molas de aço para carros, pesando 93 kilos;

Idem: Tubo de ferro batido simples 15 kilos. (A mesma procedencia e vapor.)

Lote n. 77

GPC: Um engradado n. 873, contendo 110 kilos de peças de qualquer formato em

buça. n. 3 (14 peças). (Liverpool, vapor *Titan*, do 15 de abril de 1911.)

Lote n. 78

Triangulo — F: Um fardo n. 1.373, contendo 48 kilos da palha assatinada propria para chapéus. (Bremen, vapor *Wurzburg* do 5 de fevereiro de 1912.)

Lote n. 79

FG: Duas caixas ns. 1.376 e 1.378 pesando bruto 120 kilos, contendo 87 kilos de cordas de aço para caixa de musica. (Antuerpia vapor *Roman* do 25 de agosto de 1912.)

Lote n. 80

Ribeiro Costa: Uma caixa n. 949 contendo 50 kilos de vidros em chapa (20 chapas para vidraça. (A mesma procedencia e vapor.)

Lote n. 81

AW: Uma caixa n. 11.149 pesando bruto 15 kilos, contendo obras não classificadas de vidro n. 2, pesando 8 kilos. (Hamburgo, vapor *Cap Itoca* do 14 de maio de 1913.)

AV: Uma caixa n. 11.150 pesando bruto 17 kilos, contendo nove kilos de obras de vidro de cor n. 2. (A mesma procedencia e vapor.)

Lote n. 82

Fidel Schmidt: Um pacote n. 43.199, contendo uma parte da machina fotografica. (A mesma procedencia e vapor.)

Lote n. 83

Triangulo—SC: Uma caixa n. 88, pesando bruto 47 kilos contendo 400 kilos de amarel em tijolos. (A mesma procedencia e vapor.)

Lote n. 84

Quadrante—SC: Uma caixa n. 19.173, pesando bruto 50 kilos, contendo 45 kilos de papel ordinario de cor natural proprio para embalar;

Idem: Uma caixa n. 19.174, pesando bruto 54 kilos, contendo 130 kilos de papel igual a da caixa precedente. (A mesma procedencia e vapor.)

Lote n. 85

Schmidt Gross: Uma caixa sem numero, pesando bruto oito kilos contendo amostras de vinho. (A mesma procedencia e vapor.)

Lote n. 86

S/marca: Uma caixa sem numero, pesando bruto 16 kilos contendo 14 kilos de verde em pó de qualquer qualidado. (A mesma procedencia e vapor.)

Lote n. 87

Losango AC sobre R e sobre C contra marca WB: Quatro caixas ns. 1/4, pesando bruto 700 kilos de livros em branco de papel pautado e riscado, proprios para escripturação da Companhia de Seguros «A Carioca».

Idem: Uma caixa n. 5, pesando bruto 63 kilos, contendo envelopes impressos com duas cores, pesando 40 kilos. (A mesma procedencia e vapor.)

Lote n. 88

RM—HM: Uma caixa n. 121, pesando bruto 135 kilos, contendo 80 kilos de papel

ordinario, cor natural, proprio para embalar; 10 kilos de productos chimicos não classificados; 91 curas vasias, do papelão (rasgadas algumas), pedaços de corda, etc. (A mesma procedencia e vapor.)

Lote n. 89

Quadrante 404 contra marca HS: Uma caixa n. 3.402, pesando bruto 25 kilos, contendo 13 kilos de obras de ferro batido, pintado (cabides de parede) e um kilo de obras de ferro batido simples. (Vapor *Herbert Horn*, do 12 de julho de 1912.)

Lote n. 90

AC—C: Um pacote sem numero, pesando bruto 21 kilos, contendo 203 grammas de obras impressas de mais de uma cor. (Vapor *Indiana*, do 26 de abril de 1915.)

Lote n. 91

MMF—Mario de Fonseca: Uma caixa sem numero, pesando bruto 16 kilos, contendo 13 kilos de obras de folha de Flandres pintada (reclamos), (Bilbao, vapor *Mont Serrat*, do 4 de setembro de 1915.)

Lote n. 92

DP: Uma caixa n. 201, pesando bruto 34 kilos, com 261 cartizes-annuncios. (Liverpool vapor *Romey*, do 7 de fevereiro de 1911.)

Lote n. 93

M. Kronker: Uma caixa sem numero, pesando bruto 56 kilos, contendo louças usadas, panelas de ferro, obras de vidro n. 1 para mesa, talheres ordinarios e mindezas diversas.

Idem: Uma caixa sem numero, pesando bruto 52 kilos, contendo 30 kilos de obras de vidro n. 1 para mesa. (Bremen vapor *Wurzburg*, do 8 de fevereiro de 1913.)

Lote n. 94

JL: Uma caixa n. 1, pesando bruto 112 kilos, contendo 95 kilos de doces crystallizados. (Bordeos vapor *Espagne*, do 24 de abril de 1913.)

Lote n. 95

GC: Tres caixas ns. 101/3, pesando bruto 261 kilos, contendo 153 kilos de obras de folha de Flandres, pintadas. (Bordeos vapor *Ceylan*, do 31 de dezembro de 1911.)

Lote n. 96

Lozango GF: Uma caixa n. 182, pesando bruto 106 kilos, contendo 72 kilos de tiras e onromelos de cis-a. (Gonova vapor *Chile*, do 10 de setembro de 1915.)

Lote n. 97

GFD: Uma caixa n. 703, pesando bruto 333 kilos, contendo 300 kilos de obras de ferro fundido, simples e não classificadas. (Hamburgo, vapor *Javariina*, do 13 de outubro de 1911.)

Lote n. 98

CSC: Um barril sem numero, pesando bruto 37 kilos, contendo 17 kilos de vinho tinto a 64 grãos. (Hamburgo, vapor *Macedonia*, do 31 de maio de 1912.)

Lote n. 99

Quadrante — DFC — contra marca BB: Uma caixa n. 1.123, pesando bruto oito kilos, contendo cinco kilos de el chés de cobre sobre

madeira. (Niva York, vapor *Byron*, do 23 de maio de 1911.)

Lote n. 100

FFGM: Uma caixa n. 174, pesando bruto 42 kilos, contendo 30 kilos de peças para automoveis;

Idem: Uma caixa n. 175, pesando bruto 20 kilos, contendo 11 kilos de obras não classificadas de cobre simples; tres kilos de obras de aço fundido simples;

Idem: Uma caixa n. 173, pesando bruto 27 kilos, contendo 20 kilos de obras não classificadas de zinco, simples;

Idem: Uma caixa n. 177, pesando bruto 18 kilos, contendo 8.500 grammas de obras de cobre não classificadas; cinco kilos de obras de aço fundido simples;

Idem: Uma caixa n. 178, pesando bruto 45 kilos, contendo 24 kilos de obras de aço fundido simples; 12 kilos de obras de cobre simples;

Idem: Uma caixa n. 178 A, pesando bruto 41 kilos, contendo 10 kilos de representados em uma peça de automovel. (Amsterda, vapor *Zuuland* do 8 de janeiro de 1914.)

Lote n. 101

NBC: Uma caixa n. 101, pesando bruto 55 kilos, contendo 34 kilos de el chés de estanho;

Idem: Uma caixa n. 101, pesando bruto 130 kilos, contendo 60 kilos de obras não classificadas de ferro batido pintado; tres pequenos dynamos; tres contadores de voltagem. (Vapor *Ben Vracky* do 30 de junho de 1913.)

Lote n. 102

RGR: Uma caixa n. 195, pesando bruto 137 kilos, contendo 120 kilos de obras impressas de uma só cor. (Antuerpia, vapor *Anversoise* do 11 de dezembro de 1913.)

Lote n. 103

Lozango—R—Contra-marca — WC: Uma caixa sem numero, pesando bruto 35 kilos, contendo 15 kilos de bombas para automoveis e bicicletas; 11 kilos de lanternas de metal nickelado;

Idem: Uma caixa sem numero, pesando bruto 65 kilos, contendo 20 bombas para automoveis;

Idem: Uma caixa sem numero, pesando bruto 38 kilos, contendo 24 bombas para automoveis e 12 ditas para bicicletas. (Vapor *Tweeddale* do 5 de março de 1913.)

Lote n. 104

NBC: Dez amarrados ns. 710/19, de 120 carros de ferro simples, para aterro. (A mesma procedencia e vapor.)

Lote n. 105

ANC — R: Vinte e quatro caixas ns. 99 a 102, 106/11, 38/14, 50/55, contendo fechos de ferro, pesando mil quatrocentos e sessenta kilos (1.416); dobradiças de ferro, pesando dois mil duzentos e noventa kilos (2.290); obras não classificadas de cobre, pesando 88 kilos. (Vapor *Norderney*, do 8 de setembro de 1913.)

Lote n. 106

HS: Uma caixa n. 1, com chapas de chumbo asentadas sobre madeira, pesando dois kilos.

HC: Uma caixa n. 3.013 ou 3.143, com livros impressos em brochura, pesando 50 kilos. (A mesma procedencia e vapor.)

Lote n. 107

SFG: Duas caixas ns. 100/1, com roupa de seda usada. Geneva, vapor *Lexita*, de 22 de julho de 1915.

Lote n. 108

DT: Cinco caixas ns. 800/4, com syphon de vidro para agua gazosa, pesando 450 kilos.

Lote n. 109

Idem: Uma caixa n. 806, com diversas mercadorias. (A mesma procedencia e vapor).

Lote n. 110

GMF: Duas barricas sem numero com tào-lim em pó, pesando 300 kilos, vapor *Tropea* de 16 de janeiro de 1913.

Lote n. 111

FNB: Uma caixa n. 1.331, contendo tecido lavrado de algodão de mais de 100 grammas por metro quadrado, com mescla de seda, pesando liquido 32 kilos; tecido de algodão lavrado de mais de 100 grammas por metro quadrado, pesando 20 kilos; tecido de seda lavrado com mescla de algodão, pesando 18 kilos, vapor *Fransconia* de 3 de outubro de 1912.

Lote n. 112

MC ou WC: Uma caixa n. 1.445, contendo tecido de seda com mescla de algodão, pesando 21 kilos; tecidos de algodão lavrado, com mescla de seda, pesando 14 kilos, a mesma procedencia e vapor.

Lote n. 113

CRP: Um pacote n. 317 com amostras de tecidos, Bremen, vapor *Erlangen* de 22 de novembro de 1913.

Lote n. 114

Alfredo Richard: Onze caixas sem numero pesando bruto 420 kilos, contendo onze machinas chamadas «Caça-nickels», vapor *Provence* de 24 de outubro de 1913.

Lote n. 115

CRJ: Uma caixa n. 2.814, pesando bruto 121 kilos, contendo 100 kilos de placas de vidro para photographia.

CRJ: Uma caixa n. 2.815, pesando bruto 63 kilos, contendo 50 kilos de productos chimicos para photographia;

Idem: Uma caixa n. 2.816, pesando bruto 115 kilos contendo placas de vidro e drogas para photographia. (A mesma procedencia e vapor.)

Lote n. 116

Lozango—GB sobre 10: Dezesete caixas ns. 24/28, 41/53, pesando bruto 1.250 kilos de drogas com agua mineral artificial, pesando 90 kilos. (Liverpool, vapor *Lincolnshire*, de 12 de janeiro de 1911.)

Lote n. 117

Lozango—A contra marca M&C: Tres caixas, peso bruto 200 kilos, contendo 175 kilos de obras não classificadas de cobre. (A mesma procedencia e vapor.)

Lote n. 118

TK Stevenson: Um rolo, pesando bruto 25 kilos de arame de cobre coberto de borraça;

Idem: Um rolo, pesando bruto 90 kilos de arame de cobre. (Nova York, vapor *Tennison*, de 21 de fevereiro de 1911.)

Lote n. 119

Cruzeta AOCG: Uma caixa n. 1, peso bruto 253 kilos, contendo 225 kilos de brim de linho entrançado imitação a lona. (Liverpool, vapor *Tropea*, de 16 de janeiro de 1913.)

Lote n. 120

Cruzeta A—O—C—C: Uma caixa n. 2, pesando bruto 235 kilos, contendo 210 kilos de brim de algodão branco para roupa de homem. (A mesma procedencia e vapor).

Lote n. 121

Triangulo CH contra marca M: Uma caixa n. 3, pesando bruto 61 kilos, contendo 41 kilos de amostras de tecido. (A mesma procedencia e vapor).

Lote n. 122

ELSC: Uma barrica n. 99 on sem numero, pesando bruto 58 kilos, contendo 50 kilos de obras de ferro batido galvanizado. (Vapor ignorado).

Lote n. 123

CCV: Um fardo n. 101, pesando bruto 59 kilos, contendo 59 kilos de corjoalha em peça. (Idem, idem).

Lote n. 124

Idem: Um fardo n. 102, pesando bruto 48 kilos, com 10 peças para machina. (Idem, idem).

Lote n. 125

Sem marca: Duas caixas sem numero, pesando bruto 64 kilos, de garrafas de vidro ordinario, sem boca e sem roba, pesando bruto 40 kilos. (Idem, idem).

Lote n. 126

Lozango LM: Um fardo n. 4, pesando bruto 213 kilos com 200 kilos de papel assotinado para impressão. (Idem, idem).

Lote n. 127

Pacheco: Uma caixa n. 142, peso bruto 55 kilos contendo 47 kilos de agua de Viehy, vapor ignorado.

Lote n. 128

Lozango S: Uma barrica n. 81, peso bruto 159 kilos de cimento em pó, idem, idem.

Lote n. 129

B: Uma caixa n. 25.075, peso bruto 89 kilos, contendo 80 kilos de productos chimicos não classificados vinda do Havre pelo vapor *Amiral Villaret Joyeuse*, de 22 de setembro de 1913.

Lote n. 130

CGZ—W: Tres caixas ns. 11/13, peso bruto 117 kilos, contendo 112 kilos de cimento em pó. (A mesma procedencia e vapor).

Lote n. 131

Idem: Uma caixa n. 23, peso bruto 122 kilos, contendo 112 kilos de asneril em tijolos para amolar. (A mesma procedencia e vapor).

Lote n. 132

Quadrante—Drogaria Mattos: Uma caixa n. 571, peso bruto 75 kilos, contendo 5.700 grammas de pastilhas medicinas. (A mesma procedencia e vapor).

Lote n. 133

Idem: Uma caixa n. 338, peso bruto 93 kilos, contendo 30 kilos de elixir medicinal. (A mesma procedencia e vapor).

Lote n. 134

Idem: Uma caixa n. 426, pesando bruto 107 kilos, contendo 30 kilos de pós medicinas. (A mesma procedencia e vapor).

Lote n. 135

IN: Uma caixa n. 5, pesando bruto 15 kilos, contendo nove kilos de roupa feita de algodão e borraça. (A mesma procedencia e vapor).

Lote n. 136

MB: Uma caixa n. 43, pesando bruto 18 kilos, contendo 5.500 grammas de varias peças de roupa feita de tecido de algodão entretido; 0,300 grammas de esconinho de seda; 0,270 grammas de chalos de seda; 0,230 grammas de tecido de seda por la; 0,330 grammas de tecido de algodão brizado; 0,300 grammas de tecido de algodão tinto brizado la base de 10x10, pesando 40 por m2; 0,200 grammas de blusa de seda esloitas; 0,040 grammas de blusas de gaze de seda gomada; 1,30 grammas de objectos de mo la de linho e rafia de linho. (Nova York, vapor *S. Paulo* de 1 de julho de 1913.)

Lote n. 137

FWR: Uma caixa n. 1, pesando bruto 28 kilos contendo 24 kilos de catalogos. (A mesma procedencia e vapor).

Lote n. 138

MBC: Uma caixa n. 10.049, pesando bruto 312 kilos, contendo 320 kilos de amiantho em lençol;

Idem: Uma caixa n. 10.049, pesando bruto 316 kilos, contendo 300 kilos de dito, dito;

Idem: Uma caixa n. 10.047, pesando bruto 2.481 kilos, contendo 233 kilos de dito, dito. (A mesma procedencia e vapor).

Lote n. 139

ATP: 1 caixa n. 247/2, pesando bruto 93 kilos, contendo calxinhas de papelão vazias, pesando 70 kilos. (A mesma procedencia e vapor).

Lote n. 140

AEG: Uma caixa n. 213.814, pesando bruto 102 kilos, com cento artigos electricos. (A mesma procedencia e vapor).

Lote n. 141

EF: Oito amarrações de tubos de ferro batido, simples, pesando 330 kilos. (A mesma procedencia e vapor).

Lote n. 142

LZGZ—HB: Uma caixa n. 139, pesando bruto 56 kilos, contendo pequenos separadores de correspondencia. (Nova York, vapor *Tennison*, de 20 de fevereiro de 1912).

Lote n. 143

Villa Militar: Uma caixa n. 491, pesando bruto 51 kilos, contendo azulejos de louça. (Vapor *Nordernew*, de 8 de setembro de 1913).

Lote n. 144

JFC: Uma caixa n. 1.027, pesando bruto 122 kilos, contendo azulejos de louça;

Idem: Uma caixa n. 1.048, pesando bruto 115 kilos, contendo azulejos de louça. (A mesma procedencia e vapor).

Lote n. 145

Hascov & Comp.: Um encapado sem numero, pesando bruto seis kilos, contendo

obras de madeira ordinaria encroizada.
(Vapor São Jorge, de 9 de outubro de 1913.)

Lote n. 146

Loopoldina Railway: Um pacote sem numero, pesando bruto dois kilos, contendo catalogos. (A mesma procedencia e vapor.)

Lote n. 147

Triangulo 5.008, contra marca DC: Um fardo n. 4.011, pesando bruto 90 kilos, contendo tapetes avetudados, de pelo curto, apresentando tecido grosso pelo avers o. (A mesma procedencia e vapor.)

Lote n. 148

Idem: Um fardo n. 4.012, pesando bruto 71 kilos, contendo 71 kilos de alcatifa riscada grossa, de la pura e com mescla de outra materia. (A mesma procedencia e vapor.)

Lote n. 149

Triangulo WCC, contra marca AS: Quatro caixas ns. 4.051/83, pesando bruto 1.200 kilos, contendo 1.695 kilos de lincoo. (A mesma procedencia e vapor.)

Lote n. 150

WCC: Um fardo n. 328, pesando bruto 161 kilos, contendo 160 kilos de alcatifa avelludada de la, com pelo o fundo de canhamo. (A mesma procedencia e vapor.)

Lote n. 151

WCC: Um fardo n. 329, pesando bruto 90 kilos, contendo alcatifa de la avelludada, com pelo curto, tendo no averso um tecido grosso. (A mesma procedencia e vapor.)

Lote n. 152

Idem: Um fardo n. 83, pesando bruto 210 kilos, de capacitados de coco, simples, para entrada. (A mesma procedencia e vapor.)

Lote n. 153

Triangulo L: Um carrol quebrado sem vapor mercantil. (Nova York vapor Fuzari, de 27 de agosto de 1914.)

GSC: Uma caixa n. 1.354, vazia. (Hamburgo vapor Cap-Recca, de 11 de maio de 1913.)

Caren'o CYC—35.660: Uma caixa n. 31, vazia. (Geneva, vapor Alacirta, de 8 de janeiro de 1915.)

Triangulo 30 s bre msto: Duas caixas ns. 606/7, vazias. (Hamburgo, vapor Tijuca, de 23 de abril de 1914.)

CC: Um barril n. 5.891, vazio (Havre, vapor Amiral Villaret Joyeuse, de 22 de setembro de 1913.)

RJC: Uma caixa n. 2, vazia (Nova York, vapor S. Paulo, de 1 de julho de 1913.)

APC: Uma caixa n. 460, vazia (A mesma procedencia e vapor.)

Lote n. 154

CC: Duas caixas sem numeros, com tijolos de barro (Antuerpia, vapor Granhandel, de 1 de abril de 1911.)

Lote n. 155

MAA: Com saccos sem numeros com sacragem de madeira, pesando bruto 2.430 kilos. (A mesma procedencia e vapor.)

Lote n. 156

TRA: Cincoenta saccos com sacragem de madeira, pesando 1.200 kilos (A mesma procedencia e vapor.)

AVISO

Na vespera e no acto do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arrematadas estarão á disposição dos senhores prestatadores, que as queiram examinar batendo para isso se dirigirem ao flôr do armazem.

O arrematante entrará com o signal do 20 % em dinheiro, no acto do assinar o termo recebendo um conhecimento extrahido do ta.30.

Alfandega do Rio de Janeiro, 22 de junho de 1916.—O escriptuario, Agostini Catilina.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 33

SEGUNDA MESA

De ordem do Sr. inspector, se faz publico que, nos dias 17, 21 e 26 de julho de 1916, ao meio dia, serão vendidas, respectivamente, em 1ª, 2ª e 3ª praças, de accordo com as disposições do titulo VI da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, livres de direitos, a quem melhor vantagem offerecer, no estado em que se acham, as mercadorias adeunte mencionadas, sendo permittido aos donos retirá-las até a vespera do leilão, mediante prova do pagamento dos direitos.

ARMAZEM N. 16, CAES DO PORTO

Lote n. 1

MG, contramarca TA: Um sacco, pesando bruto 68 kilos, contendo asphalto preparado para calçamento, pesando liquido 65 kilos. (Hamburgo, vapor Wurburgo, 22 de maio de 1911.)

Archanjo Sobrinho: Um pacote sem numero, pesando bruto nove kilos, contendo amostras de papel e envelopes sem valor mercantil. (Hamburgo, vapor Tijuca, 8 de julho de 1913.)

IBD: Um pacote, pesando bruto tres kilos, contendo amostras do tecidos (pequenos retalhos), sem valor mercantil. (Antuerpia, vapor Orion, 30 de maio de 1911.)

Mr. Geo. S. Carr.: Um pacote, pesando bruto 1.350 grammas, contendo amostras de cabos, sem valor mercantil. (Liverpool, vapor Pascali, 19 de outubro de 1913.)

CJI: Uma caixa sem numero, contendo tres garrafas com vinho não especificado até 24° de alcool absoluto, pesando bruto cinco kilos. (Havre, vapor Yguerie, 18 de abril de 1912.)

Lote n. 2

NC, contramarca Santos: Uma sacca n. 15, pesando bruto 27 kilos, contendo 27 kilos de amendoas com cascas. (Geneva, vapor Luisiania, 20 de novembro de 1915.)

Lote n. 3

Triangulo O—563, contramarca MDC: Uma caixa n. 365, contendo obras não classificadas de ferro fundido, pintado, pesando 300 kilos, liquido legal.

Idem: Duas caixas ns. 366/67, pesando bruto 746 kilos, contendo obras não classificadas de ferro fundido, pintado, pesando liquido legal 670 kilos. (Londres, vapor Marthara, 22 de outubro de 1913.)

Lote n. 4

L. G. de Souza Pinto: Sete caixas numeradas 117 pesando bruto 516 kilos, contendo productos chimicos, não classificados, em 160 tubos, pesando 455 kilos. (Londres, vapor Marthara, 22 de outubro de 1913.)

Lote n. 5

AS — EA — HPE — HCR: Quatro caixas ns. 74.655/98, pesando bruto 596 kilos, contendo um dynamo electrico e pertences.

Holmberg Bechik & Comp.: Um pacote sem numero, pesando bruto tres kilos, contendo amostras de papel. (Gothemburgo, vapor Thai, 30 de julho de 1915.)

Lote n. 6

ASQ: Uma caixa n. 513 bis, pesando bruto 53 kilos, contendo linas não classificadas, pesando nos envoltorios 48 kilos. (Havre, vapor Daldorch, 23 de agosto de 1913.)

Lote n. 7

Triangulo AFC: Uma caixa n. 122, peso bruto 226 kilos, contendo obras de vidro n. 1 (potes), pesando 166 kilos.

Idem: Uma caixa n. 123, peso bruto 222 kilos, contendo obras de vidros n. 1 (potes), pesando 166 kilos.

Idem: Uma caixa n. 121, peso bruto 225 kilos, contendo obras de vidro n. 1 (potes), pesando 166 kilos.

Idem: Uma caixa n. 125, peso bruto 279 kilos, contendo obras não classificadas de vidro n. 1 (potes), pesando 210 kilos.

Idem: Uma caixa n. 126, peso bruto 241 kilos, contendo dito, dito, pesando 184 kilos. (Havre, vapor Daldorch, 23 de agosto de 1913.)

Lote n. 8

ES: Um engradado sem numero, peso bruto 123 kilos, contendo 10 quadros annuncios, com moldura de madeira ordinaria, pesando 60 kilos (annuncio industrial). (Havre, vapor Daldorch, 23 de agosto de 1913.)

Lote n. 9

II: Duas caixas ns. 5.288/89, peso bruto 301 kilos, contendo sabão sem perfume, pesando liquido 274 kilos. (Havre, vapor Daldorch, 23 de agosto de 1913.)

Lote n. 10

Idem: Uma caixa n. 5.290, peso bruto nove kilos, contendo obras não classificadas de folha de Flandres, simples, pesando bruto seis kilos. (Havre, vapor Daldorch, 23 de agosto de 1913.)

Lote n. 11

Triangulo SC: Uma caixa n. 121.180, peso bruto 39 kilos, contendo caixinhas de papelão para perfumarias e seneillantes, pesando bruto 17 kilos. (Havre, vapor Daldorch, 22 de agosto de 1913.)

Lote n. 12

AIAC: Duas caixas ns. G 213, peso bruto 24 kilos, contendo sêca e algodão em partes iguaes (um pouco fraca), pesando liquido oito kiloh; tecido da algo-

dão em fantasia de mais de 100 grammas por metro quadrado, pesando líquido tres kilos.

Idem: Tres caixas ns. 1, 4 e 5, contendo tecidos estragados e amostras sem valor mercantil. (Genova, vapor *Pampa*, 17 de dezembro de 1915.)

Lote n. 13

AB: Tres caixas ns. 1, 3 e 5, peso bruto 53 kilos, contendo amostras de tecidos em pequenos pedaços sem valor mercantil.

Idem: Uma caixa n. 4, vazia.

CA: Uma caixa n. 1.617, peso bruto 15 kilos, contendo amostras de tecidos de seda em pequenos retalhos sem valor mercantil. (Genova, vapor *Pampa*, 17 de dezembro de 1915.)

Lote n. 14

DV: Tres caixas ns. 1, 326, 8, peso bruto 174 kilos, contendo 141 kilos de acido tartarico crystalizado. (Genova, vapor *Pampa*, 17 de dezembro de 1915.)

Lote n. 15

EL: Uma caixa n. 1, peso bruto 233 kilos, contendo 360 chapéus de palha de araz.

FB: Uma caixa n. 22, peso bruto oito kilos, contendo amostras de tecidos sem valor mercantil. (Genova, vapor *Pampa*, 17 de dezembro de 1915.)

Lote n. 16

Dous triangulos invertidos com a marca CMC: Cinco caixas sem numero, peso bruto 87 kilos, contendo vinho tinto, até 14° (43 garrafas), pesando 51 kilos. (Santos, vapor *Amiral Kersaint*, 11 de agosto de 1915.)

HMC, contra marca 636: Uma caixa vazia.

Triangulo HS: Uma caixa sem numero, vazia.

Idem: Dous amarrados sem numero de duas caixas, vazias.

VMC: Uma caixa vazia. (Santos, vapor *Kersaint*, 11 de agosto de 1915.)

Lote n. 17

Triangulo JE, contramarca DMCI: Uma caixa n. 2.600, peso bruto 22 kilos, contendo estampas não classificadas, pesando nos envoltorios 206 kilos. (Londres, vapor *Carmarthenshire*, 26 de novembro de 1915.)

Rivelli & Comp.: Uma caixa sem numero, vazia.

GCC: Uma caixa sem numero, vazia. (Amsterdan, vapor *Rymland*, 14 de agosto de 1915.)

Lote n. 18

ATLAS: Uma caixa n. 524, peso bruto 222 kilos, contendo 10.000 escalas de madeira ordinaria (contem anuncios de calçado Atlas). (Nova York, vapor *Sergipe*, 26 de novembro de 1915.)

PHW: Uma caixa n. 8.428, peso bruto 11 kilos, contendo estampas anuncios sobre papelão, pesando seis kilos. (Amsterdan, vapor *Gelria*, 11 de dezembro de 1915.)

Lote n. 20

Idem: Uma caixa n. 9.196, peso bruto 44 kilos, contendo quadros anuncios com molduras de madeira ordinaria, pesando tres kilos. (Amsterdan, vapor *Gelria*, 14 de dezembro de 1915.)

Lote n. 21

GZC: Cinco caixas, peso bruto 107 kilos, contendo 58 garrafas com vinho do mais de 14° pesando 77 kilos. (Amsterdan, vapor *Zaaland*, 9 de dezembro de 1915.)

Lote n. 22

Neuchatel Asphalt C. Ltd: Dous pacotes sem numero, peso bruto 12 kilos, contendo 12 kilos de catalogos. (Hüll, vapor *Tamar*, 28 de outubro de 1913.)

Lote n. 23

SAAC: Quinze caixas ns. 1115, peso bruto 921 kilos, contendo copos de vidro n. 1, branco, pesando liquido legal 563 kilos. (Hüll, vapor *Tamor*, 28 de outubro de 1913.)

Lote n. 24

C. Lopes & Comp.: Um pacote n. 22, peso bruto cinco kilos, contendo fitas de algodão, pesando liquido 4.500 grammas. (Hamburgo, vapor *Petropolis*, 6 de outubro de 1913.)

Lote n. 25

FSC, contramarca K: Uma caixa n. 20.656, peso bruto 120 kilos, contendo brinquedos com corda, pesando bruto 73 kilos. (Hamburgo, vapor *Petropolis*, 6 de outubro de 1913.)

Lote n. 26

P: Uma caixa n. 8.728, peso bruto 62 kilos, contendo obras de madeira não classificadas. (Hamburgo, vapor *Petropolis*, 6 de outubro de 1913.)

Lote n. 27

WW: Uma caixa n. 36, peso bruto 90 kilos, contendo estampas anuncios, pesando 70 kilos (Hamburgo, vapor *Petropolis*, 6 de outubro de 1913.)

Lote n. 28

BSC, contramarca Santos: Uma caixa sem numero, peso bruto 15 kilos, contendo 12 garrafas com azeite doce, pesando bruto 10 kilos. (Marsellia, vapor *Southport*, 23 de novembro de 1915.)

Lote n. 29

RR: Uma caixa n. 1, peso bruto 98 kilos, contendo contas de vidros em obras não classificadas (coroas mortuarias), pesando bruto 51 kilos. (Marsellia, vapor *Southport*, 23 de novembro de 1915.)

ACC: Uma caixa n. 65, peso bruto seis kilos, contendo diversas amostras de lenços de algodão.

Dous triangulos invertidos com a marca CMC: Dous cestos ns. 7 e 35, vazios. (Bordeaux, vapor *Samara*, 2 de agosto de 1915.)

Lote n. 30

BN: Uma caixa n. 23, peso bruto 88 kilos, contendo jornais, pesando 70 kilos.

CMC, contramarca VIG: Uma caixa sem numero, vazia. (Havre, vapor *Amiral Ponty*, 11 de agosto de 1915.)

Lote n. 31

Triangulo C: Trinta caixas sem numero, contendo 300 garrafas com vinho

até 14°, pesando 311 kilos. (Havre, vapor *Amiral Ponty*, 11 de agosto de 1915.)

Lote n. 32

AG: Cinco caixas ns. 3.56114, 3.566, contendo marmore em taboas, polido, medindo cinco metros quadrados. (Hamburgo, vapor *Bahia*, 11 de setembro de 1913.)

Lote n. 33

Losango GAL: Uma caixa n. 18.398, contendo dous carrinhos de boryacha e madeira (omisso).

Idem: Uma caixa n. 32.716, contendo tinta preparada a oleo para lithographia, pesando bruto 13 kilos.

Idem: Uma caixa n. 32.751, contendo tinta preparada a oleo para lithographia, pesando 30 kilos.

Idem: Uma caixa n. 18.397, contendo tres carimbos de borracha e madeira (omisso). (Hamburgo, vapor *Bahia*, 11 de novembro de 1913.)

Lote n. 34

DM: Uma caixa n. 4576, peso bruto 27 kilos, contendo lampadas electricas, pesando 600 grammas nos envoltorios; flores artificiaes, pesando 500 grammas, bolões-para fabricação de flores, pesando 450 grammas; aparelhos electricos. (Havre, vapor *Ben-Névis*, 31 de dezembro de 1913.)

Lote n. 35

LC: Cinco baris ns. 115, pesando bruto 2.167 kilos, contendo gesso em pó, pesando liquido 992 kilos. (Havre, vapor *Ben-Névis*, 31 de dezembro de 1913.)

Lote n. 36

MC: Treze engradados ns. 1113, pesando bruto 3.596 kilos, contendo garrafas de vidro, ordinario, branco, sem rolha e sem booca (smerilhada, pesando liquido legal 2.407 kilos. (Havre, vapor *Ben-Névis*, 31 de dezembro de 1913.)

Lote n. 37

Idem: Nova engradados ns. 2.63210, pesando bruto 4.116 kilos, contendo obras não classificadas de ferro batido, zincado, pesando liquido legal 3.705 kilos. (Havre, vapor *Ben-Névis*, 31 de dezembro de 1913.)

Lote n. 38

Losango 870: Uma caixa sem numero, pesando bruto 206 kilos, contendo papel ordinario proprio para embrulho, pesando liquido legal 111 kilos; algodão em pasta, pesando bruto 13 kilos. (Havre, vapor *Ben-Névis*, 31 de dezembro de 1913.)

Lote n. 39

Losango 750: Uma caixa sem numero, pesando bruto 433 kilos, contendo algodão em pasta, 16 kilos; papel ordinario proprio para embrulho, pesando liquido 341 kilos. (Havre, vapor *Ben-Névis*, 31 de dezembro de 1913.)

Lote n. 40

Risco Verde: Um amarrado, contendo peças de ferro para trilhos, batido, pesando bruto 26 kilos. (Havre, vapor

VAPORES E PROCEDENCIAS IGNORADOS

Lote n. 41

ARPC: Um pacote sem numero, pesando bruto um kilo, contendo obras de cobre não classificadas; pesando um kilo.

Losango BBB: Uma caixa sem numero, pesando bruto 53 kilos, contendo folho de Flandres, em laminas, simples, pesando bruto 50 kilos.

Lote n. 42

Drogaria Berrini: Uma caixa numero 9.298, pesando bruto 39 kilos; contendo agua mineral natural, pesando liquido, nos vidros, 26 kilos.

Lote n. 43

Uma setta com as marcas JF: Um engradado n. 2.298 pesando bruto 106 kilos, contendo 22 metros quadrados de azulejos de barro vidrado.

Lote n. 44

KBA: Dous engradados ns. 3 e 4, pesando bruto 30 kilos, contendo amostras de cabos alcatroados para electricidade.

MAC: Uma caixa n. 297, pesando bruto 136 kilos, contendo 22 metros quadrados de azulejos de barro vidrado.

Lote n. 45

Losango 1.970, contramarca LH: Um sacco n. 60, pesando bruto 90 kilos, contendo gesso em pó.

Nordskog & Comp.: Um pacote sem numero, peso bruto quatro kilos, contendo catalogos, sem valor.

Lote n. 46

Quadrante NGC: Um pacote sem numero, peso bruto cinco kilos, contendo peças avulsas para machinas pesando 4.600 grammas.

Lote n. 47

Triangulo 1.011: Dous tambores, sem numero, peso bruto 115 kilos, contendo carbureto de calcio, pesando 105 kilos, nas latas.

Lote n. 48

PJCC: Uma caixa n. 135, peso bruto 105 kilos, contendo prospectos annuncios, 75 kilos.

Lote n. 49

Sem marcas e sem numero: Quatro amarrados de ferro fundido, simples, em obras não classificadas pesando 978 kilos.

Sem marcas e sem numero: Quatro pedaços de trilhos até 10 kilos, por metro, pesando 58 kilos.

Sem marcas e sem numero: Duas barras de ferro batido, simples, pesando 20 kilos.

Lote n. 50

Sem marca e sem numero: Uma barra, peso bruto 43 kilos, contendo sal amargo, pesando 36 kilos.

Lote n. 51

Sem marca e sem numero: Um sacco, peso bruto 11 kilos, contendo obras não classificadas de ferro batido, simples, 11 kilos.

Sem marca e sem numero: Uma caixa, peso bruto 54 kilos, contendo obras

de ferro batido, simples, pesando 40 kilos.

Lote n. 52

Sem marca e sem numero: Um pacote, peso bruto oito kilos, contendo sete kilos de obras impressas de uma só cor.

Lote n. 53

Sem marca e sem numero: Uma caixa, peso bruto 30 kilos, contendo peças avulsas para machinas.

Lote n. 54

Sem marca e sem numero: Uma caixa, peso bruto 34 kilos, contendo garrafas de vidro, branco, ordinario, sem boeca e sem rolha pesando 29 kilos.

Sem marca e sem numero: Uma caixa, peso bruto 34 kilos, contendo dita, dita, pesando 20 kilos.

Lote n. 55

Triangulo C. contramarca AC: Duas caixas ns. 1.836/7 peso bruto 520 kilos, contendo quatro motociclettes, compondo-se de quatro bicyclettes de um assento para adulto; quatro motores pertencentes ás bicyclettes; oleo animal preparado para lubrificação de machinas, pesando bruto com as latas 15 kilos. (Bremen, vapor Durendart, 11 de abril de 1913.)

Lote n. 56

Idem: Uma caixa n. 36/1, peso bruto 66 kilos, contendo um dynamo electrico. (Bremen, vapor Durendart, 11 de abril de 1913.)

Lote n. 57

Idem: Uma caixa n. 80, peso bruto 39 kilos, contendo papel em cartão, branco, cortado, dourado nas beirás, pesando bruto 29 kilos. (Bremen, vapor Durendart, 11 de abril de 1913.)

Lote n. 58

FEW: Duas caixas ns. 106/A e 106/D, peso bruto 152 kilos, contendo asfalto não especificado, pesando bruto 96 kilos. (Bremen, vapor Durendart, 11 de abril de 1913.)

Lote n. 59

Idem: Duas caixas ns. 106/B e 106/C, peso bruto de 157 kilos contendo pó de carvão de pedra, pesando bruto 120 kilos. (Bremen, vapor Durendart, 11 de abril de 1913.)

Lote n. 60

Triangulo DRG: Uma caixa n. 4.924, peso bruto 108 kilos, contendo fivellas de ferro nickeladas, pesando bruto 95 kilos. (Southampton, vapor Aron, 2 de setembro de 1913.)

Lote n. 61

NC. contramarca 4.005: Uma mala n. 13, contendo (peso bruto 25 kilos.), sacos de anilagem e amostras de tiras bordadas, sem valor mercantil. (Southampton, vapor Aron, 2 de setembro de 1913.)

Lote n. 62

BGC: Quatro caixas ns. 4/1, peso bruto 112 kilos, contendo estampas annuncios, pesando nos envoltorios 75 kilos. (Havre, vapor Ville de Rouen, 12 de agosto de 1913.)

Lote n. 63

Idem: Uma caixa n. 5, peso bruto 96 kilos, contendo 30 duzias de bisnagas com pasta para dentes (perfumaria) pesando nos envoltorios 19 kilos; 108 vidros n. 1, com dentrificios (perfumaria) pesando nos envoltorios 32 kilos; oito duzias de canivetes par aparar pennas, com cabos de metal ordinario (brindes); estampas annuncios, pesando 18 kilos; obras impressas de uma só cor, pesando nos envoltorios sete kilos.

Lote n. 64

Idem: Uma caixa n. 6, peso bruto 125 kilos, contendo 158 duzias de bisnagas com pasta para dentes (perfumaria), pesando nos envoltorios 1.024 kilos. (Havre, vapor Ville de Rouen, 12 de agosto de 1913.)

Lote n. 65

JBA, contramarca VNC: Tres caixas ns. 19, 21 e 22, e um engradado n. 20, peso bruto 642 kilos, contendo machinas e pertences para fabrica movida por electricidade. (Havre, vapor Ville de Rouen, 12 de agosto de 1913.)

Lote n. 56

MJS: Doze caixas ns. 96/107, peso bruto, 136, 136, 180, 129 137, 332, 337, 335, 336, 331, 335 e 85 kilos, contendo livros impressos, encadernados, pesando 2.231 kilos. (Havre, vapor Ville de Rouen, 12 de agosto de 1913.)

Lote n. 67

Triangulo PBC: Uma caixa n. 9.137, pesando bruto 225 kilos, contendo fio, lino para tecelagem, de lã, pesando nos envoltorios 169 kilos. (Havre, vapor Ville de Rouen, 12 de agosto de 1913.)

Lote n. 68

AV: Oito engradados, peso bruto cada um 80 kilos, contendo oito cestas de vime, pesando liquido 61 kilos, para condução de cargas; bandejas de papelão imitando charão (papier maché), pesando nos envoltorios 320 kilos, brindes. (Havre, vapor Ville de Rouen, 8 de novembro de 1913.)

Lote n. 69

AK: Uma caixa n. 1, peso bruto 112 kilos, contendo papel de seda, pesando liquido 30 kilos; papel asselinado para embrulho, pesando liquido 42 kilos; algodão em pastas, pesando nos envoltorios cinco kilos. (Havre, vapor Ville de Rouen, 8 de novembro de 1913.)

Lote n. 70

Losango DC: Dez caixas, pesando bruto 880 kilos, contendo folhas de Flandres em laminas, simples, pesando liquido 800 kilos. (New-Port, vapor Myrthe Holme, 5 de dezembro de 1913.)

Lote n. 71

X: Dous amarrados, peso bruto 79 kilos, contendo ferro em tiras para arcos de pipas, etc., pesando liquido 75 kilos. (Liverpool, vapor Terence, 9 de junho de 1913.)

Lote n. 72

D. P. S.: Uma caixa n. 986, peso bruto 105 kilos, contendo estampas não especificadas (cartões postaes), pesando bruto 85 kilos. (Bremen, vapor Durendart, 22 de julho de 1913.)

Lote n. 73

G. B. C.: Uma caixa n. 665, peso bruto 69 kilos, contendo pneumaticos de borracha para automoveis, pesando liquido 38 kilos. (Nova York, vapor *Byron*, 29 de janeiro de 1913.)

Lote n. 74

M. B. C.: Uma caixa n. 700, peso bruto 50 kilos, contendo ferramentas manuaes, pesando bruto 13 kilos; 200 velas para automoveis; objectos physicos não classificados, pesando 21 kilos. (Nova York, vapor *Byron*, 29 de janeiro de 1913.)

Lote n. 75

B. M. A. A., contramarca Bahia: Uma lata n. 116, pesando bruto 24 kilos, contendo pixe de alcatrão, pesando bruto 24 kilos. (Antuerpia, vapor *Torgewell*, 25 de outubro de 1913.)

L. atravessado por uma seta: Um tubo de ferro galvanizado para agua, pesando bruto 50 kilos. (Antuerpia, vapor *Torgewell*, 25 de outubro de 1913.)

Lote n. 76

P. T.: Dez caixas, peso bruto 896 kilos, sem numeros, contendo verde de qualquer qualidade, pesando liquido 795 kilos. (Antuerpia, vapor *Forgeuwell*, 25 de outubro de 1913.)

Lote n. 77

Idem: Oito caixas, sem numeros, peso bruto 806 kilos, contendo chromato de chumbo amarello, pesando liquido 715 kilos. (Antuerpia, vapor *Forgeuwell*, 25 de outubro de 1913.)

Lote n. 78

Sem marca e sem numero: Duas caixas, peso bruto 174 kilos, contendo verde de qualquer qualidade, pesando liquido 156 kilos. (Antuerpia, vapor *Forgeuwell*, 25 de outubro de 1913.)

Lote n. 79

Sem marca e sem numero: Um sacco, peso bruto 23 kilos, contendo gesso em pó, pesando bruto 23 kilos.

UA: Um sacco sem numero, pesando bruto 30 kilos, contendo terras não especificadas, pesando liquido 25 kilos. (Antuerpia, vapor *Forgeuwell*, 25 de outubro de 1913.)

Lote n. 80

Arças, contramarca HOH: Um barril n. 894, vazio, pesando 47 kilos.

Losango BOL: Duas caixas ns. 12 e 13, pesando a de n. 12, 258 kilos e a de n. 13, 57 kilos, contendo obras não classificadas de papelão (copos e tampas de papelão), pesando nos envoltorios de papel 218 kilos. (Manchester, vapor *Virgil*, 23 de outubro de 1915.)

Lote n. 81

Losango WM: Uma caixa n. 1, pesando bruto 93 kilos, contendo carbonato impuro (para extintores de incendio), pesando liquido 77 kilos, examinado no Laboratorio.

Idem: Tres caixas ns. 2, 3 e 4, pesando bruto 227 kilos, contendo 71 extintores portateis para incendio. (Manchester, vapor *Virgil*, 23 de outubro de 1915.)

Lote n. 82

Jovim de Andrade Vieira: Duas caixas sem numero, pesando bruto 174 ki-

los, contendo um motor electrico e seus pertences para embarcação. (Nova York, vapor *S. Paulo*, 16 de outubro de 1915.)

Lote n. 83

Losango PS: Um engradado, contendo obras não classificadas, de zinco, simples, pesando 9.600 grammas. (Nova York, vapor *S. Paulo*, 16 de outubro de 1915.)

Lote n. 84

AAA: Uma caixa n. 1.756, contendo 74 kilos e 260 grammas de perfumarias, em vidro n. 1. (Havre, vapor *Champlain*, 16 de novembro de 1915.)

Lote n. 85

Idem: Uma caixa n. 1.757, contendo 72.250 grammas de perfumarias, em frascos de vidro n. 1. (Havre, vapor *Champlain*, 6 de novembro de 1915.)

Lote n. 86

Idem: Uma caixa n. 1.758, contendo 80 kilos de perfumarias, em frascos de vidro n. 1. (Havre, vapor *Champlain*, 6 de novembro de 1915.)

Lote n. 87

CF: Nove caixas ns. 119, pesando bruto 978 kilos, contendo estampas (reclamos), pesando bruto nos envoltorios 745 kilos. (Antuerpia, vapor *Ville de Rouen*, 27 de abril de 1912.)

Lote n. 88

KNS: Uma caixa n. 413, pesando bruto cinco kilos, contendo utensilios para machinas, pesando 950 grammas; carvão para desenho, pesando 1.160 grammas. (Hamburgo, vapor *Habsburgo*, 11 de janeiro de 1914.)

Lote n. 89

AG: Uma caixa n. 125, pesando bruto 107 kilos, contendo saca-rolhas, simples, com cabos de madeira ordinaria para reclamo, pesando bruto, nos envoltorios 93 kilos. (Nova York, vapor *Japanese Prince*, 6 de março de 1914.)

Lote n. 90

Losango LIC: Uma caixa n. 12, peso bruto 10 kilos, contendo obras de folha de Flandres, pintadas, pesando 2.400 grammas, reclamo.

Idem: Uma caixa n. 11, peso bruto 22 kilos, contendo um pequeno banco de madeira para pés. (Nova York, vapor *Hermston*, 6 de março de 1914.)

Lote n. 91

Director Geral do Serviço e Inspeção da Defesa Agricola: Uma caixa sem numero, peso bruto seis kilos, contendo sementes para agricultura, completamente inutilizadas, sem valor mercantil. (Nova York, vapor *Acre*, 11 de março de 1914.)

Lote n. 92

PPC: Uma caixa n. 1, peso bruto 56 kilos, contendo livros impressos para leitura, com copas de papel, pesando cinco kilos; telhas de lousa para cobertura de casas, pesando 40 kilos. (Genova, vapor *Italia*, 24 de março de 1914.)

Lote n. 93

Triangulo VFA: Um pacote n. 3, peso bruto cinco kilos, contendo amostras de tecidos de algodão em pequenos retalhos sem valor mercantil. (Southampton, vapor *Arianza*, 28 de janeiro de 1914.)

Lote n. 94

JDR: Uma caixa n. 1, peso bruto 35 kilos, contendo diversas amostras em pequenas quantidades, pesando 25 kilos. (Bordeaux, vapor *Dixona*, 16 de junho de 1914.)

Lote n. 95

AFT: Sete caixas ns. 72.8, peso bruto 57 kilos, contendo estampas para annuncios (reclamo), pesando 25 kilos; papel colorido para encardenação, pesando cinco kilos; papel para jornaes, pesando oito kilos. (Genova, vapor *Italia*, 30 de dezembro de 1912.)

Lote n. 96

RF: Uma caixa n. 106, peso bruto 26 kilos, contendo revistas, pesando 1.200 grammas. (Genova, vapor *Italia*, 30 de dezembro de 1912.)

Lote n. 97

RF: Uma caixa n. 107, peso bruto quatro kilos, contendo estampas para reclamo, pesando 2.300 grammas. (Genova, vapor *Italia*, 30 de dezembro de 1912.)

Lote n. 98

SAC: Uma caixa n. 5.587, peso bruto 123 kilos, contendo obras impressas de mais de uma cor, pesando bruto nos envoltorios 94 kilos. (Hamburgo, vapor *Macedonia*, 12 de agosto de 1911.)

Lote n. 99

IZGR, contramarca HB: Uma caixa n. 11, peso bruto 33 kilos, contendo 40 afiadores para navalhas, não especificados. (Nova York, vapor *Byron*, 22 de novembro de 1911.)

Lote n. 100

FGC: Cinco fardos ns. 62731, contendo lã empastada (mercadoria omissa, pesando 1.000 kilos). (Genova, vapor *Atualida*, 28 de novembro de 1911.)

Lote n. 101

MC: Uma caixa n. 1, com o peso bruto de 151 kilos (é uma caixa divan, de madeira ordinaria; forrada de tecido de algodão adamascado com a parte superior estofada, muito usada e sem valor mercantil), contendo palha para chapéus, pesando liquido sete kilos; fitas de seda de 10 a 15 centimetros de largura, um e meio kilos, medindo 120 metros; um fogareiro de ferro fundido, pesando nove kilos; grampos para cabelo, pesando bruto quatro kilos; perfumarias em vidros ordinarios, pesando 6.500 grammas (12 objectos); miudezas de difficil classificação; peças de roupas usadas, pesando cinco kilos, sem valor mercantil; flores artificiaes de qualquer tecido, pesando liquido 4.200 grammas; enfeites de pennas para chapéus; pesando liquido dois kilos.

(Vapor *Sequana*, 21 de fevereiro de 1913; apprehensão n. 15, de 21 de fevereiro de 1913.)

Lote n. 102

Idem: Uma caixa n. 2, peso bruto 26 kilos, contendo palha para chapéus, pesando liquido dois kilos; 25 carcassas de palha e tecido para chapéus. (Vapor *Sequana*, 21 de fevereiro de 1913.)

Lote n. 103

Idem: Uma caixa n. 3, peso bruto 36 kilos, contendo um espelho abiscutito, com moldura de madeira ordinária pintada de branco. (Vapor *Sequana*, 21 de fevereiro de 1913.)

Lote n. 104

Idem: Uma caixa n. 4, peso bruto 41 kilos, contendo talagarda de algodão, pesando liquido sete kilos (100 metros); cassa grossa propria para ferro, pesando liquido 1.200 grammas (20 metros); fio de ferro coberto de algodão, pesando bruto nos envoltorios 21 kilos; agulhas de aço para costuras, pesando bruto nos papeis 200 grammas; linha para costura, em carreleis, pesando bruto 2.700 grammas. (Vapor *Sequana*, 21 de fevereiro de 1913.)

Lote n. 105

NG, contra-marca Santos: Um sacco n. 15, peso bruto 27 kilos, contendo amendoas com cascas, pesando 27 kilos. (Genova, vapor *Lusitania*, 20 de novembro de 1915.)

Lote n. 106

AG: Uma caixa n. 85, peso bruto 481 kilos, contendo objectos de adornos para cima de mesa, de louça numero 5 (brindes), pesando 96 kilos. (Hamburgo, vapor *Pernambuco*, 24 de setembro de 1913.)

Lote n. 107

BF: Sete caixas ns. 493 1.7, peso bruto total 559 kilos, contendo obras de ferro fundido simples, pesando liquido 414 kilos. (A mesma procedencia e vapor.)

Lote n. 108

FI: Uma caixa n. 31.870 A, peso bruto 274 kilos, contendo espelhos pequenos em moldura de papelão, pesando bruto nos envoltorios 205 kilos; obras não classificadas de celluloido, pesando 13 kilos; obras de fio de ferro não especificado, pesando bruto nos envoltorios 12 kilos. (A mesma procedencia e vapor.)

Lote n. 109

FR: Quarenta e seis amarrados sem numero, peso bruto 4.000 kilos, de caixas de pinho simplesmente aplainadas, desarmadas;

Idem: Vinte caixas sem numero, peso bruto 65 kilos e 55 kilos, contendo caixas de pinho simplesmente aplainadas, desarmadas, pesando liquido 900 kilos. (A mesma procedencia e vapor.)

Lote n. 110

Losango GAL: Duas caixas ns. 18.188 e 18.190, peso bruto 49 kilos, contendo tipos de borracha e pertences, pesando bruto, nos envoltorios, 40 kilos (mercaderia omissa); tinta preparada a óleo para impressão, pesando bruto, nos envoltorios, 21 kilos. (A mesma procedencia e vapor.)

HWA: Uma caixa n. 3, peso bruto 27 kilos, contendo 21 latas de 360 grammas e 21 de 500 grammas, com peixe em conserva, pesando nos envoltorios, 16.800 grammas (A mesma procedencia e vapor.)

Lote n. 111

ML: Uma barrica n. 712, peso bruto 60 kilos, contendo peças de louça para iluminação electrica, pesando liquido 47 kilos. (A mesma procedencia e vapor.)

Lote n. 112

Triangulo 481, contra-marca CC: Tres caixas ns. 6.031/3, peso bruto 481 kilos, contendo papel lino para encadernação, pesando liquido 392 kilos. (A mesma procedencia e vapor.)

Lote n. 113

Triangulo 488, contra-marca CC: Uma caixa sem numero, pesando bruto 62 kilos, contendo papel lino para encadernação, pesando liquido 50 kilos. (A mesma procedencia e vapor.)

Lote n. 114

PK: Uma caixa n. 783, peso bruto 12 kilos, contendo quatro kilos liquidos de amostras sem valor mercantil.

Losango S, contra-marca SL: Um encajado n. 258, peso bruto 35 kilos, com arame de ferro, galvanizado. (A mesma procedencia e vapor.)

Lote n. 115

ABC: Com caixas sem numero, peso bruto e uma 84 kilos, contendo 12.300 metras garrafas com aguas minerais naturais, pesando nas garrafas 5.600 kilos. Desembarçado pelo Laboratorio Nacional de Analyses, em 23 de junho de 1916 (Bremen; vapor *Kohn*, de 3 de maio de 1913.)

Lote n. 117

APC: Tres barricas ns. 733/35, peso bruto 487 kilos, contendo aparelhos não classificados de barro vidrado, pesando liquido 256 kilos; obras de chumbo não classificadas, simples, pesando oito kilos. (A mesma procedencia e vapor.)

Lote n. 118

Idem: Duas barricas ns. 736/37, peso bruto 251 kilos, contendo obras de vidro n. 1, não classificadas, pesando liquido 107 kilos. (A mesma procedencia e vapor.)

Lote n. 119

CC: Uma caixa n. 1.677, peso bruto seis kilos, contendo catalogos sem valor mercantil, pesando tres kilos.

HC, contra-marca R: Uma caixa n. 790, bruto 49 kilos, contendo cofretes de ferro, nickeladas, pesando nos envoltorios 30 kilos; obras de aluminio, pesando nos envoltorios 3.800 grammas; obras de couro não classificadas, pesando nos envoltorios cinco kilos. (A mesma procedencia e vapor.)

Lote n. 120

Triangulo JSF: Uma barrica n. 43, peso bruto 127 kilos, contendo peças

não classificadas de louça n. 3, pesando liquido 56 kilos. (A mesma procedencia e vapor.)

Lote n. 121

H21K: Tres caixas ps. 3.111/13, peso bruto 380 kilos, contendo brinquedo não especificado, pesando nos envoltorios 317 kilos. (Hamburgo, vapor *Rugia*, de 5 de dezembro de 1913.)

Lote n. 122

JEC: Uma caixa n. 2, peso bruto 38 kilos contendo amostras de carteiras, canivetes, lapis, espelhos, thermometros, etc. (A mesma procedencia e vapor.)

Lote n. 123

Idem: Uma caixa n. 3, peso bruto 12 kilos, contendo objectos de adorno, de caramujos, conchas, etc. (mercaderia omissa). (A mesma procedencia e vapor.)

Lote n. 124

Triangulo 5.007, contra-marca RC: Duas caixas ns. 6.788 e 6.928, peso bruto 281 kilos, contendo sanefas e cortinas de velludo de algodão, bordadas, pesando liquido 158 kilos; capachos de palha de couro, simples, pesando liquido nove kilos. (A mesma procedencia e vapor.)

Lote n. 125

Paulo Karthaus: Uma caixa sem numero, peso bruto 30 kilos, contendo obras de folhas de Flandres, guarnecidas de lã, pesando nos envoltorios 11 kilos. Scholbach & Comp.: Uma caixa sem numero, peso bruto 12 kilos, contendo amostras sem valor mercantil, pesando seis kilos.

JEC: Um pacote n. 1, peso bruto 22 kilos, contendo amostras de papel sem valor mercantil, pesando 20 kilos. (A mesma procedencia e vapor.)

Lote n. 126

AW, contra-marca CC: Tres caixas numeradas 873, 891 e 896, peso bruto 102 kilos, contendo caixa de papelão para perfumaria, pesando nos envoltorios 256 kilos.

Idem: Uma caixa n. 895, peso bruto 53 kilos, contendo caixas de papelão cobertas de velludo, pesando nos envoltorios 33 kilos. (Hamburgo, vapor *Hohenstaufen*, de 31 de maio de 1913.)

Lote n. 127

Triangulo CH: Uma caixa n. 2.513, peso bruto seis kilos, contendo peças avulsas para machinas, pesando liquido cinco kilo. (Hamburgo, vapor *Hohenstaufen*, de 31 de maio de 1913.)

Lote n. 128

MB: Duas caixas n. 8.326/7, peso bruto 617 kilos, contendo borracha em pacotetas, para machinas, pesando liquido 579 kilos. (A mesma procedencia e vapor.)

Lote n. 129

PK: Uma caixa n. 4.001, peso bruto 89 kilos, contendo obras de folha de Flandres simples, pesando nos envoltorios 1.000 grammas; catalogos para distribuição gratuita, pesando liquido 30 kilos; carteiras de couro sem atos, pesando nos envoltorios 500 grammas; tesoura para costura até 0.16 de comprimento, seis duzias; e adros e espelhos pequenos com moldura de metal, pesando nos envoltorios

rios cinco kilos; leusas em laminas para escrever, pesando 1.400 grammas; cintos de borracha cobertos de tecido de algodão, pesando 1.300 grammas; pastas de papelão, simples, pesando tres kilos; brinquedos para crianças, não especificados, pesando nos envoltorios dois kilos; fechadura de ferro de uma só volta, pesando nos envoltorios tres kilos; diversas amostras, sem valor mercantil, pesando 0.500 grammas.

The WC: Uma caixa n. 13.279, peso bruto 12 kilos, contendo oleo para lubrificação de machinas, pesando liquido oito kilos. (A mesma procedencia e vapor.)

Lote n. 130

BHC: Uma caixa n. 6.411/51, peso bruto 158 kilos, contendo estampas annuncios, pesando liquido 130 kilos. (Hamburgo, vapor *Petropolis*, de 1 de abril de 1913.)

Lote n. 131

Irmãos da Divina Providencia: Um pacote sem numero, peso bruto quatro kilos, contendo tintas para desenho, em caixa, pesando nos envoltorios 2.600 grammas. (A mesma procedencia e vapor.)

Lote n. 132

JTMC: Uma caixa n. 762, peso bruto 43 kilos, contendo obras de cobre e suas ligas, simples, pesando nos envoltorios 20 kilos; obras de couro não classificadas, pesando nos envoltorios um kilo; obras de borracha, não classificadas, pesando um kilo; obras impressas de uma só cor, pesando nos envoltorios tres kilos. (A mesma procedencia e vapor.)

Lote n. 133

MB: Uma caixa n. 29, peso bruto 16 kilos, contendo ceharpes de filo de algodão bordadas, pesando liquido 1.300 grammas; roupas feitas de filo de seda, pesando 0.550 grammas; roupas feitas de filo de algodão bordado, pesando liquido 1.200 grammas; roupas feitas de tecido de algodão, bordadas e enfeitadas, pesando liquido quatro kilos; 10 pares de meias de algodão; curtas, de mais de 20 centímetros; 12 pares de meias de fio de Escocia, compridas, de mais de 20 centímetros; seis pares de meias de algodão, não especificadas, compridas; de mais de 20 centímetros; bolses de seda, pesando liquido 0.250 grammas.

Idem: Uma caixa n. 30; peso bruto 17 kilos, contendo amostras sem valor mercantil, pesando liquido 10 kilos. (A mesma procedencia e vapor.)

Lote n. 134

WW: Uma caixa n. 745, peso bruto 139 kilos, contendo estampas annuncios, pesando liquido 110 kilos. (A mesma procedencia e vapor.)

Lote n. 135

Triangulo DALL: Sete caixas ns. 17, peso bruto 431 kilos, contendo obras de cobre não classificadas, simples, pesando nos envoltorios 123 kilos; obras de ferro fundido, simples, pesando nos envoltorios, 128 kilos. (Gotenburgo, vapor *Oscar Frederick*, de 15 de dezembro de 1913.)

Lote n. 136

Triangulo L, contramarca A: Um fardo n. 3.552, peso bruto 1.702 kilos, con-

tendo papel proprio para embrulho, de cor natural, aspero dos dois lados, pesando liquido 160 kilos. (A mesma procedencia e vapor.)

Lote n. 137

Triangulo L, contramarca AA: Um fardo n. 3.535, pesando bruto 207 kilos, contendo papel proprio para embrulho, de cor natural, aspero dos dois lados, pesando liquido 195 kilos. (A mesma procedencia e vapor.)

Lote n. 138

PM: contramarca AA: Seis fardos numeros 3.737, 3.739, 3.742, 3.756, 3.761 e 3.764, pesando bruto 1.273 kilos, contendo papel proprio para embrulho, de cor natural, aspero dos dois lados, pesando liquido 1.200 kilos. (A mesma procedencia e vapor.)

Lote n. 139

AA: Onze caixas sem numero, pesando bruto total 845 kilos, contendo livros impressos com capa de papelão, pesando bruto 680 kilos. (Bordeaux, vapor *Gry-leval*, 31 de dezembro de 1912.)

Lote n. 140

HB, contramarca 490: Trinta e tres volumes de ferro. Ferro em barra, pesando liquido 2.320 kilos. (A mesma procedencia e vapor.)

Lote n. 141

Jean Jordan: Uma caixa sem numero, peso bruto 10 kilos, contendo roupas usadas, lençoes, toalhas, fronhas e guardanapos de linho e de algodão, tudo usado e marcado. (A mesma procedencia e vapor.)

Lote n. 142

K. K. Dukmann: Uma caixa sem numero, peso bruto 108 kilos, contendo frascos de vidro ordinario branco, com rolha, pesando liquido 40 kilos; obras de ferro batido zincado, pesando bruto seis kilos. (Hamburgo, vapor *Rhaetia*, de 22 de novembro de 1913.)

Lote n. 143

LC, contramarca RSCH: Quatro saccos ns. 4.742/45, peso bruto 400 kilos, contendo terras não especificadas. (A mesma procedencia e vapor.)

Lote n. 144

PA: Um barril n. 4.314, peso bruto 120 kilos, contendo uma lata grande com oleo não especificado, pesando bruto 100 kilos (sem vasamento). (Havre, vapor *Amiral Ponty*, de 18 de abril de 1913.)

Lote n. 145

ASF, contramarca W: Uma caixa numero 16, peso bruto 50 kilos, contendo productos chimicos não especificados, pesando liquido 27 kilos. (A mesma procedencia e vapor.)

Lote n. 146

Lozango JO: Quatro caixas ns. 19/22, peso bruto 147 kilos, contendo lanternas para bicycletas, pesando bruto 75 kilos; (obras de cobre nickeladas); fio de algodão para tecelagem, tudo, pesando bruto 20 kilos. (Liverpool, vapor *Cavour*, de 20 de fevereiro de 1911.)

Lote n. 147

PMN: Um amarrado n. 680, de tubos de ferro para agua pesando liquido 25 kilos. (Liverpool, vapor *Tintoretto*, de 25 de dezembro de 1913.)

Lote n. 148

Lozango F: Uma caixa n. 201, peso bruto, 17 kilos, contendo copos de vidro branco, todos quebrados, sem valor mercantil;

Idem: Uma caixa n. 202, contendo folha de flandres em obras não classificadas, pintadas (reclames annuncios), pesando bruto 11 kilos. (Hamburgo, vapor *Arabia*, de 19 de dezembro de 1911.)

AVISO

Na vespera e no acto do feilão, as mercadorias que tiverem de ser arrematadas estarão á disposição dos senhores pretendentes, que as queiram examinar bastando para isso se dirigirem ao fiel do armazem.

O arrematante entrará com o signal de 20 "0", em dinheiro, no acto de assignar o termo, recebendo um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega, 11 de julho de 1916. — O escrivão, *Agrícola Catilina*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Vapor nacional *Pyineux*, entrado em julho de 1916:

Armazem n. 3 — C & E do B: 1 caixa sem numero, repregada.

SS: 1 dita n. 136, idem.

Paulino Silgado: 2 ditas sem numero, idem.

Dr. Moço rvo Filho: 1 dita idem, idem.

Vapor nacional *Tucantins*, entrado em 2 de julho de 1916:

Armazem n. 4 — librecht Johnson: 19 caixas sem numero, repregadas.

AJC: 15 ditas idem, idem.

IRO: 1 dita n. 154, idem.

J. M. de Costa: 1 dita n. 2, idem.

MR: 1 dita n. 2.177, idem.

MR: 5 ditas sem numero, idem e avariadas.

VB: 1 dita n. 20, idem.

AJC: 1 dita sem numero, idem.

II: 1 dita n. 3, idem.

CF: 2 caixas sem numero, avariadas.

ASC: 1 caixa sem numero, repregada.

Vapor inglês *Raphael*, entrado em 2 de julho de 1916:

Armazem n. 5 — PARC: 1 caixa n. 7.218, repregada e avariada.

R 24: 1 dita n. 1.518, idem idem.

HW: 3 ditas ns. 2.631, 2.633 e 2.636, idem idem.

RW: 2 ditas ns. 2.638 e 2.637, idem idem.

Vapor inglês *Raphael*, entrado em 2 de julho de 1916:

Armazem n. 5 — R 24: 1 caixa n. 1.533, repregada.

GC: 1 dita n. 133, repregada e avariada.

SAW: 1 barrica n. 21, avariada.

SAC: 1 caixa n. 122, repregada.

T: 1 dita n. 9.843, avariada.

Idem: 2 ditas ns. 8.011 e 8.744, repregadas.

Ito: 1 dita n. 9.247, avariada.
 VS VC: 1 dita n. 5.474, idem.
 VDC: 1 dita n. 2) idem.
 VCC: 1 dita n. 161, reprogala e avariada.
 VC: 1 dita n. 114 idem, idem.
 NS-3: 1 dita n. 3.448, idem, idem.
 EAC: 21 ditos, diversos numeros, idem, idem.
 FBC: 1 dita n. 181, avariada.
 FG: 1 dita n. 182, avariada.
 HC: 1 dita n. 17, reprogada.
 HMC: 1 dita n. 8, idem.
 JAC: 1 dita n. 440, idem.
 LM: 3 ditos n. 10, 16 e 14 reprogais.
 L-LC: 1 dita n. 104, reprogada e avariada.
 AAC: 1 dita n. 55, reprogada.
 AAC: 1 dita n. 5.275, avariada.
 ASC: 1 dita n. 190, reprogada.
 BP: 1 barrica n. 909, avariada.
 P-Brazil-S: 1 dita n. 1, reprogada.
 Barcellos: 1 caixa n. 106, reprogada e avariada.
 Idem: 1 dita n. 200, idem.
 B-a: 1 caixa n. 3.714, reprogala.
 L-B-Brazil: 1 tambor sem numero, idem.
 Barcellos: 1 caixa n. 203, reprogada e avariada.
 BP: 2 bancas ns. 903 e 910, avariadas.
 Cesarinho: 2 caixas ns. 315 e 316, reprogadas e avariadas.
 J-C-R: 2 ditos n. 2.311 e 2.320, idem, idem.
 CTB: 1 barrica n. 38, avariada.
 Casa Socenat: 2 caixas ns. 174 e 175, reprogadas e avariadas.
 CND: 1 dita n. 116, idem, idem.
 EM: 1 dita n. 1.575, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.594, reprogada.
 ES: 1 dita n. 14.602, idem.
 Idem: 3 caixas ns. 8.200 e 8.201, avariadas.
 M: 2 ditos ns. 3.731 e 3.736, reprogadas e avariadas.
 Idem: 2 ditos ns. 3.735 e 8.701, reprogadas.
 Idem: 1 dita n. 3.613, reprogada e avariada.
 MP-VU: 1 dita n. 3.066, idem, idem.
 MC-II: 1 dita n. 171, avariada.
 Idem: 1 dita n. 171, reprogala e avariada.
 2-2: 2 ditos ns. 1.371 e 1.317, reprogais.
 787: 2 ditos ns. 36 e 37, reprogadas e avariadas.
 NB: 2 barricas ns. 277 e 278, avariadas.
 413-P: 4 caixas ns. 436, 437, 493 e 494, reprogadas e avariadas.
 Idem: 3 ditos ns. 490, 411 e 495, avariadas.
 Idem: 1 dita n. 493, reprogala e avariada.
 OPC: 9 ditos diversos numeros, idem, idem.
 PARC: 1 dita n. 7.215, idem, idem.
 Vapor ingl. *Raphaël*, entrado em 4 de julho de 1916:
 Armazem n. 7-A-R-A: 56 caixas sem numero, avariadas.
 B-R-B: 34 ditos, idem, idem.
 C-R-C: 24 ditos, idem, idem.
 D-R-D: 19 ditos, idem, idem.
 B-R-B: 1 dita, idem, reprogada.
 D-R-D: 3 ditos, idem, idem.
 C-R-C: 1 dita, idem, idem.
 A-R-A: 2 ditos, idem, idem.
 HTS: 2 ditos, idem, idem.
 TB: 4 ditos, idem, idem.
 Vapor americano *Arizonan*, entrado em 1 de julho de 1916:
 Armazem interno n. 6-AL: 4 caixas sem numeros 193, 192, 189 e 519 reprogais.
 CMC: 1 dita n. 21.405, avariada.

C: 1 dita n. 1, reprogada.
 Casa da Saude S. Sebastião: 3 ditos ns. 2, 1 e 4, idem.
 Casa Pratt: 1 caixa n. 1, reprogada e avariada.
 DC: 1 dita n. 103, reprogada.
 Fontes: 7 ditos ns. 16, 17, 13, 14, 11, 7 e 6, idem.
 Idem: 2 ditos ns. 13 e 12, idem.
 GNC: 45 ditos com diversos numeros, avariadas.
 Idem: 2 ditos ns. 56 e 57, idem.
 GIC: 4 barris ns. 2, 10, 6 e 1, reprogados.
 JRC: 2 ditos ns. 43 e 34, idem.
 P-2.039-A-P-C: 1 dita n. 2, idem.
 PRP: 2 barricas ns. 52 e 55, idem.
 P-M: 1 caixa n. 500, avariada.
 RWC: 1 dita n. 67, reprogada.
 Vapor americano *Arozana*, entrado em 1 de julho de 1916:
 Armazem interno n. 6-R: 1 amarrado n. 71, avariado.
 RTR: 1 caixa n. 211, reprogala.
 RC: 2 ditos ns. 14.571 e 14.573, idem.
 SA: 1 dita n. 43, avariada.
 VLR: 1 dita n. 12.425, reprogala.
 Casa Garibaldi: 133 ditos sem numero, avariadas.
 Cruz: 120 ditos idem, idem.
 SFC: 100 ditos idem, idem.
 HM-274: 20 ditos idem, idem.
 Idem-231: 18 ditos idem, idem.
 Idem-256: 27 ditos idem, idem.
 Armazem n. 7-IB&C: 2 amarrados de caixas idem, reprogados e avariados.
 Cravo: 5 ditos idem, idem.
 GB: 2 ditos idem, idem.
 Japto: 1 dito idem, idem.
 AG&: 1 dito idem, idem.
 Leão Chinês: 1 dito idem, idem.
 Moca: 5 ditos idem, idem.
 Vapor ingl. *Carnacashire*, entrado em 3 de julho de 1916:
 Armazem n. 17-A-LV: 2 barricas ns. 23 e 7, reprogais e avariadas.
 LCC: 1 sacca com falta.
 A-MM: 1 barrica n. 19, reprogada e avariada.
 MAVO: 1 dita n. 3, idem.
 M&S: 1 encapado sem numero, roto.
 LC: 39 caixas idem, idem.
 AFF: 15 ditos com diversos numeros, idem.
 AT3: 11 ditos idem, com falta.
 Armazem interno n. 17-Barcellos: 3 caixas ns. 205, 211 e 197 ou 192, reprogadas e avariadas.
 CW&C-MC: 1 dita n. 43, idem, idem.
 CW-B: 3 ditos ns. 142, 140 e 147, idem, idem.
 CUB: 1 dita n. 12, idem, idem.
 CCC: 1 dita n. 305, idem, idem.
 Fontes: 2 ditos ns. 6 e 7, idem.
 GED: 1 dita n. 124, idem, idem.
 G: 1 barrica n. 19, idem, idem.
 GB: 1 encapado n. 903, roto.
 JLC: 2 caixas ns. 12 e 14, reprogadas e avariadas.
 Vapor francez *Samira*, entrado em 3 de julho de 1916:
 Armazem interno n. 17-AVC: 1 caixa numero 1, reprogada e avariada.
 GB: 1 amarrado de caixa n. 41, avariada.
 Idem: 2 caixas ns. 352 e 351, reprogais e avariadas.
 GLC-VG: 2 ditos ns. 6.533 e 6.538, idem, idem.
 JCS: 1 barrica n. 481, idem, idem.
 JRC&: 535: 1 engratado n. 54 bis, idem, idem.
 K&C: 6 barris sem numero, vasando.
 MVEC: 6 caixas com diversos numeros, reprogadas e avariadas.
 AL: 1 dita n. 2.218, idem, idem.

62: 1 dita n. 91, idem, idem.
 SB: 1 barrica n. 6.013, idem, idem.
 Armazem interno n. 18-João Rodrigues Boleno: 1 mala sem numero, com indicio de violação.
 JM: 1 caixa n. 4.613, reprogala e avariada.
 Armazem interno n. 8-AAC 3 barris de quin'ose n. numero, vasando.
 API: 4 ditos idem, idem.
 CAC: 9 ditos idem, idem.
 Camillo Mourão: 5 ditos idem, idem.
 Armazem interno n. 8-GAC: 2 barris de cinzas sem numero, vasando.
 Cufas: 1 dito quinto sem numero, idem.
 CMC: 3 ditos de cinzas idem, idem.
 CTC: 8 caixas idem, idem.
 CDC: 20 saccos idem, rotos.
 Ferreira Cabral: 1 barril de cinzas idem, vasando.
 GZC: 20 ditos quintos idem, idem.
 Idem: 5 ditos de cinzas idem, idem.
 Guimarães Pinto: 2 ditos quintos idem, idem.
 JSP: 6 ditos de cinzas idem, idem.
 JFC: 1 dito quinto idem, idem.
 JSP: 1 dito quinto idem, idem.
 JAV: 8 ditos quintos idem, idem.
 Marques Fonseca: 25 ditos quintos idem, idem.
 Marinho Pinto: 2 ditos quintos idem, idem.
 Idem: 2 ditos de cinzas idem, idem.
 Nobrega Pereira: 1 dito idem, idem, idem.
 OLS: 5 ditos quintos idem, idem.
 PC: 3 caixas idem, idem.
 SAC: 2 barris idem, idem.
 Alameda do Rio de Janeiro, 8 de julho de 1916.—Peço inspector, o ajudante Joaquim Fernandes da Silva.

Alameda do Rio de Janeiro

Pela inspeccao desta alfândega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram desancorados para esta repartiçao os volumes abaixo mencionados com signaes de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respectiva.

Vapor nacional *Tocantins*, entrado em julho de 1916:
 Armazem interno n. 4-ABC: 2 caixas ns. 1.761 e 1.760, reprogais e avariadas.
 AS&C: 3 amarrados de caixas ns. 4, 5 e 6, avariadas.
 API: 1 caixa n. 4, idem.
 B&C-IIIB: 2 ditos, idem.
 Idem: 2 ditos ns. 1 e 3 idem avariadas.
 B&C: 2 ditos ns. 10 e 12, reprogais.
 F&S-F-Edson: 3 ditos ns. 319, 337 e 358, idem.
 CI: 9 ditos, diversos numeros idem, avariadas.
 E&C: 1 dita n. 8.103 reprogala.
 PS&C: 2 ditos ns. 8 e 316 idem, avariadas.
 FP&C: 3 ditos ns. 1.9 e 7 idem, idem.
 Idem: 2 ditos ns. 10 e 314 idem, idem.
 IIB: 2 barricas ns. 324 e 343, reprogais.
 IR: 2 caixas ns. 458 e 456, idem.
 JR-RJB: 1 dita n. 1 idem, avariada.
 J. M. da Costa: 1 dita n. 1 idem, idem.
 J: 1 dita n. 3.526, reprogada.
 B&C-RJB: 1 dita n. 21, vasando.
 J. M. Pacheco & Comp.: 1 dita n. 1 reprogada.
 Pedro Zacharias: 1 dita n. 1, idem.
 RY: 1 dita n. 33, idem.
 Armazem interno n. 4-RH-TCB: 2 caixas ns. 1 e 10 reprogais e avariadas.
 B&C-RJB: 1 dita n. 1, reprogala.
 RYC: 1 dita n. 31, idem.
 RL: 1 dita n. 27, idem.
 RH&C: 1 amarrado de caixa n. 11, avariada.
 RICO: 1 caixa n. 6, idem.

Socorr—PB: 1 dita n. 5.298, idem.
USMC: 2 ditas ns. 9.520 N e 12.845 A, re-
prezadas.

WF—617 C: 2 sacos sem numero, roto.
W: 1 caixa n. 5, replegada.
CJC: 1 dita n. 17.281, idem.
Vapor fogioz *Vauban*, entrado em 30 do
junho de 1916:

Armazem interno n. 4 — DTC: 1 pacote
sem numero, roto.

FC: 1 caixa idem, replegada.
CO: 1 dita idem, idem.
FCC: 2 ditas ns. 1 e 2, idem.
Lage: 2 latas sem numero, avariadas.
FA—25: 1 caixa sem numero, replegada.

Vapor inglez *Raphael*, entrado em 2 do
julho de 1916:

Armazem interno n. 5—ASC: 1 caixa nu-
mero 188, replegada.

BMC—BF: 1 dita n. 7.701, replegada e
avariada.

TA: 1 barrica n. 2.072, idem idem.
CAC: 1 caixa n. 32, replegada.
CMB: 1 dita n. 2, idem.
CRRJ: 1 dita n. 91, replegada e avariada.
CA: 1 dita n. 7.179, replegada.
Cezarinho: 2 ditas ns. 311 e 312, replegadas
e avariadas.
C: 1 dita n. 3.421, replegada.

Armazem interno n. 5—DP: 1 caixa nu-
mero 2.083, replegada.

D.C.—C: 1 dita n. 119, idem.
E—M—C: 1 dita n. 7.157, avariada.
Idem: 1 dita n. 7.153, replegada.
Idem: 1 dita n. 7.151, idem.
EAC: 1 dita n. 1, avariada.
ESC: 1 dita n. 8.202, idem.
Idem: 1 dita n. 8.199, replegada.

A—FHW&C—G: 1 dita n. 3 A, avariada.
FB.C: 1 dita n. 165, replegada.

GC.C: 1 dita n. 240, replegada e avariada.

Fervura: 1 dita sem numero, avariada.
GP&C: 1 latrina n. 5.679, quebrada.
Idem: 1 dita sem numero, idem.
JM: 1 barrica n. 66, avariada.
J: 1 caixa n. 1.393, replegada.
Idem: 1 dita n. 1.391, idem.
Idem: 1 dita n. 1.392, idem.
J—R—C—C: 1 dita n. 2.717, replegada e
avariada.

Idem: 1 dita n. 2.718, avariada.
JAO&C: 2 ditas ns. 17 e 15, idem.
Idem: 1 dita n. 16, idem.
Idem: 1 dita n. 133, replegada e avariada.

JPPFC: 1 dita n. 190, avariada.
LIC: 1 dita n. 60, replegada.
M—G: 1 dita n. 3.673, replegada e avariada.

Idem: 2 ditas ns. 2.702 e 3.710, replegadas.

Idem: 1 dita n. 3.677, avariada.

Armazem interno n. 5 — MM&C: 1 caixa
n. 4, avariada.

G—C—C—100: 1 dita n. 5.514, idem.
M—14.000: 1 dita n. 157, replegada.

890: 1 dita n. 238, idem.
S—OP—LID—842: 1 dita n. 1, idem.

Passagem—Estrada do Ferro Central do
Brasil—OP&C: 1 dita n. 6.291, replegada e
avariada.

PS Nielson: 2 ditas ns. 6 e 8, replegadas.
Idem: 2 ditas ns. 1 e 7, idem.

Idem: 1 dita n. 2, replegada e avariada.
Pare: 1 dita n. 7.210, replegada.

Idem: 2 ditas ns. 7.201 e 7.600, avariadas.

MP—&C: 1 dita n. 72, replegada e avariada.

DGC: 1 dita n. 6, avariada.
Rogers: 1 dita n. 1.047, replegada e avariada.

M. Rio V. — Estrada do Ferro Central do
Brasil: 2 fardos ns. 3.435 e 3.421, avariados.

Idem: 1 dita n. 3.431, idem.
Idem: 1 dito, idem.

T—BAC: 2 barris ns. 8 e 3, vasando.
T: 1 caixa n. 1.318, replegada.

Idem: 2 ditas ns. 1.313 e 1.311, replegadas e avariadas.

Idem: 1 dita n. 8.384, idem, idem.
VUC: 1 dita n. 2.105, replegada.

Idem: 1 dita n. 2.051, idem.
V: 1 dita n. 1.212, replegada e avariada.

Idem: 2 ditas ns. 42 e 43, idem, idem.
VC C: 2 ditas ns. 168 e 165, replegadas e avariadas.

AG&C: 15 latrinas sem numeros, quebradas.

Idem: 10 lavatorios idem, idem.
Armazem interno n. 5 — AGC: 10 amarra-
dos de lousas sem numero, quebradas.

GPCHCH: 10 latrinas idem, idem.
JF H H: 10 ditas idem, idem.

MAC: 15 ditas idem, idem.
H H S: 10 ditas idem, idem.

Idem: 5 amarrados de lousa idem, idem.
Sem marca: 15 latrinas idem, idem.

DA: 1 barril sem numero, vasando.
Idem: 1 dita idem, idem.

Vapor americano *Arizona*, entrado em 30
de junho de 1916:

Armazem interno n. 7 — FIG: 9 caixas
sem numero, replegadas.

APC: 9 ditas idem, idem.
LAM: 6 ditas idem, idem.

TB: 1 dita n. 627, idem.
Idem: 1 dita n. 616, vasando.

CWG: 3 latas sem numero, replegadas.
ELAM: 1 dita idem, idem.

Moça: 3 amarrados de caixa idem, idem.
Idem: 4 ditas idem, idem.

MRM: 2 ditas idem, idem.
FC: 1 dita idem, idem.

Sem marca: 1 dita idem, idem.
Vapor francez *Samara*, entrado em 3 do
julho de 1916:

Armazem interno n. 17 — HA: 6 caixas
ns. 176, avariadas.

JRS: 1 dita sem numero, replegada e
avariada.

JLC: 1 dita n. 11, idem.
Vapor inglez *Cannawansire*, entrado em 3
do julho de 1916:

Armazem interno n. 17 — ACC: 1 barril
n. 812, vasando.

Armazem interno n. 17 — CR&C: 1 caixa
n. 328, replegada e avariada.

CR: 2 ditas ns. 537 e 528, idem idem.
CS—CC—AL: 1 dita n. 99, idem idem.

C: 1 barrica n. 1, idem idem.
CR: 2 caixas ns. 522 e 526, idem idem.

DC: 2 ditas ns. 42 e 6, idem idem.
GDC: ditas ns. 111 e 115, idem idem.

AMC&C: 3 ditas ns. 87, 85 e 83, idem
idem.

808—IC: 1 sacco n. 45, roto.
COG: 1 caixa n. 8, replegada e avariada.

TB: 2 ditas ns. 3.250 e 3.285, idem idem.
TEG: 1 dita n. 233, idem idem.

CMB: 1 dita n. 144, idem idem.
RIO—Mo. Vo.: 1 dita n. 144, idem idem.

MB: 25 ditas peças de lousa n. 8.721, que-
bradas.

A lancheta do Rio de Janeiro, 9 do julho de
1916.—Pelo inspetor, o ajudante Joaquim
Fernandes da Silva.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspetoria de Alfandega se faz pu-
blico, para o conhecimento dos interessados,
que foram descarregados para esta repartição
os volumes abaixo mencionados com signa-
las de avarias de falta, devendo ser do-

nos os consignatarios apresentar-se no pra-
zo de 15 dias para providenciarem a res-
peito.

Vapor inglez *Amazon*, entrado em 5 do ju-
lho de 1916:

Armazem interno n. 3—AIE: 1 caixa nu-
mero 222, replegada.

AS LN: 1 dita n. 4.555, idem.
VAM: 1 dita n. 117, idem.

ARC: 1 dita n. 212, idem.
BN—NL: 1 dita n. 5, idem.

BFB: 2 ditas ns. 3 e 11, idem.
British Bank of South America Limited: 1
dita n. 259, idem.

OPC: 1 dita n. 188, idem.
CC: 1 dita sem numero, idem.

CMP: 2 ditas ns. 34 e 33, replegadas e avariadas.

EC—Dr. Alberto do Oliveira: 2 pacotes
sem numero, avariados.

Eugenio Meyer & Comp.: 1 pacote n. 101,
roto.

ESTC: 9 caixas com diversos numeros,
idem.

Fil—Walter: 1 dita n. 561, replegada.
Giffert: 1 dita n. 2, idem.

GW: 1 dita n. 7.272, idem.
M—C: 3 ditas ns. 441, 483 e 486, idem.

HRN: 1 dita n. 311, idem.
M&C: 2 ditas ns. 2.150/81, idem.

MM&C: 1 dita n. 7.304, idem.
Armazem interno n. 3 — EUL: 1 caixa nu-
mero 22, replegada.

MC: 1 dita n. 2.171, idem.
313: 1 dita n. 3.903, idem.

Pinheiro: 1 dita n. 7.292, idem.
RCA: 1 fardo n. 635-A, roto.

SK&C: 1 caixa n. 9.628, replegada.
SMD—HDC: 1 dita n. 62, replegada.

SMF: 7 ditas com diversos numeros, re-
plegada.

WLC: 1 dita n. 7.239, replegada e avariada.

DP: 3 ditas ns. 2.954 e 2.955 e 2.761, re-
plegadas.

Vapor allemão *Etruria*, entrado em 5 do
julho de 1916:

Armazem interno n. 3—FCC—10.607—GS:
2 caixas ns. 500.948/48, replegadas.

Idem: 1 dita n. 507.055, replegada.

Vapor Nacional: *Tocantins*, entrado em 2
do julho de 1916:

Armazem interno n. 4—EFCB: 2 barrica-
cas, replegadas.

MNC—GW WC: 2 barricas sem numero, re-
plegadas.

Vapor inglez *Raphael*, entrado em 2 do ju-
lho de 1916:

Armazem interno n. 5 — EA&C: 1 caixa
n. 6.925, replegada.

Idem: 1 dita n. 6.927, replegada.
Idem: 1 dita n. 7.200, replegada e avariada.

AS: 1 dita n. 9.499, replegada.
Idem: 1 dita n. 9.491, idem.

II: 1 dita n. 8.070, replegada.
KI: 1 dita n. 171, replegada.

Idem: 1 dita n. 1, replegada e avariada.
Armazem interno n. 5—M—G: 5 caixas de
diversos numeros, replegadas.

Idem: 2 ditas ns. 3.716 e 3.701, replegadas e avariadas.

MC: 1 dita n. 173, avariada.
Idem: 1 dita n. 172, replegada.

14.000: 1 dita n. 161, idem.
FMA—25: 1 barril n. 600, vasando.

PARC: 1 caixa n. 7.229, replegada.
Idem: 1 dita n. 7.129, idem.

A&C: 1 dita n. 311, replegada e avariada.

D-V-Brazil: 1 amarrado de pés n. 265, com falta.

CMB: 1 caixa n. 45, repregada e avariada.

Cezarinho: 1 dita n. 313, idem, idem.

CME: 1 dita n. 33, idem, idem.

C-CAF-n: 1 dita n. 303, avariada.

CAF: 1 peça de ferro n. 732, quebrada.

C-CAF-II: 1 engradado n. 231, avariado.

Idem: 1 caixa n. 207, idem.

CMF: 1 dita n. 223, idem.

CAF: 1 volume do ferro n. 700, idem.

C-M: 1 caixa n. 5.458, repregada.

CAF: 1 volume do ferro n. 762, quebrado.

C-F-D: 1 caixa n. 115, repregada.

H-DP: 1 gozo n. 5, idem.

DC-AC: 1 caixa n. 118, idem.

FM: C: caixa n. 11.511, idem.

EAG: 1 caixa n. 7.163, repregada.

PARC: 2 ditos ns. 7.227 e 7.231, repregadas e avariadas.

Idem: 1 dita n. 7.122, idem, idem.

PSN-HCC: 1 dita n. 2.319, repregada.

RW-C: 1 dita n. 2.623, idem.

R-10650: 1 dita n. 1, idem.

RW-C: 1 dita n. 2.633, idem.

Idem: 1 dita n. 2.632, idem.

S: 2 ditos ns. 507 e 505, idem.

SC-C: 1 dita n. 7.051, idem.

Sem marca: 2 amarrados sem numero, com falta.

T: 1 caixa n. 9.243, repregada.

T: 1 dita n. 1.322, idem.

V: 1 dita n. 122, idem.

AGC: 20 latrinas quebradas.

Idem: 5 amarrados, idem.

GFC: 23 latrinas, idem.

JFC: 7 ditos idem.

Idem: 31 amarrados, idem.

JMO: 19 latrinas idem.

MS: 17 dias idem.

MAC: 12 ditos idem.

CAF: 1 volume do ferro n. 687, avariado.

Vapor inglês *Dryden*, entrado em 26 do mês de 1916:

Armazem interno n. 6-BM: 1 caixa numero 138, repregada.

JAA-40: 1 barril sem numero, avariado.

Vapor americano *Arizona*, entrado em 1 de julho de 1916:

Armazem interno n. 6-AFC: 1 caixa n. 1, repregada.

Casa Pratt: 1 caixa n. 2, repregada.

GNC: 3 ditos ns. 5, 50, e 53, avariadas.

Idem: 2 ditos ns. 29 e 12, idem.

Idem: 2 ditos ns. 21 e 63, idem.

HC-2.649: 1 dita n. 30, repregada e avariada.

MCC: 1 dita n. 1, repregada.

L: 1 dita n. 10, idem.

PCM: 1 dita n. 501, avariada.

TXO: 1 dita n. 4, repregada.

Idem: engradado n. 5, avariado.

VBR: 1 caixa n. 16.504, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 12.434, idem, idem.

Idem: 1 dita n. 12.430, idem, idem.

Idem: 1 dita n. 12.431, avariada.

ACL: 1 dita n. 13, repregada e avariada.

APP: 1 dita n. 739, repregada.

Casa Lucas: 1 dita sem numero, idem.

CBEE: 1 dita n. 9.877, idem.

CGEB: 1 dita n. 22.858, avariada.

Idem: 1 dita n. 21.879, repregada.

DC: 24 ditos com diversos numeros, avariadas.

F-ITAJUBA: 1 dita n. 1, repregada.

GNC: 4 ditos ns. 2, 1, 11 e 14, avariadas.

Idem: 2 ditos ns. 48 e 19, repregadas e avariadas.

ISNARD - C: 1 dita n. 2.311, repregada.

JBC: 6 ditos ns. 4, 6, 1, 3, 2 e 5, idem.

L-G: 1 dita sem numero, idem.

Idem: 1 dita n. 1, idem.

LE-CS: 1 caixa n. 1.760, repregada e avariada.

TXO: 1 dita n. 3, avariada.

Usina Dons: 1 peça de ferro n. 1, idem.

VBC: 1 caixa n. 4, repregada.

VR: 1 dita n. 12.419, idem.

RB-C: 1 dita n. 2.056, avariada.

Casa Cruz: 10 caixas, idem.

Casa G-ribaldi: 89 ditos, idem.

H&M-256: 6 ditos, idem.

Idem-198: 4 ditos, idem.

Idem-248: 2 ditos, idem.

Idem-268: 3 ditos, idem.

CGE do B: 1 dita n. 31.073, repregada e avariada.

HM-195: 1 dita n. 70, idem.

R&R: 1 barrica n. 53, idem.

X-13.907: 1 caixa n. 2.512, avariada.

Vapor holandês *De/fluud*, entrado em julho de 1916:

Armazem interno n. 6-A-AA: 1 barrica n. 113, repregada.

A-EE: 1 dita n. 151, idem.

AS-LA: 2 caixas ns. 1.913 e 1.916, idem.

AJC: 1 dita n. 2.473, idem.

B: 1 dita n. 1, idem.

CCB-Petropolis: 3 ditos ns. 12, 13 e 14, idem.

C-O: 1 dita n. 2.039, idem.

HC: 2 ditos ns. 19.717 e 19.712, idem.

Idem: 2 ditos ns. 303 e 302, idem.

J: 1 encapado n. 67-11, roto.

Idem: 1 fardo n. 675, avariado.

LN: 1 dita n. 2.893, repregada.

R-N: 12 ditos com diversos numeros, idem.

R: 7 ditos diversos numeros, idem.

SP: 3 ditos ns. 12.516, 12.517 e 12.518, idem.

GB: 80 ditos diversos numeros, idem.

LB: 25 ditos diversos numeros, idem.

GNC: 5 ditos sem numero, repregadas e avariadas.

WF: 49 ditos sem numero, idem.

Vapor inglês *Carnaronsire*, entrado em 3 de julho de 1916:

Armazem interno n. 17 - Antunes: 10 caixas sem numero, desmanchadas e com falta.

ATB: 5 ditos idem, idem.

AFI: 1 dita n. 459, repregada e avariada.

Ards: 4 quatro barris sem numero, vazando.

BMC: 5 barricas sem numero, repregadas e avariadas.

Brazil: 10 caixas sem numero, desmanchadas e com falta.

BS-Brazil: 6 barris sem numero, vazando.

Casa Sucena: 1 caixa n. 1, repregada e avariada.

GB: 12 ditos sem numero, desmanchadas e com falta.

GB: 1 encapado n. 516, roto.

H: 2 ditos ns. 12, 33 e 65, repregadas e avariadas.

Idem: 2 ditos ns. 201 e 172, idem.

Idem: 2 latas sem numero, vazando.

HC: 1 dita sem numero, idem.

Info: 3 barris sem numero, idem.

LC&G: 1 sacco n. 66, roto e com falta.

Moren: 2 barris sem numero, vazando.

PM&C: 1 sacco n. 113, roto e com falta.

AP: 4 barris sem numero, vazando.

(Continua)

Ministerio da Guerra

Supremo Tribunal Militar

O marechal Francisco de Paula Argollo presidente do Supremo Tribunal Militar:

Faz saber aos que o presente oficial virem ou delle tiverem noticia que, tendo recebido communicação official da existencia de uma vara de auditor de guerra, em Pernambuco, de accordo com o art. 2º do decreto numero 12.045, de 14 de junho do corrente anno, que approvou o regulamento para o concurso de auditores de guerra e marinha, fica assignado, a contar desta data, o prazo de 45 dias para a apresentação, na secretaria deste Tribunal, dos requerimentos dos candidatos que se quizerem inscrever ao concurso do referido lugar, requerimentos que deverão ser instruídos com os documentos constantes do parágrafo unico do art. 2º, do alludido decreto. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados faz expedir o presente official, que será publicado no *Diário Official* e jornaes de maior circulação da Capital e anunciado por despachos telegraphicos aos governadores e presidentes dos Estados. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, a 1 dia do mez de julho do anno de mil e novecentos e dezessis. Eu, tenente-coronel Abeylard do Queiroz, secretario do Tribunal, o subscrevo. — Marechal Francisco de Paula Argollo, presidente.

Intendencia da Guerra

De ordem do Sr. coronel intendente da Guerra e em cumprimento da determinação contida no boletim desta repartição, n. 57, de hoje, faço publico que a commissão de compras desta intendencia receberá, no dia 21 de julho do corrente anno, as 12 horas, propostas para o fornecimento de doze mil a quinze mil (12.000 a 15.000) bonitos, nolis americanos, iguaes ao typo existente nesta repartição, o qual obedece a descrição feita no decreto n. 11.899, de 10, publicado no *Diário Official* do 21 e está de accordo com a gravura constante do boletim do Exército n. 116, de 25, tudo do mez de janeiro ultimo.

Na conformidade das disposições contidas no aviso do Ministerio da Guerra, n. 169, de 23 de junho de 1912, só poderão concorrer a firmas comerciais previamente habilitadas, que exhibam, em requerimento dirigido ao Sr. coronel intendente, os documentos comprobatorios de haverem pago como negociantes especialistas do artigo os impostos federal e municipal, relativos ao ultimo semestre, e de serem negociantes matriculados e importadores.

Para a inscripção nesta concorrência, cada firma, assim do garantir a assignatura do termo de contracto, depositará, anteriormente a licitação, na Directoria da Contabilidade da Guerra, a caução de um conto de réis (1:000), que perderá no caso de recusar-se a essa assignatura, o dove ainda exhibir nesse acto o recibo de outra caução, feita na proporção de 10 %, até o valor de 50:000 e na de 5 % desta quantia em deante sobre o valor total do fornecimento, como garantia da fiel execução do contracto.

As propostas serão apresentadas em duplicata, em envelope fechado, escriptas a tinta preta, sem emenda nem rasura, sellada a primeira via e todas assignadas pelos proprios proponentes ou seus representantes que deverão comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da abertura das mesmas.

Outrosim, ainda de conformidade com o citado aviso, declara-se não podorem tomar parte nesta concorrência os negociantes que não tenham cumprido fielmente todos os seus

contractos e ajustes, feitos com o Ministério da Guerra nos dois últimos annos anteriores a esta licitação.

4.º Divisão da Intendência da Guerra, 9 de maio de 1916. — O chefe, tenente-coronel, Manoel Ferreira Neves Junior.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO

CORRESPONDENCIA CAHIDA EM RIZUJO

De ordem do Sr. sub-director do Tráfego providos remettedores ou destinatarios abaixo, da correspondencia que contem valores, cahida em refugo no 3.º trimestre do anno findo (1915), a comparecerem na Thesouraria Josta repartição, adim de lras serem entregues, dentro do prazo de um anno, preenchidas as formalidades regula montares e após o pagamento da multa respectiva:

Numero do registrado — Procedencia — Destinatario — Remetente — Destino

N. 496 F — Estação Central — Antonio José do Lima — Rosa M. P. — Nova Friburgo.

N. 2.525 A — Estação Central — Anna Ribeiro dos Santos Lima — Casasa — Bahia.

N. 777 A — Estação do SA — Casemiro José dos Passos — Narcisa V. da Costa — Estação da Boa Vista.

N. 2.222 — Figueira de Mello — Francisco José de Lima — Raynando P. de Lima — Parahyba do Norte.

N. 3.399 A — Estação Central — Francisco Vichini — Ignorado — Agua dos Reis.

N. 2.225 — Estação Central — Gracinda Maria da Conceição — Maria Z. da Conceição — Vassouras.

N. 427 — General Casabarro — Joaquim Ferreira — Francisco M. Conceição — Estação da Boa Vista.

N. 3.737 — Estação Central — Josepha Cardoso — Diomedes F. Moraes — Rio.

N. 2.551 — Estação Central — José Carrupt — Carlos José Fialho — Estação da Boa Sorte.

N. 732 — Inhamã — Lauretino Junha — Antonio Lauretino — E. Alberto Torres.

N. 922 — Inhamã — Norival Gregorio Campos — Sebastião Maciel — Campos.

N. 463 — Barão de Mesquita — Paulino Miliano — Geraldina Pereira — Estação da Alhambra.

N. 5.621 A — Estação Central — Santinha Andrade — Z. Doria — Recife.

N. 4.641 A — Estação Central — Thomas Mathons — Geraldina M. Conceição — Barra Mansa.

N. 3.141 — Estação Central — Theroza Broch — Ignorado — Paraná.

N. 36.721 — Estação Central — Theroza Joquina Oliveira — Ernesto José Oliveira — Pernambuco.

N. 321.393 — Rio — Dr. Francisco da Conceição — Claudio J. N. de Campos — Montevideo.

N. 33.986 — Largo de Santa Rita — Adelaido de Mattos — Antonio Garcia — Portugal.

N. 41.038 — Estação Central — Antonio Jorge Demmish — Ignorado — Syria.

N. 49.965 — Largo de Santa Rita — David Varga — Manoel Varga — Hospanha.

N. 403.495 — Rio — H. Han — Ignorado — Paris.

N. 91.712 — Avenida Rio Branco — Antonio Marchante — Manoel Pereira da Silva — Cantagallo.

N. 5.830 — Thesouraria — Francisco Dias Louzeiro — João Dias Louzeiro — Pernambuco.

N. 6.845 — Thesouraria — Josepha Albuquerque Silva — Aracibio Silva — Pernambuco.

N. 4.698 — Barão de Mesquita — Francisco Alvaros — Gomercinda Alvaros — Pará.

N. 517 — Agente embarcado na Bahia — João Dias da Costa — Ignorado — Ceará.

N. 9.358 — Thesouraria — Antonio Rogerio de Mello — Pedro Rogério de Mello — Pernambuco.

N. 1.121 — Piodade — Maria Pinto — José Antonio Zordello — S. Paulo.

N. 4.851 — Avenida Rio Branco — Galdina de Castro — Mariana Porto — Juiz de Fora.

N. 4.512 B — Avenida Rio Branco — Luiz Barreto — João Olima de Mattos — Victoria.

N. 233 — Agente embarcado na Bahia — Antonio Loda — Ignorado — Maranhão.

N. 329.757 — Rio — Joaqui Elias Salmon — Dr. Michel M. H. Ray — Farquilha.

Cascadura — Valentin José Gonçalves — Antonio Simões de Mattos — Rio.

S. Custodio — Vitorino A. Naro Giazis — Sebastião Placido Santos — Rio.

P. Duque — João Santos Viana — Nomy — Nova York.

Estação Central — Joventino V. Moraes — Candido C. Barcellos — S. Paulo.

P. Duque — R. Vaita Sosa — Mina Braga Mello — Rio.

Avenida Rio Branco — Bartholomeu J. Silva — J. Rodolpho Albuquerque — Rio.

Primeira seção da Sub-directoria do Tráfego, 4 de outubro de 1915. — O secretario, Severino Neiva.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE SOBRESANTES DIVERSOS PARA LOCOMOTIVAS DA BIRULA DE 1.º, 2.º, 3.º, 4.º, 5.º, 6.º, 7.º, 8.º, 9.º, 10.º, 11.º, 12.º, 13.º, 14.º, 15.º, 16.º, 17.º, 18.º, 19.º, 20.º, 21.º, 22.º, 23.º, 24.º, 25.º, 26.º, 27.º, 28.º, 29.º, 30.º, 31.º, 32.º, 33.º, 34.º, 35.º, 36.º, 37.º, 38.º, 39.º, 40.º, 41.º, 42.º, 43.º, 44.º, 45.º, 46.º, 47.º, 48.º, 49.º, 50.º, 51.º, 52.º, 53.º, 54.º, 55.º, 56.º, 57.º, 58.º, 59.º, 60.º, 61.º, 62.º, 63.º, 64.º, 65.º, 66.º, 67.º, 68.º, 69.º, 70.º, 71.º, 72.º, 73.º, 74.º, 75.º, 76.º, 77.º, 78.º, 79.º, 80.º, 81.º, 82.º, 83.º, 84.º, 85.º, 86.º, 87.º, 88.º, 89.º, 90.º, 91.º, 92.º, 93.º, 94.º, 95.º, 96.º, 97.º, 98.º, 99.º, 100.º, 101.º, 102.º, 103.º, 104.º, 105.º, 106.º, 107.º, 108.º, 109.º, 110.º, 111.º, 112.º, 113.º, 114.º, 115.º, 116.º, 117.º, 118.º, 119.º, 120.º, 121.º, 122.º, 123.º, 124.º, 125.º, 126.º, 127.º, 128.º, 129.º, 130.º, 131.º, 132.º, 133.º, 134.º, 135.º, 136.º, 137.º, 138.º, 139.º, 140.º, 141.º, 142.º, 143.º, 144.º, 145.º, 146.º, 147.º, 148.º, 149.º, 150.º, 151.º, 152.º, 153.º, 154.º, 155.º, 156.º, 157.º, 158.º, 159.º, 160.º, 161.º, 162.º, 163.º, 164.º, 165.º, 166.º, 167.º, 168.º, 169.º, 170.º, 171.º, 172.º, 173.º, 174.º, 175.º, 176.º, 177.º, 178.º, 179.º, 180.º, 181.º, 182.º, 183.º, 184.º, 185.º, 186.º, 187.º, 188.º, 189.º, 190.º, 191.º, 192.º, 193.º, 194.º, 195.º, 196.º, 197.º, 198.º, 199.º, 200.º, 201.º, 202.º, 203.º, 204.º, 205.º, 206.º, 207.º, 208.º, 209.º, 210.º, 211.º, 212.º, 213.º, 214.º, 215.º, 216.º, 217.º, 218.º, 219.º, 220.º, 221.º, 222.º, 223.º, 224.º, 225.º, 226.º, 227.º, 228.º, 229.º, 230.º, 231.º, 232.º, 233.º, 234.º, 235.º, 236.º, 237.º, 238.º, 239.º, 240.º, 241.º, 242.º, 243.º, 244.º, 245.º, 246.º, 247.º, 248.º, 249.º, 250.º, 251.º, 252.º, 253.º, 254.º, 255.º, 256.º, 257.º, 258.º, 259.º, 260.º, 261.º, 262.º, 263.º, 264.º, 265.º, 266.º, 267.º, 268.º, 269.º, 270.º, 271.º, 272.º, 273.º, 274.º, 275.º, 276.º, 277.º, 278.º, 279.º, 280.º, 281.º, 282.º, 283.º, 284.º, 285.º, 286.º, 287.º, 288.º, 289.º, 290.º, 291.º, 292.º, 293.º, 294.º, 295.º, 296.º, 297.º, 298.º, 299.º, 300.º, 301.º, 302.º, 303.º, 304.º, 305.º, 306.º, 307.º, 308.º, 309.º, 310.º, 311.º, 312.º, 313.º, 314.º, 315.º, 316.º, 317.º, 318.º, 319.º, 320.º, 321.º, 322.º, 323.º, 324.º, 325.º, 326.º, 327.º, 328.º, 329.º, 330.º, 331.º, 332.º, 333.º, 334.º, 335.º, 336.º, 337.º, 338.º, 339.º, 340.º, 341.º, 342.º, 343.º, 344.º, 345.º, 346.º, 347.º, 348.º, 349.º, 350.º, 351.º, 352.º, 353.º, 354.º, 355.º, 356.º, 357.º, 358.º, 359.º, 360.º, 361.º, 362.º, 363.º, 364.º, 365.º, 366.º, 367.º, 368.º, 369.º, 370.º, 371.º, 372.º, 373.º, 374.º, 375.º, 376.º, 377.º, 378.º, 379.º, 380.º, 381.º, 382.º, 383.º, 384.º, 385.º, 386.º, 387.º, 388.º, 389.º, 390.º, 391.º, 392.º, 393.º, 394.º, 395.º, 396.º, 397.º, 398.º, 399.º, 400.º, 401.º, 402.º, 403.º, 404.º, 405.º, 406.º, 407.º, 408.º, 409.º, 410.º, 411.º, 412.º, 413.º, 414.º, 415.º, 416.º, 417.º, 418.º, 419.º, 420.º, 421.º, 422.º, 423.º, 424.º, 425.º, 426.º, 427.º, 428.º, 429.º, 430.º, 431.º, 432.º, 433.º, 434.º, 435.º, 436.º, 437.º, 438.º, 439.º, 440.º, 441.º, 442.º, 443.º, 444.º, 445.º, 446.º, 447.º, 448.º, 449.º, 450.º, 451.º, 452.º, 453.º, 454.º, 455.º, 456.º, 457.º, 458.º, 459.º, 460.º, 461.º, 462.º, 463.º, 464.º, 465.º, 466.º, 467.º, 468.º, 469.º, 470.º, 471.º, 472.º, 473.º, 474.º, 475.º, 476.º, 477.º, 478.º, 479.º, 480.º, 481.º, 482.º, 483.º, 484.º, 485.º, 486.º, 487.º, 488.º, 489.º, 490.º, 491.º, 492.º, 493.º, 494.º, 495.º, 496.º, 497.º, 498.º, 499.º, 500.º, 501.º, 502.º, 503.º, 504.º, 505.º, 506.º, 507.º, 508.º, 509.º, 510.º, 511.º, 512.º, 513.º, 514.º, 515.º, 516.º, 517.º, 518.º, 519.º, 520.º, 521.º, 522.º, 523.º, 524.º, 525.º, 526.º, 527.º, 528.º, 529.º, 530.º, 531.º, 532.º, 533.º, 534.º, 535.º, 536.º, 537.º, 538.º, 539.º, 540.º, 541.º, 542.º, 543.º, 544.º, 545.º, 546.º, 547.º, 548.º, 549.º, 550.º, 551.º, 552.º, 553.º, 554.º, 555.º, 556.º, 557.º, 558.º, 559.º, 560.º, 561.º, 562.º, 563.º, 564.º, 565.º, 566.º, 567.º, 568.º, 569.º, 570.º, 571.º, 572.º, 573.º, 574.º, 575.º, 576.º, 577.º, 578.º, 579.º, 580.º, 581.º, 582.º, 583.º, 584.º, 585.º, 586.º, 587.º, 588.º, 589.º, 590.º, 591.º, 592.º, 593.º, 594.º, 595.º, 596.º, 597.º, 598.º, 599.º, 600.º, 601.º, 602.º, 603.º, 604.º, 605.º, 606.º, 607.º, 608.º, 609.º, 610.º, 611.º, 612.º, 613.º, 614.º, 615.º, 616.º, 617.º, 618.º, 619.º, 620.º, 621.º, 622.º, 623.º, 624.º, 625.º, 626.º, 627.º, 628.º, 629.º, 630.º, 631.º, 632.º, 633.º, 634.º, 635.º, 636.º, 637.º, 638.º, 639.º, 640.º, 641.º, 642.º, 643.º, 644.º, 645.º, 646.º, 647.º, 648.º, 649.º, 650.º, 651.º, 652.º, 653.º, 654.º, 655.º, 656.º, 657.º, 658.º, 659.º, 660.º, 661.º, 662.º, 663.º, 664.º, 665.º, 666.º, 667.º, 668.º, 669.º, 670.º, 671.º, 672.º, 673.º, 674.º, 675.º, 676.º, 677.º, 678.º, 679.º, 680.º, 681.º, 682.º, 683.º, 684.º, 685.º, 686.º, 687.º, 688.º, 689.º, 690.º, 691.º, 692.º, 693.º, 694.º, 695.º, 696.º, 697.º, 698.º, 699.º, 700.º, 701.º, 702.º, 703.º, 704.º, 705.º, 706.º, 707.º, 708.º, 709.º, 710.º, 711.º, 712.º, 713.º, 714.º, 715.º, 716.º, 717.º, 718.º, 719.º, 720.º, 721.º, 722.º, 723.º, 724.º, 725.º, 726.º, 727.º, 728.º, 729.º, 730.º, 731.º, 732.º, 733.º, 734.º, 735.º, 736.º, 737.º, 738.º, 739.º, 740.º, 741.º, 742.º, 743.º, 744.º, 745.º, 746.º, 747.º, 748.º, 749.º, 750.º, 751.º, 752.º, 753.º, 754.º, 755.º, 756.º, 757.º, 758.º, 759.º, 760.º, 761.º, 762.º, 763.º, 764.º, 765.º, 766.º, 767.º, 768.º, 769.º, 770.º, 771.º, 772.º, 773.º, 774.º, 775.º, 776.º, 777.º, 778.º, 779.º, 780.º, 781.º, 782.º, 783.º, 784.º, 785.º, 786.º, 787.º, 788.º, 789.º, 790.º, 791.º, 792.º, 793.º, 794.º, 795.º, 796.º, 797.º, 798.º, 799.º, 800.º, 801.º, 802.º, 803.º, 804.º, 805.º, 806.º, 807.º, 808.º, 809.º, 810.º, 811.º, 812.º, 813.º, 814.º, 815.º, 816.º, 817.º, 818.º, 819.º, 820.º, 821.º, 822.º, 823.º, 824.º, 825.º, 826.º, 827.º, 828.º, 829.º, 830.º, 831.º, 832.º, 833.º, 834.º, 835.º, 836.º, 837.º, 838.º, 839.º, 840.º, 841.º, 842.º, 843.º, 844.º, 845.º, 846.º, 847.º, 848.º, 849.º, 850.º, 851.º, 852.º, 853.º, 854.º, 855.º, 856.º, 857.º, 858.º, 859.º, 860.º, 861.º, 862.º, 863.º, 864.º, 865.º, 866.º, 867.º, 868.º, 869.º, 870.º, 871.º, 872.º, 873.º, 874.º, 875.º, 876.º, 877.º, 878.º, 879.º, 880.º, 881.º, 882.º, 883.º, 884.º, 885.º, 886.º, 887.º, 888.º, 889.º, 890.º, 891.º, 892.º, 893.º, 894.º, 895.º, 896.º, 897.º, 898.º, 899.º, 900.º, 901.º, 902.º, 903.º, 904.º, 905.º, 906.º, 907.º, 908.º, 909.º, 910.º, 911.º, 912.º, 913.º, 914.º, 915.º, 916.º, 917.º, 918.º, 919.º, 920.º, 921.º, 922.º, 923.º, 924.º, 925.º, 926.º, 927.º, 928.º, 929.º, 930.º, 931.º, 932.º, 933.º, 934.º, 935.º, 936.º, 937.º, 938.º, 939.º, 940.º, 941.º, 942.º, 943.º, 944.º, 945.º, 946.º, 947.º, 948.º, 949.º, 950.º, 951.º, 952.º, 953.º, 954.º, 955.º, 956.º, 957.º, 958.º, 959.º, 960.º, 961.º, 962.º, 963.º, 964.º, 965.º, 966.º, 967.º, 968.º, 969.º, 970.º, 971.º, 972.º, 973.º, 974.º, 975.º, 976.º, 977.º, 978.º, 979.º, 980.º, 981.º, 982.º, 983.º, 984.º, 985.º, 986.º, 987.º, 988.º, 989.º, 990.º, 991.º, 992.º, 993.º, 994.º, 995.º, 996.º, 997.º, 998.º, 999.º, 1000.º

De ordem da Directoria, faço publico que fica transferida para as 12 horas do dia 17 do corrente mez, a concorrência para o fornecimento acima designado, convocada para o dia 6 por o lital de 1 de maio ultimo.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 4 de julho de 1916. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Directoria Geral dos Correios

Pelo presente fica intimado o annuense da Directoria Geral dos Correios Amílcar Cardoso Pinto, a comparecer na 1.ª seção da sub-directoria de Contabilidade, no prazo de 10 dias, afim de recolher aos cofres da Thesouraria desta directoria a importância da responsabilidade que lhe foi imposta pela portaria n. 169, de 2 de fevereiro deste anno.

Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, de julho de 1916. — Eugenio Augusto Wandbeck.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ILLUMINAÇÃO SYSTEMA STONE, PARA A TERCEIRA DIVISÃO, EM 1916

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 21 do corrente mez, na Intendencia desta estrada, na estação Central, serão recebidas propostas para o fornecimento de materias de illuminação Systema Stone, conforme a discriminação seguinte:

Cinco instalações completas de illuminação Systema Stone, para carros de 1.ª classe, conforme desenho 461, com-

postas cada uma de: dynamo «Lilliput» n. 3, de 16 volts, com as polias e correia, acumuladores «Tonum» de 11 chapas, chave automática e mestre, interruptores, lampadas especiais de 12 velas, quantidade necessaria de fios prova de fogo e tudo que se precisa para manter o aparelho completo, excluidas as caixas de baterias e as ferragens para suspender o dynamo e as mesmas caixas, e inclusive os seguintes materiais: 11 arandelas de uma luz, typó n. 1.685 (pag. 23 do catalogo), mas com os globos esphéricos; dois lampeões de uma luz, typó n. 3.560 (pag. 8 do catalogo).

Quatro instalações completas de illuminação Systema Stone, para carros dormitório, typó D. M., conforme desenho 465, compostas cada uma de: dynamo «Lilliput» n. 3 de 16 volts, com as polias e correia, acumuladores «Tonum» de 11 chapas, chave automatica e mestre, interruptores, lampadas especiais de 12 velas, quantidade necessaria de fios prova de fogo e tudo que precisa para manter o aparelho completo, excluidas as caixas de baterias e as ferragens para suspender o dynamo e as mesmas caixas, e inclusive os seguintes lampeões, e... em cobre oxydado: cinco lampeões duplos, typó n. 572 (pag. 5 do catalogo), quatro arandelas de uma luz, typó n. 1.685 (pag. 23 do catalogo), mas com globo esphérico; dois lampeões de uma luz, typó n. 818 (pag. 7 do catalogo).

Dois ventiladores Exauster, typó Lahore (pag. 61 do catalogo), completos com interruptores e quantia de fios extra necessaria.

10 lampadas de leitura para os leitos em baixo, typó n. 3.912 (pag. 1 do catalogo), completa, com fios extra necessarios.

Seis ventiladores Exauster, typó Lahore (pag. 61 do catalogo), completos com interruptores e quantia de fios extra necessaria.

30 lampadas de leitura para os leitos de baixo, typó n. 3.912 (pag. 1 do catalogo), completas, com os fios extra necessarios.

Dois instalações completas de illuminação systema Stone, para carros de 2.ª classe, conforme desenho 432, compostas cada uma de: dynamo «Lilliput», n. 3, de 16 volts, com as polias e correia, acumuladores «Tonum» de 11 chapas, chaves automaticas e mestre, interruptores, lampadas especiais de 12 velas, quantidade necessaria de fios prova de fogo, e tudo mais que se precisa para manter o aparelho completo, excluidas as caixas de baterias e as ferragens para suspender o dynamo e as mesmas caixas e com oito lampeões de uma luz, typó n. 818 (pag. 7 do catalogo); tres lampeões de uma luz, typó n. 3.560 (pag. 8 do catalogo).

Dois instalações completas de illuminação systema Stone para carrão chefe de trem e bagageiro, conforme desenho 82, compostas cada uma de dynamo «Lilliput», n. 3, de 16 volts, com as polias e correia, acumuladores «Tonum», de 11 chapas, chave automatica e mestre, interruptores, lampadas especiais de 12 velas, quantidade necessaria de fios prova de fogo, e tudo que se precisa para manter o aparelho completo, excluidas as caixas de baterias e as ferragens para suspender o dynamo e as

mesmas caixas, inclusive: dois lampêdes de uma luz, tipo n. 818 (pag. 7 do catalogo), tres lampêdes de uma luz, tipo n. 3.560 (pag. 8 do catalogo), seis lampêdes de uma luz, tipo n. 3.560 (pag. 8 do catalogo), mas protegidos com tres barras de aço cada uma.

Duas installações completas de iluminação systema Stone, para carros correio, conforme desenho 83, compostas cada uma de dynamo «Liliput» n. 3, de chaves automaticas o mestre, interruptores, lampadas especies de 12 velas, quantidade necessaria de fios prova de fogo, e tudo que se precisa para manter o aparelho completo, excluidas as caixas de baterias e as ferragens para suspender o dynamo e as mesmas caixas e inclusive 14 arandelas de uma luz, tipo n. 1.685 (pag. 23 do catalogo), mas com globos esphericos; dois lampêdes de uma luz, tipo n. 3.560 (pag. 8 do catalogo).

Os desenhos acham-se no gabinete do Sr. Dr. inspector do telegrapho, na estação Central, á disposição dos concorrentes, para serem examinados.

A concorrência versará apenas sobre o preço em libras esterlinas, para o material pedido, entregue no Cães do Porto, dentro dos vagões da estrada, correndo os direitos aduaneiros por conta da estrada, cabendo a preferéncia do direito ao autor da proposta que apresentar a somma total mais baixa, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

A entrega será feita dentro do corrente anno.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envólucros fechados, com a declaração por fora do assumpto e do nome do proponente.

Esse envólucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 200%, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido, para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo de 16 volts, com as polias e correia, accumuladores «Tonum», de 11 chapas, pois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, an-

tes de abertas as propostas, quaes os preços máximos, acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter sino uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço, em libras esterlinas, para os artigos pedidos, entregues no Cães do Porto, dentro dos vagões da estrada.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offercimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferéncia.

Os concorrentes ficam sujeitos ao cumprimento do art. 26 das instrucções para o serviço de concorrências e deverão comparecer na referida intendência, onde lhes serão prestados esclarecimentos em ordem a facilitar a satisfação desta exigência.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, em 5 de julho de 1916. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA CONSTRUÇÃO DE MUROS NO PATEO DA ESTAÇÃO DE BELLO HORIZONTE

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 2 do proximo mez de agosto, na intendência desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para construção de muros de concreto e de tijolos, no pateo da estação de Bello Horizonte.

A concorrência versará sobre os preços em réis, por metro corrente, para as construções (apenas a mão de obra) de muros de concreto e de tijolos, de accordo com as bases e especificações constantes deste edital e desenhos que se encontram na intendência, na estação Central, ou com o Sr. agente da estação de Bello Horizonte, nesta estação, cabendo a preferéncia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envólucros fechados, com a declaração por fora do assumpto e do nome do proponente.

Esse envólucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se entre elles os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 100%, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo, depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços máximos, acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter sino uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço em réis para a construção de metro corrente de muro de concreto e metro corrente de muro de tijolos.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offercimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferéncia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital, será rejeitada.

Especificações

Muro de concreto C-D-E.

Fundações de concreto, composto de cimento, areia e pedra na proporção de 1:3:5.

Pilares de um trilhho vertical, ligados nos extremos por dois trilhos horizontaes por meio de talas de junção.

Painéis de tala H-rib n. 28, presa aos trilhos por arame.

Pilares e painéis revestidos de argamassa de cimento e areia 1:3, moldada em forma de madeira.

Muro de tijolo A-B-C e L-K.

Fundações de alvenaria de pedra com argamassa de cimento e areia 1:3.

Alvenaria de tijolo com argamassa de cal e areia 2:3.

Chapa de cimento na coroamento do muro com argamassa de 2:3.

Enlargo e reboco com argamassa de cal e areia 2:3.

Regras

I — O muro será construido de accordo com os desenhos e especificações.

Os alinhamentos C, D, E, serão de concreto e tala, os alinhamentos A, B, C, e K, L, serão de tijolo.

II — O contractante fornecerá apenas a mão de obra, cabendo á Central o fornecimento de todo o material necessario, que será entregue no local.

III — A extensão dos muros é approximada, devendo a proposta fazer o preço por metro corrente de cada um dos tipos de concreto e de tijolo, ficando o valor exacto da construção dependente da medição final.

IV — O contractante compromette-se a não perturbar nenhum dos serviços da

Central, no paleo da estação de Bello Horizonte.

V — A construção será fiscalizada pelo engenheiro da 8ª residência da Linha do Centro.

VI — A construção deve ser terminada dentro do prazo de 60 dias, contados da data da entrega do material.

VII — Na hypothese de não estar a construção terminada no prazo citado, caso a administração assim entenda, rescindir o contrato, perdendo o contractante a caução.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, em 11 de julho de 1916.

— O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

Do ordem do Sr. Dr. director geral ficam intimados a collocar hydrometros os proprietarios dos predios n. 181 da rua Senador Pompeu, 210 da rua do Senado, 300 da avenida Mem de Sá, 24 da rua Camarão, 71 da rua Vinte e Sete de Maio, 73 da rua Santa Anna, 133/203 da rua do Hospicio, 153/221 da rua Barão de S. Francisco do Paula, 533 da rua Vinte e Quatro de Maio, 223/221 da rua Dona Anna Nery, 169 da rua Ayeró, 2 da rua Major Fonseca, 74 da rua Cardoso, 143 da rua Pernambuco, 123 da rua Dona Anna Nery, 15 da rua Coronel Briza Reis e 28 B, antigo, da rua Visconde de Niterói.

O proprietario do 11º predio acima multado em 100\$ e os dos 1º ao 20º em 200\$ cada um.

Ostrosim, fica intimado o proprietario do predio n. 2 da rua Barão de Igatuemy para effectuar o pagamento da multa de 100\$, por ter sido violado o hydrometro do referido predio, e o do n. 97 da rua da Manufactoria a collocar hydrometro.

Repartição de Aguas e Obras Publicas, 6 de julho de 1916. — F. J. da Fonseca Braga, chefe de secção.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Escola de Minas de Ouro Preto

EDITAL N. 25

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta secretaria faz sciente que, de accordo com o art. 69 do Codigo de Ensino, fica espacada por mais tres mezes a inscricao no concurso para o provimento effectivo do lugar de substituto da oitava secção da referida escola, devendo terminar este prazo no dia 17 (dezesete) de agosto futuro, ás 14 horas, á vista do disposto no art. 55 do citado Codigo. A oitava secção compõe-se das seguintes materias: estradas ordinarias e de ferro (2ª cadeira do 2º anno do curso especial); pontes e viaductos (1ª do 3º anno do curso especial); navegação interior, portos de mar e pharões (2ª do 3º anno do curso especial); architectura, hygiene dos edificios e saneamento das cidades (3ª do mesmo anno), de accordo com o regulamento approved pelo decreto n. 8.039, de 26 de maio de 1910. Os candidatos deverão satisfazer ás exigencias dos arts. 57, 58, 59, 62, 63 e 64 do Codigo de Ensino approved pelo decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901. Secretaria da Escola de Minas, 8 de abril de 1916. — O secretario, Francisco Antonio Lopes.

SOCIEDADES ANONYMAS

A Minas Geraes

ACTA DA 1ª ASSEMBLEIA EXTRAORDINARIA DA A MINAS GERAES, REALIZADA NO DIA 18 DE OUTUBRO DE 1915

As 18 dias do mez de outubro de mil novecentos e quinze, no escriptorio da A Minas Geraes, á rua Haffelt n. 115, presentes o coronel José Mario Villela, Azenor Augusto da Silva Canedo, Antonio Chimeo Corrêa, Ignacio Ernesto Viegueira da Gama, Gustavo P. de Mattos, Joaquim Xavier de Gouveia, Carlos Augusto Gomes, Dr. Francisco Augusto Pinto de Moura, Dr. Caetano M. da Fonseca Marinho, José Pagano Bruno, Sebastião M. Negreira da Gama, Antonio Monteiro Ribeiro Junqueira, Antonio José da Costa, Juvencio Carneiro, Antonio Theodoro Soares da Silva, João Vieira Lopes, Bento Ferreira de Lemos, Luiz Lobo Leite Pereira, Dr. Pio Alves Pequeno, João Gílio Scrinio, Antonio Pereira Coelho, Francisco Martins Pereira, Luiz Pinto de Araújo, Ozorio Francisco França, Avelia Francisca França, Clara Sophia de Mello Gouveia, Manoel Martins Quintão, Lindolpho Vieira Lessa, Dr. José Antonio Barreiros Junior, Antonio Américo de Avellar Antunes, João Damasceno França, Henrique de Mello Vianna, Dr. Arthur Seixas Scuto Mator, Joaquim Alves Tolentino, Latina Vieira Warneck Braga, Joaquim Saturnino Rodrigues de B. Ito, Flavio Fernandes Mollna, Izabela Maria Ribeiro de Vasconcelos, Joaquim Manoel Vazquez da Silva, João Braga, Bento José da Costa, Antonio Avila do Pinho, Marcel V. Alves da Silva, João B. G. do Amaral, Manoel Pereira Antunes, Domingos Alves Carneiro, Ignacio da Cunha Lessa, Henrique Alves Carneiro, Maria Pinho Seabra do Barros, Antonio Ribeiro do Rosario, João Ribeiro de Araújo, João Rennaes, Francisco Basilio da Souza, Anacleto Queiroga Martins Pereira, Augusto do Souza Pinto, Lino Jacques, Antonio Garcia de Paiva, Abelardo C. de Faria Alvino, Francisco Villela dos Santos, Alberto Cietes, José Michalis Barbeza, Uesulino Guimarães, José Feliciano de Paula Xavier, Antonio R. Soares, João do Souza Leal, Dr. José Pedro Drommond, Francisco Cyrino Rodrigues, João Libanio Soares, Dr. Olyntho Dredato dos Reis Moirette, Galdino Brasileiro, Luiz Augusto Soares de Magalhães, Dr. Nuno da Cunha Mello, Dr. Olyntho Augusto Ribeiro, Antero Adolpho da Silveira, Francisco Soares Alvino Machado, Antonio Carlos Feliciano, Luiz Bastos de Oliveira Mattos, Manoel Alves do Oliveira Castello, Raymond F. do Paula Xavier, Candido José Coutinho da Fonseca, Arthur Claudemiro Feliciano, Delphinio de Paula Reardo, Francisco Amedeo Peret, Agostinho Balbino da Silveira, Alfredo B. da Silveira, Fidelis Monteiro de Andrade, Dr. Arduino Bolivar, Sebastião Vieira do Souza, Francisco Augusto dos Santos, Custodio Pereira da Carvalho, Leonel Mariano Serra, José Bolens de Almeida, José Soares dos Santos, Jeronymo José da Silva, José de Assis, Aristoteles de Paula, Dr. Cristiano Penna, Americo Augusto do Oliveira Penna, Maria Augusta do Oliveira Torres, Antonio Soares, Virgilio Moreira de Rezende, Gabriel Monteiro Ribeiro Junqueira, Dr. Antonio Rodrigues de Miranda, Luiz Augusto do Carmo, Antenor de Araújo Freitas, Domingos Fernandes Tostes, José Venancio da Souza, Gustavo Adolpho Pavel, José de Almada Knöpp, João Rosa Damasceno, Flavio T. do Nascimento, Custodio

de Alvim Barros, Pedro da Silva Bastes, Canara Armend Ma'a, Fructuoso Antonio Botelho, Abilio Hardy Alves, Adilio Almada, José de Assis, Candido Magoto Pimenta, José Machado Cortes, Gustavo da Silva, João Capistrano Ferreira, Oscar do Lima e Silva, Francisco A. vos de Souza Filho, Leopoldo Nogueira da Gama, Pedro José do Arango, Joaquim Pedro da Alcantara, Joaquim Antunes da Poira, Ilmorina Chaves de Castro, Antonio Willerson e Armario do Castro, estes ultimos, a contar do Dr. Caetano Machado da Fonseca Marinho, representados pelo assessorado Dr. Francisco Augusto Pinto de Moura, devidamente habilitado pelas procurações archivadas nesta sociedade, assume a presidencia, na ausencia do presidente Dr. Martinho da Rocha, o Sr. coronel José Mario Villela, seu substituto legal e, declarando achar-se presente numero de socios superior ao exigido pelo artigo 30 des Estatuto social, do lar aborta a sessão e convida a mim, director-gerente, o ao associado Antonio Chimeo Corrêa para secretarios. Lida a acta da sessão anterior foi ella approvada. Em seguida, o presidente communicou á assembleia, que ella foi convocada por annuncios publicados no Jornal do Commercio do Rio de Janeiro, no Minas Geraes de Bello Horizonte, e no Diario Mercantil, desta cidade, para o fim de deliberarem os Srs. mutuarios sobre propostas de encapacção de sociedades congêneras, investida a directoria dos necessarios poderes de acção, bem assim para tratarem de qualquer assumpto de interesse social e praticarem qualquer acto de accordo com o que resolver a assembleia.

Pede a palavra o director-gerente e lê o offcio dirigido pelo Dr. Martinho da Rocha á assembleia, renunciando o seu cargo pela impossibilidade da exercê-lo em effluencia de deliciação, em razão do atendimento de serviço, que lhe exige a sua clinica local. Pedindo a palavra o Dr. Pinto de Moura, lamenta a resolução irreversivel do Dr. Martinho da Rocha, de cuja honra fez o escripto muito teria a lucrar a sociedade, tendo-o a testa do seu destino. Julga que a assembleia antera acertada elegendo para preenchimento de seu cargo o seu ex director, Dr. José Luiz do Couto e Silva, cuja competencia e honradez coherem já os mutuarios, de sua administração da sociedade durante cinco annos. Não havendo quem sobre este assumpto pedisse mais a palavra, foi posto a votao o pedido de renuncia do Dr. Martinho da Rocha. Approvado o acto, declarou o presidente da assembleia que ia proceder-se á eleição para preenchimento dessa vaga.

Effectuada esta eleição por escrutinio secreto, apurou-se ter sido eleito, por unanimidade dos socios presentes, o Dr. José Luiz do Couto e Silva, para presidente. O Sr. Antonio Chimeo Corrêa, pedindo a palavra, lamenta a renuncia do Dr. Martinho da Rocha pedindo que se consignasse na acta um voto de louvor pelos bons serviços prestados á sociedade durante o tempo em que exerceu o cargo de presidente, tendo sido unanimemente approved esse requerimento.

Em seguida pediu a palavra o director-gerente Agner Canedo e fez longa exposição sobre as propostas existentes para encapacção de sociedades mutuas congêneras, salientando as vantagens que decorreriam para a A Minas Geraes, augmentando o seu patrimonio social com o saldo liquido proveniente da liquidação do activo e passivo das sociedades encapadas, além de augmentar o numero de mutuarios que se transfeririam das entras sociedades para a A Minas Geraes.

Reputava, pois, que a directoria deveria ser dada antecificação para essas encapac-

cões, certos os mutuários de que a mesma saberia zelar pelos interesses dos seus. O Dr. Pinto de Moura, falou largamente sobre o assumpto, manifestando-se favoravelmente á concessão da autorização, fazendo sentir aos mutuários que o critério da administração da «A Minas Geraes» era uma garantia da segurança e do bom exito das encampações para a sociedade. Concluiu apresentando a seguinte proposta: «A assembleia extraordinaria, ora reunida para os fins de ratificar pelo seu presidente, ao abrir a sessão, tomar conhecimento do pedido de autorização da directoria para realizar encampações de outras sociedades concessionarias de accordo com as propostas recebidas pela «A Minas Geraes», resolve investir a directoria nos poderes proprios, não só para realizar essas operações, como outras relativas a outras encampações, que venham a ser propostas e convenientes aos interesses da sociedade».

Resolve, outrossim, autorizar a directoria a alienar os titulos de Divida Publica, geral, que se haem a ser transferidos á «A Minas Geraes», desde que tal operação seja necessaria e conveniente, a seu juizo, e a exigir a pela necessidade de satisfação de compromissos ou obrigações decorrentes das encampações realizadas nestas propostas. Sr. João de Faria, 18 de outubro de 1915. — F. Pinto de Moura. Esta a votos por não haver quem sobre essa proposta pedisse a palavra, foi a mesma unanimemente approvada. Em seguida suspendeu-se a sessão para ser lavrada a acta desta assembleia.

Realizada a reunião e não esta, não havendo quem sobre ella pedisse a palavra, foi a mesma approvada. Na manhã havendo a tratar, o Sr. presidente leu a encerrados os trabalhos, e os, Agenciar Augusto da Silva Castello, na presença, a nova assembleia pelos seguintes nomes: João de Faria, 18 de outubro de 1915. — José Maria Villal, presidente. — Agenciar Augusto da Silva Castello, secretario. — Francisco Augusto Pinto de Moura, — Antonio Claudio Corrêa. — Carlos Augusto Gomes.

Banque Francaise et Italienne pour l'Amerique du Sud

Capital..... Frs. 25.000.000,00
Fundo de reserva..... Frs. 12.221.345,93

Séde central: Paris

Succursales: S. Paulo, Rio de Janeiro, Santos e Curitiba

Agencias: Ribeirão Preto, S. Carlos, Botucatu, Espírito Santo do Pinhal, Jahu, Mococa, S. José do Rio Preto e Ponta Grossa

Succursal na Argentina: Buenos Aires

Situação das contas das filiaes do Brazil em 30 de junho de 1916

Activo

Caixa..... 27.719.273.510
Titulos descontados..... 12.725.520.970
Letras a receber..... 19.13.702.520
Contas correntes garantidas..... 22.037.151.540
Letras caucionadas..... 5.895.223.420
Contas correntes e correspondentes no Brazil..... 11.000.422.330
Correspondentes no estrangeiro..... 3.193.330.730
Valores depositados..... 136.723.793.750
Diversas contas..... 3.724.041.550

216.213.495.700

Passivo

Capital declarado das filiaes no Brazil (12.500.000,00 francos)..... 7.500.000.000
Caixa matriz..... 3.214.725.510
Fundo Previdencia Pessoal..... 417.342.530
Letras por dinheiro a premio e depósitos a prazo fixo..... 7.110.101.570
Depósitos e contas correntes com e sem juros..... 42.892.103.450
Correspondentes no estrangeiro..... 8.661.935.820
Credores por titulos em cobrança..... 26.217.301.660
Depósitos e caucões..... 133.723.793.750
Diversas contas..... 13.111.190.110

216.213.495.700

S. Paulo, 10 de julho de 1916. — Banque Francaise et Italienne pour l'Amerique du Sud — Joseph Frontini, — Contador, Rota.

Companhia Vidraria

Carmita

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1916

Activo

Accionistas..... 500.000
Integralização das acções..... 50.000.000
Imoveis..... 200.071.560
Edificio da fabrica e anexos..... 731.940.876
Machinismos e fornos..... 709.154.570
Chaminé da fabrica..... 21.137.500
Instalação electrica..... 46.675.210
Móveis e utensilios..... 13.005.160
Material fixo e rodante..... 9.012.300
Materia prima..... 5.185.590
Combustivel..... 50.000
Ferramentas e utensilios da fabricação..... 3.012.000
Banco Commercial do Rio de Janeiro..... 217.5020
Banco de Credito Rural e Internacional..... 2.025.000
Caixa..... 125.8870
Camio da directoria..... 40.000.000
Contas correntes..... 482.5620
Despesas de agencia na Europa..... 31.181.500
Contrato do privilegio Owens..... 352.611.8310
Despesas de instalação e administração..... 252.517.5618
Juros de debentures..... 256.666.670
Obras de debentures..... 17.563.807
Diversas contas..... 251.175.190

3.012.101.8422

Passivo

Capital..... 1.500.000.000
Emissão de debentures..... 1.000.000.000
Acções em caução..... 40.000.000
Contas correntes..... 156.307.8310
Obrigações a pagar..... 37.317.240
Contas a pagar..... 31.294.2720
Juros de debentures a pagar..... 173.660.5060
Diversas contas..... 100.431.5452

3.555.017.5422

Rio de Janeiro, 8 de julho de 1916. — V. de Alves Mathens, director presidente. — Gustavo Graf, guarda-livros.

Banco Español del Rio de la Plata

CASA MATRIZ — BUENOS AIRES

m/n

Capital subscrito..... \$ 100.000.000
Capital realizado o fundo de reserva..... \$ 145.500.325,88

Balanço em 30 de junho de 1916

SUCCURSAES DO RIO DE JANEIRO, SÃO PAULO E SANT

Activo

Adiantamentos em conta corrente..... 2.320.735.562
Titulos descontados..... 1.725.516.511
Letras a receber..... 2.178.461.575
Sucessores e correspondentes..... 3.509.152.502
Valores depositados..... 2.134.533.520
Valores caucionados..... 9.435.346.550
Diversas contas..... 2.089.123.578
Caixa..... 3.100.907.5173

31.691.887.5221

Passivo

Capital..... 1.500.000.000
Depósitos a prazo fixo, premio e conta corrente..... 5.413.227.523
Casa matriz, successores e correspondentes..... 11.613.270.573
Letras a cobrança..... 2.138.703.237
Depósitos de titulos e valores..... 11.009.842.500
Diversas contas..... 2.020.605.5933

31.691.887.5221

Rio de Janeiro, 8 de julho de 1916. — Por procuração, Banco Español del Rio de la Plata, filial do Rio de Janeiro — A. Cardoso, contador. — V. M. de Barros, sub-gerente.

Alliance Assurance Co. Limited

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1915

Passivo

Capital pago..... £ 1.000.000 0 0
Fundo dos seguros de vida..... 18.361.407 0 1
Fundo de seguros contra incendios..... 2.121.357 0 0
Fundo dos seguros marítimos..... 617.627 13 0
Fundo de seguros miscellaneos..... 5.040 13 3
Fundo geral..... 109.744 0 5
Fundo de seguros contra accidentes..... 491.369 1 11
Fundo de amortização e fundo de resgate de capital..... 896.937 14 2
Fundo de reserva especial contra eventualidades por causa da guerra..... 100.000 0 0
Conta de lucros e perdas..... 1.014.227 15 0

24.722.711 6 5

Companhia Fabrica de Tecidos S. Pedro de Alcantara

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1916

Activo

Recama- ções de seguros de vili- a pagar. 231,452 9 7
Idem de seguros contra incêndios a pagar. 113,7 2 0 9
Idem de seguros mariti- mos a pagar... 102,231 0 0
Idem de seguros móveis a pagar... 11,753 8 11
Idem de amorti- zação e de res- gate do capital a pagar... 900 0 0
Dividendos não re- clamados 1,000 13
Quantias devidas. 473,018 12 19

695 079 3 4
23,415,790 5 9

Prazos de terras, canal e represas.....	425 116\$019
Machinismos da fabrica e transportes.....	873:84737
Edificio da fabrica e dependencias.....	38:813\$175
Força natural hydraulica.....	130.00 \$ 0 0
Casas para operarios.....	62 10\$340
Móveis e utensilios.....	6:47\$300
Augmento da fabrica:	
Edificio.....	497:211\$193
Machinismos.....	855:873\$117
Installação electrica.....	109:121\$133

1,462:189\$172

Almoxarifado.....	561:313\$017
Derechos.....	780 617\$ 39
Caução da directoria.....	40:00\$0 0
Seguro da fabrica.....	71:99\$120
Seguro das casas para operarios.....	133\$100
Seguro do deposito.....	5353 9
Caixa.....	2:331\$58
Caixa da fabrica.....	91 \$033
Banco (C. de capital) Rio de Janeiro.....	231 99\$376
The British Bank of South America Limited.....	231: 31\$0 0

5'6:311\$118

Debe juros amortizáveis.....	101 000\$070
Concertos e renovações.....	27:41\$120
Contas em liquidação.....	4:916\$010
Imposto de debentures.....	41\$150
Titulos em carteira.....	4:161\$379
Manufaturas.....	51:36\$069
Diversas contas.....	2 025\$300

5.088:211\$123

Activo

Hypotheas sobre pro- priedades.....	5,496,116 13 11
Empréstimos sobre impos- tões publicas.....	602,793 13 1
Empréstimos sobre usu- fructos vitícolas e re- versões.....	1,236,133 9 1
Empréstimos sobre arre- damentos.....	482,302 19 8
Empréstimos sobre (briga- ções), acções e outros titulos.....	163,101 13 3
Empréstimos sobre apo- licia de vida da compa- nhia.....	1,293,373 5 9
Valores do Governo Bri- tânico.....	1,765,310 17 4
Titulos municipaes e dos condados do Reino Unido	527,017 0 0
Valores da India e das co- lonias.....	2,219,573 8 7
Valores estrangeiros.....	2,178,769 10 7
Obrigações, valores e acções de estradas de ferro e outras titulos.....	7,000,691 7 10
Arrendamentos, rendas e prelhos.....	1,312,510 19 8
Usufructos vitícolas e re- versões.....	455,423 17 6
Sallos devidos pelas agen- cias.....	532,203 17 11
Valores devedores.....	48,783 1 3
Premios a receber.....	44,097 17 0
Juros, dividendos e ren- das a receber.....	24,491 16 6
Juros, dividendos e ren- das a vencer.....	218,321 17 6
Letras a receber.....	16,653 8 0
Dinheiro em deposito nos bancos, em caixa e em conta corrente.....	330,638 1 4

23,415,790 5 9

Passivo

Capital.....	1.650 000\$000
Empréstimo por debentures.....	1.300.000\$000
Fundo de reserva.....	211 417\$235
Fundo de reserva especial.....	183: 938\$15
Fundo de amortização de debentures.....	1 0 000\$000
Lucros suspensos.....	46 558\$083
Obrigações a pagar.....	928 107\$120
Valores depositados.....	40.010\$000
Dividendos a pagar:	
Não reclamados.....	3 000\$000
48°.....	82.500\$000
Imposto sobre o dividendo.....	4:125\$000
Férras a pagar.....	31:003\$180
Juros de debentures:	
Não reclamados.....	3 325\$000
11° coupon a vencer.....	13.293\$760
Diversas contas.....	8:250\$000

5.088:211\$123

S. R. ou O. Rio de Janeiro, 30 de junho de 1916. — Elvira Rodriguez P. Costa, presidente. — V. Nello, guarda livros.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 9.091 — Memorial descriptivo da invenção de dispositivos de protecção para sistemas de distribuição de electricidade, para que pretenda privilegio a General Electric Company, estabelecida em Schenectady, Estado de New York, Estados Unidos da America, cessionaria de Elmer Ellsworth Farmer, domiciliado na mesma cidade.

Refere-se esta invenção a dispositivos para proteger circuitos contra voltagens anormaes, de cargas atmosféricas ou perturbações similares e em especial a dispositivos para proteger circuitos com voltagem operativa normal baixa.

O dispositivo protector mais empregado em circuitos telephonicos, circuitos signalacres

e sistemas similares com voltagem operativa normal baixa tem a forma de um para-raios constituido essencialmente por duas espiras desaxadas por uma pequena camada de ar. Esta camada de ar não cede imediata-mente no mesmo momento em que se produz um excessso de voltagem, mas sim depois de tempo a arrefecer e a cada espira suporta a to na sua condutancia por pieza, suadade e pelo metal prevenciono des electrolitos depois de uma de carga forte.

O objecto da invenção é um dispositivo protector que não tem os defeitos do dito para-raios com camada de ar, e que removerá as voltagens anormaes e as perturbações transitorias sem demora perigosa e antes que as voltagens anormaes atinjam valores perigosos.

A invenção comprehende caracteristicas novas e será melhor e mais profunda em conexão com as de enhos juntos, que, exclusivamente como exemplo, representam al-

gumas das diversas formas em que pôde ser realizada a invenção.

A fig. 1, representa uma planta de uma forma de pára-raios segundo a invenção.

A fig. 2 é uma secção longitudinal de pára-raios na fig. 1, com os electrodos e algumas das partes interiores em elevação.

A fig. 3 é uma secção longitudinal de uma variante em que a perda de vacuo no dispositivo pôde em derivação os electrodos, e permite que o pára-raios deite-se seja assigualmente por provas simples.

A fig. 4 é uma secção longitudinal de uma variante em que a tá representada uma forma conveniente de obstrução hermetica e em que os electrodos estão arranjados por modo tal que o arco voltaico se produz entre os mesmos e regulares, e os electrodos comprehendem discos fusíveis.

A fig. 5 representa uma secção transversal do pára-raios na fig. 4, pela linha 5-5.

A fig. 6 é uma secção longitudinal de uma variante em que a descarga se produz entre electrodos distantes do dispositivo de vedação, e montados por modo tal que o calor da descarga não affecta este dispositivo.

A fig. 7 é uma secção longitudinal de outra forma de pára-raios em que a descarga se effectua a distancia tal do dispositivo de vedação que o calor da descarga não affecta este dispositivo.

A fig. 8 é uma secção longitudinal de uma forma de pára-raios em que a descarga se effectua entre cornos montados em uma camera de vacuo.

Na forma particular do dispositivo representado na fig. 1, o pára-raios está montado em uma base de porcellana 1, com bornes 2 em cada extremo, por meio dos quaes se faz a ligação aos conductores do circuito que tem de ser protegido. O borne 3 está ligado á terra por uma conexão 4, e a outra parte do meio da base e do porcellana 1, que tem e mantém em posição um tubo metálico 5, fechado em cada extremo por qual quer modo adequado a formar uma camera de vacuo que contém os electrodos entre os quaes se produzem as scintillas. Os electrodos da linha montados no tubo estão ligados por conexões adequadas aos bornes 2, e quando apparecer em qualquer dos conductores da corrente uma voltagem anormal ou outra perturbação, produz-se uma descarga do electrodos correspondente para o tubo metálico 5, que constitui o electrodos na terra. O grau do vacuo no tubo metálico é tal que tem a effluencia maxima para permitir a descarga da voltagem anormal para a terra, o pára impedir um fluxo de corrente com voltagem normal. Por ser feita do metal a camera de vacuo, pôde se dispensar um electrodos especial para a terra, manter um vacuo quasi constante durante a descarga devido ao poder irradiante do tubo metálico 5 para o calor, e dividir substancialmente o tamanho da camera de vacuo, pois que o calor não faz reboentar nem estragar o tubo metálico 5, e obtem-se um dispositivo muito mais forte e adequado do que seria possível com uma camera de vacuo feita de vidro.

Para evitar que o pára-raios perca parcialmente a sua capacidade protectora por poeira ou sujidade entre os bornes 2 e o tubo 5, o que se pode fazer uma ponte conductora entre elles, as extremidades do tubo são protegidas por meios tais que não se possam estabelecer conexões com lucturas entre os bornes e o tubo, excepto pelas conexões no interior do tubo.

Diversas formas de construção podem ser adoptadas para proteger os electrodos do tubo e regular a descarga da poeira e sujidade que poderiam formar uma ponte entre os bornes, mas a construção preferida é a representada

no desenho, em que cada extremo do tubo está encerrado em uma tampa isolante 3, de porcellana de preferencia, e que se prolonga a distancia tal no exterior do tubo que este fica completamente protegido contra contacto com os bornes 2.

Os electrodos no interior do tubo estão ligados aos bornes por conexões 6 nos extremos do aparelho, e que de preferencia tem a forma de chapas metálicas embutidas nas tampas isolantes 3, concentricas com o eixo da figura do tubo 5.

Estas chapas estão ligadas aos extremos externos dos fios metálicos grossos 7, dispostos longitudinalmente no tubo e que levam nos seus extremos internos electrodos 8, de preferencia com a forma de discos concentricos com o tubo 5.

Os electrodos 8 ficam afastados das paredes do tubo 5 para formar um vão em que a voltagem normal da linha não pôde manter uma descarga, mesmo com a pressão insignificante dos gases residuaes no tubo 5.

Uma voltagem perigosa, especialmente se for instantanea ou oscillante, transporta o electrodos entre os electrodos e as paredes do tubo 5, e desaccorregará para terra pelo tubo 5 e pelo borne 3.

Para evitar que o metal derretido se projecte de um electrodos para o outro devido a descarga forte de uma linha para a terra, e em geral para proteger os electrodos reciprocamente, e tá collocada e trezinhos uma peça de porcellana 9, de preferencia com a forma representada na fig. 2, e de tamanho tal que apresenta grande superficie de estriamento para impedir que o metal derretido se projecte de um electrodos para o outro e ponha o pára-raios em certo circuito, estabelecendo uma ponte conductora entre o outro electrodos o o tubo, ou entre os dois electrodos. Os electrodos 8 são supportados no tubo por qualquer meio adequado, de preferencia por supports 10 de porcellana ou de outro material adequado isolante, que podem ter diversas formas, mas de preferencia a do disco, representada no desenho, em contacto com a face interna do tubo, o que tem uma saliencia central com furo por onde passam os fios internos.

Como em alguns casos pôde produzir-se uma descarga forte pelos fios 7 e pelos electrodos 8, deve se empregar uma forma do obturador que continue a ser effluente quando submettido a variações de temperatura, e que não produza gases que prejudiquem o vacuo do tubo 5, se a descarga for tão forte que esgote muito os fios 7. Este obturador é constituido por um material isolante duro que enche o tubo, junto ao supporte 10 de cada electrodos; não é necessario que este material seja o ar, porém sim que não produza gases.

Quando aquecido, e que possa ser mantido em posição fixa no tubo. Para este fim é preferivel empregar vidro ou porcellana ou material semelhante sob a forma de rolha 11, collocada immediatamente atrás do supporte 10 de cada electrodos. Esta rolha não produz gases quando aquecida, e guarda o resto do obturador do calor do arco, e actua como supporte para impedir o deslocamento do material isolante que constitui o resto do obturador.

Um enchimento 12 de um liquido adequado impermeavel ao ar e que produz uma junta sempre estanque, tanto com a parede do tubo como com a rolha 11, mantém a rolha em posição e ao mesmo tempo fecha todos os seus pores, e impede a entrada do ar no tubo 5. O enchimento 12 consiste de preferencia em pó de um ou outro material molle que aja na base do tubo e a rolha 11. Por de mais esta camera 12 ha outra camera 13 de lacre mais consistente do que a da câmara 12 e também faz

uma junta estanque com as paredes do tubo e com os fios 7. Um obturador construido como se acaba de descrever não se abre e nem se estraga por variações de temperatura quer no tubo quer nos fios 7, visto que o lacre branco 12 e o lacre mais consistente 13 fardão sempre uma junta que veda o ar, com o tubo e com os fios 7 em todas as condições de temperatura a que for submettido do ordinario o dispositivo. A rolha 11 é bastante forte para impedir a distorção das câmaras 12 e 13 por pressão, o assim consequente-se um obturador que vedará e ficamente em todas as condições a que do ordinario for submettido o pára-raios.

Do dispositivo protector construido como acima se descreveu extrae-se o ar para produzir no tubo metálico um vacuo parcial de valor tal que as descargas atmosfericas ou perturbações anormais similares são removidas da linha em tempo muito curto e com o minimo de resistencia. O vacuo desejado pôde ser obtido facilmente por meio de bombas como as que se empregam em geral na pratica, e depois de extrahido o ar, pôde-se fechar hermeticamente o tubo por qualquer modo adequado. Na construção preferida o pequeno orificio para ligar o tubo á bomba é fechado com um plugo do solda 14, quando o vacuo atingir o valor desejado. Em alguns casos pôde ser preferivel extrahir o ar do tubo 5 por um pequeno tubo de solda, que pôde ser derretido e soldado pelo mesmo meio que se solda a tubuladura do vidro de uma lampada de incandescencia.

Em muitos casos preferimos escolher primeiramente o tubo com um gaz adequado, e em seguida extrahir o gaz até ao vacuo desejado, deixando no tubo uma atmosfera residual deste gaz. Preferimos empregar como gaz residual um dos gases monatomicos, por exemplo, o argon, neon, ou helio, especialmente os gases atmosfericos inertes, como o argon; também na atmosfera residual de hydroganeo, ar ou azoto dará resultado. A pressão adequada do gaz residual depende da natureza do gaz no tubo e da distancia entre os electrodos. Preferimos empregar uma pressão tal que a distancia equivalente indicada por pontas seja um minimo a voltagem instantanea do rotacional superior ao da produção das scintillas, isto é, um potencial muito superior ao potencial limite do pára-raios.

A pressão que dá uma distancia minima equivalente entre pontas pôde ser determinada facilmente ligando em paralelo, entre os conductores do mesmo circuito, o dispositivo protector e duas pontas de produção de scintillas, ajustadas em relação uma á outra. applica-se ao circuito um potencial da frequência (alta) alta que produza descargas disruptivas oscillantes pelo dispositivo protector, ou pelas duas pontas, ou por uma e outra coisa. Na pratica preferimos começar com as pontas afastadas uma da outra a distancia tal que todas as descargas effluem pelo pára-raios e aproximamos gradualmente uma da outra até que a maioria das descargas passe pelas pontas. Esta prova, que aliás não é a melhor para determinar a distancia equivalente das pontas, é rapida, dá resultados coerentes e é bastante correta, especialmente para comparação.

Para conseguir o resultado desejado a frequência do potencial applicado deve ser da ordem da descarga disruptiva de um condutor, ou na pratica obtém-se a alta frequência de potencial desejada por um condensador que descarrega através do vácuo. A frequência que se pôde obter com interruptores mecânicos ou semelhantes é muito baixa para os fins.

A distancia entre as pontas em paralelo a que o dispositivo protector toma a maior

das descargas, é a distancia equivalente da pontas acima mencionada em relação á prova. Com o gaz no dispositivo protector á pressão atmosphérica, a distancia equivalente das pontas é relativamente grande. A medida que se extrahir o gaz do dispositivo protector a distancia equivalente das pontas diminui e passa por um mínimo quando a pressão da atmosphera residual do hydrogênio no dispositivo estiver entre 8 e 18 mm. de mercúrio. A pressão pôde ser muito maior do que isto, sem augmento desmodificado da distancia equivalente das pontas, mas si se continuar a extrahir o gaz, a distancia equivalente das pontas augmentará muito rapidamente. Esta pressão parece ser substancialmente constante e substancialmente independente da distancia das pontas quando esta distancia for entre cerca de 1/2 mm. e 1 cm. Num pára-raios segundo a invenção é preferível manter a pressão do gaz residual dentro do grão de pressão acima da qual o pára-raios tem a distancia equivalente minima das pontas.

Uma descarga disruptiva constitue um conductor favoravel para a terra, e esta especie de descarga é muito adequada para aliviar um systema das descargas atmosphéricas, oscillações de alta frequência e potenciaes e frequencias anormais similares. Uma descarga de escova produz somente uma corrente pequena e não alivia a linha de muita energia. Aquecendo os electrodos, a descarga de escova pôde impedir a formação de descarga disruptiva e o alivio do systema, especialmente si o pára-raios for applicado a systemas de corrente continua de voltagem relativamente baixa. O afastamento dos electrodos no pára-raios segundo a invenção é tal que, com a pressão preferida, a descarga disruptiva produz se quasi simultaneamente com uma descarga de escova, e a voltagem pouco superior á voltagem normal do systema a proteger. Esta pressão preferida é superior á pressão critica a que o potencial das scintillas é mínimo. Com electrodos de latão, que são os preferidos, a distancia entre elles á cerca de 1 mm., que á pressão do mínimo equivalente nas pontas produz um pára-raios, em que a descarga disruptiva se effectua praticamente sem descarga de escova, e que tem potencial de scintillas pouco superior ao potencial de scintillas mínimo.

Um pára-raios deve permitir a passagem de voltagens anormais instantaneas e oscillações de frequencia muito alta em tempo muitissimo curto. Alta frequencia significa neste caso oscillações e descargas oscilantes de frequencia das descargas atmosphéricas ou da descarga disruptiva de condensadores, que provavelmente são de meio milhão a muitos milhões de ciclos por segundo.

A demora deve ser tão pequena que a voltagem anormal instantanea não tenha de perforar os isoladores. A descarga disruptiva deve effectuar-se sem de nora sensivel quando apparecer no systema voltagem anormal instantanea com accrescimento mínimo acima do potencial normal do systema.

Reduzir a demora a um valor mínimo conveniente, regulando a pressão do gaz e a distancia entre os electrodos sem affectar seriamente o mínimo equivalente da distancia das pontas.

Achamos que com uma pressão superior a 10 m. de mercúrio, a demora não é bastante para causar damno, mas que é grande a baixas pressões, e augmenta muito rapidamente á medida que a pressão decresce.

Portanto, regulamos a pressão e distancia entre os electrodos por modo tal que a demora não prejudica, e então a distancia equivalente das pontas é minima ou quasi minima, e o potencial de scintillas é relativamente baixo.

O vacuo de um dispositivo protector pôde deixar de existir por varias causas, e neste caso é conveniente haver meios para se saber quando o dispositivo está defeituoso. Segundo a invenção, empregam-se meios pelos quais se lança automaticamente uma ponte entre os electrodos 8, ou se põem estes electrodos em curto-circuito assim que o vacuo deixar de existir, e então o pára-raios defeituoso pôde ser determinado por provas simples. Os electrodos 8 podem ser postos em curto-circuito por varios modos, mas a construção preferida é a representada na figura 3 em que uma ponte 15 está pivotada em uma peça de espaçamento 16 correspondente á peça de espaçamento 9 da fig. 2, e é movida automaticamente para posição operativa quando o vacuo deixar de existir, por meios adequados que operam com o augmento de pressão no tubo 4. Um dispositivo adequado para mover a ponte 15 para posição do pó dos electrodos em curto-circuito é um diaphragma elastico 17 mantido normalmente na posição representada na fig. 3, pela pressão da atmosphera, mas que se move para fóra e faz oscillar a ponte para contacto com os electrodos 8 assim que a pressão no tubo augmentar por perda do vacuo.

A tendencia para apagar o arco entre os electrodos e o tubo pôde ser augmentada si os electrodos forem collocados excentricamente em relação ao tubo, para que o arco se produza em um vão circular curto e n'que é augmentado automaticamente e por fim se apaga. Na fig. 4 está representada uma forma de pára-raios em que se obtém a acção extintora do vão entre os electrodos; o tubo 19 contém electrodos 19 excentricos em relação ao anel 20, que, como está representado claramente na fig. 4, está ligado á terra entre os electrodos. Os electrodos 19 e o anel 20 estão montados em um jugo 21, de porcellana ou de outro material isolante adequado, e em contacto com o tubo 18, para manter as partes nas suas posições relativas. Junto ao jugo 21 estão montadas roldanas 22, de porcellana ou de outro material adequado, que possa suportar a acção do calor do tubo, o que não produza gazes quando aquecido. Detraz das roldanas 22 ha camadas 23, 24 e 25 de diversas especies de lacre que formam juntas estanques com o tubo 18 e com os fios internos 26, ligados pelos extremos internos aos electrodos 19 e pelos extremos externos a chapas 27 embutidas nos blocos terminaes 28 de porcellana. O vacuo empregado na forma de pára-raios nas figs. 4 e 5 é de preferencia o mesmo que o nos pára-raios de tipo na fig. 2.

Em alguns casos augmenta-se a capacidade extintora do vão circular entre os electrodos 19 dispostos excentricamente e o anel 20, dando ao vão em volta dos electrodos proporções tais que, quando houver uma descarga muito forte e continua, os gazes residuaes no pára-raios se dilatam a ponto tal que a sua pressão augmente consideravelmente, augmentando portanto o seu poder extintor.

A acção extintora dos pára-raios representados nas outras figuras pôde ser augmentada pelo mesmo modo, si se julgar conveniente; é preferível, porém, dar ao pára-raios na fig. 2 proporções tais que a pressão dos gazes residuaes augmente insignificavelmente durante a descarga usual.

Pelo dispositivo protector podem effectuar-se descargas demasiadamente fortes, e continuar, si o circuito telefonico ou signalador for atingido por descargas atmosphéricas ou por um circuito com potencial muito maior do que o da descarga do pára-raios. Neste caso o systema deve ser posto na terra para proteger osapparelhos que lha estiverem ligados.

Além disto as descargas demasiadamente fortes

o continuas aquecem os electrodos e as partes contiguas do pára-raios a ponto tal que produzem gazes suficientes para diminuir o vacuo, e em geral o pára-raios fica estragado, e deve ser removido e substituido por outro.

Para pôr automaticamente na terra o systema quando atingido por um systema de potencial mais alto, e para facilitar a determinação e a remoção dos pára-raios estragados, emprega-se segundo a invenção meios para ligar electricamente os electrodos um ao outro e pol-os em curto-circuito, e tambem para ligar os á terra quando osqueentados a certo ponto. Os meios preferidos para este fim, applicados ao pára-raios na fig. 4, comprehendem laminas delgadas 29 de metal fusivel fixadas nas faces dos electrodos 19, feitas em forma de discos com diametro menor que o dos electrodos. O arco da descarga da beira dos electrodos 19 não atinge o fusivel, que se aquece somente por condução do calor dos electrodos. Com os discos 29 estão em contacto intimo com os electrodos 19, quando a temperatura deste sobe, os discos 29 derretem-se, e o metal derrete do corra para baixo e forma uma ponte conductora entre os dois electrodos e o electroto na terra, neste caso o anel 20. Quando succede isto, o pára-raio posto em curto-circuito pôde ser determinado facilmente por provas adequadas e substituido. Si se de deixar os discos fusíveis 29, o len ser applicados aos electrodos 8 do pára-raio na fig. 2 e neste caso o metal derretido ligará os dois electrodos ao tubo notallico á na terra.

Em algumas formas dos pára-raios, destinadas a suportar de carga muito fortes e continuas, é conveniente proteger o mais que for possível os lacres e outro material de obturação hermetica contra aquecimento nocivo pela acção do arco entre os electrodos. Para este fim collocam-se segundo a invenção os electrodos a grande distancia do obturador, e ligam-se aos fios internos por conexões metallicas com proporções tais que apresentem grande superficie que irradia o calor transmittido pelo electrodo para o tubo e para a atmosphera ambiente, em vez de transmittir o directamente para os fios internos, e de tals para os obturadores.

A fig. 6 representa uma forma de pára-raios em que os obturadores são protegidos contra o calor das descargas. Neste pára-raios o tubo 30, e n'que se fez o grão conveniente de vacuo, tem dois electrodos 31, um ligado á linha, o outro ligado á terra.

Cada electrodo está montado em um radiador 32 que expõe grande superficie aos gazes residuaes no tubo 30, e está quasi em contacto com o tubo, para que, quando ficar esquentado, o calor possa ser removido immediatamente. Cada radiador 32 está ligado a um dos fios internos 33 que passam atravez de roldanas 34 de material refractario adequado. Cada roldana é mantida por uma camada de lacre a lequiao 35, contida em camaras que cercam os fios internos e formados por estreitamentos 36 no tubo 30, e o lacre é mantido nos estreitamentos por roldanas 34. Os fios internos podem ser ligados á linha e a terra por buracos 37 nos extremos do tubo 30. Os radiadores 32 mantem os electrodos 31 afastados o mais longe possível dos obturadores, e é somente pelos radiadores que o calor dos electrodos pôde ser transmittido aos fios internos.

Para o mesmo fim está representado outro apparelho na fig. 7, em que uma ampola do vidro 38 contém um electrodo 39, montado para descarregar para um electrodo 40, em ponto afastado o mais que for possível, dos extremos do electrodo 40, que estão mergulhados no lacre 41 do obturador. Nesta forma de pára-raios a descarga effectua-se o mais longo possível do obturador e praticamente

o calor produzido nos electrodos não pôde atingir o obturador, devido á grande distancia a que tem de ser transmitido, e ás dimensões da superfície irradiante dos electrodos 39 e 40.

Na fig. 8 está representada uma variação em que está assegurada a acção extintora do vão entre os electrodos. Uma ampola de vidro 41, em que se fez o vacuo a legual, contém um electrodo 42 na terra, que coopera com dous electrodos 43 da linha, situados por modo tal que formam com o electrodo 53 váos em que o arco pôde subir verticalmente e apagar-se. Para impedir que os arcos desçam pelos electrodos 41 para o obturador e lhe causem dano, os dous electrodos são forçados junto ao obturador com uma câmara protectora 45 de material refractorio isolante para que o arco não possa abtingir os electrodos em pontos bastante proximos do obturador. Nesta forma da pára-raios os electrodos estão ligados hermeticamente ao pó da ampola 42, mas não é nesta ligação hermetica que se confia para manter o vacuo. Para este fim enche-se de lã o o pó da ampola 43.

A invenção pôde ser incorporada por modos diferentes dos que se descreveram, e não se limita portanto ás formas de execução descriptas e representadas no desenho.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, um dispositivo protector para systema de distribuição de electricidade, que comprehende uma câmara fechada contendo bornes entre os quaes se produz a descarga disruptiva, afastados um do outro em uma atmosfera a pressão tal que a distancia entre p-ntas equivalente á distancia entre os bornes é a minima;

2º, um dispositivo protector, segundo a reivindicação 1, em que os dits bornes estão montados a distancia tal um do outro que to a um potencial baixo de descarga disruptiva á pressão existente na câmara;

3º, um dispositivo protector, segundo a reivindicação 1, em que a atmosfera na câmara é constituída por gases a pressão entre 8 e 20 milímetros de mercúrio;

4º, um dispositivo protector para systema de distribuição de electricidade, com uma câmara fechada hermeticamente que tem uma parte, pelo menos, da sua parede formada de metal e ligada á terra para formar um dos bornes entre os quaes se produz a descarga disruptiva;

5º, em um dispositivo protector para systema de distribuição de electricidade com uma câmara metálica hermeticamente fechada e com um vacuo parcial, um electrodo montado na dita câmara e ligado a um dos conductores do systema a proteger; uma conexão da parede da câmara para a terra, e um vão entre o electrodo e a parede da câmara, e em que se produz a descarga disruptiva;

6º, um dispositivo protector para systema de distribuição de electricidade que comprehende um tubo metálico com vacuo parcial e hermeticamente fechado nos extremos, e que contém em par de electrodos em forma de discos afastados da parede do tubo para formar com este um vão que se produz á descarga disruptiva, e uma barreira isolante situada entre os electrodos, substanciais como se descreveu e para os fins especificados;

7º, um dispositivo protector, segundo a reivindicação 6, em que os electrodos em forma de discos são excentricos em relação ao tubo, substancialmente como se descreveu e para os fins especificados;

8º, um dispositivo protector do tipo acima descripto e reivindicado com um vão em que se produz a descarga disruptiva situado em uma câmara com vacuo parcial, meios para

lançar uma ponte entre os electrodos e pôlos em curto-circuito e ligá-los á terra quando se aquecerem acima de uma temperatura dada;

9º, um dispositivo protector do tipo acima descripto e reivindicado, com um vão de descarga disruptiva situada em uma câmara com vacuo parcial, um corpo de metal fusivel montado em relação thermica com os electrodos e adaptado a formar ponte no vão de descarga disruptiva quando derretido por um augmento de temperatura dos electrodos;

10, um dispositivo protector do tipo acima descripto e reivindicado com um vão de descarga disruptiva situado em uma câmara com vacuo parcial, um dispositivo actuado pelas mudanças de pressão no interior da câmara, adaptado a estabelecer automaticamente um caminho conductor entre os electrodos quando a pressão na câmara subir a ponto da lo;

11, um dispositivo protector do tipo acima descripto e reivindicado com um vão de descarga disruptiva situado em uma câmara com vacuo parcial, um isolador de calor ou radiador, situado entre os electrodos e a obturação hermetica que fecha a câmara para impedir que o material obturador seja effectuado pelo calor dos electrodos;

12, um dispositivo protector para systema de distribuição de electricidade, construido, arranjado e operando substancialmente como se descreveu ou se representam nas figs. 1 e 2, 3, 4 e 5, 6, 7 ou 8 dos desenhos juntos.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1911. — Por procuração, *Leclerc & Co.*

Em tempo — Recamamos os beneficios da Convenção Internacional (promulgada pelos decretos ns. 9.233, de 28 de junho de 1881, e 981, de 9 de janeiro de 1903), visto ter sido depositado o mesmo pedido do privilegio na Repartição Official dos Estados Unidos da America do No. te. em 19 de março de 1913, sob o n. 753 320.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1913. — Por procuração, *Leclerc & Co.*

ANNUNCIOS

Empresa Cambuquira de Aguas Mineraes

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidadas os Srs. accionistas da Empresa Cambuquira de Aguas Mineraes a se reunirem no dia 29 do corrente mez de julho, nesta Capital, á rua 13 de Maio n. 13, em assembleia geral extraordinaria, afim de tomarem conhecimento dos negocios gerados da empresa e resolverem sobre uma modificação no contrato com o governo do Estado de Minas Geraes.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 1916. — A directoria.

Fabrica de Tecidos Santa Rosalia

Pazam-se na Barca Francese e Italiana por l'America del Sud os juros das debenturas desta fabrica, relativos ao semestre findo (com o n. 11) com o desconto do 5% de imposto de renda, de accordo com a lei Srocaba, 8 de julho de 1916. — *Oettinger, Speers & Comp.*

Companhia de Electricidade e Machinas

Achando-se subscrito todo o capital social, são convidados os subscritores a se reunirem em assembleia geral de instalação no dia 12 de julho, ás 14 horas, á rua General Camara n. 76, sobrado.

Rio de Janeiro, 6 de julho de 1916. — *João Baptista de Moraes Rego.*

Companhia de Estradas de Ferro Noroeste do Brazil

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

A directoria desta companhia, usando da attribuição contida no § 4º do art. 21 dos estatutos, convoca os Srs. accionistas para uma assembleia geral extraordinaria no dia 12 do corrente, ás 2 horas da tarde, no escriptorio da companhia, becco das Cancellarias n. 8, 1º andar, afim de deliberarem sobre uma proposta a ser apresentada ao Governo para a encampação da estrada, sobre medidas referentes á mesma encampação e autorização á directoria para agir no sentido do que for deliberado.

Nesta assembleia devem ser representantes, pelo menos, dois terços do capital, nos termos do § 2º do artigo acima citado.

Rio de Janeiro, 6 de julho de 1916. — O presidente, *Joaquim Machado de Mello.*

Fallencia de Seraphim Soares da Silva (*)

QUADRO GERAL DOS CREDORES

Creditores da massa:	
Os que assim foram classificados pelo art. 128 da lei n. 2.024, de 1908.....	
Chirographarios:	
D. Augusta Carneiro Rocha Pinheiro Domingues.....	600\$000
João Manoel Antunes.....	260\$000
Alves, Irmão & Comp.....	3:503\$210
Gaspar Ribeiro & Comp.....	1:938\$120
Figueiredo Mariano & Comp...	2:299\$980
Deftin Coelho & Comp.....	1:535\$010
Teixeira Borges & Comp.....	1:530\$080
Forteira Braga & Comp.....	1:232\$380
Dias Almeida & Comp.....	1:217\$040
Vieira da Silva & Comp.....	1:017\$300
J. Ribeiro & Pereira.....	1:013\$160
França Gomes.....	83\$100
Coelho Martins & Comp.....	915\$320
Carvalho Rocha & Comp.....	908\$100
Miguel Arthur Lopes.....	716\$100
Bhertog & Comp.....	539\$160
D. Silva & Comp.....	518\$000
Albino Bozke Jong & Comp....	337\$500
Machado Serra & Comp.....	270\$200
Luiz Camuyranc.....	66\$000
	21:319\$850

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1916. — Os liquidatarios, *Alves Irmão & Comp.*

(*) Reproduzido por ter sahido com incorrecções.

Imposto do sello

LEGISLAÇÃO E JURISPRUDENCIA

Sobre o Imposto federal do sello do papel, a partir da lei n. 555, de 31 de julho de 1899, que distribui nou as taxas do sello da União e dos Estados, seguidas do regras e preceitos de direito, applicaveis á arrecadação desse imposto, e das tabelas annexas ao decreto n. 3.361, de 22 de janeiro de 1900, modificadas e annotadas de accordo com as duas primeiras partes do livro e com as decisões do Tribunal de contas e do Ministerio da Fazenda.

Trabalho organizado pelo Dr. Candido da Oliveira Filho, advogado e professor de direito.

Pregos do livro (321 paginas), franco do porte do correio:

Volume brochado..... 12\$000

Dito encadernado..... 18\$000

A venda na Associação Defensora dos Proprietarios, á rua da Assembleia n. 20. Rio de Janeiro.

IMPrensa Nacional

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

A

Alfandegas (Relatório apresentado ao Ministério da Fazenda, sobre fiscalização das), por Leopoldo L. de Alencar. 1\$000

Astronomie (Traillé d'), de E. Liais. 5\$000

Alistamento de eleitores da Republica (Instrucções para o). Decr. n. 8.391, de 10 de dezembro de 1901. 500

Agricultura (Crêa o Ministerio da). Decr. n. 1.606, de 29 de dezembro de 1906. 500

Ação Penal (Amplia a). Lei n. 628, de 28 de outubro, e Decr. n. 8.475, de 3 de novembro de 1899. 300

Automoveis (Tabellas para os preços dos). 200

Armazens geraes (Regulamento para o estabelecimento de). Decr. n. 1.102, de 21 de novembro de 1913. 500

Agua (Regulamento para arrecadação das taxas do consumo d'). Decr. numero 11.521, de 10 de março de 1915. 500

E

Bolsa dos Corretores (Mercadorias e navios). Decr. n. 8.249, de 22 de setembro de 1910 (Crêa a). Decr. numero 9.264, de 28 de dezembro de 1911 (Dá novo regulamento), e Regulamento interno. 1\$000

C

Código Civil Brasileiro (Lei n. 3.071, de 1 de janeiro de 1916), um vol. 5\$000

Trabalhos da Camara dos Deputados: Projecto (Trabalho da Comissão da Camara dos Deputados — 8 volumes (M) 20\$000

Projecto (Comissão Especial do Senado), 1º volume (M) 6\$000

Réplica do Senador Ruy Barbosa sobre as defesas da redacção do projecto da Camara dos Deputados (M) 7\$000

Projecto (Comissão Especial do Senado), 3º volume (M) 2\$000

Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues 3\$000

Código Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, por um magistrado mineiro 3\$000

Código das Relações Exteriores (M) 8\$000

Código do Processo Criminal do Districto Federal, cartonado 4\$000

Chorographia da Provincia do Ceará. 1\$000

Contrabando e seu processo, por A. P. de Araujo Corrêa 2\$000

Casamento Civil (Lei do). Recapitulação em ordem alphabetica, por M. André da Rocha 2\$000

Cofres de Orphãos (Regulamento para a escripturação do). Decr. n. 5.143, de 13 de março de 1897. 1\$000

Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockett de Sá (M) 10\$000

Código do Processo Civil e Commercial do Districto Federal 4\$000

Código Criminal Brasileiro, ante-projecto 3\$000

Consumo (Regulamento para arrecadação e fiscalização dos impostos de). Decreto n. 11.951, de 16 de fevereiro de 1916. 2\$000

Cheques (Regulamento sobre emissão de). Decr. n. 2.591, de 7 de agosto de 1912. 500

Carros (Tabellas para os preços dos). 200

Collectorias Federaes (Dá novas instrucções para o serviço das). Dec. numero 9.285, de 30 de dezembro de 1911. 500

Constituição da Republica 1\$000

Compilação das Leis federaes sobre Organização Municipal do Districto Federal, pelo Dr. Alexandre Soares de Mello. 2\$000

Consolidação das Leis das Alfandegas 3\$000

Caixa de Amortização (Regulamento da). Decr. n. 6.711, de 7 de novembro de 1907. 1\$000

Corretores (Regulamento de Fundos Publicos dos). Decr. n. 1.359, de 20 de abril de 1883. 500

Concessões de penas d'agua (Regulamento para as). Decr. n. 3.056, de 21 de outubro de 1898. 400

D

Diccionario Bibliographico Brasileiro, pelo Dr. Augusto V. A. S. Blacke — 7 volumes 15\$000

Diccionario Geographico das Minas do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira. 6\$000

Docas, portos marítimos, etc. (Repertorio da legislação sobre), por Cactano Junior (M) 12\$000

Decretos do Governo Provisorio:

de fevereiro de 1890 1\$000

de março de 1890 2\$000

de julho de 1890 2\$000

de outubro de 1890 7\$200

de novembro de 1890 4\$000

de dezembro de 1890 3\$000

de janeiro de 1891 2\$000

de fevereiro de 1891 2\$000

Decisões do Governo Provisorio:

1º e 2º fascículos 3\$000

3º e ultimo 2\$000

Additamento. 1\$500

Decisões do Governo (Collecção de):

de 1832 3\$000

de 1833 3\$000

de 1850 3\$000

de 1891 4\$500

de 1892 4\$000

de 1893 2\$500